

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUÍSTICA E PRÁTICAS SOCIAIS LINHA DE PESQUISA: DISCURSO E SOCIEDADE

ANTONIO FLÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA

A CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS ARGUMENTATIVAS NO TRIBUNAL DO JÚRI: UMA PROPOSTA DIALÓGICO-DISCURSIVA

ANTONIO FLÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA

A CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS ARGUMENTATIVAS NO TRIBUNAL DO JÚRI: UMA PROPOSTA DIALÓGICO-DISCURSIVA

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística (PROLING), da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em Linguística.

Orientador: Doutor Pedro Farias Francelino

Área: Linguística e Práticas Sociais Linha de Pesquisa: Discurso e Sociedade

048c Oliveira, Antonio Flávio Ferreira de.

A construção de estratégias argumentativas no Tribunal do Júri:uma proposta dialógico-discursiva / Antonio Flávio Ferreira de Oliveira. - João Pessoa, 2019. 250 f.

Orientação: Pedro Farias Francelino Francelino. Tese (Doutorado) - UFPB/CCHLA.

1. Teoria Dialógica da Linguagem. 2. Retórica Aristotélica. 3. Tribunal do Júri. 4. Discurso. 5. Acusação Criminal. 6. Defesa Criminal. I. Francelino, Pedro Farias Francelino. II. Título.

UFPB/BC

ANTONIO FLÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA

A CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS ARGUMENTATIVAS NO TRIBUNAL DO JÚRI: UMA PROPOSTA DIALÓGICO-DISCURSIVA

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística (PROLING), da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em Linguística, sob a orientação do Professor Doutor Pedro Farias Francelino.

	BANCA EXAMINADORA
	Thanceaux " " "
	Prof. Dr. Pedro Farias Francelino /UFPB Orientador
	Profa. Dra. Maria Helena Cruz Pistori Examinadora Externa
	Laine
	Profa. Dra. Evangelina Maria Brito de Faria Examinadora Interna
Pr	ofa, Dra Eliana Vasconcelos da Silva Esvael Examinadora Externa
	walante
Pro	ofa. Dra. Marianne Carvalho Bezerra Cavalcante Examinadora Interna
	Profa. Dra. Maria de Fátima Almeida Suplente Interna
	Prof. Dra. Rivaldete Maria Oliveira da Silva Suplente Externa

João Pessoa 2019



AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pelo dom da vida. Pela sabedoria. E por ter me concedido graça, paz, saúde e a oportunidade de fazer esse doutorado. A Ti, Senhor, os meus sinceros agradecimentos.

À minha querida esposa Adriana Santos (minha Adriana). Que, com seu modo amoroso e carinhoso, caminhou comigo nesse doutorado. Obrigado, pela atenção, pela compreensão, pela paciência, pela maneira carinhosa como você, ativamente, tratou-me. Obrigado, meu amor, por seus cuidados. Por seus mimos.

À minha mãe e ao meu pai, que, com tanto esforço, concederam-me o apoio necessário para que eu pudesse estudar e chegar a esse grau – ao doutorado. A vocês, o meu muitíssimo obrigado.

Aos meus avôs, Maria Neuza e Antonio Malaquia (*in memoriam*). Por terem me ajudado a dar os meus primeiros passos.

À minha avó Irene Júlia. Por todo apoio e pelo carinho.

Aos meus irmãos João Batista e José Onaldo, pelo apoio necessário.

À minha irmã Rita, pelo apoio necessário.

À minha irmã Flaviana (minha conselheira). Que, nas muitas vezes, abriu mão de suas ocupações para me escutar "em confissão". Por ter me acolhido em sua residência, e por ter me tratado com muita dignidade. Obrigado, minha irmã, por todo o amor que a mim foi dispensado.

Aos meus sobrinhos Henrique e Calebe, pela graça de suas vidas.

Às minhas cunhadas Joselene e Lucineide, pelo apoio moral.

Ao meu cunhado Jailson.

Às minhas tias Dé e Bile, por terem me ajudado ao longo da minha caminhada.

Aos meus tios.

À Socorro Silva. Essa grande mulher que muito tem me ajudado, aconselhando-me e me mostrando o melhor lado da vida. Obrigado, por todo o apoio moral e por todo o carinho a mim dispensado.

Ao amigo Djalma Araújo (in memoriam), pelo grande apoio moral e pelo acolhimento.

Ao meu orientador, o Professor Doutor Pedro Farias Francelino. Que, desde o mestrado, tem me acompanhado nas pesquisas, e tem me concedido a oportunidade de aprender, na vida e na arte, a ser um pesquisador e um ser humano. A você, meu orientador,

todo o meu gesto de agradecimento, principalmente por sua sempre gentileza e pelo seu bom serviço no exercício do mister da docência.

Aos coordenadores do PROLING, o Professor José Ferrari e o Professor Márcio Leitão.

A todos os professores e professoras do PROLING. Principalmente, à Professora Lucienne Espíndola, que, incansavelmente, não mediu esforços para exercer sua ajuda, e por sempre ter me estendido sua mão amiga. À Professora Regina Celi, por seu apoio e seu grande incentivo. À Professora Ester, pelo apoio, pelas leituras dos trabalhos, por sua grande cooperação na minha formação. Ao Professor Camilo Rosa, por sua sempre disposição e pelo aconselhamento. À Professora Maria de Fátima Almeida, por seu grande incentivo.

Aos secretários do PROLING, Ronil e Valberto, pelo sempre-excelente atendimento.

Aos colegas membros do GPLEI, pelo apoio em nosso processo de formação.

Ao meu grande amigo (e irmão), o meu "sempre orientador de fato", o Doutor Ilderlândio Nascimento. Obrigado, meu caro, pela participação ativa no processo de minha formação. Pelas leituras dos Trabalhos. Pela parceria nas coautorias de trabalhos. Pelos momentos triviais, principalmente pelas conversas paralelas nos ambientes reais e virtuais. Obrigado, por sua amizade. Receba meu carinho, minhas homenagens e meus cumprimentos. (sem facas).

Ao amigo Francisco Vieira, pelo apoio intelectual e moral, de sempre.

À minha amiga Karol Machado. Pela escuta científica. Pelas bancas na UEPB, pela parceria nos eventos e pelo empreendimento de me fazer ser um ser humano "sofisticado".

Ao meu amigo Zé Maria. Esse ser humano fantástico que sempre me acolheu em sua livraria.

Ao Professor William Sampaio (um amigo recente, mas um grande amigo), pelo apoio na vida profissional e na vida acadêmica.

Ao Professor Juarez, esse amigo presente e grande parceiro na vida acadêmica.

Ao Professor Leônidas, pelas conversas e pelas reflexões das teorias da Linguística.

Ao Professor Lance Tuma, por seu grande incentivo.

Ao Professor Fabio Dantas, por seu grande incentivo e pelo apoio moral.

A Márrisson Madruga, meu eterno Professor. Por ter sido um grande incentivador.

Ao Professor Auricélio Soares, pelo apoio e pelo incentivo na jornada acadêmica.

À professora Giovanna Barroca, uma grande amiga, parceira e incentivadora na vida cotidiana e na vida acadêmica.

À querida Professora Verônica Pessoa, minha professora, minha amiga, minha conselheira, minha incentivadora.

À amiga e Professora Alana Lima, por todo incentivo.

À Professora Socorro Cordeiro, por ter exercido a auscultação nos assuntos da argumentação.

À Professora Luciana Souto, pelo grande incentivo no processo de execução da pesquisa.

Ao Grande Promotor, o Doutor Newton Vilhena (*in memoriam*), pelo acolhimento em seus brilhantes Júris.

À Advogada, a nobre Doutora Janaína Cavalcante, pelo apoio e pelo acesso às gravações dos júris.

Aos Advogados, o Doutor Vitor Beltrão, o Doutor Thiago Espíndola e o Doutor Paulo Cardoso, pela permissão para a gravação de seus júris.

Ao Doutor Neto Gouveia, pela permissão da participação e a gravação de seus júris.

À Promotora, a Doutora Daniele Lucena, pela permissão para a gravação de seus júris e pelo convite para fazer parte de sua bancada.

À amiga Anilda Alves, pela admiração e pelo incentivo na vida pessoal e acadêmica.

À amiga Luciana Hoefle, pelas orações, pelo carinho e pelo grande incentivo na vida.

À Amanda Freire, pela grande ajuda na transcrição do *corpus* da pesquisa.

À Juliana Freire, por ter exercido auscultação, pacientemente, nas leituras desta tese.

À Thalia Patrícia, por ter exercido auscultação nas leituras desta tese.

À amiga Valéria, pelo acesso às gravações dos júris.

Ao amigo Janoel Gomes, pelo apoio e pelo acesso aos júris.

Ao amigo Alcebíades Pimentel, pela concessão de gravações de júris.

À Capes, pelo apoio financeiro.

À banca examinadora. Pelo cuidado na leitura desta tese e pelas contribuições científicas.

A todos e a todas, os meus sinceros agradecimentos. Recebam meu carinho, minhas homenagens e minha admiração.

O artista e o homem estão unificados em um indivíduo de forma ingênua, o mais das vezes mecânica: temporariamente o homem sai da "agitação do dia a dia" para a criação como para outro mundo "de inspiração, sons doces e orações". (Mikhail Bakhtin).

Não posso viver do meu próprio acabamento e do acabamento do acontecimento, nem agir; para viver preciso ser inacabado, aberto para mim — ao menos em todos os momentos essenciais —, preciso ainda me antepor axiologicamente a mim mesmo, não coincidir com minha existência presente. (Mikhail Bakhtin).

RESUMO

Esta pesquisa investiga a criação da persuasão nos discursos de acusação e de defesa no Tribunal do Júri. Especificamente, a tese intenciona provar o modo como os fios discursivos constituem-se, argumentativamente, como estratégias nas enunciações da promotora e do advogado de defesa. O estudo está fundamentado na Retórica Aristotélica e na Teoria Dialógica da Linguagem (TDL), pela razão de, na primeira, haver elementos de sustentação para a explicação das paixões, do caráter ético e do modo como os oradores organizam os argumentos e criam sentimentos na base discursiva; e pela razão de, na segunda, conceber o enunciado como uma unidade concreta, típica, impregnada de vozes, produzida nos lugares sociais como respostas dos sujeitos em contexto de interação. Visto que a pesquisa verifica os discursos no discurso, o entrelaçamento dessas duas teorias, por um lado, suporta o todo emocional, ético e demonstrativo que os oradores criam nas camadas discursivas; e, por outro, o modo como os oradores operam a orquestração das vozes que são refletidas e refratadas na acusação e na defesa. A formulação do problema do estudo institui o objetivo geral de investigar a determinação da dialogia no modo como os fios discursivos tecem os discursos de acusação e de defesa. Já os objetivos específicos pretendem (1) identificar os modos de construção de Estratégias Argumentativas (EA); (2) identificar a operação das relações dialógicas nos modos de construção das EA; (3) examinar o efeito da dialogia na textura argumentativa das EA; e (4) descrever a textura da argumentação nos modos de construção das EA. Para atingir esses objetivos, foram formuladas as seguintes perguntas: (1) de que modo a dialogia constitui as EA? (2) Que elementos dialógicos podem ser refletidos e refratados nos modos de construção das EA? (3) Que efeitos a dialogia estabelece nos modos de construção das EA? Metodologicamente, o trabalho está organizado do seguinte modo: foi feita uma pesquisa qualitativa de cunho interpretativista; foram usados os elementos arquitetônicos do Método Sociológico; o corpus é composto de uma (01) acusação criminal e uma (01) defesa criminal, gravadas em um júri que aconteceu no dia 24 de abril, do ano de 2017, na cidade de Alagoinha, Paraíba, Brasil, em razão da ação penal de um homicídio qualificado, disposta no processo de número 0001304-73.2016.815.0521; para coletar as produções discursivas, usamos um gravador digital (Mini Gravador Digital Sony ICD-PX333). Como resultado, constatamos que, na defesa e na acusação, os modos de construção de EA constituem-se, argumentativamente, em razão da determinação da constituição dos atos processuais, do caso concreto do júri, da relação de alteridade do corpo de jurados; da construção de estilo que organiza e determina os arranjos enunciativos; das camadas dialógicas que instanciam a relação de alteridade como o lugar da auscultação, da avaliação, da compreensão e da atitude responsiva; e das determinações dos aspectos interativos do espaço e o tempo.

Palavras-chave: Teoria Dialógica da Linguagem. Retórica Aristotélica. Tribunal do Júri. Discurso. Acusação Criminal. Defesa Criminal.

ABSTRACT

This research investigates the creation of persuasion in accusation and defense discourses in The Court of Law. Especially, the thesis intends to prove the manner how discursive layers are constituted argumentatively as strategies. The study is grounded on Aristotle' Rhetoric and Dialogical Language Theory (DLT), for the reason of, in the first, having theoretical elements to support the explanation of passions, ethic character, and the manner how orators organize the arguments, and create feelings in the discourse; and for the reason of, in the second, conceiving the utterance as a typical concrete unit, impregnated of voices, produced in the social places as responses of the subjects in the context of interection. Since the research verifies discourses in the discourse, the interlace of these theories, on the one hand, supports the emotional, ethic and demonstrative whole that orators perform the orchestration of the voices that are reflected and refracted in the accusation and defense. The problem formulation institutes the general objective of investigating the dialogue determination in the ways of constructing Argumentative Structures (AS) as layers composition in accusation and defense discourses. The specific objectives intend (1) to identify the ways of constructing AS; (2) to identify the performance of dialogical relations in the ways of constructing AS; (3) to examine the effect of dialogue in the texture of AS; and (4) to describe the argumentation texture in the way of constructing AS. To achieve these objectives the following questions were formulated: (1) in which way does dialogue constitute AS? (2) What dialogical elements can be reflected and refracted in the ways of constructing AS? (3) What effects does dialogue establish in the way of constructing EA? Methodologically, the work is organized in the following way: the Sociological Method and a qualitative interpretative research directed the study; the corpus was composed by one (01) criminal accusation and one (01) criminal defense recorded in a popular jury, on April, 24th, 2017, in the town of Alagoinha, Paraíba, Brazil, in reason of a criminal action of a qualified homicide, disposed in the process number 0001304-73.2016.815.0521; to collect the discursive productions, a digital recorder (Mini Digital Recorder Sony ICD-PX333) was used. As a result, it was verified that, in the accusation and defense, the ways of constructing AS are constituted argumentatively due to determination of lawsuit acts constitution, the jury concrete case, the grand jury; the stylistic construction that organizes and determines the enunciative arrangements; the dialogical layers that instance the relation of otherness as the place of listening, evaluation, comprehension and responsive attitude; and the determination of interactional aspects of time and space.

Keywords: Dialogical Language Theory. Aristotle's Rhetoric. The Court of Law. Discourse. Criminal Accusation. Criminal Defensive.

RESUMEN

Esta pesquisa investiga la creación de la persuasión en los discursos de acusación y de defensa en el Tribunal de Justicia. En especial, la tesis intenta provar el modo como los hilos discursivos se constituyen argumentativamente, como estrategias en las enunciaciones de la promotora de justicia y en las del abogado de defensa. El estudio está apoyado en la Retórica Aristotélica y en la Teoría Dialógica del Lenguaje (TDL), por la razón de, en la primera, haber elementos de sustentación para la explicación de las pasiones, del carácter ético, y del modo como los tribunos organizan los argumentos y crean sentimientos en el discurso; y por la razón de, en la segunda, concebir el enunciado como una unidad concreta, típica, llena de voces, producida en los lugares sociales, como respuestas de los sujetos en contextos de interacción. Puesto que la pesquisa verifica los discursos en el discurso, el entrelace de estas teorias, por un lado, soporta el todo emocional, ético y demostrativo que los tribunos crean en las capas discursivas; y, por otro, el modo como los tribunos realizan la orquestración de las voces que son reflejadas y refractadas en la acusación y en la defensa. La formulación del problema del estudio instituye el objetivo general de investigar la determinación de la dialogia en el modo como los hilos discursivos tejen los discursos de acusación y de defensa. Ya los objetivos específicos intentan (1) identificar los modos de construcción de Estrategias Argumentativas (EA); (2) identificar la operación de las relaciones dialógicas en los modos de construcción de EA; (3) examinar el efecto de la diaogia en la textura argumentativa de las EA; y (4) describir la textura de la argumentación en los modos de construcción de las EA. Para llegar a los objetivos de la pesquisa, fueran formuladas las siguientes preguntas: (1) ¿de que modo la dialogia constituye las EA? (2) ¿ Qué elementos dialógicos pueden ser reflejados y refractados en los modos de construcción de EA? (3) ¿Qué efectos la dialogia establece en los modos de construcción de EA? Metodologicamente, el trabajo está organizado del seguiente modo: fue hecha una pesquisa qualitativa interpretativista; fueran usados los elementos arquitetónicos del Método Sociológico; el corpus es compuesto de una (01) acusación y una (01) defensa criminal, grabadas en un juzgamiento que ocurrió en 24 de abril, de 2017, en la ciudad de Alagoinha, Paraíba, Brasil, por la razón de una acción penal de un asesinato qualificado, dispuesta en el proceso de número 0001304-73.2016.815.0521; para recoger las producciones discursivas, usamos una grabadora digital (Mini Gravador Digital Sony ICD-PX333). Como resultado, constatamos que, en la defensa y en la acusación, los modos de construcción de EA se constituyen argumentativamente por la determinación de la constituición de los actos procesuales, del caso concreto del juzgamiento, de la relación de alteridad del los jurados; de la construcción de estilo que organiza y determina los arreglos enunciativos; de las capas dialógicas que instancian la relación de alteridad como el lugar de la auscultación, de la evalución, de la comprensión y de la actitud responsiva; y de las determinaciones de los aspectos interactivos del espacio y del tiempo.

Palabras-Clave: Teoría Dialógica del Lenguaje. Retórica Aristotélica. Tribunal de Justicia. Discurso. Acusación Criminal. Defensa Criminal.

LISTA DE ABREVIATURAS, FIGURAS E QUADROS

ABREVIATURA

Abreviatura 1: EA – Estratégia(s) Argumentativa(s)				
Abreviatura 2: TDL – Teoria Dialógica da Linguagem				
Abreviatura 3: ADD – Análise Dialógica do Discurso				
FIGURA				
Figura 1: Arquitetônica Dialógica dos modos de construção de EA				
QUADROS				
Quadro 1: Símbolos da transcrição				
Quadro 2: Saudações da promotora em relação à posição social do auditório129				
Quadro 3: Saudações do advogado de defesa em relação à posição social do auditório133				
Quadro 4: Modos de construção de EA nas saudações ao corpo de jurados137				
Quadro 5: Modos de construção de EA no fundamento da acusação				
Quadro 6: Modos de construção de EA no fundamento da defesa				
Quadro 7: Modos de construção de EA na orientação para os quesitos				
Quadro 8: Estratégias enunciativas para a criação de imagens				
Quadro 9: Estratégias enunciativas para criar lugares discursivos				
Quadro 10: Estratégias enunciativas para criar jogos discursivos				
Quadro 11: Modo de construção de EA nos agradecimentos do advogado de defesa201				
Quadro 12: Composição de fios nos modos de construção de EA				

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
1.1 Teoria Dialógica da Linguagem, Argumentação e Tribunal do Júri	17
1.2 Criação da tese e das hipóteses.	
1.3 Composição do problema da pesquisa	
1.3.1 Formulação do objetivo geral	
1.3.2 Formulação dos objetivos específicos	
1.3.3 Perguntas de pesquisa	
1.4 Por um estado da arte	
1.5 Organização dos capítulos da pesquisa	
2 FUNDAMENTAÇÃO DA RETÓRICACLÁSSICA: CONCEITOS ESSENCIAIS	28
2.1 Pontos de vista da argumentação antes de Aristóteles	28
2.2 A Retórica Aristotélica	
2.2.1 Meios de prova	45
2.2.1.1 A prova do <i>ethos</i>	
2.2.1.2 A prova do <i>pathos</i>	
2.2.1.3 A prova do <i>logos</i>	
3 FUNDAMENTOS DA TEORIA DIALÓGICA DA LINGUAGEM	
3.1 O diálogo no Círculo de Bakhtin	
3.3 A construção da palavra como um signo ideológico	
3.4 A construção dialógica e os gêneros do discurso	
3.6 Dialogismo e argumentação.	
3.6.1 Argumentação: uma construção de atos responsivos	
3.6.2 A composição estilística heterodiscursiva argumentativa	
3.6.3 A construção enunciativa: a instância da argumentação	
3.6.4 Argumentação: uma construção dialógica de estratégias	110
4 MODOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS ARGUMENTATIVAS ACUSAÇÃO E NA DEFESA CRIMINAIS	NA .114
4.1 Procedimentos metodológicos	.117
4.1.1 Organização e planejamento da pesquisa	.118
4.1.2 Desenho de Pesquisa.	.118
4.1.3 Construção do <i>corpus</i>	
4.1.4 Processo de transcrição do <i>corpus</i>	
4.1.5 Codificação dos dados	
4.1.6 Tratamento dos dados	.125

4.2 Os modos de construção de EA nos cumprimentos aos participantes do júri.	126
4.3 Os modos de construção de EA na fundamentação da acusação e da defesa	
4.4 Os modos de construção de EA na orientação dos quesitos	187
4.5 Os modos de construção de EA nos agradecimentos	200
4.6 Arquitetônica dialógica dos modos de construção de EA	204
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	209
5.1 Considerações do resultado da análise	210
5.2 Respostas às perguntas de pesquisa	212
5.3 Contribuições da pesquisa	
REFERÊNCIAS	217
ANEXOS	224
ANEXO A: Discurso de Acusação Criminal	225
ANEXO B: Discurso de Defesa Criminal	237

CAPÍTULO 1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa estabelece uma investigação que trata de fenômenos discursivos oriundos do campo ideológico jurídico, de modo particular, o Tribunal do Júri. Para tanto, é preciso mobilizar conceitos oriundos de duas grandes áreas do conhecimento humano, a saber, a Teoria Dialógica da Linguagem (TDL) e a argumentação compreendida na perspectiva da Retórica de Aristóteles. Quanto à delimitação dos termos em questão, queremos, a seguir, fazer uma breve apresentação de cada um deles.

Em primeiro lugar, gostaríamos de apresentar a TDL – teoria fundada e desenvolvida pelos estudos do Círculo de Bakhtin, a partir da década de 1920, principalmente por estudiosos como Bakhtin, Volochínov e Medviédev. Com os recortes teóricos desses estudiosos, foi desenvolvida uma maneira peculiar de se compreender a linguagem, pois esta deixou de ser entendida como uma estrutura imanente apenas resultante do produto da convenção coletiva social e passou a ser concebida como o lugar da interação social, a partir, também, dos elementos externos à sua base linguística. A língua deixou de ser vista apenas como um conjunto de unidades abstratas acabadas e passou a ser compreendida como um conjunto de elementos concretos pela determinação de seu uso em contextos sociais. Esse modo que principia o funcionamento da linguagem, a TDL o denomina de dialogismo, quer dizer, um preceito determinante que estabelece o modo de existência e de operação da linguagem como a instância semiótico-ideológica que, ao sujeito, serve de suporte material para a criação, expressão e veiculação de elementos sociais (históricos, culturais, axiológicos etc.). É através do princípio dialógico que os fenômenos da vida passam a ser estudados na língua e, desse modo, o foco do olhar científico é direcionado para o cruzamento desses fenômenos como uma unidade concreta de sentidos. Assim, a interação tornou-se o elemento central da funcionalidade da linguagem, pois esta demarcará o limite que entrelaça os sujeitos sociais com seus propósitos comunicativos.

Em segundo lugar, queremos apresentar, ligeiramente, a visão de argumentação que escolhemos como ponto de partida para a pesquisa, a saber, os meios de persuasão ou de prova estabelecidos na Retórica Aristotélica. Nesse caso, os meios criados para persuadir a partir da construção discursiva do caráter do orador, das emoções que são instigadas nos ouvintes e da disposição desses e de outros meios na organização discursiva.

Por último, queremos expor o termo Tribunal do Júri que representa a esfera ideológica na qual se criam os tipos de enunciados que caracterizam a acusação e a defesa criminal. Dois tipos de comunicação que são estabelecidos estavelmente para delimitar as

funções discursivas realizadas pela promotora ¹ e pelo advogado de defesa. Poderíamos abordar a argumentação em qualquer outra área do grande campo ideológico do Direito, mas foi no Tribunal do Júri onde encontramos aspectos de interesse para observamos como os sujeitos oradores constroem a argumentação para influenciar a compreensão responsiva do corpo de jurados.

1.1 Teoria Dialógica da Linguagem, Argumentação e Tribunal do Júri

Nesta pesquisa, tratamos dos modos de construção de Estratégias Argumentativas (doravante EA) nos discursos de acusação e de defesa no Tribunal do Júri. Especificamente, verificamos o funcionamento das camadas discursivas que compõem as diversas maneiras de criar persuasão em relação a motivar/influenciar o corpo de jurados em sua decisão. Para tanto, discutimos termos conceituais essenciais, como retórica, meios de prova, diálogo, enunciado, gênero do discurso, vozes, compreensão ativo-responsiva etc. Na pesquisa, priorizamos entender como esses termos dialogam com os fatos discursivos, isto é, como fundamentam a explicação dos modos de construção de EA.

Os termos apresentados são oriundos da Retórica Aristotélica e da TDL, áreas do conhecimento que estabelecem os fundamentos teóricos da investigação. Julgamos importantes essas duas teorias, pelo fato de, na primeira, haver os conceitos necessários para explicar a carga afetiva que se reflete e se refrata nas palavras, os modos de construção subjetiva que constituem o caráter do orador e os modos de organização dos argumentos no discurso. Por outro lado, escolhemos os conceitos da TDL pela razão de podermos encontrar as bases teóricas para a explicação de a linguagem ser entendida como uma produção das esferas da atividade humana, bem como ser o instrumento de interação entre os seres humanos. É fato que a linguagem compreende um produto da coletividade social e se constrói em contextos de interação. Entretanto, a particularidade da TDL é entender esse meio de produção a partir da orientação dos valores que são dispostos no seu lado exterior, não priorizando apenas a natureza imanente de sua estrutura. Afirmamos isso para demonstrar a natureza desta teoria e seu possível modo de influenciar a compreensão dos fatos discursivos dos quais estamos tratando.

Estabelecer diálogo entre essas teorias significa entender como elas determinam a construção do objeto de pesquisa, bem como influenciam o modo de observação da criação de

_

¹ Usamos a palavra promotora para sermos coerentes com o gênero/sexo do sujeito social que representa o cargo do Ministério Público no *corpus* da nossa pesquisa.

EA como um recurso discursivo impregnado de valores éticos, cognitivos, afetivos, ideológicos, históricos, cotidianos, culturais, econômicos, dentre outros. Se, como afirma Aristóteles, a retórica compreende "a faculdade de observar em cada caso, o que este encerra de próprio para criar persuasão", (Ret. Liv. I, Cap. II, 44, 1355b25), considerar essa arte pelo olhar da TDL significa atentar para a situação do júri que determina a construção da acusação e da defesa, para os elementos de constituição desses gêneros, para a construção de alteridade dos sujeitos dessa situação, para sua necessidade comunicativa e para seu modo de avaliar os ouvintes no intuito de criar as produções discursivas com finalidades persuasivas.

Outra questão importante em relação ao entrelaçamento das duas teorias é que em ambas é considerada a função do outro. Na Retórica Aristotélica, esse outro é representado como o auditório — os ouvintes, o componente fundamental no processo da criação retórica para que sejam escolhidos os meios de provas, principalmente aqueles concernentes à construção do caráter dos oradores e às paixões que podem ser despertadas. Isso é posto, visto que no domínio da TDL esse outro é o elemento-chave no processo de criação da enunciação, bem como é o ponto de orientação dos interlocutores em razão de servir como a instância que determina a auscultação, isto é, a avaliação do ouvinte do orador e do ouvinte do corpo de jurados. Nesse caso, no arcabouço da TDL, não existe um locutor que só fala e um interlocutor que só escuta. Falantes e ouvintes são interlocutores que, concomitante, falam, avaliam e respondem.

Não queremos, aqui, discutir profundamente esses conceitos, bem como apresentar toda a base conceitual que fundamenta a pesquisa. No entanto, queremos expor ideias básicas para contextualizar a razão de termos escolhido as teorias mencionadas. Sendo assim, queremos, de modo geral, aqui nesta seção, afirmar que os meios de prova, o *ethos*, o *pathos* e o *logos*, compreendem recursos persuasivos caracterizados como criações que dependem do orador e quem têm a função, respectivamente, de construir efeitos relativos à formação de caráter do orador, às paixões que podem ser suscitadas nos ouvintes e ao modo de disposição dos argumentos no discurso.

Quanto ao enunciado, a TDL o estabelece como unidade concreta que se forma como um produto da interação de sujeitos socialmente situados, uma construção estilístico-temática que tem a função de exprimir as atitudes responsivas dos sujeitos. Em relação aos elementos que caracterizam o enunciado, no conceito de gênero são estabelecidas as tipificações que determinam sua natureza e sua composição a partir da determinação das diversas esferas da atividade humana. As vozes dizem respeito às produções discursivas oriundas dos diversos campos ideológicos da atividade coletiva que dão ao enunciado o tom particular entrelaçado

com todos os tons da coletividade. E, por fim, a compreensão ativo-responsiva que, por sua vez, é constituída como uma determinação para a composição do enunciado.

Uma vez que apresentamos a importância das teorias, queremos justificar a relevância da pesquisa para a comunidade jurídica e para a comunidade científica de modo geral. A escolha do tema se deu devido à necessidade de investigar a relação entre linguagem em perspectiva dialógica, argumentação e Tribunal do Júri. Preferencialmente, de averiguar os modos como a promotora e o advogado constroem persuasão em seus discursos. Cumpre-nos entender como esses discursos são construídos como camadas preenchidas por outros discursos que estão dissipados na totalidade de discursos da coletividade em relação ao espaço e ao tempo. Dessa maneira, importa-nos perceber a linguagem como uma construção social não apenas restrita ao material linguístico mas também como um recurso semiótico formado pela unidade dos elementos estilísticos e temáticos.

Em relação à argumentação, interessa-nos averiguar não a construção discursiva determinada apenas pela mobilização da formulação silogística na qual se pergunta e se responde por meio de premissas lógicas da correção do pensamento humano. Ademais, não nos compete investigar técnicas argumentativas ou a argumentação construída pela determinação na superfície da língua. No entanto, nosso interesse está em examinar as diversas maneiras como a promotora e o advogado de defesa usam a linguagem com o propósito de enunciar para tocar no estado de espírito do corpo de jurados. Principalmente, para compreender como as vozes discursivas são entrelaçadas para construir pontos vista éticos e incitar as paixões dos jurados.

No domínio ideológico do direito existem teorias que têm como foco de investigação os elementos de racionalidade da fundamentação no discurso jurídico. A título de exemplo, podemos destacar a *Teoria da Argumentação Jurídica* de Alexy (2013), que tem como foco investigativo os elementos de racionalidade para fundamentar os discursos que instituem as decisões jurídicas. Dentre esses elementos, podemos destacar a praticidade discursiva na/da Ética Analítica; a construção de verdade pela Teoria Consensual de Habermas; a Teoria da Deliberação Prática da Escola de Erlangen; e a Teoria da Argumentação de Perelman.

Além disso, à luz dos estudos de Ferraz Júnior (2011), podemos perceber os estudos científicos da dogmática hermenêutica, que têm como prioridade investigar a função simbólica da língua; os elementos de positividade da teoria de Hans Kelsen; as funções racionais da hermenêutica, principalmente o que concerne à interpretação gramatical, sistemática e lógica; à interpretação histórica e evolutiva; e à interpretação teleológica e axiológica.

Se esses dois campos teóricos de conhecimento servem de base para estabelecer a apreensão da organização, da elaboração, da produção e da interpretação dos fenômenos jurídicos, podemos pressupor que, nas particularidades do campo ideológico do direito, o modo de percepção científica da construção da linguagem acontece sob o prisma da investigação de elementos relacionados à estrutura da língua, do ordenamento da lógica, da finalidade e dos valores relativos aos elementos positivos dos fatos jurídicos.

É considerando essas possibilidades teóricas da argumentação no domínio jurídico que chegamos à nossa visão de pesquisa, visto que, no que diz respeito ao Tribunal do Júri, motiva-nos entender a função da concepção de argumentação que estamos defendendo na criação dos discursos de acusação e de defesa, principalmente pelo fato de esse campo ideológico ser o lugar adequado para criar discursos motivadores em relação ao entendimento do corpo de jurados. Como diremos no estado da arte, existe uma diversidade de pesquisas que investigam a relação entre discurso jurídico, linguagem e direito. Entretanto, esses trabalhos não priorizam o ângulo de investigação que estabelecemos nesta pesquisa. Principalmente, o de examinar a relação entre a Retórica Aristotélica e a TDL, uma possibilidade de estabelecer diálogo entre uma teoria da argumentação e uma teoria da linguagem e de entender como os meios de prova são refletidos e refratados nas camadas discursivas da acusação e da defesa.

Nesse sentido, ao direcionarmos nossa pesquisa para a investigação de um fenômeno jurídico sob a luz dos elementos teóricos da Retórica Aristotélica e da TDL, temos como prioridade investigativa mostrar que a criação dos meios de prova deve acontecer como uma construção discursiva caracterizada pelo entrelaçamento de outros discursos, pela determinação da interação e da historicidade. Desse modo, é por esta razão que, em nossa proposta de pesquisa, não daremos prioridade investigativa à construção discursiva instituída pelos elementos objetivos oriundos da imanência linguística, da lógica ou da teleologia. Em nossa proposta, queremos instituir uma investigação que estabeleça o diálogo entre a teoria clássica da argumentação e uma teoria moderna da linguagem, para que, de fato, possamos chegar à visão de EA como modos de produção enunciativa que, argumentativamente, constituem-se de camadas de fios discursivos.

Dito isso, consideramos que a relevância desta pesquisa se dá devido ao fato de termos proposto um estudo verticalizado a respeito dos modos de construção de EA como camadas no discurso de acusação e de defesa. De modo específico, por trazer a discussão da visão de argumentação através do prisma dialógico, ou seja, a argumentação como instância de construção de estratégias, uma construção discursiva composta por um complexo de vozes.

Por esta razão, a exequibilidade deste estudo acontece haja vista a possibilidade de interligar elementos teóricos do campo ideológico do direito, da argumentação e da TDL. Principalmente, pelo fato de, pelo olhar (meta)linguístico, podermos verificar a construção discursiva da argumentação em um fenômeno jurídico que, até o momento de elaboração da pesquisa, não foi verificado pelo prisma da relação argumentação, dialogia e Tribunal do Júri.

Nesse sentido, a relevância acadêmica da pesquisa se dá em razão de podermos discutir os conceitos clássicos de argumentação e entendermos como a TDL (que não privilegiou a argumentação como foco investigativo) pode servir de teoria para observar, compreender e analisar os modos de construção das EA nos discursos jurídicos. Ademais, outra relevância, a jurídica, está em associar uma teoria da linguagem a teorias jurídico-argumentativas que foram estabelecidas para compreender os fenômenos dos fatos sociais nas esferas jurídicas.

Assim, os modos de construção de EA que observamos na produção discursiva da promotora e do advogado de defesa são compreendidos como atos discursivos criados em cada momento enunciativo em que, de maneira persuasiva, os oradores produzem seu dizer para construir um ponto de vista adequado e para instruir os jurados a respeito de um aspecto relevante do processo. Por esta razão, averiguar os modos de construção de EA como uma criação de camadas dialógicas na acusação e na defesa criminal significa olhar para a produção discursiva como uma produção da atividade humana que demanda alcançar, responsivamente, um propósito comunicativo de influenciar a disposição de espírito do corpo de jurados. Em suma, os modos de construção de EA instituem a construção de acontecimentos de mundo, na linguagem, determinados pela força maior da alteridade do interlocutor. Em outras palavras, diríamos que essa construção constitui a criação da produção discursiva feita pela força da avaliação, da entonação e da resposta do outro. Dialogicamente, essa atividade discursiva seria o entrelaçamento de infinitas valorações no interior das palavras.

1.2 Criação da tese e das hipóteses

Se, em nosso foco investigativo, os modos de construção de EA são vistos como construções discursivas que influenciam a organização, expressão, produção e materialização do pensamento e do dizer nos processos interativos da comunicação humana, esse recurso de produção comunicativa possibilita a construção de arranjos racionais e emocionais para que sejam construídas atmosferas discursivas, isto é, camadas enunciativas que facilitam a

apresentação e a organização de informações que servem de apoio para formar, no auditório, diversas possibilidades de entendimento.

Considerando esse ponto de vista, o que interessa a nossa proposta de pesquisa é conhecer como os modos de construção de EA são criados nas telas dos discursos de acusação e de defesa no Tribunal do Júri. Principalmente, interessa-nos saber como a dialogia opera no modo como a promotora e o advogado formulam seus argumentos. Diante disso, temos a pretensão de provar a **tese** que afirma ser **a construção de EA fios discursivos que entrelaçam um resultado de orquestração de vozes**. Diga-se de passagem, nessa investigação queremos atestar que essas estratégias se constroem a partir da enunciação de pontos de vista que, de modo persuasivo, erigem-se como camadas discursivas que fortalecem a exposição das informações que sustentam as teses dos debatedores.

Essa proposição foi formulada para confirmar as seguintes hipóteses:

- (1) os modos de construção de EA se constituem e operam argumentativamente pela determinação da dialogia;
- (2) a construção dos modos de EA é estabelecida pelas diversas formas de influência da relação de alteridade;
- (3) a construção dos modos de EA se constitui pela composição de elementos relativamente estáveis;
- (4) a constituição dos modos de EA é tecida como uma construção discursiva que estabelece a tomada de posição dos debatedores para mobilizar a compreensão e a atitude responsivo-ativa do corpo de jurados.

A formulação dessas hipóteses propõe alcançar, primeiramente, a confirmação de que o que consideramos modos de construção de EA concerne à construção discursiva composta de elementos da língua e de elementos da vida. Um complexo de valorações materializadas numa estrutura discursiva que tem por finalidade refletir e expressar a tomada de posição do orador em relação à construção de um objeto discursivo.

A segunda conjetura que se erige do conjunto de hipóteses sugere a confirmação de que o processo dialógico que determina os modos de construção de EA é estabelecido e determinado a partir da avaliação que os oradores fazem em relação ao corpo de jurados. Dizendo de outro modo, esse processo é delimitado pela relação de oposição entre quem acusa e quem defende e pela possibilidade de auscultação das vozes de compreensão responsivo-ativa do corpo de jurados. Dessa maneira, esse ponto de vista hipotético nos induz a acreditar que a construção de pontos de vista argumentativos constitui uma mobilização

dialógica que opera nos elementos responsivos axiológicos, históricos, culturais, sociais, dentre outros, que tecem a acusação e a defesa.

Em terceiro lugar, a suposição que pretendemos confirmar estabelece que a textura dos modos de EA é composta por elementos discursivos flexíveis — o todo dialógico que compreende os gêneros acusação e defesa criminal. Em se tratando disso, quando mencionamos o termo flexível, atentamos para o fato de que em cada defesa e em cada acusação, por mais que apresentem elementos comuns da coerção do gênero, como os cumprimentos laudatórios, a fundamentação, a enunciação dos quesitos e os agradecimentos, existe a possibilidade da limitação na construção estilística dos oradores. Dessa maneira, são as informações do caso concreto e os fatos processuais que determinarão a restrição do estilo enunciativo dos oradores, bem como sua forma de arquitetar a construção composicional de seu discurso.

Por último, a quarta hipótese visa confirmar que, além da relação de oposição que determina as atitudes responsivas da promotora e do advogado de defesa, existe a força determinante do corpo de jurados que, de modo efetivo, delimita a construção da composição do estilo de enunciar dos debatedores, bem como concretiza as enunciações de temas relacionados aos fatos sociais e aos fatos jurídicos que definem, relativamente, a textura do processo.

1.3 Composição do problema da pesquisa

De acordo com Sampieri, Collado e Lucio (2013), a construção de um problema de pesquisa é estabelecida por três momentos imprescindíveis, a saber, a formulação de objetivos (geral e específicos), a formulação de perguntas e a formulação de justificativa e viabilidade da pesquisa. A partir desse ponto de vista metodológico, organizamos e construímos o problema que pretendemos investigar.

1.3.1 Formulação do objetivo geral

O objetivo geral desta pesquisa cumpre investigar como as relações dialógicas exercem influência nos modos de construção de EA nos discursos de defesa e de acusação do Tribunal do Júri. A razão pela qual construímos essa formulação deve-se ao fato de termos proposto investigar essas estratégias como construções que, argumentativamente, constituem-

se de camadas discursivas, bem como de chegarmos ao conhecimento sistemático da composição da textura desses modos de EA.

1.3.2 Formulação dos objetivos específicos

Em relação aos objetivos específicos, formulamos quatro aspectos que gostaríamos de tratar para identificar, examinar e descrever o modo de construção das EA como uma teia de fios discursivos na acusação e na defesa. Para tanto, elaboramos as seguintes proposições:

- (1) identificar os modos de construção de EA nos discursos de acusação e de defesa;
- (2) identificar a operação das relações dialógicas nos modos de construção de EA;
- (3) examinar o efeito da dialogia na textura argumentativa das EA;
- (4) descrever a textura da argumentação nos modos de construção de EA.

1.3.3 Perguntas de pesquisa

Para alcançarmos esses objetivos, elaboramos um conjunto de três perguntas que nos conduzem tanto a comprovar nossa tese como a confirmar as hipóteses elencadas. Essas perguntas foram estabelecidas para questionar:

- (1) de que modo a dialogia constitui as EA?
- (2) Que elementos dialógicos podem ser refletidos e refratados no modo de construção das EA?
 - (3) Que efeitos a dialogia estabelece no modo de construção das EA?

1.4 Por um estado da arte

Ao darmos início a esta pesquisa, para não ousarmos ser presunçosos quanto à formulação do nosso tema, procuramos investigar a existência de trabalhos que, em nível de doutorado e mestrado, foram realizados na grande área que relaciona linguagem, argumentação, dialogismo e Tribunal do Júri. Agindo assim, nossa intenção foi criar um ambiente ético e respeitoso no que diz respeito às particularidades das investigações científicas que já foram feitas nesse campo de estudo que apresentamos. Nesse sentido, discorreremos, a seguir, a respeito do resultado da totalidade de trabalhos que identificamos. Na nossa investigação não detectamos nenhum trabalho que seguisse à risca o domínio da nossa temática. Entretanto, de modo geral, encontramos alguns estudos acerca do tema da argumentação em perspectiva dialógica.

Em Pistori (2008), observamos que a temática da argumentação está relacionada à persuasão e à eficácia discursiva no Direito. Nesse sentido, a autora investiga como ocorre a construção do *ethos* do orador no âmbito processual, bem como avalia como essa construção confere confiabilidade ao discurso. A autora fundamenta sua pesquisa nos estudos da retórica de Aristóteles e mobiliza conceitos referentes aos modos de persuasão nas teorias modernas da argumentação e na semiótica francesa, principalmente naquela da Escola de Paris.

No trabalho de Souza (2003), percebemos que a visão de argumentação que se instaura na Nova Retórica dialoga com a enunciação de prisma dialógico desenvolvida pelos estudiosos do Círculo de Bakhtin. Nas particularidades desse trabalho, são mobilizados conceitos como dialogismo, auditório social, gênero discursivo e efeitos de sentido. Especificamente, esse autor aborda a argumentação como uma instância discursiva que dispõe de mecanismos para criar efeitos de sentidos na (des)construção do Nordeste pela mídia.

Na tese de Silva (2014), o foco investigativo está no estudo do signo ideológico nos discursos dos processos de crimes por encomenda e, para isso, a autora produziu sua análise a partir do processo do caso de Margarida Maria Alves. Para atender aos critérios de cientificidade da pesquisa, a autora analisou os fatos discursivos a partir dos estudos que norteiam a TDL oriunda do Círculo de Bakhtin.

Outra pesquisa voltada para a investigação do discurso jurídico é a de Antunes (2013), que aborda o processo de construção de verdades no Tribunal do Júri. Diferentemente do trabalho de Silva (2014), este trabalho está calcado nas teorias sociológicas que tratam da produção de conhecimento do desvio e o comportamento desviante. Além disso, a pesquisa, a partir de estudos etnográficos, aborda o processo de crimes de homicídios na cidade de Recife.

Já a tese de Dorow (2013) privilegiou investigar a construção de verdades e de mentiras a partir das marcas prosódicas presentes em discursos no Tribunal do Júri. Dessa maneira, essa pesquisa foi fundamentada pelas categorias da Análise de Discurso Francesa nas particularidades dos estudos de Pêcheux.

O trabalho de Paulinelli (2011) apresenta uma maneira de investigar diferente dessas que já apresentamos, pois a abordagem central dessa pesquisa destaca a relação entre argumentação e performatividade da linguagem no Tribunal do Júri. Esse trabalho também compreende a análise discursiva no domínio jurídico. No entanto, o ângulo de observação enfatiza os estudos da retórica clássica e da moderna, bem como o modelo de argumentação na língua e na perspectiva sociológica de Bourdieu.

Mais um trabalho sobre o Tribunal do Júri é a pesquisa de Lima (2006), que tem como finalidade investigar, na esfera mencionada, a tessitura da argumentação no processo penal. Nesse caso, o enfoque teórico que o autor estabeleceu em sua investigação está fundamentado nas bases da retórica clássica, principalmente nos conceitos de *ethos*, *pathos* e *logos* em concomitância com a teoria semiológica.

A tese de Pereira (2006) tem como orientação investigativa a abordagem da retórica e a da argumentação como mecanismos que regem a prática do discurso jurídico. Para esse fim, a autora usou como suporte a Análise de Discurso de orientação Francesa, que concebe o discurso como uma produção controlada por uma instituição. Assim, são as diretrizes das instituições que permitem e controlam o uso de técnicas retóricas para a construção da argumentação.

Por fim, queremos apresentar o trabalho de Sá (2012), que investigou a argumentação como recurso que gera efeitos de sentidos nos discursos jurídicos. Desse modo, o ponto fundamental abordado pela autora foi a relação dialógica entre a teoria do Círculo de Bakhtin, a teoria da argumentação da Nova Retórica de Perelman e a noção de efeito de sentido oriunda dos estudos de Possenti. Através dessa tríade teórica, a autora se debruçou na análise argumentativa dos fatos jurídicos no discurso do cangaço.

A partir da leitura desses trabalhos, pudemos ver algumas possiblidades de pesquisa que pudessem contemplar o discurso, o Tribunal do Júri, a argumentação e o dialogismo. Dessa maneira, delimitamos nossa proposta de pesquisa limitando nossa linha de investigação apenas nos discursos de acusação e de defesa do Tribunal do Júri, que são produzidos nos julgamentos de crime de homicídios. A razão pela qual escolhemos estudar a construção dos modos de EA nesses discursos se dá devido ao fato de, nesse campo/esfera jurídica, a comunicação demandar arranjos persuasivo-argumentativos para que possa afetar o todo racional e emocional dos jurados.

Em contrapartida a esses trabalhos, a nossa proposta de pesquisa possibilita uma maneira específica e dinâmica de examinar de modo dialógico a produção discursiva no Tribunal do Júri. Sendo assim, o valor científico que cabe a nosso enfoque se constitui pela possibilidade de olhar para o objeto discursivo propiciando um olhar teórico oblíquo e enviesado. Em outras palavras, diríamos que seria uma forma de perceber um modo de se pensar a argumentação não apenas como uma determinação da retórica clássica e das modernas mas também procurar outras maneiras de entender a criação e o uso das práticas argumentativas no campo ideológico do Direito.

1.5 Organização dos capítulos da pesquisa

Os Capítulos 2 e 3 compreendem o lugar da discussão das teorias que usamos como fundamento da pesquisa. Sendo assim, no Capítulo 2, realizamos a discussão dos termos que consideramos importantes da Retórica Clássica. Nesse caso, apresentamos alguns pontos de vista da argumentação antes de Aristóteles, como por exemplo, a argumentação para explicar o mundo pelo mito e pela razão da lógica. Ademais, apresentamos o conceito de retórica e discutimos os conceitos de meios de prova dependentes e independentes da Retórica Aristotélica.

No Capítulo 3, a discussão se deu a partir dos conceitos que fundamentam o enunciado como uma unidade concreta. Para tanto, discorremos a respeito do dialogismo, do enunciado e da enunciação, do signo ideológico, dos gêneros do discurso, das vozes do discurso e da relação entre dialogismo e argumentação.

O capítulo 4 diz respeito ao lugar da análise. Assim, preferimos construi-lo da seguinte maneira: em primeiro lugar, discorremos a respeito dos elementos metodológicos da pesquisa, apresentando a organização, o desenho da pesquisa, a construção do *corpus*, o processo de transcrição, a codificação e o tratamento dos dados. Em seguida, realizamos a descrição da análise na qual expomos a apresentação dos modos de construção de EA no discurso de acusação e no de defesa. Nesse sentido, apresentamos os modos de construção de EA nos cumprimentos dos participantes do júri, na fundamentação da acusação e da defesa, na orientação para os quesitos e nos agradecimentos. Ademais, apresentamos o que chamamos de arquitetônica dialógica dos modos de construção de EA.

Nas Considerações Finais, o último capítulo da pesquisa, apresentamos o desfecho da investigação. Para tanto, retomamos algumas questões relevantes e respondemos às perguntas de pesquisa. Nesse caso, estabelecemos as considerações do resultado da pesquisa, as respostas às perguntas de pesquisa e as contribuições da pesquisa.

CAPÍTULO 2 FUNDAMENTAÇÃODA RETÓRICA CLÁSSICA: CONCEITOS ESSENCIAIS

Na Retórica a Alexandre, Aristóteles afirmou: "[...] seria apropriado que procurasses obter uma habilidade no discurso que te distinguisse dos demais, já que é mais nobre e régio ter a alma bem ordenada do que contemplar a forma física finamente trajada". (Ret. a Alex., 39, 1420a10-15, grifos do autor). Apropriando-nos dessa afirmação, queremos chamar a atenção para uma das questões centrais na obra do filósofo grego, a conhecer, a habilidade racional que o ser humano tem para construir suas práticas discursivas não só pelo prisma da razão mas também pelo preenchimento de sentimentos e pela impressão ética do caráter humano. Foi assim que Aristóteles reconheceu os meios necessários para, pelo uso da palavra, criar recursos persuasivos cuja finalidade é atingir o campo das emoções do ser humano, criar a impressão de aceitação pela postura ética que certo orador pode ter diante dos ouvintes e organizar ou colocar essas impressões na disposição adequada da palavra. Esses foram alguns dos meios de provas que Aristóteles estabeleceu para que o ser humano pudesse expressar, de modo claro, justo e persuasivo, seu pensamento. Tanto é que, na *Poética*, ele reconhece a arte da retórica como o lugar da discussão do pensamento. (Poet. Cap. XIX).

Dito isso, passemos a apresentar alguns conceitos basilares da Retórica Aristotélica, que achamos adequados para sustentar a base teórica da argumentação nesta pesquisa. Conceitos esses que fundamentam tanto as capacidades racionais como as emotivas, bem como elucidam o processo de elocução da criação persuasiva. É com esse olhar científico que começaremos a discussão teórica da nossa pesquisa.

2.1 Pontos de vista da argumentação antes de Aristóteles

De acordo com apontamentos históricos encontrados nas obras que versam a respeito da argumentação, não podemos apresentar um lugar preciso onde a argumentação se originou. No entanto, queremos tomar como um ponto de origem as sociedades primitivas, as da Grécia Antiga, por exemplo, nas quais o ser humano teve a necessidade de usar a atividade argumentativa para gerenciar e organizar sua produção econômica e os rituais de magia. (cf. ANDERY, 2007). Como afirma essa autora, outra atividade característica da argumentação, nessa época, seria "explicar racionalmente o mundo em contraposição às explicações míticas até então". (ANDERY, p. 2007, p. 20). Essas duas formas de compreender o mundo levaram o homem a pensar em maneiras diversas para que seu ponto de vista fosse aceito através de

explicações absolutas ou relativas. Nas comunidades, os elementos da natureza eram compreendidos como atos da criação ou da atividade de uma deidade. Por essa razão, as pessoas se empenhavam em acreditar nisso e dedicavam suas vidas para que esses elementos fossem compreendidos como atos da vontade divina por sua autoridade. Nesse caso, para difundir essas ideias e para formar pontos de vista nas pessoas a respeito da verdade dessas crenças, elaboravam discursos que serviam para convencer todos aqueles que quisessem estar adequados a essa ordem discursiva e protegidos por um determinado deus.

Um aspecto contraditório a esse ponto de vista de explicação do mundo pelas narrativas fabulosas era a explicação racional dos elementos do mundo. As concepções formuladas deixavam de ser justificadas pela força dos fundamentos mitológicos e passavam a ser explicadas por princípios racionais; isto é, pela explicação da coisa pela coisa e pela relação da coisa com coisa e com sua existência no mundo. Sobre esses pontos de vista que serviram de ponto de partida para a criação de práticas argumentativas, Andery (2007) estabelece algumas proposições discutidas em seguida. Em primeiro lugar, vejamos o ponto de vista argumentativo sobre a explicação do mundo pelo mito:

O mito é uma narrativa que pretende explicar, por meio de forças ou seres considerados superiores aos humanos, a origem, seja de uma realidade completa como o cosmos, seja de partes dessa realidade; pretende também explicar efeitos provocados pela interferência desses seres ou forças. Tal narrativa não é questionada, não é objeto de crítica, ela é objeto de crença, de fé. Além disso, o mito apresenta uma espécie de comunicação de um sentimento coletivo; é transmitido por meio de gerações como forma de explicar o mundo, explicação que não é objeto de discussão, ao contrário, ela une e canaliza as emoções coletivas, tranquilizando o homem num mundo que o ameaça. É indispensável na vida social, na medida em que fixa modelos da realidade e das atividades humanas. (ANDERY, 2007, p. 20).

Nesse excerto, podemos compreender que a construção do processo argumentativo para explicar o mundo pelo mito se estabelece pela harmonia entre os elementos constitutivos da narrativa, pela relação entre esses elementos, pelo caráter da pessoa que usa a linguagem para argumentar e pela autoridade da deidade em questão. A soma desses elementos forma um construto argumentativo no qual o processo de explicação acontece como influência discursiva da força sobrenatural de criação que tem a devida deidade. Desse modo, argumentar institui o uso da linguagem para apresentar elementos de verdade sobre a superioridade da deidade em relação à inferioridade do homem. Em outras palavras, compreende um processo comunicativo formado pela imposição da vontade discursiva de um locutor que demonstra ter uma relação de servidão com a deidade, razão essa que o faz ser

não apenas um homem mas também um ser dotado de capacidades sobrenaturais para usar a palavra de forma incontestável.

Pela força discursiva da narrativa, a atividade de argumentar cria uma vontade de verdade no todo da coletividade de uma comunidade. Essa vontade de verdade não é apenas um produto oriundo da mera vontade do locutor, mas da soma das vontades dos seres virtuosos que representam a deidade na comunidade. Nesse caso, argumentar seria um processo relacionado à apresentação de verdades ditas eternas, verdades essas construídas pela força de elementos imaginários, por pontos de vista que exercem uma força determinante nas emoções dos interlocutores que compõem a comunidade. Em suma, o ato de argumentar para explicar o mundo pelo mito se constrói como um processo comunicativo que veicula as informações através de verdades cristalizadas pela força de elementos fabulosos que exercem influência nas emoções da coletividade.

Em segundo lugar, a autora apresenta uma concepção segundo a qual a argumentação pode ser presumida como uma forma de explicação do mundo, através dos processos racionais humanos, a saber:

O conhecimento racional opõe-se ao mítico, pois é um conhecimento sobre o qual se problematiza e não simplesmente se crê; um conhecimento no qual a explicação é demonstrada por meio da discussão, da exposição clara de argumentos e não apenas relatada, revelada oralmente, não é mero fruto de um sentimento coletivo, um conhecimento em que se busca explicar e não encontrar modelos exemplares da realidade; um conhecimento que possibilita um movimento crítico, que possibilita sua superação e a dos mitos, e não se propõe como acabado, fechado, capaz apenas de ser sucedido por um conhecimento igual (como o mito que é sucedido por outros mitos); um conhecimento em que as explicações deixam de ser frutos da ação de seres sobrenaturais e divinos, que agem a despeito do próprio homem, para se tornarem explicações baseadas em mecanismos imanentes à natureza ou ao próprio homem em sua ação sobre a natureza, ou ainda às relações que se estabelecem entre os homens, explicações que possibilitam ao homem participar ativamente no governo de seu destino. (ANDERY, 2007, p. 21).

De acordo com esse ponto de vista, a presunção de argumentação para explicar o mundo por meio dos instrumentos da razão acontece a partir de conjeturas que, de forma lógica, convergem para possíveis ilações. Ou seja, forma-se por um complexo de pontos de vista que evocam diversas hipóteses, bem como se fundamenta pela tomada de decisão em acreditar no que está sendo dito em razão da influência do estilo de apresentação dos argumentos. Desse modo, o que se privilegia na construção argumentativa é o posicionamento lógico que se funda no processo intelectual que condiciona o conhecimento. Para se

argumentar racionalmente, é preciso que a comunicação se fundamente nos aspectos da dialética dos (inter)locutores. Aliás, é no processo de interação que envolve dois sujeitos com sistemas intelectuais bem complexos, de forma que o entendimento ocorra através da maneira transparente como se constroem os argumentos. Isso nos faz entender que os atos argumentativos são formas de linguagem que se constroem pela força do debate, do esclarecimento das controvérsias que existem entre as partes. São formas de conhecimento ditas de maneira objetiva, um sistema complexo que proporciona ao interlocutor possíveis formas de construção e de reconstrução do objeto da discussão, da linguagem usada para a comunicação e do próprio conhecimento que está sendo apresentado.

Em se tratando de um momento mais concreto a respeito do surgimento da argumentação, podemos considerar o contexto das sociedades gregas como o lugar que originou os modelos de argumentação que, hoje, conhecemos, bem como proporcionou o desenvolvimento e a consolidação dessa prática discursiva. Nesse "novo" viés, essa prática de comunicação deixou de ser apenas um recurso para a explicação do mundo ou pela razão ou pelo mito e passou a servir como uma forma de comunicação para a persuasão e o convencimento de um público, usada nas esferas da política e da justiça. Na verdade, a argumentação tornou-se um instrumento de comunicação favorável à construção da democracia na sociedade grega, pois, através dessa prática discursiva, o homem passou a litigar pelos seus direitos políticos e jurídicos com a finalidade de convencimento das massas.

Como afirma Plantin (2014, p. 8) "[...] a argumentação foi inicialmente pensada como componente dos sistemas lógico, retórico e dialético, conjunto disciplinar cuja desconstrução foi completada no fim do século XIX". Assim sendo, o entendimento da argumentação como algo sistematizado se desdobra desde os procedimentos da arte de falar em público, da maneira de apresentação do pensamento correto, até ao diálogo racional que proporciona diversas ilações nos espíritos dos interlocutores. Essa maneira de organizar e de pensar a argumentação, que nos mostra o autor, proporciona-nos uma base sólida para compreendermos que o ato de argumentar não é algo de simples compreensão, mas um processo complexo constituído de elementos cognitivos, elementos da linguagem, elementos psicológicos, elementos ideológicos, dentre outros elementos que constituem a linguagem e suas condições de representar as realidades. Argumentar consiste na formação tanto de elementos da arte, da técnica e da forma de apresentar a linguagem com finalidades de convencer e tocar nas emoções do interlocutor.

A respeito da argumentação na Grécia Clássica, bem antes da sistematização Aristotélica, podemos destacar alguns aspectos importantes da arte de argumentar, a saber,

sua existência, seu desenvolvimento e sua consolidação. Assim, podemos identificar que a arte da retórica começa a partir de Córax e Tísias que, com o propósito de usar a linguagem para convencer o indivíduo e as massas gregas na esfera jurídica e na política, elaboraram o primeiro modelo sistemático de argumentação. Esse modelo desenvolvido é composto por um conjunto sistemático de técnicas em relação à argumentação e à explicação dos fatos, através de elementos probatórios. (KENNEDY, 1985). Em relação a isso, Kennedy afirma o seguinte:

De acordo com a tradição, a retórica foi "inventada" por um siciliano chamado Córax, que ensinou os siracusanos envolvidos em litígios diante da corte democrática como argumentar diante das possibilidades de suas situações. Ele foi seguido por Tísias, que compôs um pequeno manual retórico ilustrando cada argumentação e explicando como apresentar fatos e provas eficazmente em uma simples estrutura padronizada. Essa estrutura se tornou as quatro partes comuns do discurso jurídico clássico: prooemion, ou introdução, que objetiva prender a atenção, o interesse e boa vontade do júri; diegesis, ou narração, que apresenta o contexto e os fatos em um rápido e claro resumo; pistis, ou prova da discórdia do falante; e epílogos, ou conclusão, na qual o discurso é resumido e geralmente uma tentativa de suscitar as emoções do júri em nome do falante. (KENNEDY, 1985, p. 498 – 499, tradução nossa, grifos do autor).

Por volta da primeira metade do século V a.C., a argumentação era compreendida como um sistema que organizava a comunicação de fatos e evidências, dito em forma de linguagem oral, usado para provocar o convencimento das massas através de procedimentos técnicos em relação à explicação dos fatos. Para isso, o que era levado em consideração, no que concerne ao convencimento do público, era a forma como o orador chamava a atenção do público, produzindo um discurso que tinha por finalidade atingir a vontade desse público. (KENNEDY, 1985). Nesse caso, a comunicação era organizada e estabelecida da seguinte forma:

- (A) pela maneira sutil como o orador atuava para deixar o público à vontade e familiarizado com seu discurso, fazendo com que as palavras funcionassem como cordas que prendiam os ouvintes em relação ao que estava sendo dito;
- (**B**) pela forma clara de apresentação da situação que originou a explicação dos fatos e pela forma de exposição de que o orador dispunha para que suas ideias fossem apresentadas sistematicamente;
- (C) pela apresentação de elementos probatórios a respeito da explicação dos fatos, uma construção relativa de verdade concernente a algo que podia ser considerado como aceitável;

(**D**) pela apresentação de um desfecho em relação à explicação dos fatos, de forma que isso podia ser feito a partir de um posicionamento do orador, para que se pudesse construir uma comunicação capaz de atingir o conjunto de emoções dos ouvintes.

Nessa época da argumentação na Grécia Clássica, constituiu-se a proposta do primeiro tratado de retórica, isto é, um modelo de argumentação considerado como "a retórica fundamentada em provas, chamada racional e científica". (CASTRO, 2013, p. 69). Assim, o que prevalecia na arte de convencer era, de fato, a apresentação de provas verossímeis, ou seja, a construção da verdade era estabelecida não como certeza absoluta, mas como um processo de contingência. (CASTRO, 2013). Em contrapartida a esse modelo de argumentação, surgiu outra perspectiva em relação à comunicação para fins de convencimento, a saber, uma retórica fundamentada na arte da sedução pelo encantamento das palavras. De acordo com Castro:

A retórica está fundamentada no encantamento, ou seja, o público deve ser convencido através de um encanto, de uma magia produzida pelas palavras do orador. Essa tradição não se preocupa com provas, mas unicamente com o efeito mágico do discurso sobre o público, que não é levado a raciocinar sobre provas, mas sim a deixar-se levar pela beleza, pelo encanto da peça oratória. Por isso, esse tipo de retórica recebe o nome de "irracional". (CASTRO, 2013, p. 70, grifos do autor).

Nessa perspectiva, a concepção de argumentação se distancia daquela estabelecida como a arte do convencimento pelas verdades relativas e pelos meios de provas. Passa a ser vista como uma forma de comunicação com efeitos que determinam a finalidade de convencer o público pelo uso mágico das palavras. A partir desse ponto de vista, a construção de verdade acontece de forma contingente pela influência de forças que motivam os aspectos afetivos sob as palavras, razão pela qual reflete o impacto no espírito do interlocutor. Nesse processo argumentativo, o que se deve ser levado em conta é a construção da argumentação como uma arte que visa criar a estética do belo na construção das palavras e na forma como essas palavras podem tocar no todo-emocional do público.

Em relação à concepção de argumentação feita pelo encantamento nas palavras, apresentamos dois pontos de vista interessantes em Platão, a saber, a retórica de *Górgias* e o discurso do belo de *Hípias Maior*. Quanto à primeira concepção, Platão evidencia no Diálogo de Górgias com Cálicles que a retórica constitui a arte do encanto, que podia ser ensinada para persuadir as pessoas, dominando-as através de seus estados de espírito com discursos fundados ou infundados, falsos ou verdadeiros, justos ou injustos, produzidos para causar

prazer e emoção nas pessoas. Essa percepção de encanto pode ser percebida no diálogo entre Cálicles e Sócrates, quando eles dizem:

Sócrates: Muito bem. Mas o que dizer da retórica dirigida ao povo ateniense, ou a outros povos [em assembleia] compostas de homens livres? Os oradores a ti impressionam por sempre falarem tendo o melhor em vista, com o propósito exclusivo de tornar os cidadãos os melhores possíveis através de seus discursos, ou se põem eles, tal como os poetas, a agradarem e satisfazerem os cidadãos? E será que, sacrificando o bem comum ao seu próprio interesse pessoal, não se comportam nessas assembleias tendo como único objetivo satisfazer os indivíduos, sem se preocuparem minimamente se seus discursos resultarão em os tornar melhores ou piores? (Dial., II, 131, e, 1 - 12).

Cálicles: Essa questão por ti suscitada não é, de modo algum, tão simples, visto que há alguns oradores que têm consideração pelos cidadãos ao proferirem seus discursos, ao passo que há também outros que são da espécie que mencionas. (Dial., II, 131, e, 1-5).

Sócrates: Isso me basta, já que se há também nisso duplicidade, uma parte dessa retórica, presumo, será lisonja e vergonhosa retórica demagógica, quanto à outra parte será nobre, consistindo no esforço de tornar as almas dos homens cidadãos tão boas quanto possível, e no empenho persistente de declarar o que é o melhor, independentemente de se mostrar mais ou menos prazerosa aos ouvintes. Mas essa última retórica é uma retórica que nunca viste ou, se conheceres algum orador que a pratica, não hesites em informarme de quem se trata! (Dial., II, 131, b, 1-10).

Como podemos ver no diálogo, se, por um lado, as palavras são usadas para causar prazer e admiração nas pessoas, por outro, também podem ser usadas para causar sentimentos contrários. Essa dualidade, conforme Platão, é estabelecida não meramente como uma característica peculiar da arte retórica, mas como algo constitutivo do caráter do orador. Embora exista margem para a produção do discurso negativo, o autor chama atenção para os aspectos positivos, visto que esses são utilizados de modo persuasivo para mostrar o lado mais bonito do ser humano, como suas qualidades, suas glórias e o seu modo de ser e agir na sociedade. É com a força da beleza das palavras que o orador consegue tocar nas emoções dos seus ouvintes, impulsionando-os a agir de acordo com o propósito comunicativo de quem usa a palavra. Nesse caso, devem-se buscar as coisas nobres, os sentidos das palavras devem, necessariamente, ser preenchidos pela valoração do justo e do belo.

Já no que diz respeito ao que Platão apresenta nos diálogos de *Hípias Maior*, a retórica é compreendida como uma arte sofística em razão de, no diálogo, Sócrates fazer menção a Hípias como um mestre nessa arte, a saber: "deveremos dizer que tua arte, a arte do sofista, também progrediu e os antigos que se ocupavam da sabedoria deixaram de ter valor se

comparados a ti?". (Dial. II, d, 232, 3-6). Ademais, essa arte, que também pode ser ensinada por troca de dinheiro, é caracterizada pelo discurso de louvor, tendo como prioridade a exaltação dos ouvintes, de modo que os faça acreditar nas suas melhores qualidades pela admiração e o prazer postos nas palavras. Isso pode ser comprovado no que disse Sócrates ao dialogar com Hípias: "a mim parece que abrigas nobres pensamentos em belas palavras, Hípias.", (Dial. II, d, 233, 1-2), ou também como o disse em "ensina-me satisfatoriamente o que é o belo ele mesmo, e tentes, ao responder, expressar-te com maior precisão possível, para que eu não seja mais uma vez refutado e ridicularizado". (Dial. II, d, 240, e, 19-22).

Ainda a respeito desse momento da argumentação no contexto da Grécia Clássica, não podemos deixar de apresentar outra visão de retórica, a chamada sofística de Protágoras, que tinha por finalidade o ensino para que as pessoas pudessem ser melhores em sabedoria. Esse mestre era pago para instruir os jovens a serem transformados em pessoas eminentes, isto é, em sofistas, que, como pode ser visto em Protágoras, nas palavras de Sócrates em diálogo com um amigo, representam "alguém que conhece o que é sábio". (Dial. I, c, 254, 9-10). Além disso, ao observar Protágoras ensinando alguns jovens, Sócrates o entende como um mestre muito sábio que "os encanta com sua voz, enquanto eles seguem o som de sua voz encantados, como se estivessem num transe". (Dial. I, b, 258, 5-6). Essa corrente retórica também se estabeleceu influenciada pela construção relativista de verdade, a partir do ensino de técnicas que visavam formar possíveis oradores no contexto da democracia grega. Dessa maneira, podemos afirmar que havia professores de oratória, que recebiam pagamento para atender a finalidade de ensinar os jovens a se expressarem nas praças públicas. (cf. CASTRO, 2013). Por isso, a finalidade principal dessa vertente era a compreensão de um público "considerado como dotado de uma alma passiva", (CASTRO, 2013, p. 70), que "aceitará tudo o que for transmitido" (CASTRO, 2013, p. 70).

A partir dessas perspectivas retóricas, percebemos como era usada a arte da palavra para atingir suas finalidades, bem como transmitiam essa arte por meio do ensino pago. Essas primeiras concepções influenciaram Aristóteles em dar o passo fundamental para sistematizar sua arte retórica que foi baseada em provas racionais produzidas pela demonstração discursiva, pelo despertar das paixões dos ouvintes, pela persuasão produzida mediante o caráter e por outros meios que não estão relacionados à capacidade do orador. Vejamos, a seguir, os elementos fundamentais da retórica aristotélica que consideramos relevantes para a pesquisa.

2.2 A Retórica Aristotélica

O ser humano constitui uma espécie que tem por natureza viver em comunidade interagindo com seus semelhantes através da linguagem, um instrumento linguístico-semiótico capaz de representar e expressar o pensamento dessa classe e realizar a organização do convívio em sociedade. Através da capacidade racional e da manifestação desta em práticas discursivas, a espécie humana efetua ações que possibilitam a construção do processo civilizatório e, isso, por sua vez, estabelece e regula as diversas maneiras de viver coletivamente, principalmente no que diz respeito aos sistemas políticos, educativos, econômicos, dentre outros que caracterizam a estruturação das atividades humanas no âmbito social.

Afirmamos isso porque percebemos, na obra de Aristóteles, que a retórica foi criada para atingir determinadas finalidades discursivas, como por exemplo, aquelas relacionadas ao domínio dos discursos jurídico, político e epidítico. São finalidades sociais nas quais o sujeito intenciona defender seus direitos, atuar nos assuntos da política na sociedade e exercer a prática da admoestação e do aconselhamento. São objetivos que, para serem atingidos, é necessário que o indivíduo saiba manejar bem a palavra, em razão de, por esta, apresentar um discurso plausível que possibilite influenciar os ouvintes a partir de suas disposições de espírito. É bem verdade que qualquer um, de qualquer modo, não pode dirigir a palavra a outrem e ter sucesso nesse empreendimento, sem que, sequer, tenha um planejamento discursivo de como fazê-lo. (cf. Ret. Liv. I, Cap. III). É para isso que serve a técnica da retórica, para permitir ao indivíduo que encontre os recursos necessários para um caso particular e construa seu discurso a partir da sistematização de procedimentos racionais e afetivos que organizam a fala humana desde a escolha dos argumentos e dos meios necessários para que estes sejam efetuados até à realização oral da exposição desses argumentos. É a partir dessa conjuntura que chegamos à retórica aristotélica, na qual encontramos os recursos necessários para que haja a produção discursiva com a finalidade persuasiva.

Concernente à sistematização que Aristóteles estabeleceu para a retórica, Reboul (2004) a interpreta e a apresenta como um sistema formado por quatro partes, a saber, a invenção, a disposição, a elocução e a ação. Essa classificação serve para, didaticamente, demonstrar os momentos pelos quais o orador passa ao construir o seu discurso argumentativo. Sendo assim, a primeira fase corresponde ao momento no qual o orador seleciona os recursos persuasivos necessários à sua demanda argumentativa, bem como

procura o gênero adequado para tipificar e caracterizar o seu discurso. (cf. Ret. Liv. III). A segunda fase diz respeito a como podem ser dispostos, ou sequenciados, ou organizados, esses argumentos na ordem discursiva, razão pela qual essa ordem é dividida em quatro partes: exórdio, narração, prova e epílogo. (cf. Ret. Liv. III). A terceira fase concerne ao estilo que o orador usa para produzir o seu discurso, isto é, aos elementos que estabelecem clareza e elegância ao discurso. (Ret. Liv. III, Cap. II). Por fim, a quarta fase é responsável pela exposição oral da produção discursiva. Como evidencia Aristóteles, "o discurso oratório tem que ser majestoso e capaz de convencer o ouvinte". (Ret. Liv III, Cap. VIII, 230, 1408b35). Vejamos algumas características importantes dessas fases.

Na primeira fase gostaríamos de destacar um ponto interessante, a escolha do gênero. Segundo Aristóteles, para os tipos de auditórios, existem tipos de gêneros que, na retórica clássica, são classificados em numero de três, a saber, o judiciário, o deliberativo e o epidítico. O orador escolhe o gênero adequado a partir do conhecimento que tem do auditório, visto que os ouvintes "determinam a finalidade e o objeto do discurso". (Ret. Liv. I, Cap. III, 53, 1358b1). Assim, ele poderá selecionar o estilo de linguagem, os tipos de discursos, os tipos de argumentos e a ordem da disposição desses argumentos no discurso.

Na segunda fase, o que nos chama a atenção são os elementos de ordenação dos argumentos no discurso, o exórdio, a narração, a prova e o epílogo. O exórdio representa a primeira parte do discurso, (Ret. Liv. III, Cap. XIV); assim sendo, "pavimenta o caminho para o que vai se seguir". (Ret. Liv. III, Cap. XIV, 251 – 252, 1414b20). Essa parte é relevante devido ao fato de, ainda, ou já nesse momento, o orador poder criar um ambiente discursivo favorável para tocar nas paixões dos ouvintes, usando um estilo caracterizado pelo louvor ou pelo encanto. A narração constitui o lugar ou o momento no qual o orador expõe os fatos relacionados ao tema da argumentação. Como afirma Aristóteles, corresponde à exposição dos detalhes dos "atos que compõem o fundo do discurso". (Ret. Liv. III, Cap. XVI, 259, 1416b 20). A prova diz respeito ao conjunto de demonstração dos elementos racionais do discurso, como por exemplo, a exposição de entinemas e a apresentação do discurso testemunhal. É o momento adequado para tornar evidentes os fatos pelos acontecimentos reais e refutáveis. Por fim, queremos apresentar o epílogo, que, por sua vez, representa a última parte da exposição. Conforme Aristóteles, esse momento discursivo:

Compõe-se de quatro partes: a primeira consiste em predispor o auditório a nosso favor e contra nosso opositor; a segunda parte cumpre a função de ampliar ou atenuar o que foi dito; à terceira cabe a função de estimular as

paixões do auditório; finalmente, a quarta consiste em fazer uma recapitulação. (Ret. Liv. III. Cap. XIX, 270, 1419b10).

Na terceira fase, a que concerne à elocução, o nosso ponto de destaque é o estilo que, por sua vez, "é sumamente importante para revestir o discurso de uma aparência satisfatória". (Ret. Liv. III. Cap. I, 212, 1403b5). Nessa fase, o que enriquece a criação da persuasão são os ornamentos relativos à estética da linguagem. Não é só em Górgias que encontramos os elementos de encanto da oratória. Aristóteles dispõe de três obras nas quais podemos encontrar fundamentos para a boa aparência da linguagem. Na Retórica, o filósofo estabelece o estilo como o elemento de excelência e de clareza, (cf. Ret. Liv. III, Cap. II), bem como o compreende como um recurso de produção persuasiva pela criação de metáforas, de epítetos, de imagens; o lugar onde "apresentará a conveniência desejada se for apto a expressar as emoções e o caráter [...]", (Ret. Liv. III, Cap. VII, 227, 1408A10) etc. Na Retórica a Alexandre, o filósofo evidencia o estilo também como o recurso do elegante e do agradável no emprego da palavra. Como apropriadamente afirma "se queres compor um discurso agradável e elegante, toma o máximo de cuidado no sentido de ajustar o caráter do teu discurso ao teu público". (Ret. a Alex. Cap. XXII, 86, 1434b25). Por fim, a última concepção de estilo está na Poética, na qual Aristóteles elucida que o estilo representa "a excelência em matéria de elocução, [que] consiste na clareza e na ausência de vulgaridade". (Poet. Cap. XXII, 81, 1458120, grifo nosso). Nesse caso, como afirma Aristóteles, os elementos de expressividade da elocução são criados a partir de termos exóticos, (cf. Poet. Cap. XXII), os quais são representados por "os termos dialetais, as metáforas, as ampliações e tudo o que foge do padrão". (Poet. Cap. XXII, 81, 1458120). Concluindo, nas três obras apresentadas, o estilo confere à linguagem os ornamentos de beleza e os recursos de clareza que garantem a satisfação e a comoção na apreciação dos ouvintes. Assim, ornar a linguagem significa expressar, nesta, um todo de elementos que estão além dos termos padrões dela. Como entende Reboul, quando o orador se apropria de um estilo adequado para produzir seu discurso argumentativo, ele adota "o nobre para comover (movere); o simples para informar e explicar (docere); o ameno para agradar (delctare) [...]". (REBOUL, 2004, p. 62).

Na quarta fase da construção discursiva, a ação corresponde ao executar do plano argumentativo feito para alcançar a decisão favorável dos ouvintes. É o que diz respeito à exposição oral do discurso. Como entende Reboul (2004, p. 67), "a ação é o arremate do trabalho retorico, a proferição do discurso". Uma produção feita para, através da realização da oratória, o orador tocar na disposição de espírito dos ouvintes, despertando-lhes suas paixões,

fazendo-os atentar para a construção do seu caráter e demonstrando suas capacidades racionais para a produção de exemplos e entinemas. Como afirma Aristóteles, existem três coisas que, através da oratória, servem para atrair a atenção dos ouvintes, a saber "o timbre da voz, a modulação e a cadência". (Ret. Liv. III, Cap. I, 212, 1403b30).

Dito a respeito do todo de elementos que constituem as finalidades da retórica, passemos a abordar alguns princípios teóricos dispostos na obra de Aristóteles, que servem de fundamento para o entendimento de sua arte retórica. Na obra, A Política, podemos encontrar indícios da necessidade de socialização do homo sapiens e, em vista disso, o filósofo declarou que "toda cidade é uma espécie de associação, e que toda associação se forma almejando algum bem, pois o homem trabalha somente pelo que ele considera um bem". (A Pol. I, cap. I, p. 13). Considerando a verdade desse excerto, podemos compreender que o termo associação corresponde a um conjunto heterogêneo de pessoas que visam viver harmonicamente, ou não, em prol de constituir, na comunidade, ações que estabeleçam a continuidade coletiva, especialmente aquelas que têm a finalidade de garantir a concretização e o aperfeiçoamento das capacidades intelectuais, morais, éticas, administrativas e a produção de objetos materiais de consumo. Ainda, de acordo com o estagirita, a composição de pessoas é feita a partir de certa pluralidade em relação à função de cada indivíduo na sociedade, razão pela qual, na formação da coletividade, existe um nivelamento hierárquico, pois é natural a existência de uma classificação dos seres em relação à capacidade intelectual e à destreza da força corporal, visto que essa disparidade constitui o fator primordial para a efetivação da consistência funcional nas relações de poder. (cf. A Pol. I, cap. I).

Uma vez dito a respeito do modo como é disposta a organização existencial e funcional dos indivíduos na sociedade, queremos introduzir o conceito de retórica em perspectiva clássica, tarefa esta que nos demanda assumir alguns riscos em relação à compreensão da obra do filósofo grego, como por exemplo, o risco de interpretar sem ter tido acesso à obra original e ter que fazer a leitura através de textos traduzidos. Admitindo que existe a convivência social e que existe uma ordenação hierárquica entre os indivíduos, surge o questionamento que inquire acerca do procedimento escolhido para atingir a finalidade de convencer/persuadir o outro na realização de ações necessárias em prol do bem coletivo pretendido. Em sentido específico, importa-nos saber se a persuasão ou o convencimento são feitos através de recursos que necessitam do uso da força física ou se são empregadas técnicas discursivas capazes de sensibilizar a razão e a emoção do outro individual ou coletivamente. A razão desse interesse se dá pelo simples fato de sabermos que o ser humano é dotado de capacidade intelectual para demonstrar entendimento entre o certo e o errado, o justo e o

injusto, o adequado e o inadequado, o bem e o mal; e mesmo que haja a relação de ordem gradual, não se descarta a possibilidade de resistência ativa ou passiva na tomada de decisão dos indivíduos.

Acerca da capacidade intelectual que determina a produção discursiva, na *Retórica a Alexandre*, Aristóteles o admoesta a buscar o conhecimento de uma técnica que lhe capacite a exercer o domínio das massas, sem que seja necessário o uso de outro meio, como por exemplo, o da força física. Para tanto, o filósofo expressa as seguintes palavras:

De fato, tal como desejas envergar os mais magníficos trajes, destacando-te entre todos os homens, seria apropriado que procurasses obter uma habilidade no discurso que te distinguisse dos demais, já que é mais nobre e régio ter a alma bem ordenada do que contemplar a forma física finalmente trajada. (Ret. a Alex., 39, 1420a10-15).

Observamos nas palavras do filósofo que a concepção de retórica aponta para uma arte que consiste na produção racional de um discurso caracterizado por ornamentos de beleza, quer dizer, de um discurso que integre não apenas os elementos da razão humana mas também aqueles concernentes a outros meios, como por exemplo, os elementos que correspondem a uma carga de afetos depositada no interior da interlocução. Em outras palavras, teríamos a indicação de uma prática discursiva caracterizada pela influência dos elementos da razão, da emoção e da estética. Isso caracteriza um construto enunciativo pelo qual os valores de nobreza e de realeza são postos para consolidar a adequação no usa da palavra, razão pela qual faz da imagem ética do orador um recurso relevante em relação à construção da estética discursiva. Essa exortação foi feita para chamar a atenção do imperador em relação à resolução de conflitos por intermédio da deliberação, ou seja, por um meio capaz de usar adequadamente a razão para estabelecer o exame e a execução da resolução de litígios. Essa seria a finalidade da retórica em se tratando das demandas argumentativas de um representante estatal, principalmente para se eliminar todas as predisposições do uso de meios violentos que possibilitem uma devastação na coletividade.

Por considerar o ser humano uma espécie que é dotada de capacidade racional e por acreditar que essa capacidade se manifesta em forma discursiva, Aristóteles, na obra a *Poética*, declara que "tudo o que é expresso pela linguagem pertence à esfera do pensamento", (Poet. Cap. 19, 73, 1456a1, 35); e na *Metafisica* ele afirma que a arte constitui uma atividade mental. (Met. Liv. I, Cap. I). Em se tratando da relação entre esses pontos de vista, chamamos a atenção para a concepção de retórica sendo entendida a partir de três apreensões, a saber: (1) a arte que se funda em "coisas que se situam, mais ou menos, no

horizonte geral de todos os indivíduos", (Ret. Liv. I, Cap. I, 39, 1354a1); (2) "a faculdade de observar, em cada caso, o que este encerra de próprio para criar a persuasão", (Ret. Liv. I, Cap. II, 44, 1355a30); e (3) "o poder, diante de quase qualquer questão que nos é apresentada, de observar e descobrir o que é adequado para persuadir.", (Ret. Liv. I, Cap. II, 44 – 45, 1355a30). Essa percepção tripartite nos permite compreender a retórica, em primeiro lugar, como o conjunto sistematizado de procedimentos que depende, indissociavelmente, da capacidade racional e emocional do ser humano. Em segundo lugar, como o potencial de capacidade e de habilidades da inteligência humana, predisposta a servir como recurso racional para a criação de técnicas de convencimento em situações particulares. E, por último, como a capacidade de dominar, pelas técnicas discursivas, um indivíduo ou um auditório.

Averiguemos na literatura aristotélica como podem ser concebidas essas formas de compreensão da retórica, em especial, como o autor discute os elementos primordiais que constituem cada um dos pontos de vista. Comecemos pelas noções de arte e de coisas que estão no horizonte geral dos indivíduos, previstas em (1). Quanto à arte, em Ética a Nicômaco, o filósofo grego a declara como uma ação humana produzida pela influência de hábitos e pelas predisposições racionais e irracionais da espécie. (Etic. a Nic., Liv. I, Cap. I). Nesse caso, o entendimento de arte abrange a competência humana de sistematizar o pensamento e expressá-lo através da linguagem criando conceitos, ideias, valores e convições. Outro aspecto interessante que o filósofo estabelece na obra destacada é a relação entre arte e experiência, alegando que esta, pela memória, institui o meio de obtenção daquela. (Etic. a Nic., Liv. I, Cap. III). Em outras palavras, o que entendemos dessa postulação aristotélica é que todo o conhecimento adquirido como resultado de atos praticados em escala temporal linear fica disposto nas lembranças do espírito humano para que seja utilizado como arcabouço no fundamento das práticas argumentativas. A correlação entre esses dois elementos determina a formulação de uma técnica que antecede a produção discursiva elaborada como um conjunto de procedimentos racionais e meios afetivos para gerar a persuasão. Como já dissemos, essa técnica compreende um sistema formado por quatro partes, a saber, a invenção, a disposição, a elocução e a ação. (Ret. Liv. III).

Partindo para o segundo elemento, em (1), que fundamenta o conceito de retórica como arte, queremos discorrer acerca das coisas que se encontram no horizonte geral dos indivíduos e, para tanto, gostaríamos de apresentar a formulação aristotélica encontrada na *Política*, na qual se evidencia que "somente o homem, dentre todos os animais, tem o dom da palavra". (Pol. Liv. I, 16). Nesse preceito aristotélico existem dois elementos imprescindíveis para a composição do conceito de retórica, a conhecer, a noção de homem como representante

da única espécie animal com a capacidade racional e a percepção de dom da palavra que caracteriza a relação entre ser o humano, a linguagem e o pensamento. Esses dois pontos de vista corroboram a ideia de a retórica poder ser exercida apenas a partir do domínio humano, eliminando quaisquer suposições que a afirme como pertencente a quaisquer outros domínios, como o da ciência, por exemplo. Dizendo de outro modo, queremos sustentar que essa técnica ou essa arte, para ser criada, apenas depende da capacidade intelectual que permite o sujeito expressar o seu pensamento através da linguagem, bem como, através dessa forma de expressão, formular raciocínios lógicos, exprimir um complexo de valorações afetivas ou as de caráter moral em relação à construção da imagem do orador.

Afirmar que a retórica depende exclusivamente da capacidade intelectual do ser humano é considerar que essa arte se constitui como a sistematização de conhecimentos que são adquiridos pela experiência humana através da escolha e da vontade. Estas representam duas características atribuídas à espécie, pois, se como expõe Aristóteles, em *Ética a Nicômaco*, a arte "parece objetivar algum bem", (Etc. a Nic. Liv. I, Cap. I, 45, 1094a1), por um lado, a noção de vontade determina "uma inclinação para o bem, já que ninguém quer senão o que considera ser um bem"; (Ret. Liv I. Cap. 10, 90, 1369a1); e, por outro lado, a noção de escolha implica na capacidade racional de o sujeito poder selecionar e eleger o emprego correto desse bem. Nesse sentido, o filósofo estagirita destaca que "um emprego correto desses bens permite deles tirar um grande proveito, enquanto um emprego incorreto pode constituir a fonte de grandes danos". (Ret. Liv. I, Cap. I, 43, 1355b5). Desse modo, isso significa que a escolha e a vontade são predicados inerentes à cognição humana e, por esta razão, estipulam a maneira inteligente de preencher a substância da arte de argumentar e persuadir.

Se, no ponto de vista (1), destacamos que a retórica compreende uma estrutura que depende da capacidade racional do ser humano; em (2), colocamos em evidência que essa arte/técnica é posta em funcionamento a partir da observação de cada situação em que é prevista a criação da persuasão. Nesse sentido, reconhecemos que para fazer alguém acreditar na construção de verdade de um discurso, conforme propõe Aristóteles na *Retórica*, é preciso dar importância aos aspectos relacionados ao tema que é/será desenvolvido, ao conjunto de pessoas ou à pessoa a quem será dirigido o discurso, ao caráter dessas pessoas; à disposição de espírito delas, ao gênero discursivo adequado, aos elementos estilísticos necessários e à imposição correta do tom de voz. A justificação desse entendimento é apresentada pelo fato de existirem bens ou finalidades diversas que as pessoas pretendem atingir, ou pela alegação de a retórica pretender finalidades e objetos distintos para cada gênero e para cada caso, (Ret.

Liv. I, Cap. 3), razão pela qual são criados modos discursivos a partir da capacidade racional que o orador tem de examinar as condições para gerar a persuasão.

Se, como propõe Aristóteles, na *Retórica*, o termo orador define tanto o conhecimento como a escolha que o indivíduo tem e faz da técnica de argumentar, a ideia de observação correlaciona o construto de experiências e a capacidade de discernimento que o ser humano tem para preencher as matérias de suas práticas discursivas, principalmente quando a correspondência entre essas duas habilidades serve como suporte para exercer a conexão lógica na expressão do pensamento. Através da capacidade humana que predispõe a observação, o orador, no papel de construtor e usuário da retórica, adquire a competência para articular no discurso os meios que estabelecem a persuasão; de preferência, aqueles que dizem respeito à afetividade do auditório, ao caráter moral do orador e à demonstração de verdades, recursos retóricos que o filosofo estagirita chama, respectivamente, de *pathos*, *ethos* e *logos*. Não nos cabe alongar a discussão dessas categorias aqui nesta seção, o faremos, posteriormente, em segmentos separados, abordando as principais características de cada um dos termos.

Depois de termos discorrido acerca dos elementos dispostos em (1) e (2), que estabelecem alguns aspectos relevantes no conceito de retórica, chegamos ao último elemento, visto em (3), o qual concerne à noção de poder como uma capacidade racional, física e moral, que possibilita certa autoridade para convencer o outro nas práticas argumentativas. Em específico, naquilo que está relacionado às situações particulares, apropriadas para, adequadamente, permitir a criação da arte retórica através da capacidade de escolha do orador. Quando apresentamos o termo poder, não devemos deixar de levar em consideração alguns direcionamentos importantes, como por exemplo, a relação hierárquica entre os indivíduos de certa coletividade; o modo como esses seres exercem o convencimento um do outro; e a capacidade de persuadir através de práticas discursivas, sobretudo, através da instrução, do aconselhamento, da sugestão, da demonstração, da sedução etc.

Investigando a obra aristotélica, pudemos observar, em *A Política*, que a relação de poder entre os indivíduos é construída devido à necessidade de socialização do ser humano, interdependência esta determinada pela aspiração ao bem comum que compreende a busca da felicidade mediante a obtenção de êxito como resultado da persuasão. No capítulo 1, do livro primeiro dessa obra, o filósofo trata da ordem hierárquica que existe entre os membros de uma sociedade, e esse modo de distribuição origina a relação de autoridade. Segundo o autor, a relação de poder é estabelecida graças à capacidade racional que delimita graus de *status*, determinando quem manda e quem obedece. Nesse caso, para Aristóteles, o ser humano que

"possui inteligência capaz do espírito de previsão, tem naturalmente autoridade e poder de chefe, aquele que não possui nada além da força física para executar, deve, obrigatoriamente, obedecer e servir [...]". (A Pol. Liv. I., Cap. I, 14).

Podemos observar, claramente, nessa classificação de posições sociais, a existência do poder que se reflete na arte da retórica, por se constituir como recursos físicos e mentais capazes de estimular a satisfação e a aceitação entre os representantes de cada classe, o que pode ser compreendido, decerto, como uma prática de valores meritocráticos. Se existe a satisfação em e o assentimento de cada membro da sociedade, por ser alocado em e representar determinadas classes sociais, como também se o bem visado, a felicidade, corresponde à aceitação da relação de autoridade entre os membros das classes, é a finalidade da palavra falada, a arte retórica, que gera a compreensão da satisfação e da utilidade daquilo que é justo para a coletividade.

À guisa de fechamento do entendimento de retórica clássica em perspectiva aristotélica, concluímos que esta compreende uma arte ou uma técnica constituída não apenas pelo conhecimento do orador nas particulares de casos específicos como também pela capacidade racional que o ser humano dispõe intrinsecamente para sistematizar a expressão do seu pensamento, fazendo as escolhas necessárias dos argumentos, dos gêneros, dos tipos discursivos; organizando esses elementos discursivamente; provando-os e demonstrando-os através de meios de persuasão e, depois de reunir todos esses recursos, criar a arte da oratória com a finalidade de persuadir e convencer determinado público ou determinado indivíduo.

Se, como entende Kennedy (1985, p. 505, tradução nossa), "a oratória é um instrumento para mudar a mente humana", na concepção aristotélica, esse meio de persuasão e convencimento, ao ganhar sistematicidade, conforme comenta Reboul (2004), deve ser considerado um instrumento de defesa e não de dominação. No prisma aristotélico, a retórica serve, ao ser humano, como um instrumento discursivo que prioriza organizar uma vontade discursiva em relação à exposição de fatos; como uma maneira estruturada de o orador apresentar as razões da prática de um ato na sociedade. Nas palavras de Reboul (2004), ao interpretar o pensamento aristotélico, a deduz como:

A arte de defender-se argumentando em situações nas quais a demonstração não é possível, o que a obriga a passar por "noções comuns", que não são opiniões vulgares, mas aquilo que cada um pode encontrar por seu bom senso, em domínios nos quais nada seria menos científico do que exigir respostas científicas. (REBOUL, 2004, p. 27).

Nesse trecho, o autor menciona a capacidade demonstrativa que serve como um dos aspectos constitutivos da retórica. Assim, essa arte persuasiva deve ser organizada pela influência de um conjunto de elementos responsáveis pela racionalização e pela criação afetiva dos fatos. Além disso, ainda conforme a interpretação de Reboul (2004, p. 27), a retórica aristotélica pode ser compreendida como "a arte de encontrar tudo o que um caso tem de persuasivo, sempre que não houver outro recurso senão o debate contraditório". Em Aristóteles, tanto encontramos a arte da oratória como um jogo discursivo ordenado entre debatedores como uma sistematicidade constituída pelas marcas indiciárias dos fatos, pela relação entre a construção subjetiva do orador e pela carga valorativa de sentimentos pertinentes aos ouvintes; bem como, pelas marcas dos fatos na superfície discursiva. Em suma, poderíamos afirmar que, para Aristóteles, a arte da retórica seria um construto formado por elementos característicos da exposição da razão demonstrativa de elementos abstratos e da relação das contingências e das relatividades afetivas.

Na sequência, iremos apresentar a discussão referente aos meios de persuasão, isto é, os meios de provas ou as provas da retórica. São termos que podem ser utilizados para representar os recursos relacionados aos meios de criação da persuasão que dependem da capacidade intelectual do orador e àqueles que já existem independentemente de sua habilidade discursiva. Observemos em algumas das obras de Aristóteles, como esses termos se determinam e se ajustam para estabelecer a arte da retórica. Deixemos os detalhes para cada seção.

2.1.1 Meios de persuasão ou meios de prova

Aristóteles, na *Retórica*, destaca que, mesmo a arte de persuadir sendo uma faculdade humana que pode ser exercida pelo hábito e pela prática, esta também corresponde a uma técnica criada para atingir a finalidade discursiva dos seres humanos nas diversas esferas sociais. Dessa maneira, essa prática sistematizada, ou não, é realizada por meios racionais e afetivos que garantem a criação e a eficácia da persuasão. Esses recursos foram denominados ou meios de persuasão ou meios de prova ou as provas retóricas. Aristóteles faz distinção entre essas terminologias para demonstrar que, por um lado, existe um o sentido amplo relacionado às retóricas não apenas judiciais; e, por outro, um significado específico da palavra, que está diretamente relacionado aos gêneros judiciais. Por se tratar de uma pesquisa que investiga fenômenos discursivos em gêneros jurídicos, usaremos doravante o segundo termo. O estagirita apresenta, na *Retórica*, uma classificação desses meios, que os definem

como dependentes da arte no que se refere ao *pathos*, *ethos* e *logos*; e como independentes no que concerne às testemunhas, por exemplo. Afirmamos isso, para indicarmos a nossa escolha teórica que destaca, como bem mais importantes para essa pesquisa, os meios dependentes da arte, razão pela qual nos fará dar preferência e ser mais extensivos na discussão destes.

Na Retórica a Alexandre, Aristóteles expõe o conceito de persuasão afirmando que esta "constitui uma exortação no sentido de induzir as pessoas a uma certa escolha, discurso ou ação", (Ret. a Alex., Cap. I, 43, 1421b20-25); bem como mostra que o indivíduo que faz uso do discurso persuasivo "necessita demonstrar que as coisas às quais exorta são justas, legais, apropriadas, honrosas, prazerosas e facilmente exequíveis".(Ret. a Alex., Cap. I, 44, 1421b20). Essas considerações nos mostra que a arte de persuadir compreende uma técnica capaz de atingir o espírito do ser humano, criando certas motivações caracterizadas por estímulos apropriados para provocar o indivíduo, encorajando-o, aconselhando-o, convencendo-o, quer dizer, criando uma força propulsora cooperativa para o entendimento de coisas práticas, justas e adequadas ao bem coletivo ou individual. O aspecto relevante dessa arte de cooperação é que toda ação persuasiva deve ser executada levando em consideração o todo racional e afetivo dos seres humanos, suprimindo tudo aquilo que privilegia a força bruta ou outros meios inadequados que corrompem os princípios éticos e morais.

Visto que a persuasão equivale ao que foi supradito, preocupamo-nos em questionar como poderiam ser pensados/estabelecidos/gerados os recursos necessários para atingi-la? Como esses recursos poderiam ser classificados? Essas perguntas são respondidas a partir do estudo exaustivo feito pelo filósofo grego que discorreu a respeito da consistência de cada um desses meios, de suas especificações e de suas funções em cada gênero discursivo. Se, como disse Aristóteles, (cf. Ret. Liv. I, Cap. II), a retórica constitui a capacidade racional de criar persuasão a partir das particularidades de cada situação, qual, de fato, seria a finalidade dessa arte e como essa finalidade poderia ser atingida?

No que concerne à primeira pergunta, a finalidade da retórica é estabelecida pelo poder que o indivíduo tem através de sua capacidade racional de estimular a razão e a emoção do outro em razão de ser feita a sua vontade. (cf. Ret. Liv. I, Cap. II). Quanto ao segundo questionamento, o filósofo expressa que a finalidade é atingida por recursos dependentes da arte e por aqueles que não o são. (cf. Ret. Liv. I, Cap. II). Em relação aos primeiros recursos, ele destaca os que são construídos pela capacidade intelectual do orador apoiada por um método retórico. (Ret. Liv. I, Cap. 2). Já no que diz respeito aos segundo, são evidenciados os que não são feitos pela competência intelectual do orador, mas que já existem, como por

exemplo, "as testemunhas, as confissões probatórias obtidas mediante tortura, os acordos escritos e outros modos semelhantes". (Ret. Liv. I, Cap. 2, 45, 1355b35).

Feita essa classificação, passemos a apresentar os meios de prova dependentes da arte, os que necessitam ser criados a partir das particularidades de cada caso, bem como pela capacidade racional do orador. De modo particular, nesta seção, gostaríamos apenas de apresentá-los de modo generalizado mostrando somente a descrição literal do conceito e seus possíveis desdobramentos em relação a como devem ser obtidos. A discussão verticalizada de cada um desses meios será feita nas seções posteriores, nas quais pretendemos apresentá-los de modo mais extensivo, principalmente mostrando as possíveis classificações.

De acordo com Aristóteles, os meios de prova dependentes da faculdade racional de usar a palavra são estabelecidos da seguinte forma:

Há três tipos de meios de persuasão supridos pela palavra falada. O primeiro depende do caráter pessoal do orador; o segundo, de levar o auditório a uma certa disposição de espírito; e o terceiro, do próprio discurso no que diz respeito ao que demonstra ou parece demonstrar. (Ret. Liv. I, Cap. 2, 45 –46, 1356a5).

Nessa citação, percebemos que, ao identificar os três meios de obtenção de prova, pôde ser mostrado que o seu modo de provisão e sua condição de existência são estabelecidos através da palavra falada. Isso nos revela que esses meios não têm uma criação préestabelecida nem estão prontos para serem usados de modo independente do orador. Pelo contrário, são recursos persuasivos que dependem de modo exclusivo da capacidade racional do indivíduo e que, por atenderem a essa disposição, são produzidos criativamente com características peculiares a depender da construção identitária ético-moral de cada orador, da disposição de espírito que determina o comportamento das pessoas de um auditório e da maneira racional como o orador dispõe e organiza a ordem dos argumentos na produção discursiva.

Argumentar pelo primeiro meio significa dizer que a obtenção da persuasão acontece como uma construção subjetiva marcada tanto pelos elementos da ação discursiva como pela conduta ético-moral que encerra o caráter de um ser humano especificamente. Já no que concerne ao segundo, a obtenção da persuasão acontece como uma construção valorativa concernente a todas as paixões do indivíduo. E, por fim, no que diz respeito ao terceiro, a persuasão é obtida graças à capacidade intelectual que o indivíduo tem para organizar seu pensamento em forma de discurso, principalmente por poder escolher a composição adequada de argumento.

Os três meios de prova constituem os elementos referentes aos atributos pessoais do orador, à carga de afetos que constitui o ouvinte e à probabilidade das evidências encontradas nos elementos estruturais. Na verdade, esses recursos formam a base para que a persuasão seja construída a partir dos elementos das capacidades intelectuais e emocionais humanas, como por exemplo, pelos sujeitos envolvidos no processo (orador e ouvinte), pela constituição psicológica das partes envolvidas, pela constituição da subjetividade e da identidade do orador, bem como pelos elementos da demonstração. Conforme comenta Reboul (2004), Aristóteles sistematiza a retórica dando uma nova configuração a essa arte, desse modo, estabelecendo coesão e rigorosidade em sua sistematicidade. Acreditando no que diz Aristóteles, quando define a retórica como "a faculdade de observar, em cada caso, o que este encerra de próprio para criar persuasão", (Ret. Liv. I, Cap. 2, 44, 1355b30), podemos deduzir que para esta ser realizada: (1) depende de um construto formado pelas propriedades intelectuais dos oradores, por sua percepção em relação ao que se pretende alcançar na comunicação e pelo que se pode dizer para garantir a eficácia em atingir o convencimento do auditório; (2) depende das condições da realidade do tempo, do espaço, dos fatos, do propósito da comunicação, dos participantes (orador e público) etc.; e (3) depende do acabamento racional conclusivo que o orador dá ao discurso.

Através dos meios de prova podemos observar a relação entre a capacidade que compreende a natureza ética do ser, a capacidade afetiva que concerne aos valores passionais intrínsecos à alma humana e a capacidade racional como uma habilidade que organiza o pensamento e estipula todas as ações humanas. Em se tratando de o pensamento ser a força propulsora que determina essas as ações, *na Poética*, Aristóteles, postula que a constituição do pensamento consta de capacidades previstas para demonstrar, refutar, conduzir sentimentos, ampliar e atenuar, ou seja, que através da capacidade racional o indivíduo pode ordenar sua prática discursiva mediante elementos da razão e da emoção. (cf. Poet. Cap. XIX).

Mudando a discussão para os meios de persuasão que não dependem da arte da palavra, diante do que já destacamos, queremos chamar a atenção para as leis e para as testemunhas, visto que, conforme declara Aristóteles, esses recursos persuasivos compreendem, no caso das leis, uma maneira de argumentar caracterizada pela normatização das condutas humanas, prevendo e estabelecendo o útil, o justo e o verdadeiro. Já no caso das testemunhas, a criação persuasiva é feita pela preexistência de um conjunto de argumentos estabelecidos pelo depoimento de um indivíduo digno de confiança, socialmente. (cf. Ret. Liv. I, Cap. II). Enquanto, pelas leis, determinam-se a orientação e a validade dos contratos

para a convivência humana, pelas testemunhas, são produzidos os argumentos a partir de fatos antigos dispostos no discurso da poesia e dos provérbios, bem como pelo relato de acontecimentos recentes realizados por declarações de pessoas de caráteres íntegros. (cf. Ret. Liv. I, Cap. II). Se, por um lado, as leis implicam na objetividade de valores justos e verdadeiros, por outro, pelas testemunhas, declaram-se valorações subjetivas que interpretam os acontecimentos do passado. Nesse caso, podemos concluir que a criação da persuasão por esses dois recursos constitui um modo de argumentar que, para produzir efeitos persuasivos, só basta ser disposto de modo razoável e adequado na construção discursiva; bem como ser escolhido como um conjunto de argumentos que cause a impressão de autoridade, legalidade, notabilidade e credibilidade ao entendimento do auditório.

2.1.1.1 A prova do *ethos*

Como já foi dito sumariamente, esse meio de prova corresponde à criação da persuasão como um meio produzido pela influência e determinação do caráter do orador, razão pela qual confere ao discurso um efeito de comoção, atribuído à construção ética e moral que reveste a imagem daquele que conduz a prática argumentativa. Por se tratar de particularidades referentes ao caráter do sujeito, a prática persuasiva é estabelecida graças às razões que estipulam as maneiras de agir do ser humano, bem como pelo efeito da construção de valores morais que o reveste. Assim, se considerarmos verdadeira essa construção éticovalorativa, podemos afirmar que o efeito persuasivo do *ethos* só será efetivado se for levado em consideração o modo de aparência discursiva como o debatedor se apresenta diante dos ouvintes ou como produz a enunciação de si construindo uma imagem de integridade e coerente com o todo ético-valorativo que o auditório considera justo/adequado quanto ao caráter.

Influenciados por esse pensamento, entendemos que a construção argumentativa do *ethos* corresponde a um conjunto de possibilidades que estabelecem a retórica como a faculdade de formar opiniões a partir de recursos diferentes dos da formalidade lógica, que instituem uma construção discursiva determinada pelo recurso das habilidades racionais. Trata-se de uma habilidade individual simples que depende apenas da apresentação de elementos valorativos referentes às qualidades humanas que a coletividade considera justas. Por isso, a utilização desse recurso só se efetivará de modo adequado se a imagem do caráter do orador for capaz de tocar na disposição de espírito dos ouvintes.

Se o *ethos* diz respeito a suscitar a confiança do auditório pelo caráter do orador, isso só é possível porque, como afirma Aristóteles, "confiamos em pessoa de bem de modo mais pleno e mais prontamente do que em outras pessoas", (Ret. Liv. I, Cap. II, 45, 1356a1-5), e essa confiança pode ser gerada a partir de um conhecimento generalizado imediato da pessoa que discursa ou de um conhecimento particular que é transmitido pela disposição que o orador cria nos ouvintes. Criar confiança significa permitir que os ouvintes percebam as qualidades atribuídas ao orador, fazendo com que, através dessa disposição, seja evidenciada a carga de valores que correspondem ao que o estagirita denominou "boa reputação". (Ret. Liv. I, Cap. V, 62, 1361a25).

Sobre a qualidade da boa reputação, podem ser consideradas a honra e a virtude. (cf. Ret. Liv. I, Cap. II,). Em se tratando da honra, a construção persuasiva do *ethos* pode ser determinada mediante a conduta da ação do orador, principalmente quando se trata de comportamentos relacionados a atos que beneficiem as pessoas. Aristóteles apresenta elementos que fundamentam as condutas honrosas e, para tanto, ele destaca que:

Os componentes da honra são: os sacrifícios, as homenagens em verso ou em prosa, os privilégios, as concessões de terras, os primeiros assentos nas comemorações cívicas, ou sepultamentos com honras de Estado, as estátuas e as pensões alimentícias concedidas às expensas do Estado. (Ret. Liv. I, Cap. V, 62, 1361a30-35).

No excerto, podemos observar que a honra se compõe de vários elementos. Em cada um desses componentes existe uma razão para que seja fundamentada a construção do *ethos*. Através dessa composição podemos entender que a boa reputação se cria, discursivamente, a partir da influência de atos humanos caracterizados pela privação de si para a satisfação do outro; pela representação literária de grandes gestos humanos; pelas vantagens recebidas por um feito grandioso; por uma vantagem que destaca uma pessoa; pela homenagem pública; pela homenagem póstuma; e pelos benefícios concedidos pelas bases estatais. Considerando esses elementos relevantes para a construção do *ethos*, podemos ressaltar que, ao usar esses recursos, o orador pode criar nos ouvintes uma disposição de espírito capaz de fazer com que seja percebida a excelência no conjunto de predicados, razão esta que desperta uma inclinação positiva na tomada de decisão do auditório. (Ret. Liv. I, Cap. V).

Em relação à virtude como um valor que pode influenciar na construção do *ethos*, a criação da persuasão pode acontecer mediante a apresentação discursiva de elementos que ou são almejados ou são pretendidos como objetos de exaltação popular. Uma vez que Aristóteles concebe a virtude como "a faculdade responsável pela aquisição e preservação das

coisas boas, ou ainda a faculdade responsável pela concessão de muitos benefícios de grande importância [...]", (Ret. Liv. I, Cap. IX, 81, 1366a35-1366b1), criar persuasão pelo *ethos* significa preencher o discurso com elementos que sejam capazes de tocar no entendimento dos ouvintes, fazendo com que estes confiem no caráter de um orador caracterizado por predicados de justiça, coragem, moderação, generosidade, prudência e sabedoria. (cf. Ret. Liv. I, Cap. IX). De modo peculiar, essa construção predicativa nos induz a acreditar que a confiança criada na e pela pessoa do orador representa um conjunto de valorações de nobreza que visam, no entanto, a ações relativas ao bem comum. Esse tipo de recurso pode sensibilizar o auditório cativando-o e o levando a acreditar que mais do que as demonstrações racionais as qualidades que revestem o orador são mais do que suficientes para, de modo prático e simples, tocar em seus lugares de sensibilidade.

Em seus estudos de retórica, Aristóteles instituiu a formação ética do caráter do ser humano sob três perspectivas, a saber, o caráter do ser humano jovem, do maduro e do idoso. Nessa classificação ele estabeleceu a composição dos valores necessários para que sejam criadas as disposições de espírito nos ouvintes, principalmente se forem levados em consideração esses três atributos à espécie humana. Esse modo de categorização foi estabelecido pelo filósofo grego como "tipos de caracteres do ponto de vista das paixões, das disposições, das idades e das sortes". (Ret. Liv. II. Cap. 12, 161, 1388b35).

Quanto ao caráter dos jovens, Aristóteles defende que:

[...] são inclinados aos desejos intensos e capazes de satisfazê-los indiscriminadamente. No tocante aos desejos físicos, tendem mais para os desejos sexuais, não sabendo como dominá-los. São volúveis e não tardam a se aborrecer com o que desejaram; quanto mais violentos são seus desejos, menos duram; seus impulsos são entusiásticos, mas sem raízes e efêmeros, como os acessos de fome e sede dos enfermos. São coléricos e destemperados, geralmente cedendo aos seus ímpetos. São subjugados por seu ardor. Devido ao seu amor pelas honras, não são vítimas do desdém e indignam-se se julgam ser objeto de uma injustiça. Amam as honras, mas ainda mais a vitória, pois a juventude é ávida de superioridade, e a vitória constitui um tipo de superioridade. Honras e vitória os tentam mais do que o dinheiro, o qual têm em pouquíssima conta, não tendo apreendido ainda o que significa a sua falta [...]. (Ret. Liv. II. Cap. 12,161, 1389a5-15).

Nesse trecho, Aristóteles nos faz entender que o caráter dos jovens além de ser constituído por um conjunto de valorações do *ethos* também é moldado por um conjunto de elementos de paixões dos tipos que se expressam pelos desejos, pela volubilidade, pelo desequilíbrio, pela cólera e por outras valorações desses mesmos tipos. Na verdade, se essas paixões influenciam na constituição do caráter da juventude, esse caráter é uma construção

frágil em relação à ausência da virtude, da benevolência e da prudência. Ter um caráter desse tipo possibilita ao jovem não ter maturidade suficiente para entender certas questões que podem ser apresentadas, bem como ter a capacidade intelectual e emocional para poder deliberar. Nesse caso, para poder criar a disposição de espírito em um auditório composto por indivíduos dessa faixa-etária, o orador necessita conhecer tantos as paixões que exercem influência como também o conjunto de hábitos que constituem a índole desses indivíduos.

No que diz respeito ao caráter das pessoas maduras, diferentemente das jovens, Aristóteles o concebeu como:

Não têm nem o excesso de confiança que beira a temeridade nem os medos exagerados, colocando-se, sim, em uma justa medida entre esses dois extremos. Não confiam em todos, mas também não desconfiam de todos, fiando-se mais na verdade para julgar as pessoas. Suas vidas não terão como exclusiva diretriz que é nobre ou aquilo que é útil, mas serão orientadas por ambos. Não se deixam prender nem pela avareza nem pela prodigalidade, mantendo-se nesse caso na justa medida. (Ret. Liv. II, Cap. XIV, 165 – 166, 1390a30-1390b1).

No fragmento, podemos observar que existe uma peculiaridade na constituição do caráter do ser humano de meia idade em relação aos jovens. Essa particularidade pode caracterizar uma vantagem, o poder que essa categoria tem de, relativamente, controlar suas paixões e de procurar agir e tomar decisões mediante ponderações racionalizadas. Exercer o controle emocional é uma das capacidades que preenche o *ethos* humano de sensatez, possibilitando-o agir com mais moderação. Assim, ao criar a persuasão para ouvintes desse grupo, o orador deve observar esse conjunto de características e construir seu discurso de modo que produza efeitos persuasivos para tocar na disposição de espírito dos ouvintes, orientando-os a fazer uma escolha justa e adequada na sua decisão. Argumentar diante de um público de meia idade significa apresentar no discurso valores que sejam equilibrados no campo da razão e no dos sentimentos. É saber produzir elementos razoáveis quanto à sensatez e à moderação das palavras, das ações e do comportamento. É criar no outro segurança e certeza, bem como fazê-lo refletir e acreditar em relação à obtenção de um resultado caracterizado por atos de justiça e de nobreza.

Em relação ao caráter dos idosos, Aristóteles observou que, mesmo não existindo a força, a coragem, o entusiasmo e a esperança dos jovens, existem qualidades relevantes na composição ética da natureza das pessoas idosas. Essas qualidades podem ser manifestas pela capacidade de não cometer os erros corriqueiros da juventude; pela incerteza da totalidade de conhecimento adquiridos ao longo da vida; pelo pessimismo que exercem na forma de

compreender o tempo futuro da vida; pelo medo causado na incerteza do futuro; pela prudência e por outras virtudes características da idade; e pela capacidade de se inclinarem mais ao entendimento racionalizado da vida. (Ret. Liv. II, Cap. XIII).

Fechando a discussão da constituição da natureza do caráter humano, queremos finalizar considerando a apreensão aristotélica a qual, coerentemente com a composição ética do ser, destaca que "as pessoas sempre veem com bons olhos os discursos que se ajustam ou que refletem seu próprio caráter com o que podemos depreender como compor nossos discursos de modo a ajustar tanto eles quanto nos mesmos aos nossos auditórios". (Ret. Liv. II, Cap. XIII, 165, 1390a25). Nesse caso, podemos concluir que construir a persuasão pelo meio de prova do *ethos* significa criar no discurso elementos valorativos que condigam com a construção ético-moral dos ouvintes, principalmente considerando as disposições de espíritos das várias faixas-etárias. É impregnar as palavras e as ações de valores ético-morais, fazendo com que esses sejam os recursos necessários para influenciar o modo de decisão dos ouvintes. É fazer-se ser acreditado como um indivíduo de qualidades excelentes que sejam refletidas nos modos de ser, de falar, de sentir e de agir.

2.1.1.2 A prova do *pathos*

Como já foi mostrado, o ser humano não é influenciado apenas por recursos persuasivos de ordem racional. Além disso, a espécie dispõe de outros meios, como por exemplo, o modo de observar o semelhante e avaliá-lo pela postura ético-moral do seu caráter. E, de modo especial, como queremos apresentar nesta seção, pelo recurso que compõe o conjunto de elementos afetivos que constituem o todo emocional do ser. Em certos casos, não é a demonstração de argumentos racionais nem a constituição do caráter que vão influenciar a decisão dos ouvintes, mas a disposição de espírito que é causada para tocar profundamente nas suas paixões. A razão disto se dá graças à capacidade humana de experimentar sentimentos e, através disto, se colocar no lugar do outro como um ser que também está propenso a sentir dor, alegria e todas as sensações semelhantes e contrárias.

De acordo com Aristóteles, o *pathos* é correspondente a um meio de prova que proporciona a criação da persuasão mediante a capacidade de sensibilizar os ouvintes em relação ao experimento de prazer, de dor e de angústia. (cf. Ret. Liv. I, Cap. II). Dessa maneira, se, através de recursos afetivos, a retórica privilegia a deliberação daquilo que considera correto e justo, deve-se atentar para que, na elaboração discursiva, existam mecanismos enunciativos que permitam uma disposição de espírito adequada, principalmente

que seja recíproca tanto da parte do orador como da parte do auditório. Essa noção de reciprocidade que contempla os sujeitos da argumentação, segundo Aristóteles, (cf. Ret. Liv.I, Cap. II), tem em vista criar um campo de sentimentos e experiências que possibilitem suscitar a confiança, pois, nesse sentido, levar alguém a crer no que se diz ou no que se pretende é ser capaz de mostrar que existem sentimentos comuns para alcançar objetivos comuns; nas palavras do filósofo grego, é criar "uma disposição idêntica em relação a ele próprio". (Ret. Liv. II, Cap. I, 121, 1377b20).

A prova do *pathos* foi criada para estabelecer a relação harmônica entre sujeito, linguagem e sentimentos. Assim, o primeiro corresponde à instância viva na qual são produzidas as valorações afetivas e para qual essa carga valorativa é pensada como um elemento comum aos experimentos. A segunda diz respeito aos elementos estilísticos nos quais se abriga o todo de afetos. Os últimos concernem aos valores fundamentais dos quais provêm os elementos determinantes do experimento. Metaforicamente falando, esse meio de persuasão confere à retórica um recurso que permite a linguagem tocar no espírito humano, pois, desse modo, quando as pessoas cooperam, estando em excelente estado de espírito, "abrigam certos pensamentos", (Ret. Liv. II, Cap. I, 122, 1377b30), "mostram-se amigáveis com o indivíduo que se apresenta diante delas para ser julgado [...]", (Ret. Liv. II, Cap. I, 122, 1378a1) e "sentem animosidade em relação a ele [...]".(Ret. Liv. II, Cap. I, 122, 1378a1). É através da relação entre sujeito, sentimento e linguagem que a arte retórica encontra o meio para criar estados de cooperação mútua entre os interlocutores, fazendo com que haja disposição para a deliberação adequada.

Para Aristóteles, existem fatores que contribuem para a criação de estímulo de confiança e que são destacados em número de três, a saber, a prudência, a virtude e a benevolência, qualidades estas que influenciam os fundamentos de veracidade na criação de persuasão. A prudência, de acordo com o que Aristóteles destacou em Ética a Nicômaco, equivale a "uma capacidade racional genuína que diz respeito à ação relativamente aos bens humanos". (Etic. a Nic. Liv. VI, Cap. V, 227, 1140b20). Nesta definição, encontramos um elemento que, a priori, parece ser incoerente com o todo de elementos afetivos que constituem as paixões humanas em razão de que, dizer a prudência ser uma capacidade racional, destoa daquilo que constitui a totalidade de elementos do pathos. Vendo de outro modo, observamos que a natureza racional da prudência confere ao indivíduo a capacidade de discernimento das paixões, permitindo que seja exercida a escolha entre as valorações positivas e negativas. A força do relativismo que influencia as escolhas valorativas das paixões proporciona ao ser humano a competência de inteligência capaz de, como afirma

Aristóteles, (Etic. a Nic. Liv. VI, Cap. V, 225, 1140a25), "deliberar bem sobre o que é bom e proveitoso para si mesmo, não em um aspecto parcial e particular". Isso qualifica a prudência como uma sabedoria prática, pois esta representa a força de criação relativa da qual o sujeito vale-se racionalmente para produzir os valores necessários para criar meios passionais.

Quanto à virtude, Aristóteles a define como "a faculdade responsável pela aquisição e preservação das coisas boas, ou ainda a faculdade responsável pela concessão de muitos benefícios de grande importância, benefício de todos os tipos em todas as ocasiões". (Ret. Liv. I, Cap. IX, 81, 1366a35). A partir da definição estabelecida pelo estagirita, podemos constatar que essa qualidade da alma compreende um atributo apenas do ser humano, ou seja, uma capacidade que confere ao indivíduo valores relacionados aos preceitos do bem na sua conduta; bem como a capacidade de obtenção e manutenção de coisas consideradas boas, principalmente em relação aos modos de servir ao próximo. Considerando essa faculdade como um meio necessário para a criação da persuasão, o orador pode apresentá-la em seu discurso para suscitar os mais nobres sentimentos em relação ao que as pessoas consideram, por exemplo, como valores de justiça, de coragem, de moderação, generosidade, sabedoria etc. (cf. Ret. Liv. I, Cap. IX). Além disso, se o orador considerar esse meio digno para suscitar a confiança dos ouvintes, ele deve empregá-lo de modo que sejam destacados, detalhadamente, todos os benefícios que podem ser adquiridos e preservados, principalmente enfatizando os gestos de dignidade e notabilidade que tocam a alma humana.

Em relação ao terceiro elemento que influencia a criação de confiança, a saber, a benevolência, Aristóteles, a concebe como "o sentimento por força do qual alguém que dispõe de recursos presta ajuda àqueles que passam privações, não na expectativa de qualquer proveito para si em retribuição". (Ret. Liv. II, p. 147-148, 1385b15). Desse modo, quando o orador dispõe desse recurso para criar persuasão, ele atenta para os valores afetivos que constituem o seu caráter, fazendo dessa escolha a apresentação tanto de valores do *pathos* como do *ethos*. Agir discursivamente privilegiando as paixões relativas à benevolência pode provocar nos ouvintes a sensação de poder se colocar no lugar do outro e provar de sentimentos de generosidade, benignidade, caridade, piedade e outros do mesmo tipo. Por esta razão, é tão persuasiva a ação de preencher o discurso argumentativo com elementos de natureza benévola. Assim, como defende Aristóteles, o sentimento de benevolência é tão afetuoso e grandioso que pode gerar no auditório a sensação de satisfação, simplesmente pelo fato de o que pode ser dito ou feito torna-se nobre por ser inteiramente uma ação voltada para o outro, sem que haja nenhuma intenção de benefícios próprios. (cf. Ret. Liv. II, Cap. VII)

Ainda conforme os estudos do filósofo grego, o ato de persuadir pelo sentimento benevolente é tão importante que "os atingidos pela benevolência encontram-se ou se encontraram mergulhados nessas necessidades e nesses sofrimentos". (Ret. Liv. II, Cap.7, 148, 1385a30). A construção discursiva dessa paixão humana permite que as ações de quem a sentiu ou a exerceu sejam refletidas e sejam refratadas em quem escuta a enunciação dessa prática, bem como em quem deseja também exercê-la. Desse modo, nessa construção discursivo-persuasiva, podemos observar que o efeito da criação persuasiva é delimitado não apenas pela paixão propriamente dita mas também pelo encanto e pela emoção que são expressos na beleza das palavras e na expressão das experiências que tornam essas palavras belas.

De acordo com Aristóteles, existem paixões que fazem parte da amizade e da benevolência, emoções estas que têm sua natureza caracterizada por estimular "as causas das mudanças nos nossos julgamentos e são acompanhadas por dor ou prazer". (Ret. Liv. II, Cap. I, 122 – 123, 1378a 20). Dentre essas valorações afetivas, podemos destacar "a cólera, a compaixão, o medo, e outras paixões semelhantes, bem como os seus contrários". (Ret. Liv. II, Cap. I, 122 – 123, 1378a 20). Segundo o filósofo, o conjunto dessas paixões só será capaz de produzir efeitos persuasivos se for apresentado de modo unificado no discurso do *pathos*, isto é, sem deixar de serem apresentadas as valorações individualmente, pois é a soma de cada uma delas que constituirá o todo de emoções e sentimentos para formar a disposição de espírito no auditório. Vejamos, de modo breve, algumas dessas emoções, bem como atentemos para sua maneira de alcançar e produzir os efeitos persuasivos.

Em primeiro lugar, queremos apresentar a cólera. A definição dessa paixão é apresentada por Aristóteles "como uma inclinação penosa para uma manifesta vingança de um desdém manifesto e injustificável de que nós mesmos ou nossos amigos fomos vítimas". (Ret. Liv. II, Cap. II, 123, 1378a 30). Ao observar esse conceito, compreendemos que essa paixão constitui uma valoração afetiva de caráter negativo, pois não está disposta no campo emocional da virtude. Em vista disso, o seu valor afetivo exprime-se tão forte que pode gerar no auditório um sentimento devastador qualificado pelas particularidades da ira, do ódio, do rancor, e de outros elementos emocionais nocivos à virtude humana.

Usar a prática da oratória para incitar a cólera no auditório significa agir discursivamente com a intenção de provocar na alma humana um conjunto de sensações capazes de mudar o estado de espirito dos ouvintes; em especial, criando um efeito de satisfação no que concerne a retribuir o ato penoso. De modo particular, para provocar a cólera no auditório, o orador reúne no seu discurso um conjunto de valorações estabelecidas por aborrecimentos, pesares, oposição de desejos, proibições, contrariedades, dentre outros.

(Ret. Liv. II, Cap. II). Além de provocar isso no estado de espírito do auditório, é importante ressaltar que deve ser criada a construção de um *ethos* negativo na imagem do sujeito que provocou o complexo dessas valorações penosas. Agindo assim, o orador cria um discurso persuasivo de responsabilização para com a pessoa que causou a cólera.

Em segundo lugar, apresentamos a compaixão. Diferentemente da cólera, esse sentimento representa um modo de olhar para o outro, colocando-se em seu lugar, prestando-lhe ajuda, conforto, piedade, comiseração, dentre outras valorações do tipo. Sentir compaixão por alguém significa expressar um gesto de nobreza em função de alguém que nem sempre está ligado diretamente a quem sente essa paixão. De modo geral, esse sentimento é relativo à natureza de benevolência e de virtude do ser humano, pois, sendo assim, o indivíduo reconhece sua fragilidade na do outro, bem como, por ser constituído ontologicamente dos mesmos elementos físicos e mentais, o ser se declina, realizando um gesto piedoso de humanidade. De acordo com Aristóteles, a compaixão é definida como:

Um sentimento doloroso gerado por um mal aparente capaz de nos aniquilar ou de nos afligir, mal esse que atinge alguém que não merece ser por ele atingido e que, presumimos, também pode nos atingir, ou a nossos aficionados e, principalmente, quando a ameaça desse mal parece próxima, podendo ele nos atingir brevemente. (Ret. Liv. 2, Cap. 149, 1385b1 10-15).

Sendo assim, reconhecer a compaixão como um sentimento de dor e desprazer significa atentar para o fato de que o ser humano é frágil e sensível aos dissabores da vida. E é essa fragilidade que representa o aspecto fundamental para que o orador, discursivamente, possa criar valores emocionais que toquem esse campo da sensibilidade humana. Desse modo, ao exprimir valores de compaixão, a persuasão é criada para impulsionar os ouvintes a agirem em favor da opinião, da ação ou da vontade daquele que usa a palavra. De acordo com o filósofo grego, o sentimento de compaixão está relacionado ao reconhecimento tanto das virtudes quanto ao dos vícios que constituem a alma humana. E essa é uma razão justa para o reconhecimento de que, realmente, existe uma predisposição universal para uma bilateralidade na existência de angústia em qualquer indivíduo.

Enfim, queremos apresentar a última emoção das três elencadas, a saber, o medo. Para Aristóteles, esse sentimento é compreendido "como uma forma de padecimento ou perturbação gerada pela representação de um mal vindouro de caráter destrutivo ou penoso". (Ret. Liv. II, Cap. V, 137, 1382a 20). Por ser o ser humano uma espécie de indivíduos que busca em suas relações interpessoais a finalidade de atingir um bem, quando se defrontam com algo contrário, ficam instáveis e vulneráveis, pois isso não condiz com a natureza

ontológica desses seres. Nesse sentido, podemos afirmar que o sentimento de medo causa no viver humano uma preocupação que, em muitos casos, tanto os fortalecem como os debilitam em suas relações com o outro. O medo usado como uma valoração sentimental no discurso persuasivo pode produzir efeitos argumentativos que tocam a alma dos ouvintes gerando perturbações e desconfortos. Assim, ao ser valorado nas enunciações, esse sentimento provoca no ser humano sensações de impotência e destruição. Nas palavras de Aristóteles, a emoção que o medo produz está ligada a "tudo que se figura como detentor de um grande poder destrutivo e capacidade de causar danos que terão como consequências profundos sofrimentos". (Ret. Liv. II, Cap. V, 138, 1382a 25). Dito desse modo, concluímos que a paixão do medo pode influenciar a decisão dos ouvintes causando-lhes a sensação de que a efetivação da probabilidade do acontecimento é uma causa vindoura e, por ser assim, como afirma Aristóteles, determina uma forma de deliberação incomum àquelas previstas em situações em que não haja a influência do medo. (cf. Ret. Liv. II, Cap. V).

2.1.1.3 A prova do *logos*

O meio de prova do *logos*, em consonância com o pensamento aristotélico, compreende um recurso retórico que determina a construção da persuasão "através do próprio discurso quando demostramos a verdade, ou o que parece ser a verdade, graças à argumentação persuasiva apropriada ao caso em pauta". (Ret. Liv. I, Cap. 2, 46, 1356a20). Em outras palavras, podemos considerar que essa forma de convencimento é constituída por um conjunto de elementos de caráter lógico, visto que os efeitos argumentativos são produzidos pela apresentação racional de argumentos selecionados para persuadir em um caso próprio.

Considerando o todo racional que caracteriza a natureza do *logos*, podemos observar, em Aristóteles, que a formulação dos elementos dedutivos pode ser disposta na construção e na organização discursiva pela exposição e pela demonstração. (cf. Ret. Liv. I, Cap. II). Isso significa que a coerência lógica dos arranjos deve ser estabelecida a partir da apresentação e da formulação de exemplos e entinemas que são oriundos de lugares-comuns; bem como são criados e expressos pelo modo como o orador disponibiliza os arranjos racionais na parte material da argumentação.

O exemplo equivale a um princípio racional indutivo que, em conformidade com Aristóteles, na *Retórica a Alexandre*, corresponde "a ações já ocorridas e que são semelhantes ou contrárias às que agora discutimos. Devem ser empregados quando teu pronunciamento em

torno do caso não é convincente e desejas ilustrá-lo". (Ret. a Alex. Cap. VIII, 67 – 65, 1429a 20). Esse tipo de argumento, para criar persuasão, tem natureza demonstrativa e, por esta razão, deve ser usado como uma espécie de prova que pode ser manifestada através do discurso, das ações e do caráter das pessoas, como uma forma de reforçar ou de elucidar o ponto de vista do orador. De modo peculiar, os exemplos, além de relatarem fatos do passado, também podem ser demonstrados pelo poder de criação do orador, como destaca Aristóteles, podem ser demonstrados pelo uso de gêneros discursivos, como por exemplo, a fábula e a parábola. (cf. Ret. Liv. II, Cap. XX).

Quanto aos entinemas, Aristóteles, na Retórica a Alexandre, os define como "fatos que se opõem ao discurso ou a ação em pauta, e também os fatos que se opõem a qualquer outra coisa". (Ret. a Alex. 71, 1430a 20-25). Com um caráter de natureza mais dedutiva, esse tipo de argumento, para criar persuasão, é empregado com base em dois fatores. Primeiro, de modo demonstrativo no qual, de acordo com Aristóteles, permite que a conclusão seja tirada a partir de proposições que sejam comuns ao conhecimento do auditório. Segundo, de modo refutativo o qual, de acordo com o mesmo autor, possibilita que as conclusões sejam tiradas pela não aceitação do auditório. (cf. Ret. Liv. II, Cap. 20). Diferentemente dos exemplos, que são de natureza indutiva, os entinemas permitem a criação da persuasão a partir das inferências que o opositor realiza para chegar à conclusão. De preferência, a partir de lugares de onde são selecionados e extraídos. (cf. Ret. Liv. II, Cap. I). Tendo em vista que pelos entinemas o orador contesta os fatos sustentados, esse meio de prova funciona como uma ilustração racional constituída de fatos e de conhecimentos prévios que, em consonância com Aristóteles, no Órganon, corresponde a um recurso argumentativo que estipula o reconhecimento, a contestação e a sustentação do assunto discutido a partir do conhecimento prévio e do conhecimento atual. (cf. Órg. Anal. Post., Liv. I, Cap. I).

Em se tratando dos lugares-comuns, o filósofo grego os definem, em sentido geral, como a "a fonte dos entinemas relativos ao bem e ao mal, *ao nobre ou ao vil*, ao justo ou ao injusto, e aos caracteres, às paixões e às disposições". (Ret. Liv. II, Cap. 22, 186 1396b30). Ademais, ainda sobre esses lugares, no *Órganon*, Aristóteles apresentou a formulação teórica dessa categoria defendendo que o todo de elementos intelectuais é oriundo de conhecimentos anteriores existentes nos diversos campos do saber. (cf. Órg. Anal. Post. Liv. I). De modo particular, os lugares compreendem "opiniões de aceitação geral, acerca de qualquer problema que se apresente diante de nós e nos habilite, na sustentação de um argumento, a nos esquivar da enunciação de qualquer coisa que o contrarie". (Órg. Top. Liv. I, Cap. I, 347, 100a 18-20).

CAPÍTULO 3 FUNDAMENTOS DA TEORIA DIALÓGICA DA LINGUAGEM

Bakhtin, em *Problemas da poética de Dostoiévski*, defende a ideia de que o diálogo constitui o elemento essencial do romance; para tanto, argumenta que "uma só voz nada termina e nada resolve. Duas vozes são o mínimo de vida, o mínimo de existência". (BAKHTIN, 2010 a, p. 293). Esse ponto de vista é posto não só para fundamentar o princípio dialógico no romance mas também na vida, ou melhor, em todas as artes e em tudo que constitui a vida. Essa temática passa a ser defendida como o ponto central de uma crítica às concepções que visavam ao gênero romance como uma construção discursiva monológica, condição esta que estabelecia a compreensão de que todos os elementos do romance eram criados como um ponto de vista estático e cristalizado do autor, sem permitir a competência para características independentes que se vinculam diretamente com os elementos da vida.

No que concerne à natureza dialógica da linguagem, em Volóchinov também podemos perceber essa fundamentação, pois esse autor, em *A construção da enunciação e outros enunciados*, no capítulo intitulado *A construção da enunciação*, sustenta que "a linguagem humana é um fenômeno de *duas faces*: cada enunciação pressupõe, para realizar-se, a existência não só de um falante, mas também de um ouvinte". (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 157, grifos do autor). Esse ponto de vista é assumido para embasar a ideia de que o modo de uso e a materialidade da linguagem também são de caráter dialógico. Nesse sentido, quando o autor afirma a existência da relação de oposição entre dois sujeitos, o que ele chama de falante e ouvinte, ele advoga que não é a presença física ou real entre esses interlocutores senão a existência de uma instância mesmo virtual que abriga o lugar desse outro que orienta as práticas dialógicas. Ademais, podemos admitir que, em *Marxismo e filosofia da linguagem*, Volóchinov alega que, mesmo considerando a presença física de apenas um dos interlocutores, existe a possibilidade de que o sujeito pode dialogar consigo mesmo, o que foi denominado diálogo interior. Nas palavras do autor, isso é resultado da auto-observação que "se movimenta do signo interior para o signo exterior". (VOLÓCHINOV, 2017, p. 133).

Levando em consideração esses pressupostos teóricos, declaramos que o universo dialógico compreende um conjunto complexo de elementos teóricos que fundamenta a natureza da linguagem no mundo, bem como o seu modo de existência e de uso. Nesse conjunto, integram-se aspectos determinantes que entrelaçam e situam os elementos da vida nos elementos da língua, de modo que esse atravessamento enforme uma unidade concreta na

qual ficam dispostos, de modo imperemptório, os reflexos e as refrações da relação entre a linguagem e a vida.

Através do que foi exposto reconhecemos que o todo refratário que abrange a vida é feito de elementos de diversas ordens, como por exemplo, da cultura, da ideologia, da historicidade, da economia etc., e que esses elementos são convocados em momentos de interação para que haja e para que se estabeleça a própria vida na atividade de linguagem dos sujeitos. Se a vida constitui o horizonte existencial de onde emanam os elementos valorativos e constitutivos das práticas discursivas, esta (a vida) pode ser compreendida como o grande cenário onde acontecem os eventos singulares das ações de seres históricos e essa relação de envolvimento torna esses seres tão plurais, bem como permite que se fundam e instaurem sua base de criação e de existência. Decerto, a vida é o lugar de criação da própria vida, metaforicamente entendida como o jardim do Éden de um Adão que, em sua própria voz, entoa os ecos intermináveis da voz de Deus; representa o lugar que enforma um ser incapaz de, pelas razões de seu próprio ponto de vista, construir o universo discursivo, mas de entoar em sua voz, pela ordem de uma autoria singular, o complexo de vozes que formam a existência da vida em seu curso de devir.

Naturalmente, é na vida que surgem as valorações da vida, feitas pelas forças das interações dos elementos de vida que são reunidos para compor a singularidade de uma situação. Através desses elementos diretivos, as valorações se impregnam ideologicamente para compor a consciência de um sujeito único, feito pelas unicidades de cada sujeito que dá vidas às infindas interações. Supondo isso, defendemos uma compreensão de linguagem que constrói discursivamente o ser humano e o meio, elementos que são e que estão pertinentes para que ocorra a mobilização e a existência subjetiva e discursiva, respectivamente, do ser humano e do meio.

Dito isso, atentamos para a suposição de que a fusão dos elementos da linguagem com os da vida é estabelecida para compor a incompletude que caracteriza o que pensamos ser a dialogicidade que motiva a relação entre as coisas do ser e as do mundo, bem como instaura no indivíduo a inesgotabilidade e a instabilidade quanto aos seus modos de ser e de agir. Com efeito, a dialogicidade institui um conjunto de elementos que permitem a construção do viraser do sujeito e de suas atividades de linguagem no mundo. No que concerne à relação de constituição entre o uso da palavra e a vida, a dialogicidade determina os elementos que flexibilizam todo e qualquer ato, bem como, dizendo metaforicamente, serve de suplemento para colorir a textura material que abriga os valores da história, da ideologia, da axiologia da cultura e de tantos outros domínios que compreendem o multiplano das imaginações de uma

ou de várias coletividades. É desse todo colorido que emanam as propriedades as quais caracterizam os tons de dialogicidade que são influenciados pelas camadas polifônicas. Evidentemente, o modo de construção da linguagem pelos elementos da vida advém da necessidade de dizer que tem o ser humano direcionado sempre a outro ser humano constituído concretamente pelas forças valorativas das camadas ideológicas.

Para ilustrar a relação entre a língua e a vida, Volochínov (2013, p. 145) assinala que "a comunicação verbal sempre esteve ligada, como vemos, à situação real da vida, às ações reais dos homens: laborais, rituais, lúdicas e outras mais". A partir dessa relação, entendemos que não se pode olhar a língua/linguagem sem que se olhe a vida. No entanto, como comenta Miotello (2018), essa relação compreende e permite um olhar desfocado, arqueado; um olhar que não vê apenas a realidade por um único foco, mas pelo prisma da dualidade, por um modo de olhar no mínimo binário, o que caracteriza uma maneira de ver a vida pelo fito de vários ângulos. Em razão desse ponto de vista, o modo de ver a vida caracteriza o modo de ver a realidade como um possível recorte-momentâneo, não do que ela é em sua totalidade, mas daquilo que ela pode ser no momento do recorte em relação a momentos do passado ou do futuro.

Com base nessa ideia, podemos considerar que a realidade ou, em outras palavras, o mundo no qual se instala um objeto, não se enforma pelo simples modo de existência ou pela forma como um indivíduo situado fora de um grupo social a concebe por suas faculdades intelectuais, mas esta se ergue e se desdobra a partir da multiplicidade de obliquidades que servem de lentes multifocais para que o sujeito não apreenda o objeto da realidade como um alvo de perfeição — um produto acabado de sua avaliação e de sua compreensão individual. Em se tratando da multiplicidade que demonstra a concepção de mundo como um conjunto de mundos, isto é, a existência de mundos por trás do mundo, queremos apresentar um posicionamento de Kierkgaard, pois, conforme Duvakin (2012), exerceu influência no pensamento de Bakhtin, por evidenciar essa construção de mundos. Vejamos o que diz o filósofo:

Por detrás do mundo em que vivemos, muito lá atrás, em último plano, existe um outro mundo; a sua relação recíproca assemelha-se à que existe entre as duas cenas que acontece vermos no teatro, uma por trás da outra. Através de uma leve cortina, distinguimos como que um mundo de gaze, mais leve, mais etéreo, de uma outra qualidade que a do mundo real .(KIERKGAARD, 1979, p. 29).

O modo como Kierkgaard compreende a realidade, ou seja, o mundo, assemelha-se à postura adotada pelo Círculo de Bakhtin, pois, conforme apresenta o filósofo dinamarquês, o mundo constitui apenas um fio refratário de outros mundos, uma realidade interpretada de outras realidades. Esse posicionamento, decerto, também está presente, constitutivamente, na teoria dos estudiosos russos. Valendo-nos desse ponto de vista, consideramos o aspecto dialógico que compreende o mundo de acordo com o Círculo de Bakhtin. Em razão disso, observamos um ponto crucial da percepção dialógica que Bakhtin formulou ao entender a consciência em relação às realidades e aos mundos, a saber, "[...] a consciência nunca se basta por si mesma, mas está em tensa relação com outra consciência". (BAKHTIN, 2010a, p. 36).

Em vista desse entendimento, o autor apresenta a consciência como uma construção concreta que se firma a partir das consciências dos outros, através da relação conflituosa entre pontos de vista ideológicos. Nesse sentido, a consciência é formada por um complexo de imagens refratadas e refletidas da apreensão deformada que se tem da realidade e, com base nisso, o pensamento dos estudiosos do Círculo se harmoniza com o pensamento do filósofo dinamarquês, imbricando-se de valorações referentes à dualidade concernente à visão envesgada do mundo. Conforme entende Miotello (2018), o ponto de vista do mundo sobre o mundo confere ao objeto do mundo a construção da realidade como uma textura feita por um complexo de camadas heterogêneas. Em razão disso, defendemos que é no tecido dialógico onde se constrói a realidade como um complexo de fios refratários, a partir da existência de dois pontos controversos no mesmo tempo e no mesmo lugar; que é perante essa relação de ambiguidade que o eu se constrói em relação ao outro; e que é a alteridade uma construção estabelecida pela luta dialógica entre a língua e a vida. Ainda com base no entendimento do mesmo autor, o olhar filosófico no plano da dialogia contempla uma visão de mundo caracterizada pela relação de oposição entre o igual e o diferente.

Em razão desse entendimento, defendemos que a totalidade dialógica que visa à compreensão da realidade como um fio do seu todo possibilita a conformação inclinada sempre em direção à multiformidade da relação entre mundos, visto que essa pluriexistência de realidades atribui ao ser humano que avalia o mundo uma propriedade avaliativa de se posicionar como sujeito pertencente a certo domínio ideológico e, desse lugar fluido, exercer na e pela linguagem o poder de criação tanto de mundos oblíquos quanto de realidades curvas. Nessa projeção ocular de pontos de vista redundantes acontece o deslocamento de eixos, causando, desse modo, uma relação de antagonismo entre o eixo do eu e o eixo do outro, duas linhas principais para a composição do coro de vozes oriundas de cada domínio ideológico, a

polifonia que compõe a totalidade do mundo declinado para fora do centro. Em relação ao processo de criação de mundos, Ponzio elucida que:

Cria-se uma divisão entre dois mundos mutualmente impermeáveis: o mundo da vida e o mundo da cultura. E mesmo assim existimos no primeiro, mesmo quando conhecemos, contemplamos, criamos, isto é, quando construímos um mundo no qual a vida é o objeto de domínio dado da cultura. Esses dois mundos estão unidos pelo evento único de nossas ações, de nossa experiência de vida, tornando-se a união das duas faces da responsabilidade [...]. (PORNZIO, 2012, p. 30).

Visto que temos discorrido introdutoriamente a respeito da concepção dialógica sustentada pelo Círculo de Bakhtin, queremos, agora, apresentar alguns conceitos que consolidam a base da TDL, principalmente porque serão utilizados como fundamento para a análise do *corpus* que escolhemos nesta pesquisa. Vejamos, agora, de modo mais aprofundado os conceitos que fundamentam a concepção de dialogismo a partir dos estudos desenvolvidos na Rússia das décadas de 1920 e 1930.

3.1 O diálogo no Círculo de Bakhtin

O termo diálogo representa o elemento crucial da teoria criada e desenvolvida pelo Círculo de Bakhtin, a saber, a TDL. É na Rússia da década de 1920 que estudiosos realizam pesquisas para investigar os elementos que, mesmo constitutivos, ficam dispostos do lado exterior da linguagem e servem, a esta, como componentes enformadores daquilo que é considerado como base concreta do acontecimento. Esses elementos são oriundos da relação entre os falantes, os ouvintes, o tempo, o espaço, a necessidade comunicativa e o tema da comunicação.

Nas pesquisas da linguagem preconizadas na Europa da primeira metade do século XX, a conhecer, principalmente os estudos de Ferdinand de Saussure, mesmo sendo considerada a noção da enunciação, não se privilegiou um estudo mais rígido dos elementos que não estão no interior do sistema linguístico. De modo contrário, os estudiosos russos, nesse mesmo momento da história, já pensavam a linguagem como algo dinâmico, uma construção não apenas linguística mas também constituída de elementos advindos da historicidade, da ideologia, da axiologia, da cultura, da economia, dentre outros domínios da produção de atividade humana.

É no contexto dessa época que vamos encontrar os fundamentos para o termo diálogo, principalmente no campo da literatura russa, a partir da análise profunda que o filósofo

Mikhail Bakhtin fez da obra de Destoiévski, evidenciando a personagem como uma construção dialógica, isto é, como um elemento romanesco constituído não apenas da voz do autor mas também de sua própria voz, bem como das vozes de todos os seres que compõem uma coletividade. Nesse sentido, em se tratando da concepção do herói, Bakhtin (2010 a, p. 4) entende que "Dostoiévski não cria escravos mudos (como Zeus), mas pessoas livres, capazes de colocar-se lado a lado com seu criador, de discordar dele e até de rebelar-se contra ele". Considerando o que está exposto nessa citação, observamos que o ato de criação não representa a ação de criar uma personagem caracterizada pelas idealizações de seu autor, mas a de dar voz, liberdade de existir e de ser, possibilidade de igualdade na subjetividade e a capacidade de discernimento para a contraposição em relação ao autor. Essa é uma construção valorativa estabelecida por elementos que não estão dispostos estaticamente no centro da criação, mas que são oriundos da totalidade exterior para integrar à vida do herói. Nesse caso, são elementos que inserem esse herói num contexto vivo, bem como o possibilita agir como sujeito que dialoga com tudo o que existe em sua volta.

As ideias do Círculo de Bakhtin são concepções teóricas que, apesar de ter partido da investigação literária, fundamentam a teoria do discurso e da linguagem solidificada na ruptura de um ponto de vista monológico-estruturalista. (BRANDIST, 2012). De modo particular, são as ideias discutidas por Bakhtin, Volochínov e Medviédev que apontam para um fundamento caracterizado pela determinação do diálogo, isto é, pela relação que envolve não apenas os elementos estruturais da língua/linguagem mas também por um todo que abrange o sujeito, a linguagem, o meio social, a historicidade, a ideologia, a cultura, a axiologia e todos os elementos possíveis que são oriundos do lado externo da linguagem.

De acordo com Tezza (2006, p. 240), a noção de dialogismo evidencia que o "nosso olhar sobre o mundo só é nosso porque há um outro olhar com relação ao qual o nosso ganha sentido". Através desse ponto de vista, o autor sugere a relação de alteridade que existe nos processos de interação entre os sujeitos sociais. Sem dúvida, o caráter peculiar da interrelação do eu com o outro cria, pela força da oposição, possibilidades infinitas de avaliar, compreender e dizer sobre as realidades do mundo ou dos mundos. Logo, fundam-se, no terreno do dialogismo, as ideias concernentes a uma predominação de tudo o que esteja relacionado ao ser humano, ao mundo, às necessidades de dizer, ou seja, ao *modus operandi* da linguagem no mundo.

De outro modo, concernente à bivocalidade discursiva, Brait (2009, p. 65) assinala que o uso da linguagem em sua integridade é arquitetado pelo fato de o autor incluir "o discurso do outro em seu plano, em seu projeto discursivo" e, nessa perspectiva, o modo intersubjetivo

de enunciar consiste no cruzamento da linguagem com a maneira individual como cada sujeito apresenta sua avaliação particular das diferentes visões de um grupo social. Nesse caso, como afirma autora, interpretando o pensamento do filósofo russo, esse modo de funcionamento da linguagem se firma na interminável "tensão de vozes, que, na fronteira entre eu/outro, constituem sujeito e linguagem num universo de valores". (BRAIT, 2009, p. 65).

No modo como Sobral (2009) interpreta, o conceito de dialogismo é apreendido como diretriz constitutiva que serve para organizar o dizer humano e firmá-lo numa textura de dimensões de criações infinitas. Particularmente, a constituição discursiva acontece de modo que "não há sentido fora da diferença, da arena, do confronto, da interação dialógica, e assim como não há discurso sem outros discursos, não há eu sem outro, nem outro sem eu". (SOBRAL, 2009, p. 39). De fato, o movimento dialógico constitui a diretriz determinante que estabelece, flexivelmente, os pontos de encontros e de desencontros entre os domínios ideológicos, os sujeitos e a linguagem. Por conseguinte, o *modus operandi* dialógico funciona como uma potência que constitui o dizer antes mesmo que ele seja entoado pelo sujeito, isto é, organiza o dizer ainda quando este se formula no mundo constitutivo da consciência humana e, já nesse plano, o sujeito, dialogicamente, "altera, modula, sua fala, seu modo de dizer, de acordo com a imagem presumida que cria de interlocutores típicos, ou seja, representativos, do grupo a que se dirige". (SOBRAL, 2009, p. 39, grifos do autor). Logo, esse movimento dialógico determina a relação íntima do eu com o outro e, nesse caso, como compreende Petrilli:

O diálogo, queira ou não, é o envolvimento com outro, um emaranhado do qual não é possível liberar-se, é a impossibilidade de fugir desse encontro. O diálogo é a relação de compromisso e não indiferença em relação ao outro. E justamente quando se quer fingir indiferença que se encontra mais emaranhado com o outro. (PETRILLI, 2013, p. 50).

Enquanto Petrilli compreende o diálogo como um complexo de amarras do outro no outro, Flores entende o dialogismo como um "princípio da linguagem, o qual pressupõe que todo discurso é constituído por outros discursos, mais ou menos aparentes, desencadeando diferentes relações de sentidos". (FLORES, 2009, p. 80). A partir desse entendimento, acreditamos que o diálogo constitui um preceito, isto é, um princípio doutrinário, uma determinação fundamental para que a linguagem seja instituída como um lugar de suporte para o entrelaçamento de vozes dispersas no tempo; uma instância social impregnada de discursos; o lugar do evento da atuação dos sujeitos em condição de interação que produzem atividades nas diversas esferas ideológicas. Considerando o que interpretou Flores, notamos

que o dialogismo se destaca como uma força viva que estabelece a orquestração de vozes do imaginário social, constituindo o modo de pensar e de agir de sujeitos pertencentes a uma determinada coletividade. Assim, é através dessa força determinante que a linguagem se constitui e organiza o modo de atividade discursiva dos sujeitos sociais, fundamentando o todo de incompletude e as infinitas possibilidades que demarcam o caráter de novidade do dizer humano.

O entendimento de Bakhtin quanto ao herói vivo evidencia que, na obra de Dostoiévski, pôde ser construída a ideia de dialogismo caracterizada pela existência de personagens que permitem constantemente o confronto de opiniões entre as ideias do autor, as do leitor e as da personagem, bem como entre o conjunto de opiniões conflitantes que, a partir da ideia do herói, confluem para a criação de outras ideias. Nesse sentido, Bakhtin assevera que:

Polemiza-se com os heróis, aprende-se com os heróis, tenta-se desenvolver suas concepções até fazê-las chegar a um sistema acabado. O herói tem competência ideológica e independência, é interpretado como autor de sua concepção filosófica própria e plena, e não como objeto da visão artística final do autor. Para a consciência dos críticos, o valor direto e pleno das palavras do herói desfaz o plano monológico e provoca resposta imediata, como se o herói não fosse objeto da palavra do autor, mas veículo de sua própria palavra, dotado de valor e poder plenos. (BAKHTIN, 2010 a, p. 3).

Pela ideia demonstrada no excerto, podemos pressupor que a concepção do herói-vivo revela a relação dialógica entre não apenas o criador e a criatura, mas entre todos os constituintes do romance, pelo simples fato de que não se privilegia um ser-objeto mudo, frio e abstrato, mas um herói-sujeito concreto, falante e aquecido pelas relações entre o todo; criado como uma instância viva, um lugar marcado para o confronto de opiniões; para as lutas entre opiniões; para a construção do conhecimento; em suma, para refletir e refratar o encontro e o desencontro de consciências. Como expressa Bakhtin, o valor dialógico do herói é estabelecido por que a "multiplicidade de vozes e consciências independentes e imiscíveis e a autêntica polifonia de vozes plenivalentes constituem, de fato, a particularidade fundamental dos romances de Dostoiévski". (BAKHTIN, 2010 a, p. 4, grifos do autor). É desse modo que podemos entender duas das características fundamentais do herói em Dostoiévski, a capacidade de personificação e a relação dessa personificação com a vida, pois ainda conforme com o filósofo russo:

O universo dostoievskiano é profundamente personalista. Ele adota e interpreta todo pensamento como posição do homem, razão pela qual,

mesmo nos limites de consciências particulares, a série dialética ou antinômica é apenas um momento insuperavelmente entrelaçado com outros momentos de uma consciência concreta integral. Através dessa consciência concreta materializada, na *voz viva do homem integral* a série lógica se incorpora à unidade do acontecimento a ser representado. Incorporada ao acontecimento, a própria "ideia-força", que cria a originalidade ímpar da "ideia" do universo artístico de Dostoiévski. (BAKHTIN, 2010 a, p. 8, grifos do autor).

Decerto, o diálogo principia a integração do homem na vida, a ação do homem em relação ao homem — a chamada interação. Pelo diálogo, não só se cria a consciência individual livre como também a possibilidade de recriação dessa consciência e sua fusão com outras. Isso caracteriza o entrelaçamento de tempos, o imbricamento de espaços e a individualização da universalidade valorativa na personagem; quer dizer, o autor reúne todos os elementos de conhecimento de mundo na instância viva chamada personagem. É desse modo que a liberdade de consciência e a vida são criadas na unidade do herói de Dostoiévski, a partir da libertação não só da consciência mas também das ações que a personagem realiza no romance e na atuação deste na vida. Como Bakhtin (2010a) defende, é a composição do herói-sujeito que apela, isto é, do herói que escapa da superfície abstrata do romance, para se encontrar com seu parceiro e com antagonistas no cenário da vida.

Conforme interpretam Morson e Emerson, a concepção de diálogo institui um acontecimento que agrega e desagrega os elementos do mundo na língua e os elementos de (des)agregação "são modificados por interações com outros agregados; os elementos particulares também são continuamente separados dos agregados, reagregam-se e formam a base para interações ainda mais imprevistas". (MORSON; EMERSON, 2008, p. 63). Essa percepção de diálogo também se confirma no que interpretou Fiorin, quando afirmou que:

As relações dialógicas tanto podem ser contratuais ou polêmicas, de divergência ou de convergência, de aceitação ou de recusa, de acordo ou de desacordo, de entendimento ou de desinteligência, de avença ou de desavença, de conciliação ou de luta, de concerto ou desconcerto. (FIORIN, 2016, p. 28).

Tendo em vista essa citação, declaramos que o diálogo cria o lugar de atuação da tomada de posição do sujeito e isso acontece como um grande cenário de contradições. Não é uma mera relação de entendimento de opiniões, mas um lugar apropriado para formulações responsivas caracterizadas pelo entrelaçamento entre vozes; o lugar de concretização dos pontos de vista de contradição de uma sociedade multifacetada. Nesse sentido, Flores (2009, p. 81), ao examinar o pensamento do Círculo, afirma que o diálogo funda a "propriedade

constitutiva de todo discurso que pressupõe comunicação com outros discursos e o discurso do outro, independentemente da estrutura dos enunciados".

Entendendo a concepção de diálogo na crítica que Bakhtin faz ao freudismo, ao defender a importância da dinâmica social para a constituição da alma humana, o filósofo russo afirma ser o discurso interior também um lugar de encontro e desencontro da voz do outro. Dessa maneira, o todo que enforma a consciência humana é emprenhado da totalidade de consciências que são oriundas de certo domínio ideológico. Na consciência humana, existem outras consciências, outros mundos, outras ideologias. Existem a influência e a determinação direta do outro, razão pela qual nos faz entender a orientação dialógica na formação consciente do ser. Nesse sentido, se a consciência é preenchida pelo entrelaçamento de consciências e essas consciências são enformadas pela força da palavra, esta, conforme declara Bakhtin, institui:

Uma espécie de "cenário" daquele convívio mais íntimo em cujo processo ela nasceu, e esse convívio, por usa vez, é um momento do convívio mais amplo do grupo social a que pertence o falante. Para compreender esse cenário, é indispensável restabelecer todas aquelas complexas inter-relações sociais das quais uma dada enunciação é a interpretação ideológica. (BAKHTIN, 2012, p. 79 - 80).

Visto que a palavra representa o lugar de atuação e manifestação da vida humana na língua, nela podemos encontrar as marcas de todos os elementos situacionais que a definem como uma construção concreta. São esses elementos os recursos necessários para que a vida se cruze com a língua e para que sejam instituídas as possibilidades de entonações nas quais são constituídas as marcas da luta dialógica entre o falante, o ouvinte, o tempo, o espaço, as atitudes responsivas tardias e imediatas etc. A palavra representa o lugar do autor e de sua criação, bem como permite o confronto entre a criatura e o criador. É através dela que o todo da criação se manifesta e onde todos os valores da vida são refletidos e refratados na necessidade de uso da palavra.

Pensar a palavra desse jeito significa percebê-la como construção da ótica sociológica, quer dizer, não tratar apenas do seu contexto material, mas também encontrar a carga de valores sociais que está presumida nela. É entendê-la como um produto enunciativo da vida, pois, como afirma Volochínov (2013, p. 77), "junto com a palavra abordam também a situação extraverbal da enunciação". (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 77, grifos do autor). Isso posto indica o processo de construção no qual a palavra se reveste de elementos exteriores a ela, bem como cria as condições necessárias para a incorporação dos elementos da vida.

3.2 Enunciado: uma unidade concreta

Em 1916 surge o Curso de Linguística Geral, produzido pelos alunos de Ferdinand de Saussure (Charles Bally e Albert Sechehaye), como uma forma de publicação de notas feitas dos estudos preconizados pelo mestre genebrino. A partir desse empreendimento teórico, surgem diversos posicionamentos críticos tanto na Europa quanto nos Estados Unidos, razão pela qual os estudos da linguagem ganham diferentes dimensões desde a concepção estruturalista àquelas relacionadas à enunciação, à estilística, à pragmática e ao discurso. Como aponta Flores (2008, p. 45, grifos dos autores), ao mencionar a corrente do estruturalismo, "alguns princípios estruturalistas são objetos de inúmeras críticas, especialmente em textos a partir de 1925/1926, quando se pode falar de uma virada linguística nos debates dos intelectuais que integram o chamado Círculo de Bakhtin".

Na Rússia da década de 1920 existiam algumas teorias da linguagem, as quais eram fundadas sob a ideia de um sistema fechado tanto pela disposição interna das normas que regiam as unidades do sistema quanto pela maneira individual como cada sujeito organizava as unidades no todo do sistema. Dentre essas vertentes teóricas, podemos mencionar o formalismo, o subjetivismo individualista e o objetivismo abstrato. Em relação a isso, podemos perceber em Marxismo e filosofia da linguagem que Volóchinov (2017) faz uma crítica severa aos posicionamentos teóricos que se destacavam na primeira metade do século XX; nesse contexto se estabelece o problema da constituição do signo como um produto ideológico; (cf. VOLÓCHINOV, 2017). De outro modo, Medviédev dirige sua crítica às teorias formalistas que imperavam na Rússia dessa época, produzindo um estudo calcado no plano da ideologia e, desse modo, estabelecendo um conhecimento concentrado no materialismo histórico do mundo. (cf. MEDVIÉDEV, 2012). Para esse autor, a base materialhistórica que representa as realidades do mundo compreende "todos os produtos da criação ideológica – obras de arte, trabalhos científicos, símbolos e cerimônias religiosas etc. – são objetos materiais e partes de realidade que circundam o homem". (MEDVIÉDEV, 2012, p. 48).

Os pontos de vista controversos em relação à concepção estrutural da linguagem fundamentam a base para a ruptura de uma visão puramente abstrata e monológica e abrem margem para discussões referentes a elementos concretos que compreendem o enfoque dialógico, isto é, uma concepção caraterizada pelos múltiplos elementos de valorações que se dispõem no exterior da linguagem. Esse conjunto de fenômenos da linguagem, conforme

estabelece Flores (2008), são oriundos, especialmente, dos estudos do Círculo de Bakhtin e, de modo particular, em oposição ao pensamento de Saussure:

Contribuem para o estabelecimento de um pensamento sobre a enunciação, antecipando o estabelecimento de uma linguística da enunciação que, além de contemplar a questão da intersubjetividade no âmbito dos estudos da linguagem, contém a indicação de um modelo de análise, na qual forma e uso articulam-se no processo de constituição de sentidos do discurso. (FLORES, 2008, p. 45).

O pensamento do Círculo institui a lente que serve de filtro para que a linguagem seja dissociada de um ponto de vista estático e passe a ser contemplada como algo dinâmico, capaz de servir, socialmente, não apenas como um código linguístico mas também como um instrumento unitário de interação social entre os sujeitos nos diversos domínios ideológicos. Assim, o foco desse entendimento dito dialógico em relação à linguagem é fundar:

Uma linguística que promoverá a enunciação como centro de referência do sentido dos fenômenos linguísticos, vendo-a como evento, sempre renovado, pelo qual o locutor se institui na interação viva com vozes sociais. (FLORES, 2008, p. 45).

Sumariamente, de acordo com Flores, o todo teórico estabelecido pelo Círculo de Bakhtin compreende engendrar um conjunto de elementos capaz de promover uma crítica severa em relação a não compreensão da língua como sistema imutável no plano de uma enunciação monológica; ao contexto social como o lugar de acontecimento das enunciações; ao processo de inacabamento da linguagem; e à capacidade de atitudes responsivas em direção ao outro. Para fundamentar esse ponto de vista apresentado por Flores, concordamos com Volóchinov (2017), quando compreende a enunciação como a realização material de um evento social; um processo de construção da palavra mediante a interação nos campos ideológicos da atividade humana; e a manifestação material de um ato de fala preenchido de valorações contraditórias, ou não. Em suas palavras, "a enunciação se apoia em sua relação real e material a um mesmo fragmento da existência, atribuindo a essa comunidade material uma expressão ideológica e um desenvolvimento ideológico posterior". (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 79, grifos do autor).

A teoria da enunciação atribuída ao Círculo de Bakhtin tem por finalidade estabelecer uma mobilização em oposição à estabilidade dos fenômenos da linguagem e instaurar uma postura dinâmica originada de princípios dialógicos caracterizados pela relação do eu com o

outro, isto é, pela demarcação do processo de interação que compreende a constituição do eu pelo todo social, ideológico, histórico, cultural, axiológico que compreende o outro. Em outras palavras, esse processo de construção de alteridade constitui o cenário de auscultação da palavra do outro, pois, como afirma Ponzio (2011, p. 7), essa palavra outra "é escuta e se realiza na escuta, responde e pede uma resposta". Como um lugar apropriado para a atuação do confronto com a palavra do outro, a enunciação se cria tal qual uma manifestação material produzida pela tomada de posição do sujeito. Conforme salienta Francelino (2013, p. 19), essa ação subjetiva "corresponde a um modo específico dialógico de enunciar, isto é, o sujeito se constitui como tal ao emaranhar-se numa rede de palavras com as quais as suas se fundem [...]".

No que concerne à tomada de posição do sujeito, Ponzio, inferindo o pensamento de Bakhtin, demonstra que essa percepção é ilustrada como ato responsivo e responsável, aliás, como descrevem as próprias palavras do autor, "ato como passo, como iniciativa, movimento, ação arriscada, tomada de posição". (PONZIO, 2010, p. 9 – 10). Naturalmente, quando entendemos o sujeito como a instância na qual a palavra se preenche ideologicamente, não podemos deixar de salientar que a construção subjetiva desse sujeito só se torna possível se ele estiver situado em uma relação bilateral diante de outros sujeitos. Assim, o ato como tomada de posição evidencia o sentido de responsividade e responsabilidade, pois, de fato, são essas duas forças diretivas que à enunciação atribuirão a potencialidade para reunir na construção da enunciação as vozes, o olhar e o todo de valorações do outro.

A partir da concepção que visa à palavra como um abrigo temporário para o coro de vozes sociais, a enunciação se irrompe, surge de um meio potencialmente tenso e se espalha no seio da coletividade, ficando à iminência de romper suas margens e se dispersar desordenadamente no curso do tempo. Desse modo, a enunciação institui o meio discursivo em que se enforma "como uma retomada de inumeráveis enunciações precedentes, ou seja, um conjunto de vozes", (VASCONCELOS, 2013, p. 146), que compõem o meio material de manifestação da palavra do homem em relação ao homem. Acreditando nessa concepção particular de entender a enunciação, vemos como elementos imprescindíveis a mobilização, a auscultação e a orquestração de vozes que se unem ao material linguístico para, flexivelmente, exprimir na palavra um encontro de consciências. Concernente a essas questões dialógicas, asseguramo-nos no que disse Nascimento (2015, p. 24) a respeito do discurso do outro, que, numa concepção harmônica com o posicionamento de Francelino (2013), considerou essa modalidade de discurso como "encontro de vozes, aspectos valorativos, juízos de valor, construção de sentidos, entonações apreciativas".

Diante desse posicionamento, acreditamos que a enunciação caracteriza-se como um instrumento plural, a construção material do dizer humano, o lugar onde, pela, e na linguagem acontece o encontro "entre o sujeito, a história, a ideologia e os diversos contextos sociais". (OLIVEIRA, 2015, p. 17). Na enunciação, constrói-se um ambiente polifônico no qual a harmonia dissonante do tom de cada voz confere à materialidade linguística, ou às de outras naturezas, uma textura feita de camadas multiformes. Nesse sentido, a entonação do dizer cria na superfície da linguagem um complexo de elementos referentes ao estilo, ou seja, a um conjunto de recursos linguísticos, discursivos e enunciativos que o sujeito usa para organizar a materialização do seu dizer.

A partir do princípio dialógico, os membros do Círculo de Bakhtin constroem suas críticas e formulam pontos de vista relevantes em relação à forma peculiar, livre, de compreender a linguagem e sua manifestação no meio social. Em relação a esses posicionamentos críticos, podemos citar o conjunto de avaliações feitas tanto por Volóchinov (2017) quanto por Medviédev (2012), como veremos a seguir.

Medviédev (2012) critica a corrente formalista que foi desenvolvida como um aparato teórico-metodológico para o estudo analítico dos aspectos formais da arte e da literatura; motivo este que levou essa corrente teórica a criar instrumentos específicos para o estudo de fenômenos internos em várias artes estéticas, especialmente aqueles relacionados:

A todas as expressões concretas de concepção de mundo: nas cores, nas formas espaciais, nos sons sem objetos; em uma palavra, não nas formas do pensamento sobre o mundo, mas nas formas de visão e de audição concretas do mundo e seus objetos. (MEDVIÉDEV, 2012, p. 90).

Como afirma o autor, o desenvolvimento dessa corrente aconteceu graças ao enfraquecimento das correntes idealistas e positivistas no cenário da investigação da linguagem na Rússia dessa época. (cf. MEDVIÉDEV, 2012). Dessa maneira, nesse cenário de luta ideológica foi necessária a criação de um método mais eficiente para o exame de obras artísticas e literárias, pois:

A "filosofia da cultura" idealista com sua metodologia e suas nuances de sentido, por um lado, e o positivismo com seu cuidado científico disciplinado e meticuloso, por outro, criaram uma atmosfera muito pouco favorável a amplas generalizações levianas e conclusões precipitadas. (MEDVIÉDEV, 2012, p. 90 – 91, grifos do autor).

Conforme a citação, a demanda por essa nova forma de investigação científica foi uma consequência do afrouxamento e do abandono dos métodos caracterizados por maior rigidez

na investigação do objeto. Nesse cenário, as investigações já podiam ser feitas para abordar o leque de possibilidades de maior amplidão e de generalizações do objeto, bem como em descobertas de conclusões mais flexíveis. Como salienta Medviédev (2012), a obra de arte, nesse novo quadro teórico, podia ser compreendida como:

Uma totalidade fechada em si, sendo que cada um de seus aspectos adquire seu significado não na correspondência com algo localizado no exterior da obra (natureza, realidade, ideia) mas somente na estrutura autossignificante da própria totalidade. (MEDVIÉDEV, 2012, p. 92).

Nesse excerto, o autor aponta para uma ideia que caracteriza a natureza do método formal e isso remonta para um ponto de vista fundamental na tessitura do conceito, a noção de fechamento da estrutura e a significação pela relação dos elementos internos do objeto. Nesse caso, como aponta o autor, o método estabelece o dever-ser do procedimento e a maneira de investigação do estudioso, a saber, "a tarefa fundamental de um estudioso de arte consiste em desvendar, acima de tudo, essa unidade construtiva da obra e as funções puramente construtivas de cada um de seus elementos". (MEDVIÉDEV, 2012, p. 92).

Em caráter especifico, o formalismo estabelecido na Rússia tinha suas particularidades e suas diferenças em relação ao modelo preconizado na Europa Ocidental. Esses pontos de oposição estavam fundamentados em uma noção caraterizada pela "ressurreição da palavra", (MEDVIÉDEV, 2012, p. 108), isto é, como uma influência simbolista pela libertação da palavra poética de sua prisão. (MEDVIÉDEV, 2012). Essa libertação mencionada, como afirma o autor, está relacionada à "ressurreição da palavra não apenas a sua libertação de todas as ênfases superiores, de todo significado hierático, mas, também, sobretudo no período inicial, a eliminação quase completa do próprio significado ideológico da palavra". (MEDVIÉDEV, 2012, p. 110); e "a completa coisificação". (MEDVIÉDEV, 2012, p. 110).

A partir da crítica que esse autor fez ao formalismo, podemos perceber uma concepção de enunciação caracterizada pela manifestação do materialismo-histórico no interior da palavra. Em particular, a atuação das "vivências concretas da vida e da história em toda sua inconstância e diversidade", (MEDVIÉDEV, 2012, p. 47), nos domínios do sistema linguístico. O autor se apoia nesse pilar teórico para exprimir um ponto de vista controverso em relação ao modo de ser e de exercer da linguagem apreendida do lugar de existência do subjetivismo individualista, ou seja, no processo de criação da enunciação como uma unidade psicológica.

No entanto, para suplantar essa demanda, o autor pressupõe que o processo de criação e expressão ideológica acontece "quando realizado nas palavras, nas ações, na roupa, nas maneiras, nas organizações em forma de um signo determinado. Por meio desse material, eles tornam-se parte da realidade que circunda o homem". (MEDVIÉDEV, 2012, p. 48 49). Evidentemente, esse entendimento indica um protótipo de enunciação delimitado pelo entrelaçamento da palavra nas forças centrífugas e centrípetas, razão pela qual o modo de dizer estabelece um todo concreto e único composto de produtos ideológicos. Nesse caso, o autor constata que:

Cada produto ideológico e todo seu "significado ideal" não está na alma, nem no mundo interior e nem no mundo isolado das ideias e dos sentidos puros, mas no material ideológico disponível e objetivo, na palavra, no som, no gesto, na combinação das massas, das linhas, das cores, dos corpos vivos, e assim por diante. Cada produto ideológico (ideologema) é parte da realidade social e material que circunda o homem, é um momento do horizonte ideológico materializado. Não importa o que a palavra signifique, ela, antes de mais nada, está materialmente presente como palavra falada, escrita, impressa, sussurrada no ouvido, pensada no discurso interior, isto é, ela é sempre parte objetiva e presente do meio social do homem. (MEDVIÉDEV, 2012, p. 50, grifos do autor).

Já, conforme os posicionamentos críticos de Volóchinov (2017), as ideias que fundamentam a noção de enunciação como produto dialógico estão caracterizadas pela oposição a duas correntes que à época vigoravam, o subjetivismo individualista e o objetivismo abstrato. Essas correntes de cunho estruturalista estão fundamentadas, respectivamente, na forma como o sujeito articula e organiza seu modo de dizer através dos elementos da estrutura e pela maneira como a própria estrutura, de modo imanente, constitui um produto social de uma coletividade para estabelecer o lugar de produção do dizer.

Nessas correntes não há lugar para a existência de elementos exteriores que sejam influenciadores na produção do dizer, pois, de modo particular, tanto em uma quanto em outra a imanência em relação à estrutura compreende o limiar da escolha individual, da organização e da estruturação das unidades que compõem o sistema da linguagem humana. Como assegura Volóchinov (2017), o subjetivismo individualista compreende "o ato discursivo individual e criativo como fundamento da língua", (VOLÓCHINOV, 2017, p. 148), e as leis de criação desse ato "são leis individuais e psicológicas", (VOLÓCHINOV, 2017, p. 148), razão pela qual essa tendência se firma por quatro postulados, a saber: (1) a língua é atividade (ενέργεια), um processo ininterrupto de criação, realizados por atos discursivos individuais, (VOLÓCHINOV, 2017, p. 148, grifos do autor); (2) as leis de criação linguística são, em sua essência, leis individuais e psicológicas; (VOLÓCHINOV, 2017, p. 148, grifos do autor); (3)

a criação da língua é uma criação consciente, análoga à criação artística, (VOLÓCHINOV, 2017, p. 148, grifos do autor); e (4) a língua como um produto pronto (έργον), como um sistema linguístico estável (dotado de vocabulário, gramática, fonética), representa uma espécie de sedimentação (VOLÓCHINOV, 2017, p. 148, grifos do autor).

Sobre esses quatro postulados, Volóchinov embasa sua crítica para mostrar que a perspectiva em pauta cuidava da compreensão de língua como um produto abstrato, criado pela capacidade biológica do indivíduo. Nesse caso, a capacidade de pensamento do indivíduo era posta e expressa, em uma base material de modo que, nessa materialidade, fossem organizados seus pensamentos. Um elemento característico dessa forma de expressão era a unicidade do ser em relação ao processo de criação da atividade linguística, razão pela qual, por sua natureza imanente, fundamentava-se a língua como um produto da capacidade racional do ser. Uma vez que a língua compreendia tão somente a expressão abstrata do pensamento, a ideia de construção linguística era firmada na compreensão monológica, isto é, na capacidade de o indivíduo expressar o pensamento na estrutura da língua.

Por outro lado, conforme Volóchinov (2017), o objetivismo abstrato diz respeito a uma corrente teórica que não prioriza a influência interacional no processo de construção da língua e fixa sua natureza apenas na imanência e disposição das unidades em relação ao ordenamento fechado da estrutura. Desse modo, o autor afirma que:

Todo ato criativo individual, todo enunciado é individual e único, porém em todo enunciado há elementos idênticos aos dos outros enunciados de um dado grupo discursivo. São justamente esses elementos *idênticos* – fonéticos, gramaticais, lexicais – portanto *normativos* para todos os enunciados que proporcionam a unicidade de dada língua e sua compreensão por todos os membros de dada coletividade. (VOLÓCHINOV, 2017, 155, grifos do autor).

Volóchinov compreende o objetivismo abstrato como uma corrente teórica que visa à construção estrutural da língua como um todo relevante, bem como um produto da convenção estabelecida por uma comunidade linguística. Ademais, o autor salienta que esse todo é composto por elementos, unidades específicas que devem estar dispostas e organizadas pela força da ordem normativa imanente do sistema. Assim, essas unidades são organizadas e determinadas por um conjunto de regras que as revestem de significados mediante sua postura sintática, semântica e fonológica. São esses os pilares que fundam a concepção estrutural da língua. Em razão disto, segundo Volóchinov (2017), são estabelecidos os pontos de vista que fundamentam esse posicionamento teórico, a conhecer: (1) a língua é um sistema estável e

imutável de formas linguísticas normativas e idênticas, encontrado previamente pela consciência individual e indiscutível para ela, (VOLÓCHINOV, 2017, p. 162, grifos do autor); (2) as leis da língua são leis linguísticas específicas de conexão entre os sinais linguísticos dentro de um sistema linguístico fechado. Essas leis são objetivas em relação a qualquer consciência subjetiva, (VOLÓCHINOV, 2017, p. 162, grifos do autor); (3) as leis linguísticas específicas não possuem nada em comum com os valores ideológicos (artísticos, cognitivos e outros, (VOLÓCHINOV, 2017, p. 162, grifos do autor); e (4) os atos individuais da fala são, do ponto de vista da língua, apenas refrações e variações ocasionais ou simplesmente distorções das formas normativas idênticas, (VOLÓCHINOV, 2017, p. 162, grifos do autor).

Podemos perceber, na composição dessas quatro apreensões, que as críticas a essa corrente se sustentam em razão de a língua ser considerada apenas uma estrutura material, deixando de fora do seu arcabouço tudo o que foge da natureza da abstração e da matéria e tudo o que não é formulado pela vontade da coletividade, o que faz da língua algo estático, que só se cria por suas próprias razões e por sua própria existência. Outro ponto crítico que merece ser observado é a composição e a natureza dos signos que constituem o sistema. São materialidades linguístico-imagéticas que comportam apenas duas faces: uma que expressa a matéria e outra que expressa o entendimento do acordo da coletividade para determinado sinal. Através dessa crítica, podemos observar a pressuposição de pontos de vista de língua/linguagem que foram defendidos pelo Círculo de Bakhtin. Assim, podemos citar a construção de sentido da palavra pela força determinante da interação; o seu valor de sentido como um produto concreto e dinâmico; a língua como uma construção da estrutura sociológica; a ideia de contexto como lugar de criação de sentido das palavras etc.

Decerto, as críticas do autor fomentam uma discussão que visa perceber a linguagem dissociada dos dois pontos de vista apresentados. Por conseguinte, a visão de enunciação que se pode ter dessa apreensão se funda no terreno da interação, isto é, da possibilidade de uso da língua/linguagem por sujeitos sociais em situações sociais. Nesse sentido, a linguagem perpassa a compreensão de abstração ou de criação psicológica e, concretamente, instaura-se como um meio, um recurso linguístico-enunciativo de interação social, pois, nos entornos dos dois pontos de vista que o autor critica, apenas cabe a compreensão de língua como uma realidade que está ligada diretamente à criação individual ou um produto material caracterizado como um conjunto de unidades abstratas.

Através dessas apreensões críticas, podemos deduzir que a enunciação se estabelece como uma unidade flexível que se estende entre o entorno da língua e o entorno da vida, bem como uma realidade verboideológica que parte do ponto de vista de um sujeito em direção à compreensão ativo-responsiva de outro sujeito. A enunciação constitui uma atividade discursiva interminável onde a linguagem se reveste de acentos apreciativos e onde os sujeitos organizam e realizam seu dizer. É uma realidade material que reflete outras tantas realidades em nível de história, ideologia, cultura e axiologia. Em particular, poderíamos a delimitar, metaforicamente, como a aquarela que colore a palavra, a polifonia que dá o tom ao material linguístico, os adornos que ornamentam a linguagem, um cacho de palavras alheias que brotam e germinam nas palavras de um, a palavra que nasce da vida de todos e ganha vida na vida de um para o outro.

Considerando isso, queremos apresentar a noção que diz respeito à relação entre o enunciado e o meio social, advinda dos estudos de Volochínov (2013) em *Palavra na vida e a palavra na poesia. Introdução ao problema da poética sociológica*, um texto escrito por volta de 1926. A questão central desse texto é discutir a relevância do Método Sociológico para a análise de questões históricas na arte poética e, para tanto, "estudar com êxito apenas a interação causal da literatura com o meio social extra-artístico que a circunda". (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 72). Assim como Bakhtin, em *Problemas da poética de Dostoiévski*, Volochínov também, na obra a qual estamos mostrando, dedica-se ao estudo de fatos no campo da arte literária. Por sua vez, tratando de problemas concernentes à forma artística e ao que se encontra do lado exterior dessa forma. Vejamos algumas questões centrais das quais o autor tratou em relação ao enunciado.

A primeira noção diz respeito ao enunciado como a palavra viva. Nesse sentido, Volochínov afirma que:

A palavra na vida, com toda evidência, não se centra em si mesma. Surge da situação extraverbal da vida e conserva com ela o vínculo mais estreito. E mais a vida completa diretamente a palavra, que não pode ser separada da vida sem que se perca o sentido. (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 77).

Através do excerto, podemos considerar que o enunciado enquanto palavra viva representa a composição enformada pelos elementos da vida e os da língua, formando uma unidade composta de palavra, entonação, historicidade, axiologia, ideologia, cultura, economia e tantos outros elementos de valores sociais. O fator determinante dessa composição é a disposição que revela a ação do homem em relação ao homem, isto é, o

posicionamento de interação pelo qual são convocados os elementos da vida na palavra. Essa complexidade de elementos exteriores é posta na palavra em razão de afastá-la de sua centralidade imanente, bem como para deslocá-la da unicidade do seu momento de produção, dispersá-la e confrontá-la com outras na grande escala do tempo. Nesse caso, não se entende a palavra como uma apenas propriedade particular de um sujeito, mas como uma troca permanente entre sujeitos sociais; como a instância na qual se manifestam a concordância, a discordância, as ações humanas e o modo de compreensão e construção do mundo.

Se o enunciado corresponde a um produto concreto, a enunciação ² equivale ao processo no qual se integram o falante, o ouvinte e o propósito comunicativo na disposição do espaço e do tempo. É compreendida como o ato de criação concreta da palavra, a razão pela qual a palavra é manifestada como uma forma de (inter)ação entre sujeitos. Por esse processo, os sujeitos avaliam não apenas a base semântica da palavra, mas a totalidade de sentidos que advêm, principalmente, das determinações da ação em relação ao outro. Assim, como podemos entender em Volochínov, é através da enunciação que "esses juízos e valorações se referem a uma certa totalidade, na qual a palavra diretamente entra em contato com o acontecimento da vida e se funde com ele em uma unidade indissolúvel". (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 77).

A Segunda noção concerne ao enunciado como uma produção do contexto extraverbal. Conforme Volochínov, essa condição real para o evento da palavra:

Se compõe de três aspectos: 1) um horizonte espacial compartilhado por ambos os falantes (a unidade do visível: a casa, a janela etc.); 2) o conhecimento e a compreensão comum da situação, igualmente compartilhado pelos dois, e, finalmente, 3) a valoração compartilhada pelos dois, desta situação. (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 78, grifos do autor).

A respeito dessa citação, é prudente considerar que a condição de composição da enunciação agrega um elemento fundamental nos movimentos 1), 2) e 3) – a noção de compartilhamento. Essa noção nos permite entender a importância da ação do sujeito em relação ao outro, ou seja, a ação estabelecida pelo intercâmbio de conhecimentos mútuos que os sujeitos expressam em sua interação. Assim, essa noção de compartilhamento deve abranger o que há em comum para os sujeitos em relação ao espaço físico, ou não; o que há em comum no conhecimento dos componentes da cena e da necessidade comunicativa; e, por fim, o comum conhecimento das valorações cognitivas, afetivas, éticas, dentre outras. São

-

² Mesmo sabendo da aproximação, em russo, na relação de sentidos entre enunciado e enunciação, optamos por usar essa distinção em nossa pesquisa em razão de, por algumas traduções, haver a aceitação dessa distinção.

esses os elementos que compõem os valores sociais que integram o lugar onde acontece o evento da enunciação,

A terceira e última noção diz respeito à entonação, isto é, ao elemento expressivo que faz parte da capacidade de avaliar do sujeito. Visto que, como afirma Volochínov (2013, p. 79, grifos do autor), a palavra proporciona um "resumo avaliativo", na entonação, são criados os encontros e desencontros das vozes dos outros. Por esta razão, "a enunciação se apoia em sua relação real e material a um mesmo fragmento da existência, atribuindo a essa comunidade material uma expressão ideológica e um desenvolvimento ideológico posterior". (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 79, grifos do autor). A entonação permite a construção de uma série de elementos pressupostos e subentendidos que, ao enunciado, conferem os ditos que não aparecem na superfície material da enunciação, pois é por ela que se estabelece "um vínculo estreito entre a palavra e o contexto extraverbal". (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 81).

Esse recurso de avaliação pode se configurar na dependência de um conjunto de tonalidades plenivalentes que enriquecem a palavra de valores, quer dizer, daquilo que o autor chamou de coral de apoio que, por sua vez, representa um conjunto de valorações "compartilhadas daquele meio social para o qual esta sendo orientada a palavra". (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 83). Esse coral de apoio é o responsável pela extensão da avaliação, bem como pelo todo valorativo que a fala preenche de tonalidades dialógicas. Como diz o autor, "a comunicação das valorações gerais apresenta o tecido sobre o qual o discurso vivo dos homens borda figuras entonacionais". (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 83, grifos do autor).

Em Marxismo e Filosofia da Linguagem, Volóchinov (2017) afirma ser a palavra o material da construção do signo ideológico, pois este representa as consciências e as ideologias oriundas das relações intersubjetivas nas esferas sociais. Sendo a palavra o lugar da construção da consciência, nela repousa a neutralidade em razão de não pertencer a um domínio particular, mas pelo fato de "assumir qualquer função ideológica: científica, estética, moral, religiosa". (VOLÓCHINOV, 2017, p. 99). Assim, considerando o enunciado pela ótica da palavra "ideológica", o entendemos como uma construção em que se abriga uma carga infinita de valores pertinentes a quaisquer esferas ideológicas. Dessa maneira, a ideia de enunciado representa o lugar de reflexos e refrações de uma multiplicidade de vozes que, concretamente, preenchem a voz do sujeito que enuncia. E se atende à ideia de neutralidade é por que, nele, abrigam-se a voz de todos, mas também a voz de apenas um indivíduo, sem distinções de qualquer ordem.

É certo que já afirmamos a respeito da influência sociológica na construção do enunciado; no entanto, Bakhtin (2012), em *O Freudismo*, defende que essa determinação externa à palavra influencia na construção do enunciado no interior da mente humana. Isso é o que foi entendido como a construção do discurso interior. Uma vez que Bakhtin critica os posicionamentos de Freud em relação à construção de enunciados no campo do psiquismo, o filósofo russo assume o ponto de vista de que se a palavra é uma construção do psiquismo, esse psiquismo deve ser enformado pela determinação das forças sociológicas pelas quais são construídas as ideologias, pelo fato de que o pensamento humano não é o produto interno de um só indivíduo, mas o da comunhão de pontos de vista que representam uma coletividade. (Bakhtin, 2012). O ser humano não adquire a consciência vivendo sozinho em um mundo, mas por viver conforme os valores dispostos na comunidade. Nesse caso, se a consciência é enformada pela palavra e se a palavra em uso constitui a produção de enunciado, o processo de construção do enunciado, a enunciação, conforme evidência o filósofo russo, não é criado isoladamente, mas graças ao "*produto da interação entre falantes*". (BAKHTIN, 2012, p. 79, grifos do autor). Ainda a respeito da construção do psiquismo humano, Bakhtin assevera que:

Aquilo que denominamos psiquismo humano e consciência reflete a dialética da história em proporções bem maiores que a dialética da natureza. Naquela a natureza é dada numa interpretação econômica e social. O conteúdo do psiquismo humano, o conteúdo dos pensamentos, sentimentos e desejos é dado em uma forma pela consciência e, consequentemente, numa forma pela palavra humana. A palavra – é claro que em seu sentido restritamente linguístico, mas no seu sentido sociológico amplo e concreto – é o *meio objetivo* em que nos é dado o conteúdo do psiquismo. (BAKHTIN, 2012, p. 84).

Neste trecho, evidencia-se a influência dos valores sociológicos como determinantes dos psicológicos, quer dizer, a influência do grande conjunto de ideologias na construção da consciência do indivíduo por meio da palavra. Palavra esta que possibilita a integração de todos os valores sociais em confrontos com os valores individuais para que, assim, o sujeito construa sua identidade em relação às alteridades. Assim sendo, a identidade passa a ser compreendida como uma construção ampla das alteridades em razão de que tudo que existem no homem não é de conhecimento apenas dele, mas da soma de todos os conhecimentos existentes no mundo. Dessa maneira, uma vez que a palavra abriga esse todo de valorações, ela institui o lugar das lutas dialógicas entre as atividades individuais em relação às da totalidade coletiva. Dizer que a palavra é uma criação sociológica significa assumir o ponto de

vista de que ela é uma particularidade de cada indivíduo, mesmo não pertencendo a nenhum, bem como um lugar onde todos se encontram e se afastam constantemente.

Percebendo a noção de enunciado, de outro modo, queremos o enfatizar como uma construção estilística do romance, ideia defendida por Bakhtin (2015) em a *Teoria do Romance I*. Para tanto, devemos observar como no enunciado se manifesta a consciência sociolinguística, privilegiando o que o autor chama estilística sociológica que, por sua vez, considera que "a forma e conteúdo são indivisos no discurso concebido como fenômeno social – social em todos os campos de sua vida e em todos os seus elementos, da imagem sonora às camadas semânticas abstratas". (BAKHTIN, 2015). Outra vez, dispomos da compreensão de enunciado caracterizado como uma construção estilística que, como uma unidade, abriga tanto o conteúdo como a forma. Nessa concepção de estilística, privilegia-se a construção da palavra como um enunciado da vida social, isto é, a palavra como uma criação de qualquer campo ideológico.

No romance, o enunciado como uma construção de linguagem e vida compreende "um fenômeno pluriestilístico, heterodiscursivo, heterovocal". (BAKHTIN, 2015, p. 27). Esses termos conferem ao enunciado sua produção pela influência do modo enunciativo como cada falante cria em relação a outros modos enunciativos. Eles impregnam a palavra de tons das vozes da coletividade. É desse modo que a construção estilístico-enunciativa do enunciado acontece na criação do romance. Nesse sentido, a produção enunciativa do sujeito enunciador será composta como uma criação individual determinada pelos valores coletivos, pois como afirma Bakhtin:

O discurso do autor, os discursos dos narradores, os gêneros intercalados e os discursos dos heróis são apenas as unidades basilares de composição através das quais o heterodiscurso se introduz no romance; cada uma dela admite uma diversidade de vozes sociais e uma variedade de nexos e correlações entre si (sempre dialogizadas em maior ou menor grau). Tais nexos e correlações especiais entre enunciados e linguagens, esse movimento do tema através das linguagens, sua fragmentação em filetes e gotas de heterodiscursos sociais e sua dialogização constituem a peculiaridade basilar da estilística romanesca, seu *specificum*. (BAKHTIN, 2015, p. 30, grifo do autor).

A influência dialógica que determina a construção do enunciado confere à unidade discursiva um todo de pluralidades no todo do romance e da vida social, isso é o que enforma a composição de vozes sociais na palavra entoada por um sujeito. Vozes essas que são entoadas tanto pelo herói como por seu criador, de modo que não exista uma relação de hierarquia uma vez que o autor está num patamar mais elevado e o herói ser apenas um

subalterno da idealização do criador. Pela força da dialogia, constrói-se um estilo caracterizado pela comunhão e avaliações estilísticas do autor, do herói e do todo de elementos do romance.

Outra noção de enunciado que queremos apresentar é a que foi estabelecida por Bakhtin (2011) em *Estética da criação verbal*, na qual ele afirma o enunciado pertencer a ou ser uma categoria de tipos, isto é, ser considerado como o produto que é criado em uma esfera social por sujeitos que agem em relação ao outro para atingirem uma determinada necessidade comunicativa. Através desses tipos, o enunciado ganha a característica de ter caráter e formas apropriadas para atender às demandas de cada situação social. Ademais, funciona como formas relativamente estáveis pelas quais a língua é empregada. Como o enunciado representa modos de fala organizados e padronizados flexivelmente, para estabelecer a comunicação, ele é enformado pela composição que envolve a maneira individual de usar os elementos da linguagem, os temas sociais que preenchem esses elementos e o modo como o sujeito organiza a produção enunciativa. (cf. BAKHTIN, 2011).

Nesse modo de compreensão, Bakhtin afasta a ideia de enunciado concreto daquela que o compreende como uma unidade apenas linguística, e a razão disto se dá pelo fato de o enunciado ser uma produção de sujeitos em situação de interação e não apenas uma organização abstrata de palavras. O enunciado é concreto e único graças a essas condições que estabelecem o modo particular como o sujeito preenche a palavra com valores da vida, isto é, a maneira pela qual o enunciado é produzido como uma unidade de comunicação discursiva. Em se tratando da natureza dialógica do enunciado, Bakhtin entende que neste existe o lugar previamente estabelecido da resposta, pois "cada enunciado é um elo na corrente complexamente organizada de outros enunciados". (BAKHTIN, 2011, p. 272).

Considerando esse ponto de vista, podemos presumir que o enunciado constitui o ponto de partida para a criação de respostas ao outro, pois a produção discursiva surge como uma criação em relação às respostas de sujeitos ativos — que ouvem, avaliam e respondem. Essa é a disposição ativo-responsiva que está na natureza constitutiva do enunciado. É determinada pelo que Bakhtin chama de "alternância dos sujeitos do discurso", (BAKHTIN, 2011, p. 275, grifos do autor), quer dizer, o elemento-chave que caracteriza o princípio de dinâmica e as possibilidades de (in)acabamento do enunciado. Conforme Bakhtin, é essa alternância que "cria limites precisos do enunciado nos diversos campos da atividade humana e da vida, dependendo das diversas funções da linguagem e das diferentes condições e situações da comunicação". (BAKHTIN, 2011, p. 275).

Por fim, para fechar a discussão a respeito do enunciado, queremos apresentar o elemento que representa o tempo e o espaço na produção da unidade discursiva. Esse elemento também foi pensado por Bakhtin a partir da investigação da construção do enunciado na arte literária, é o que foi chamado de cronotopo. De acordo com o filósofo russo, fica estabelecido a respeito dessa categoria:

No cronotopo artístico-literário ocorre a fusão dos indícios do espaço e do tempo num todo apreendido e concreto. Aqui o tempo se adensa e ganha corporeidade, torna-se artisticamente visível; o espaço se intensifica, incorpora-se ao movimento do tempo, do enredo e da história. Os sinais do tempo se revelam no espaço e o espaço é apreendido e medido pelo tempo. Esse cruzamento de séries e a fusão de sinais caracterizam o cronotopo artístico. (BAKHTIN, 2018, p. 12).

Na citação, observamos a relação de concretude que dispõe o lugar e o momento da palavra. Sendo assim, uma vez que o uso concreto da palavra acontece por determinação dos aspectos extraverbais, vemos no cronotopo um horizonte de demarcação espaço-temporal na produção da enunciação. Nessa categoria, a noção de tempo e espaço institui os elementos constitutivos que influenciam no processo de construção dialógica da palavra. A razão disto se dá pelo fato de, na perspectiva do Círculo de Bakhtin, a enunciação ser compreendida como um produto de dois sujeitos. Assim, se existem interlocutores, existem também lugares sociais nos quais esses sujeitos agem discursivamente, bem como existe um horizonte que localiza os seres humanos no tempo.

No espaço, o locutor dá forma a sua enunciação considerando a diversidade de esferas sociais nas quais são construídos os acontecimentos por força das ideologias, o modo de ser e de agir das pessoas. No tempo, são estabelecidas as memórias históricas dos acontecimentos característicos das esferas ideológicas, pois este constitui o todo responsável pela localização cronológica dos acontecimentos. É pelo tempo que se olha para o passado, mas é também por ele que se considera o presente e planeja o futuro. Espaço e tempo correspondem, na enunciação, tanto aos cenários e palcos quanto ao lugar de onde emanam as produções de todos os atos humanos.

O entrelaçamento desses dois horizontes afasta a enunciação da imanência abstrata que prende a palavra à sua estrutura e a reveste de elementos valorativos ilimitados de acabamentos. No tempo e no espaço se encontram e se desencontram os sujeitos, irrompemse, acontecem, dissipam-se e renovam-se as vozes. Tudo se constrói, tudo se destrói, tudo se transforma não apenas pelo poder de existência ontológica do ser mas também pela

capacidade de interação que medeia as ações mútuas dos homens. De acordo com Bakhtin, é nessa relação entre tempo e espaço onde acontece o processo de deslocamento de sentidos das palavras, onde as palavras se revestem de tons apreciativos, onde os enunciados se tipificam para atender as demandas das esferas. (cf. BAKHTIN, 2018). Sendo assim, cronotopo é isso, "a interligação essencial das relações de espaço e tempo". (BAKHTIN, 2018, p. 11).

3.3 A construção da palavra como um signo ideológico: um ponto de conflito entre realidades

Em relação à linguagem, Volóchinov (2017, p. 84) a apresenta como "a realidade material específica da criação ideológica". Nesse sentido, podemos destacar dois aspectos relevantes na produção do dizer humano, a conhecer, os elementos linguístico-imagéticos e o vir-a-ser de pontos de vistas oriundos do imaginário de uma dada coletividade. Atentando para esse modo de inserção entre a língua e a vida, a forma como o autor percebeu a linguagem nos orienta a abordar a integração dos materiais linguístico-imagéticos e sua relação com os temas advindos dos possíveis lugares da criação ideológica. Como destaca Volochínov (2013, p. 30), "somente como membro de um grupo social, numa classe e por uma classe, ele acede à realidade e à atividade históricas". Nesse entendimento, o autor desloca a compreensão de linguagem tanto das bases da expressão subjetivista individual como das amarras abstratas da corrente estrutural. Através dessa concepção, a linguagem se estabelece como o cenário de conflitos da superestrutura, ou seja, como o lugar de atuação e da luta entre ideologias, a instância que abriga o cruzamento da palavra com a vida. Para confirmar esse posicionamento, apoiamo-nos no que apresentou Volochínov (2013, p. 77), quando disse que:

A palavra na vida, com toda evidência, não se centra em si mesma. Surge da situação extraverbal da vida e conserva com ela o vínculo mais estreito. E mais, a vida completa diretamente a palavra, para que não possa ser separada da vida sem que perca seu sentido. (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 77).

Nesse cenário de lutas ideológicas atuam forças determinantes que têm a capacidade de refletir e refratar as valorações que se abrigam na matéria de criação da linguagem. Assim, tanto o reflexo como o refração das múltiplas valorações se instabilizam numa estrutura instável chamada signo ideológico. Quanto a isso, Volochínov (2013, p. 192) o denomina como "um fenômeno da realidade ideológica" e isso fundamenta a ideia de que este não pode apenas estar associado à relação de referência entre a interpretação subjetivista individualista

e a referência do mundo. A dimensão de construção do signo, além de ter a base material linguístico-imagética, agrega, pela interação, valores do imaginário social que se produzem na compreensão subjetiva dos diversos reflexos e refrações das realidades. O signo não se constitui pelo modo linear da imaginação objetiva na palavra, isto é, pela representação da realidade fria e abstrata produzida pelas convenções sociais, mas pela dinâmica deslizante das atividades nos campos ideológicos. De fato, "o signo se cria [...] entre os indivíduos, no ambiente social, na sociedade". (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 195).

Ainda sobre essa ideia de signo como uma produção ideológica, Miotello (2005, p. 170) entende e comenta que "objetos materiais do mundo recebem função no conjunto da vida social, advindos de um grupo social organizado no decorrer de suas relações sociais, e apenas a significar além de suas próprias particularidades materiais". Através dessa interpretação, compreendemos que o signo estabelece um modo particular de subjetificação da realidade, quer dizer, uma maneira material de compreender um ângulo singular do conjunto de realidades. Por esta razão, afirmamos que o signo se assemelha a um caleidoscópio, um instrumento transparente que reflete e refrata o colorido de combinações das imagens do mundo.

Assumindo que o signo se constitui conforme foi supradito, podemos deduzir que a construção dessa base de instabilidade acontece mediante o confronto entre duas grandes forças, as forças internas materiais sobrepostas às forças externas sociais. Nesse caso, o signo como um produto ideológico se incorpora a partir das múltiplas forças ideológicas que estão dispostas nos campos de atividade humana. (cf. VOLÓCHÍNOV, 2017). Sobre esses campos que são lugares de criação da realidade humana, Bakhtin afirma que:

Cada campo da criação ideológica possui seu próprio modo de se orientar na realidade, e a refratar a seu modo. Cada campo possui sua função específica na unidade da vida social. Entretanto, *o caráter sígnico é um traço comum a todos os fenômenos ideológicos.* (VOLÓCHINOV, 2017, p. 94, grifos do autor).

Essa afirmação do autor orienta as diversas possibilidades de atuação da linguagem a partir das forças determinantes de cada campo. Isso estabelece um amplo horizonte onde o produto da interação se compõe como algo insustentável e frágil que se destrói nos confrontos entre pontos de vista, mas que se reconstrói progressiva e ilimitadamente à medida que esses pontos de vista se tornam autoria e são materializados na palavra pela tomada de posição do sujeito. Em outras palavras, as forças que governam esse modo de manifestação, atuação e

transformação da linguagem estão restritas ao poder de operabilidade das forças que governam cada campo.

É nos campos da criação ideológica que, pela força determinante dos signos, cria-se a consciência humana como um produto coletivo dos elementos imaginários que circundam cada domínio ideológico. Essa consciência, por sua vez, não está relacionada ao modo de criação das forças biológicas do ser humano. No entanto, a consciência humana se cria no processo de interação como um produto da atuação e da atividade dos sujeitos nas esferas sociais. Nas palavras de Volóchinov:

A consciência se forma e se realiza no material sígnico criado no processo da comunicação social de uma coletividade organizada. A consciência individual se nutre dos signos, cresce a partir deles, reflete em si a sua lógica e as suas leis. (VOLÓCHINOV, 2017, p. 97 – 98).

Através da citação, podemos compreender que a palavra é tida como um horizonte de neutralidade em relação a seu pertencimento estático a um único sujeito. Se compreendemos que a palavra constitui o lugar de luta das valorações, avaliações e compreensões dos (inter)locutores, esta não pode se fixar como uma propriedade material que abriga a uniformidade de apenas um ponto de vista. Pelo contrário, "a realidade da palavra, como a de qualquer signo, está localizada entre os indivíduos", (VOLÓCHÍNOV, 2017, p. 100), e serve apenas de material para o confronto das lutas ideológicas. Nesse caso, assumindo a posição de realidade material da ideologia, a palavra pode servir como instrumento de formação da consciência humana, pois atua como "um médium predominante da consciência individual".(VOLÓCHINOV, 2017, p. 100). Assim, os aspectos que causam flexibilidade na constituição do signo ideológico, de acordo com Volóchinov (2017), estabelecem-se mediante as forças reflexivas e refratárias da existência ou da realidade e do confronto existente nas lutas de classes. Em face disto, essas forças estabelecem um movimento contínuo que a palavra sempre impregna "de conteúdo e de significação ideológica ou cotidiana". (VOLÓCHINOV, 2017, p. 181).

O processo de criação ideológica da palavra acontece através da luta de contextos e é por meio dessa luta que diferentes valorações de mundos pousam relativamente na palavra. Esses contextos não se posicionam em uma escala linear temporal, pelo contrário, "não se encontram lado a lado, como se não percebessem um ao outro, mas estão em estado de interação e embate tenso e ininterrupto". (VOLÓCHINOV, 2017, p. 100). O que faz existir a relação entre as forças contextuais é o modo de apropriação da palavra por um ser socialmente

constituído, um sujeito impregnado de valorações advindas, interminantemente, dos vários lugares da criação ideológica. Assim sendo, a palavra constituída nesse cenário torna-se plural, enformada do encontro conflituoso visto que os valores agregados não se colocam como superiores ou mais valiosos do que outros. Cada valor, harmoniosamente, destina a palavra para horizontes incertos, lugares caracterizados pela força determinante que orienta sua manifestação e sua transformação. Do cenário de luta entre a palavra e as valorações dos campos ideológicos irrompem-se, como fluxo contínuo, atos discursivos que revestem a palavra de várias camadas valorativas, o que a faz ser compreendida na disposição de um enunciado. Volóchinov afirma que o enunciado:

Se forma entre dois indivíduos socialmente organizados e, na ausência de um locutor real, ele é ocupado, por assim dizer, pela imagem do representante médio daquele grupo social ao qual o falante pertence. *A palavra é orientada para o interlocutor*, ou seja, é orientada para *quem* é esse interlocutor: se ele é integrante ou não do mesmo grupo social, se ele se encontra em uma posição superior ou inferior em relação ao interlocutor (em termos hierárquicos) se ele tem ou não laços sociais mais estreitos com o falante (pai, irmão, marido, etc.). (VOLÓCHINOV, 2017, p. 204 – 205, grifos do autor).

Assim, o autor apresenta o elemento de maior importância para a construção do enunciado, a influência do outro. Esse componente constitutivo da enunciação serve como ponto de orientação para que o locutor exerça sua maneira de avaliação e suas atitudes responsivas futuras em relação ao dizer desse outro. A relação de interação entre os (inter)locutores acontece conforme as exigências das forças sociais atuantes no cenário da enunciação e isso estabelece os elementos hierárquicos que devem ser avaliados no processo de interação, bem como na escolha dos elementos de linguagem que devem ser adequados para a construção ideológica da palavra. Sem a presença desse outro, a enunciação – um meio de refração do signo – não acontece no fluxo contínuo da vida, mas se fixa como uma forma estática estabelecida pela cristalização dos produtos das convenções sociais. É a integração do outro no processo da constituição do dizer humano que dá à enunciação as possibilidades de flexibilidade e deslocamento em relação às tomadas de posição de cada sujeito no exercício de suas atividades humanas.

A integração do outro no processo de construção ideológica do signo pode ser compreendida pelo que Volóchinov (2017, p. 205, grifos do autor) chamou de "auditório social". Desse modo, essa integração confere à construção da palavra uma natureza de bilateralidade, (cf. VOLÓCHINOV, 2017, grifos do autor), isto é:

Ela é determinada tanto por aquele *de quem* ela procede quanto por aquele *para quem* ela se dirige. Enquanto palavra, ela é justamente *o produto das inter-relações do falante com o ouvinte*. Toda palavra serve de expressão ao "um" em relação ao "outro". (VOLÓCHINOV, 2017, p. 205, grifos do autor).

De acordo com o posicionamento do autor na citação, a relação de oposição entre a palavra do eu e a palavra do doutro institui a composição do imaginário social e dos elementos valorativos necessários para que se instaurem as lutas entre a tomada de consciência e a encarnação sígnica. Isso pode ser compreendido conforme o que Volóchinov (2017, p. 208) estabelece: "a vivencia do eu" e "a vivência do nós", duas forças valorativas que correspondem ao diálogo; e o modo de dar voz ao signo "compreendido de modo mais amplo não apenas como a comunicação direta em voz alta entre pessoas face a face, mas como qualquer comunicação discursiva, independentemente do tipo". (VOLÓCHINOV, 2017, p. 219).

Para dar um tom de acabamento à discussão, assumimos que o signo constitui o lugar material maleável para o qual convergem as ideologias sociais, as bases históricas, culturais e axiológicas. Ademais, o signo corresponde ao lugar onde o conjunto de valorações sociais à palavra e às imagens adorna com tons diversos de requintes apreciativos. Efetivamente, essa unidade social de sentido estabelece o ponto de encontro entre a multiplicidade de vozes que integram o modo particular e a maneira de expressar do sujeito. O signo representa o lugar onde se materializam as ideias, o campo de batalha das materialidades históricas, o tempo, espaço e as inconstâncias do tom apreciativo.

3.4 A construção dialógica e os gêneros do discurso

O conceito de gênero discursivo, na perspectiva do Círculo de Bakhtin, constitui um complexo de discussões que se estendem desde os textos produzidos na década de 1920 aos que foram escritos posteriormente a essa data. Percebemos, na literatura do Círculo, que o filósofo russo deu início ao estudo de gêneros a partir da investigação das obras literárias, principalmente no romance, a comunicação típica da prosa. A razão que gerou o interesse pelo estudo se fundamenta na preocupação de o filósofo querer entender a constituição do romance de Dostoiévski, em contraposição aos romances que não faziam parte desse mesmo estilo. A partir dessas pesquisas, começa a surgir o conceito de dialogismo no plano daquilo que o Círculo defende, um conceito elaborado em oposição ao monologismo, caracterizado

pela determinação da orientação do outro no plano discursivo. Considerando esse ponto de vista, vejamos, em algumas obras do Círculo, como foi postulada a concepção dos gêneros do discurso.

Em primeiro lugar, queremos apresentar a perspectiva de gênero na obra Questões de Literatura e de Estética: a teoria do romance, na qual Bakhtin fundamenta seus estudos na compreensão da tessitura dialógica do romance. De modo geral, o romance se constitui como um gênero composto pela integração de atos cognitivos, éticos e estéticos; quer dizer, no todo desse gênero existe a composição de unidades produtoras de sentidos que não se estabelecem apenas no interior da estrutura linguística do romance. Além disso, percebemos que há uma disposição interacional pela qual, no interior da obra, reflete-se e refrata-se um conjunto de propriedades que caracterizam a tessitura romanesca. Vejamos o que afirma Bakhtin a respeito disso no ensaio A estilística contemporânea e o romance:

O romance é uma diversidade social de linguagens organizadas artisticamente, às vezes de línguas e de vozes individuais. A estratificação interna de uma língua nacional única em dialetos sociais, maneirismos de grupos, jargões profissionais, linguagens de gêneros, fala de gerações, das idades, das tendências, das autoridades, dos círculos e das modas passageiras, das linguagens de certos dias e mesmo de certas horas (cada dia tem sua palavra de ordem, seu vocabulário, seus acentos), enfim, toda estratificação interna de cada língua em cada momento dado de sua existência histórica constitui premissa indispensável do gênero romanesco. E é graças a este plurilinguismo social e ao crescimento em seu solo de vozes diferentes que o romance orquestra vozes todos os seus temas, todo seu mundo objetal, semântico, figurativo e expressivo. (BAKHTIN, 2010b, p. 74).

O excerto nos mostra que na composição estética do romance existe uma disposição constitutiva para um conjunto de elementos sociais que penetram no fio discursivo como possíveis gestos de respostas em relação à concordância, à discordância e a todos os pontos de vista que são oriundos da interação entre o autor e o herói. Essas valorações representam conhecimentos culturais, históricos, axiológicos que já existem e que são ecoados no romance pelo modo particular de organização do seu criador. Dentre esses elementos, podemos destacar a pluralidade de linguagens que indicam o lugar social de cada sujeito, bem como indicam os lugares das construções temáticas que se cruzam com essas linguagens.

A composição das temáticas está de acordo com os valores da vida que constituem os atos éticos e cognitivos, isto é, a composição de atos que representam o conhecimento físico e discursivo do mundo e as diversas maneiras de vivência e de atuação do ser humano nas esferas ideológicas da vida. Nesse caso, quando afirmamos que a composição do romance é

determinada pela influencia desses três atos, é devido ao fato de que esse gênero representa a forma de organização discursiva composta por elementos da língua, do sujeito e da vida e não apenas pela representação da composição idealista do autor. Em se tratando desse modo de compreensão, arriscamo-nos a interpretar o que Bakhtin (2010b) estabeleceu em relação ao gênero romance, principalmente, em assumir e acreditar que o gênero se caracteriza como uma forma típica na qual são confrontados valores que são externos a essa forma; o lugar estético no qual se abrigam os valores cognitivos e éticos. Entender que o gênero constitui um plano discursivo típico plurilinguístico significa acreditar que nesse plano são materializadas e organizadas as vozes da vida, que são orquestradas nas vozes que ecoam na tessitura dos atos éticos, estéticos e cognitivos. Influenciados por essa concepção, acreditamos que o gênero representa o lugar de criação de atos culturais, a instância material na qual se cruzam a interpretação subjetiva da realidade, a criação artística enquanto obra "viva e significante do ponto de vista cognitivo, social, político, econômico e religioso num mundo também vivo e significante". (BAKHTIN, 2010b, p. 30).

Em segundo lugar, apresentamos o gênero na perspectiva de Bakhtin, *em Problemas da poética de Dostoiévski*, que, por sua vez, também advém da investigação dos estudos literários. De modo particular, nessa obra, podemos presumir o gênero como um tipo de discurso bivocal "que surge inevitavelmente sob as condições de comunicação dialógica, ou seja, nas condições da vida autêntica da palavra". (BAKHTIN, 2010 a, p. 211). Nesse sentido, o gênero será considerado também um modo de organização típica, no qual o autor dá vida ao seu herói, dando-lhe voz, de modo que essa voz se confunda com sua própria voz. Assim, é no gênero que são integrados os elementos da linguística e da metalinguística de modo que esses valores expressem a carga dialógica caracterizada pelo confronto de opiniões materializado no discurso como uma integração da língua viva e concreta. (cf. BAKHTIN a, 2010). Pensar o gênero nessa obra significa entender os meios pelos quais a dialogia se materializa na língua, principalmente pelo fato de esta determinar o modo como o autor criador organiza seu pensamento em contraposição ao de seu herói e como esse autor organza a trama do romance, instituindo na forma típica o lugar de expressão e criação das lutas entre as vozes que se irrompem da relação autor-herói.

Em terceiro lugar, apresentamos a concepção de gênero na perspectiva de Volochínov, em *A construção da enunciação*, na qual o termo caracteriza uma estrutura sociológica que determina a comunicação verbal como uma forma de trocas entre os indivíduos. Essa forma de comunicação se estabelece, de acordo com os campos ideológicos que exercem influência na produção e na elaboração de certa necessidade comunicativa. Assim, para que haja a

criação da comunicação por uma forma típica, é necessário que se observe as demandas dos intercâmbios comunicativos nas esferas da vida, pois, de acordo com Bakhtin, "cada tipo de intercâmbio comunicativo referido anteriormente organiza, constrói e completa, à sua maneira, a forma gramatical e estilística da enunciação, sua estrutura tipo". (BAKHTIN, 2010 a, p. 159).

Enfim, queremos apresentar a noção de gênero evidenciada por Bakhtin em *Estética da criação verbal*. A proposta da construção teórica preconizada pelo Círculo de Bakhtin, ao estabelecer a construção da enunciação e o seu processo de materialização através do enunciado, considera elementos fundamentais para a constituição desse processo. Esses elementos aparecem sob a forma de campos da atividade humana, formas e caráter de uso da linguagem, integrantes dos campos da atividade humana, condições e finalidades específicas dos campos, elementos de construção das tipificações dos enunciados, a saber, tema, estilo e composição. (BAKHTIN, 2011).

Através dessa percepção teórica, a atuação da linguagem a serviço da comunicação do ser humano passa a ser caracterizada por uma configuração bastante diferenciada dos modelos propostos pelas teorias estruturais. Ao invés de a manifestação da linguagem se concentrar no plano interior da língua ou na interpretação individual do sujeito, passa a ser caracterizada como um processo que envolve a relação de um lugar social, a exigência de um sujeito dizendo ao outro, a interação como força que demarca a produção de sentidos e a possiblidade de uma arquitetônica flexível do enunciado. Este, por sua vez, caracteriza-se como forma estável constituída de conteúdos do imaginário social, uma materialidade e o modo de organização entre os participantes da enunciação. Assim sendo, a construção do enunciado institui o processo que agrega às forças dialógicas centralizadoras e descentralizadoras, as diretrizes eficazes para que a manifestação da linguagem seja imbricada de modo particular e universal no plano de devir da vida.

Essa percepção instaurada por Bakhtin compreende uma visão original que concebe o gênero como "tipos relativamente estáveis de enunciados", (BAKHTIN, 2011, p. 262). Uma forma de compreender o uso da linguagem como uma condição necessária tanto determinada pelas forças de cada campo dos domínios ideológicos quanto pela maneira individual como os sujeitos envolvidos no processo de comunicação organizam seus modos de dizer.

Em se tratando das forças da relatividade estável, isso implica que, por mais que os elementos de fixação da materialidade sejam exigidos no processo de comunicação, principalmente uma arquitetônica flexível, as formas de uso da linguagem não podem ser consideradas como uma objetificação cristalizada, mas como uma estrutura móvel, um

cenário instável, para que haja a manifestação da linguagem. Quando Bakhtin (2011) pensa nos elementos de relatividade estável na composição do gênero discursivo, ele fundamenta a visão que se alicerça no caráter da diversidade que acontece em razão da determinação dos elementos da vida na construção desse processo. Isso só acontece porque:

São infinitas porque são inesgotáveis as possibilidades da multiforme atividade humana e porque em cada campo dessa atividade é integral o repertório de gêneros do discurso, que cresce e se diferencia à medida que se desenvolve e se complexifica um determinado campo. (BAKHTN, 2011, p. 262).

Conforme entende o autor, a infinidade da inesgotabilidade da atividade humana acontece em relação aos modos de atuação do homem nos diversos cenários sociais, isto é, não é apenas o querer dizer humano que demarca os elementos da comunicação, mas essa atividade comunicativa está diretamente atrelada às forças valorativas que agem conflituosamente nas cenas de atuação da linguagem. Além disso, outro entendimento presumível é que, devido às forças dos confrontos de valorações nos campos ideológicos, já existem formas comunicacionais pré-estabelecidas de forma instável para que o dizer seja efetuado. No entanto, essas formas se revestem de elementos e caráteres novos haja vista as exigências determinadas pelas forças do processo de criação, ou seja, os sujeitos atuando no plano da linguagem como seres sociais em relações aos outros.

Quando Bakhtin (2011) defende a concepção de tipificação dos gêneros do discurso, ele estabelece o lugar constitutivo dos elementos materiais da linguagem, o lugar dos pontos de vista valorativos da coletividade do imaginário de uma certa esfera, bem como o lugar de atuação estabelecido pela interação do locutor, do interlocutor e pela forma como esses enunciam o objeto. A composição dessa arquitetônica não compreende uma maneira de visão da atuação desses elementos de modo totalmente isolado, mas a atuação e a manifestação dessas partes composicionais como uma unidade de sentidos, pois, sem a integração dos elementos, o gênero não se compõe e tudo se torna uma apenas abstração feita pela cristalização terminante dos aspectos fixos da língua em seu estado de abstração. A ideia de concretização e de unidade que enforma a integridade dos elementos do gênero está atrelada à ideia de que essas unidades estão diretamente ligadas aos elementos da vida e ao cenário ideológico do qual provém a produção do dizer. É pelos elementos de composição do gênero que são refletidas e refratadas as valorações da vida. Dessa maneira, Bakhtin afirma que:

Esses enunciados refletem as condições específicas e as finalidades de cada referido campo não só por seu conteúdo (temático) e pelo estilo da linguagem, ou seja, pela seleção dos recursos lexicais, fraseológicos e gramaticais da língua mas, acima de tudo, por sua construção composicional. Todos esses três elementos — o conteúdo temático, o estilo e a construção composicional — estão indissoluvelmente ligados no todo do enunciado e são igualmente determinados pela especificidade de um determinado campo da comunicação. (BAKHTIN, 2011, p. 261 — 262).

Bakhtin assevera que os gêneros discursivos orais e escritos são classificados em dois grupos: "os gêneros discursivos primários (simples) e os secundários (complexos)". (BAKHTIN, 2011, p. 263). Essa classificação serve não apenas para diferenciar a heterogeneidade da função mas também para que se compreenda que, de acordo com as especificidades das esferas institucionais e as do cotidiano, existem certas diferenças quanto à maneira de organização e de elaboração. Apesar dessa classificação, nos processos de composição de certos gêneros, existe a possibilidade de que os gêneros se imbriquem, formando, assim, a composição de um cenário de conflitos dialógicos feitos pelo entrelaçamento de valorações que compreendem as particularidades de cada gênero em relação ao todo. Nesse processo de imbricação, podem ocorrer possíveis desdobramentos em relação ao processo de composição do gênero, isso também se reflete na ideia de relatividade e estabilidade dos tipos de enunciados e na composição de sua natureza.

Quanto aos elementos de composição do gênero, Bakhtin (2011) estabelece que o estilo está ligado à maneira como o falante organiza materialmente o seu modo de dizer, isto é, compreende "um epifenômeno do enunciado, seu produto complementar", (BAKHTIN, 2011, p. 266), um modo de revelação de elementos da individualidade na construção do enunciado; que o conteúdo temático está associado às valorações que compõem o conjunto de pontos de vista do imaginário social de uma coletividade; e que a construção composicional está relacionada aos modos de composição dos participantes no processo de criação e de construção do enunciado. Esses elementos compõem a arquitetônica do gênero e, por sua vez, caracterizam singularidade no processo de construção, pois o sujeito, ao materializar o seu dizer na tipificação de enunciado, reúne elementos da língua e elementos da vida, bem como parte de um domínio ideológico. Com efeito, nesse processo de composição, o sujeito transcende o plano ontológico de sua existência e se firma num plano também de existência discursiva que o constitui como uma força enunciativa instável, um ser social potencialmente constituído pela relação com outro – o lugar da consciência material que, pela e na linguagem, age, opera e transforma a composição do dizer. Sob a ótica de Bakhtin, (2011, p. 268), os gêneros "são correias de transmissão entre a história da sociedade e a história da linguagem" e "cada enunciado é um elo na corrente complexamente organizadas de outros enunciados". (BAKHTIN, 2011, p. 372). Em vista disso, pressupomos que, assumindo a função de correias, o gênero se dispõe como um material flexível feito de diversas camadas que ligam os conteúdos da vida aos entornos da linguagem. Assim, através desse elo, o gênero transmite a força e o movimento da vida pela maneira individual do falante em relação à organização do material, pelo entrelaçamento de conteúdos da vida e pela forma como interagem os participantes no processo de comunicação.

3.5 As vozes do discurso

De acordo com Bakhtin (2010 a, p. 207), o discurso se apresenta como "a língua em sua integridade concreta e viva". Dessa maneira, se a língua constitui essa construção de elementos da e para a vida, sua composição compreende um organismo vivo enformado por múltiplos posicionamentos ideológicos, históricos, culturais, dentre outros que, no cenário de atuação da vida, servem de elementos mobilizantes para que o dizer humano seja produzido. Essa perspectiva de discurso se ergue a partir das forças que determinam cada necessidade comunicativa dos seres humanos. Assim, diversos ângulos da vida são contemplados e são postos como lugares sociais dos quais e para os quais os sujeitos, para enunciar, posicionamse e se constituem diante do outro. O discurso caracteriza o horizonte de contemplação de ângulos dialógicos, o cenário de atuação entre contradições de relações dialógicas, o ponto de encontro e de desencontro entre os elementos da língua e da vida, que enformam a unidade particular da produção e da efetivação do dizer. É nesse cenário dialógico que vive a linguagem a qual se manifesta e é usada a partir das exigências existentes nos vários domínios ideológicos. Nesse sentido, através da atuação da força do uso da linguagem, vivem os enunciados formulados pelas tomadas de posição dos sujeitos.

Conforme Bakhtin (2010 a, p. 210), o processo de criação do enunciado, isto é, a tomada de posição subjetiva em contextos de interação, compreende o lugar social no qual se confrontam os (inter)locutores para que sejam postas as valorações sociais e para que estas se concretizem, pela força da entonação avaliativa, na particularidade e na unicidade do indivíduo constituído socialmente. Nesse cenário de lutas se concentram e se chocam as vozes, os pontos de vista que impregnam de sentidos cada tom particular, bem como o todo de tons que constituem o imaginário de uma coletividade. No choque entre vozes, "a palavra tem duplo sentido, voltado para o objeto do discurso como palavra comum e para um *outro discurso*, para o *discurso de um outro*".(BAKHTIN, 2010 a, p. 212, grifos do autor). A

palavra duplamente orientada carrega na sua totalidade uma pluralidade de vozes em estado de devir. É nessa palavra que o sujeito constrói o caráter de novidade do objeto discursivo, bem como tem sua voz fundida nas vozes de outros sujeitos, fazendo com que sua palavra seja reforçada pela palavra do outro, seja esquecida e ressignificada pelos tons do outro. (BAKHTIN, 2010 a). Dessa maneira, Bakhtin afirma que:

As palavras do outro, introduzidas na nossa fala, são revestidas inevitavelmente de algo novo, da nossa compreensão e da nossa avaliação, isto é, tornam-se bivocais. A única que pode diferençar-se é a relação de reciprocidade entre essas duas vozes. A transmissão da afirmação do outro em forma de pergunta já leva um atrito entre duas interpretações numa só palavra, tendo em vista que não apenas perguntamos como problematizamos a afirmação do outro. O nosso discurso da vida prática está cheio de palavras de outros. Com algumas delas fundimos inteiramente a nossa voz, esquecendo-nos de quem são; com outras, reforçamos as nossas próprias palavras, aceitando aquelas como autorizadas para nós; por último, revestimos terceiras das nossas próprias intenções, que são estranhas e hostis a elas. (BAKHTIN, 2010 a, p. 223).

No plano da bivocalidade da palavra, o discurso é compreendido como um conjunto complexo, um cenário de orquestração de vozes intermináveis, "um ponto de aplicação tanto das forças centrípetas quanto das centrífugas", (BAKHTIN, 2015, p. 42), pois, pela atuação dessas forças, "se cruzam os processos de centralização e descentralização, unificação e separação [...]". (BAKHTIN, 2015, p. 42). Quanto a essas forças ³, o filósofo russo afirma que são o aspecto determinante e o lugar de diretrizes que estabelecem os elementos de vida na e da linguagem. (BAKHTIN, 2015). Desse modo, o todo que constitui a vida compreende um conjunto de elementos responsáveis tanto pela centralização como pela descentralização que, respectivamente, caracterizam-se pela realidade que impõe limite ao discurso, bem como pelas valorações ideológicas que impregnam a língua da inconstância de elementos da vida.

Em conformidade com as palavras de Bakhtin, podemos afirmar que as forças centrípetas são "materializadas numa língua única", (BAKHTIN, 2015, p. 41); "atuam no meio de um efetivo heterodiscurso", (BAKHTIN, 2015, p. 41). Estabelecem possiblidades mobilizantes e infinitas de estratificação da língua em camadas distribuídas em "linguagens socioidelógicas: linguagens de grupos sociais, profissionais, de gêneros, linguagens de gerações etc." (BAKHTIN, 2015, p. 41). Já no que concernem às forças centrífugas, podemos

cada enunciado no heterodiscurso vivo determina a afeição linguística e o estilo do enunciado em grau não inferior à sua presença ao sistema normativo-centralizador da língua única". (BAKHTIN, 2015, p. 42).

-

³ Essas forças atuam como elementos de centralização e descentralização no processo de construção da enunciação. Para tanto, além da materialização da língua como uma produção do estilo individual, existe a atuação da pluralidade de voz no discurso, o confronto de vozes no cenário da vida. "E essa comunhão ativa de cada enunciado no heterodiscurso vivo determina a afeição linguística e o estilo do enunciado em grau pão

considerar que são responsáveis pelos "processos de *descentralização e separação*", (BAKHTIN, 2015, p. 41, grifos do autor) do heterodiscurso que constitui um complexo de vozes que atuam em oposição constante às línguas oficiais. (BAKHTIN, 2015).

O complexo que compreende a natureza dialógica do discurso como determinação dessas forças é constituído da pluralidade de enunciados na instância da linguagem, (BAKHTIN, 2015), e é assim que o discurso reveste o seu objeto de roupagens de outros discursos, entrando "nesse meio dialogicamente agitado e tenso de discursos, avaliações e acentos alheios, entrelaça-se em suas complexas relações mútuas, funde-se com uns, afasta de outros, cruza-se com terceiros [...]". (BAKHTIN, 2015, p. 48). A essa concepção dialógica que compreende a luta entre vozes no cenário do discurso, Volóchinov (2017, p. 249) chamou de "o discurso alheio", isto é, "o discurso dentro do discurso, o enunciado dentro do enunciado, mas ao mesmo tempo é também o discurso sobre o discurso, o enunciado sobre o enunciado". (VOLÓCHINOV, 2017, p. 249, grifos do autor). Em se tratando dessa modalidade de discurso, Nascimento, defende que:

Falar de discurso citado é falar das relações entre discursos, é falar de esquemas linguísticos de apreensão ativa e transmissão das palavras de outrem, é falar de dialogismo mostrado na tessitura enunciativa dos sentidos. (NASCIMENTO, 2015, p. 18)

Ao estudar a poética de Dostoiévski, Bakhtin (2010) percebeu um modo peculiar de arquitetar o discurso, um ponto de partida para que o modo de construção do uso da palavra pudesse abranger uma multiplicidade de camadas concernentes a uma totalidade de vozes que, na voz de um sujeito, ganhavam um tom pertinente e bem particular. Na realidade, o modo de construção do dizer passou a ser visto como uma textura enunciativo-discursiva flexível, capaz de reunir e dar vida a um objeto discursivo também na dimensão de um sujeito. Essa perspectiva do filósofo russo levou o estudo da linguagem para uma dimensão na qual o plano interacional de relações de oposição entre os sujeitos se fez como a força motora para a atuação da linguagem no mundo. Com isso, a palavra pôde ser compreendida como deslocada para um lugar onde ela, para existir, não precisa de um dono – um único criador. No entanto, à palavra foram dadas autorias, entonações, posições subjetivas – elementos dinâmicos capazes de movimentá-la na dimensão descontínua do tempo, na localização transfixa espacial, no pertencimento mútuo de cada um que necessita usá-la para se comunicar. Como pontuou Bezerra, na sua introdução à *Problemas da Poética de Dostoiévski*, o ser humano tem

uma composição consciente bastante diversificada em relação ao material ideológico que a enforma. Por esta razão, o autor assinala que:

O universo humano é constituído de seres cuja característica mais marcante é a diversidade de personalidades, pontos de vista, posições ideológicas, religiosas, antirreligiosa, nobreza, vilania, gostos, manias, taras, fraquezas, excentricidades, brandura, violência, timidez, exibicionismo, enfim, sabe o que o ser humano é esse amálgama de vicissitudes que o tornam irredutível a definições exatas. (BEZERRA, 2010, p. xi).

Nas palavras do autor, podemos ver indícios da composição de vozes que foram evidenciadas na obra de Dostoiévski, bem como podemos perceber a potencialidade plurivocal na arquitetônica ontológica do ser. Nesse caso, se o ser humano, um ser social que desempenha a função de enunciador discursivo, é compreendido nessa dimensão, o seu modo de dizer e o objeto desse dizer se misturam a essa essência que o constitui. De acordo com as palavras de Francelino (2007, p. 35), "os sujeitos agem reciprocamente, intercambiando suas posições valorativas a respeito dos objetos de discurso, isto é, dos diferentes temas que circulam nas interações sociais cotidianas". Isso pode ser apoiado no que disse Ponzio (2011), quando destacou que:

Cada membro do coletivo de falantes não se encontra jamais diante da palavra como palavra absolutamente neutra da língua, livre de intenções alheias, não habitada por vozes alheias. Não, ele recebe a palavra de uma voz alheia e repleta da voz alheia. (PONZIO, 2011, p. 22).

O que se destaca nessa citação é a condição *sine qua non* do não pertencimento da palavra a um ser em particular, mas sua totalidade enquanto uma parte comum de cada sujeito, a saber, a palavra entoada como uma fragmentação do todo das entoações da coletividade. Inquestionavelmente, a palavra como parte da consciência de todos, consoante ao que afirma François (2005, p. 190), irrompe-se da relação de tensões entre "falar-pensar com alguém numa dupla relação de alívio, mas também de diálogo desigual, no outro sentido". Através dessa condição, estabelece-se o princípio norteador do não pertencimento e da dimensão da palavra na dispersão não linear do tempo e na localização transfixa entre espaços. É desse lugar de transição que a palavra se erige, tornando-se um verdadeiro emaranhado de (de)composição em relação ao sentido empregado a partir das tomadas de posições dos sujeitos.

3.6 Dialogismo e argumentação

Nos estudos do Círculo de Bakhtin, não encontramos proposições que considerem uma definição do conceito de argumentação. No entanto, através das categorias conceituais preconizadas pela TDL, podemos pensar em pontos de vista que contemplem a argumentação. Para tanto, partimos da concepção de dialogismo postulada pelo Círculo de Bakhtin que fundamenta o dizer como o lugar onde ecoam vozes da coletividade humana. Assim, considerando esse ponto de vista, pressupomos que a criação da argumentação pode se construir como uma produção concreta, isto é, no terreno de um contexto social, partindo de um locutor para o interlocutor — o outro —, sofrendo possíveis interrupções e possíveis acabamentos à medida que acontece a alternância entre os sujeitos.

A criação argumentativa constitui a produção de enunciados caracterizados pela necessidade discursiva de persuadir o outro em relação a um objeto impregnado de um coro interminantemente construído pelo conflito entre vozes. Nesse lugar de luta dialógica entre as vozes não existe o destaque de uma voz em detrimento à outra, mas a harmonia é estabelecida entre os ecos dessas vozes e, nesse sentido, cada voz ganha um destaque especial em relação ao todo de sentido da argumentação. Em relação a isso, Fiorin comenta que:

Na medida que um discurso é sempre um discurso sobre outro discurso, todos os discursos são argumentativos, pois todos eles fazem parte de uma controvérsia, refutando, apoiando, contestando, sustentando, contradizendo em um dado posicionamento. (FIORIN, 2014, p. 69).

De acordo com o autor mencionado, podemos inferir que a argumentação se estabelece como um cenário de lutas discursivas com a finalidade de atuar como sustentação do convencimento e da persuasão de um dado interlocutor. Seria, na verdade, um jogo enunciativo que se ergue sob a contradição dos conflitos entre os pontos de vista determinados pela forma de enunciar e as interpretações dos sujeitos do discurso. A argumentação pensada sob o enfoque dialógico se enforma, instavelmente, a partir da necessidade comunicativa de um sujeito social criador que direciona sua enunciação em relação a seu possível interlocutor. Dessa maneira, asseveramos que a argumentação é uma construção que não pode acontecer sem que o horizonte do outro seja considerado como o lugar onde acontece a avaliação e a realização da enunciação de um locutor. É a interação entre esses dois sujeitos da comunicação que vai garantir o modo adequado da entonação e da tomada de posição entre esses sujeitos.

Consoante a Rossetti e Rossetti, os sujeitos da argumentação não são apenas autores desse processo mas também são identificados como "o princípio doador de sentido de um enunciado e como legítimo emitente de uma voz ideológica de expressão social, que é capaz de dizer quem é e como ele se identifica com o outro no diálogo". (ROSSETTI; ROSSETTI, 2014, p.81). Nesse ponto de vista, corrobora-se a ideia bakhtiniana de que a linguagem constitui "o modo possível" também da argumentação, (ROSSETTI; ROSSETI, 2014, p. 81), e "um modo real e concreto de acontecimento da língua", (ROSSETTI; ROSSETI, 2014, p. 81). Assim, ao entender a linguagem como o lugar de possibilidade sob o qual se constrói o discurso argumentativo, é através desse lugar possível que o sujeito realiza o seu dizer como:

Uma atividade narrativa [que] ocorre no interior do processo argumentativo, isto é, na atividade dialógica onde os sujeitos visam a um processo recíproco de reconhecimento mediante a interposição de falas dotadas de sentidos comuns. (ROSSETTI; ROSSETI, 2014, p. 81, grifo nosso).

A ideia de um processo recíproco serve de orientação para que outro, no processo da enunciação argumentativa, compreenda o auditório social para o qual o dizer é dirigido e a partir do qual esse dizer é construído. É considerando a heterogeneidade desse auditório que, pelo prisma dialógico da linguagem, é convocada a multiplicidade de vozes que servem de contraponto na produção do dizer argumentativo. Nesse caso, o coro de vozes tem sua origem no lugar comum das forças centrífugas que operam na composição da heteroglossia e da multivocalidade. (cf. ELICHIRIGOITY, 2009). Essas forças são as responsáveis pela descentralização do sujeito, razão pela qual o caracteriza como um ser social que se constitui não do todo de uma individualidade linguística – como um mero repetidor dos produtos das convenções sociais –, mas como um ser social constituído historicamente, que constrói sua singularidade na coletividade dos outros sujeitos que participam como interlocutores diretos (ou não) dos processos de interação que os envolvem. Conforme Elichirigoity (2009, p. 141), na enunciação polifônica "materializam-se relações de forças com orientações diferentes que se instalam no discurso como perspectiva que dialogam incessantemente".

Em Pistori e Banks-Leite (2010), o discurso argumentativo está relacionado à construção do conhecimento. Desse modo, as autoras partem do pressuposto do diálogo como o princípio fundamental para que haja a manifestação dos elementos de construção através da língua. Nesse sentido, afirmam que, na construção do discurso que explica, classifica e organiza o mundo:

O locutor estabelece relações e dependências, expressa valores e visões de mundo, *dialoga* com enunciados anteriores e posteriores; por meio do fenômeno social da *interação verbal* constituem-se o locutor e o interlocutor, sujeitos da enunciação. (PISTORI; BANKS-LEITE, 2010, p. 131, grifos das autoras).

As palavras das autoras afirmam o papel do sujeito, ou melhor, dos sujeitos em processo de interação como os seres discursivos criadores das possiblidades de visões de mundo que constitui o processo da enunciação. Assim, a existência do diálogo, princípio norteador da existência e da atuação da linguagem, acontece em um horizonte que contempla uma inter-relação não linear entre as forças do tempo. Em outras palavras, as enunciações podem se cruzar nas disposições de momentos que existem independentemente da ordem cronológica progressiva do tempo. Nessa relação, o passado se imbrica no presente ou o futuro se impregna tanto de elementos do presente como do passado. É assim que se concebem as valorações divagantes no cenário de conflito das enunciações.

As autoras compreendem a argumentação num prisma bem amplo e a destaca como algo que surge:

Não apenas em situações em que há controvérsias explícitas, em que a regra é a assunção de posições opostas, mas que é no discurso, por meio dos elementos da língua, que se constroem posicionamentos diante da realidade – inclusive em termos de maior ou menor adesão do locutor a cada um deles; tais posicionamentos são argumentativos e visam a um auditório social determinado. (PISTORI; BANKS-LEITE, 2010, p. 131).

Essa visão de argumentação compreende um acontecimento discursivo que se irrompe a partir do uso efetivo dos elementos da vida atravessados na língua. Para esse acontecimento, não é necessária a presença física dos interlocutores que pleiteiam a sustentação de um determinado ponto de vista. No entanto, esse modelo de argumentação que visam às autoras estabelece-se como um processo que diz respeito à construção de uma enunciação que privilegia o outro como o elemento central para que valorações sociais, culturais, ideológicas e históricas sejam refletidas e refratadas no uso da linguagem. Esse modelo de enunciar não privilegia uma argumentação demarcada por apenas os elementos materiais e objetivos da enunciação, como por exemplo, a presença física e obrigatória de um sujeito que fala e de outro que responde simultaneamente, bem como pelas respostas das perguntas imediatas feitas pelo locutor ao interlocutor e vice-versa, mas pela realização de um modo de enunciar que, pela e na linguagem, manifesta os elementos da vida.

Esse ponto de vista estabelece o entrelaçamento de realidades que se chocam para que haja a construção do objeto argumentativo. Sendo assim, o que está em jogo em relação à

compreensão do outro – o interlocutor – não é apenas a noção de convencimento sobre esse objeto mas também a ativação de atitudes responsivas que se constroem pela forma como o sujeito exerce a auscultação em relação ao que se manifesta na dinâmica da linguagem. Nesse caso, a criação da enunciação argumentativa exerce a função de constituir posições valorativas de compreensão de conhecimento no outro quando o processo discursivo é realizado pelo intercâmbio de tomada de posição tanto do falante como do ouvinte. Para tanto, deve ser levada em consideração a maneira como o sujeito cria na e pela linguagem uma totalidade de pontos de vista que constroem o imaginário social da coletividade em que vive ele e o outro. (cf. PISTORI; BANKS-LEITE, 2010).

Ainda, de acordo com as autoras, o intercâmbio de reconhecimento entre o falante e o ouvinte é feito pelo modo de avaliar que cria uma entonação e a tomada de posição tanto do sujeito que enuncia como do que responde ativamente. (PISTORI e BANKS-LEITE, 2010). Essa maneira de avaliação dos interlocutores constitui os elementos de estilo que fundamentam o modo de enunciar e a maneira como essa enunciação é materializada dinamicamente nos elementos da língua. Dessa maneira, a construção estilística do autor deve ser realizada sempre em direção a um outro – um interlocutor entremeado em seu mundo de vida.

Pistori (2014) apresenta uma discussão a respeito da construção da persuasão a partir dos gêneros do discurso e, para tanto, a autora toma como referência o gênero publicitário. O seu ponto de partida para essa discussão está no conceito basilar estabelecido por Bakhtin (2011, p. 262) que compreende os gêneros do discurso como "tipos relativamente estáveis de enunciados". Além dessa apreensão teórica, a autora visa aos posicionamentos aristotélicos em relação ao modo de dizer da sociedade grega dos séculos IV e V a. C. Desse modo, é compreendido que a manifestação e a atuação do dizer acontecem em camadas sociais as quais Bakhtin (2011) chamou de esferas da atividade humana. Para a autora, as esferas compõem os lugares de criação de onde são oriundos os pontos de vista ideológicos que se impregnam no dizer argumentativo. Por esta razão, Pistori (2014) reconheceu "o nexo e a inter-relação necessária entre o verbal, o visual e o extraverbal dos enunciados concretos", (p. 150); identificou a produção discursiva de relações dialógicas nas esferas ideológicas; e percebeu que existe uma conexão entre a produção discursiva e os elementos de vida na enunciação argumentativa. (PISTORI, 2014). É nesse complexo de inter-relações que a língua deixa de ser vista como um objeto abstrato de interesse investigativo da linguística para ser o lugar de manifestação das múltiplas realidades dos mundos discursivos. A língua institui a maneira e o lugar de manifestação das relações dialógicas, o todo material que agrega o

cruzamento de pontos de vista do imaginário social de uma coletividade. De modo particular, a língua passa a compreender o lugar de atuação dos signos ideológicos.

Esses pontos de vista estabelecem a visão de argumentação como uma construção relativa de verdades. Um jogo de oposição entre vozes sociais. Um cenário de atuação de conflitos discursivos que, por meio de pontos de vista coletivos, fundamenta um ponto de vista comum, configura o envesgamento do entrelaçamento de realidades na enunciação argumentativa. Um complexo de valorações mútuas que se destacam como unidade discursiva na tomada de posição na relação entre sujeitos. O encontro de consciências na manifestação da linguagem. O encontro de forças centrípetas e centrífugas que emanam dos campos ideológicos da atividade humana.

3.6.1 Argumentação: uma construção de atos responsivos

Pensar a argumentação como uma construção de atos significa considerar a construção discursiva como um conjunto de passos que são dados para formar uma opinião no entendimento de um determinado auditório. Como pontua Ponzio (2010), ao refletir conceitos bakhtinianos, dar passos compreende movimentar-se, praticar uma ação arriscada, tomar uma posição, isto é, colocar-se na posição de um sujeito avaliador que olha atentamente para o seu interlocutor e, dessa maneira, realizar uma produção discursiva para atender certa necessidade comunicativa.

A partir dessa apreensão, pressupomos que o processo de construção/realização de atos está relacionado ao modo particular como o sujeito, em relação à alteridade, apreende a realidade física do mundo. Dizendo de outro modo, o sujeito age em relação de oposição a outro sujeito, bem como concorda, avalia, compreende etc., para produzir em forma de enunciados a sua necessidade discursiva. Nesse caso, em se tratando da necessidade de formar uma opinião no entendimento do interlocutor, o sujeito enunciador age a partir de escolhas enunciativas para que, através do seu agir, seja criada a atividade ético-cognitivo-afetiva de modo responsivo e responsável.

Em relação a esses dois modos de produção da atividade ético-cognitiva-afetiva, afirmamos que o primeiro é estabelecido em conformidade com a força interativa que constitui a relação de intersubjetividade — o sujeito que age em oposição ao outro. Já o segundo diz respeito à tomada de posição que o sujeito enunciador se coloca no lugar do outro, mas sua enunciação é produzida pelo modo particular como esse sujeito tem de perceber o mundo pelos olhos de outros sujeitos. Considerando a construção/realização do

ato/atividade pela intepretação que Sobral (2005) tem dos conceitos bakhtinianos, a atividade argumentativa acontece pelo cruzamento de ações de sujeitos sociais com os dados reais do mundo físico e essa soma constitui a unidade arquitetônica do ato como uma criação estética da realidade física em relação à realidade histórica e concreta.

Na construção da tomada de posição em relação à alteridade do sujeito interlocutor, o sujeito locutor se desloca do seu centro histórico e cognitivo e se coloca no lugar do outro, não mais como um sujeito que apenas fala em razão da lógica e da objetividade do conhecimento, mas como uma construção subjetiva feita a partir da relação locutor-interlocutor. Ainda conforme Ponzio (2010), ao dar um passo, o sujeito se coloca em um lugar no qual, pela composição da relação de alteridade, constitui-se como sujeito único, como aquele que se soma ao outro para, de modo adequado, exprimir sua fala e atingir a eficácia de seu projeto discursivo.

De modo particular, Bakhtin(2010 c) estabelece que o ato-atividade é constituído pela "realidade histórica do existir" (p. 42), pela "vivência irrepetível" (p. 42), pelo "seu valor" (p. 42), pela "unicidade de vivo-vir a ser" (p. 42) e pela "realidade do existir-evento" (p. 42). Nesse sentido, como defendemos, compreender a argumentação como uma produção de ato-atividade significa perceber que essa atividade perpassa o momento de sua realização e se desloca para possíveis realidades históricas que envolvem os participantes da cena enunciativa, bem como entender que o ato argumentativo se constrói graças à demanda da situação argumentativa como uma construção entonativa que estabelece uma tomada de posição dominante, como uma construção de pontos de vista que sobrevêm da soma de todos os pontos de vista de uma coletividade para atingir a particularidade de um ponto de vista único – um fio apenas do todo que compreende o tecido valorativo de uma comunidade.

A partir desses pontos de vista apresentados, entendemos, em nossa formulação, que a argumentação vista como uma construção de atos compreende um processo de criação éticocognitivo-afetiva que é estabelecido pela intervenção/interpretação de um sujeito particular em relação aos pontos de vista históricos de outros sujeitos que compreendem o todo de um complexo de esferas ideológicas. Essa construção se dá como uma necessidade que o sujeito tem de agir em relação ao outro, para que sua necessidade comunicativa seja compreendida e seja refletida na construção de passos responsivos ativos, isto é, de atos que signifiquem respostas necessárias aos projetos discursivos dos sujeitos enunciadores.

Nesse caso tão específico, argumentar significa criar pontos de vista através de atividades ético-cognitivo-afetivas constituídas como unidades compostas dos elementos históricos da experiência humana em relação ao existir da unicidade da representação do agir

humano, do valor dado à singularidade desse agir, da singularidade das infinitas representações do processo contínuo da vida e da realidade viva que constitui o acontecimento como uma instância plena. Afirmar que argumentar estabelece a criação dessas atividades significa defender que o agir humano deve ser realizado nos contextos interacionais das esferas ideológicas da vida social como unidade de um evento vivo singular pelo confronto de duas realidades, de dois mundos (o da realidade física e o da interpretação subjetiva) e, nesse confronto, se ergam, como afirma Bakhtin (2010 c), os conhecimentos objetivos das convenções sociais e os conhecimentos (inter)subjetivos da vida, estabelecidos pela apreensão que faz o sujeito tomar posição para agir. Dizendo de outro modo, a atividade argumentativa é determinada pela composição da forma e do conteúdo. Conforme o autor mencionado, esses dois elementos de composição dizem respeito, respectivamente, ao "conjunto de normas com um conteúdo determinado", (BAKHTIN, 2010 c, p. 47), e aos elementos "de um domínio ideológico" (BAKHTIN, 2010 c, p. 47), categorias que o autor denomina de elementos da ética e da estética. Nesse caso, a integração desses elementos forma o todo da atividade éticocognitivo-afetiva que significa "incluir o mundo teórico na unidade da vida em devir". (BAKHTIN, 2010 c, p. 59).

A partir desse entendimento, podemos concluir que argumentar não compreende a enunciação de modo generalizado, ou seja, que toda atividade enunciativa não é argumentativa, mas que o todo constitutivo da enunciação argumentativa pode ser construído a partir das demandas de cada situação, razão pela qual haverá a escolha de um gênero adequado para que seja atingido determinado propósito comunicativo. Nesse sentido, podemos afirmar que se argumenta quando, em situações específicas, pretende-se enunciar para influenciar um indivíduo ou um grupo destes a tomar uma posição e deliberar sua decisão em relação ao que propõe um sujeito debatedor. O todo concreto do enunciado tem natureza argumentativa uma vez que o todo valorativo reflete e refrata as demandas comunicativas de um gênero específico para promover a cooperação do auditório em relação a um entendimento que coadune com a construção de passos que constroem o objeto discursivo.

3.6.2 A composição estilística heterodiscursiva argumentativa

Esse ponto de vista que queremos defender compreende que, pelo prisma dialógico, a argumentação se constitui como uma construção estilística heterodiscursiva. Fundamentamos esse posicionamento nos seguintes elementos teóricos:

- (1) na estilística sociológica, a qual institui que a "forma e o conteúdo são indivisos no discurso concebido como fenômeno social", (BAKHTIN, 2015, p. 21);
 - (2) na estilística como uma combinação de estilos e de linguagens, (BAKHTIN, 2015);
 - (3) no discurso que se compõe da orquestração de vozes, (BAKHTIN, 2015);
 - (4) no estilo como individualização da língua, (BAKHTIN, 2015);
 - (5) na atuação de forças históricas nas forças verboideológicas, (BAKHTIN, 2015);
 - (6) na língua como cosmovisão ideologicamente preenchida, (BAKHTIN, 2015).

Quando consideramos a argumentação como uma construção estilística heterodiscursiva, defendemos que esta forma de produção discursiva compreende um processo que envolve o ser humano em interação com o seu semelhante, a vida e suas representações, o momento histórico, o lugar ideológico e a língua como lugar material de expressão dos elementos de representação da vida. Para entendermos esse processo de construção estilística, vejamos o que cada um dos seis pontos de vista representa na TDL.

Em (1) e (4) é instituída a compreensão de que a estilística não apenas diz respeito à estrutura da língua como lugar de expressão do pensamento pela lógica de sua funcionalidade mas também que constitui a instância na qual se cruzam os elementos da vida com os da língua. Na concepção de uma estilística sociológica, o aspecto exterior à língua ou à linguagem equivale às forças determinantes para que os temas sociais se integrem na estrutura, formando uma unidade de valor impregnada de sentidos. Nesse caso, o discurso concebido como uma produção social concerne ao processo de enunciação que entrelaça o sujeito, a vida, a língua, o lugar social, o momento social e a necessidade de comunicação desse sujeito.

Desse modo, considerar a argumentação como o lugar de produção/atuação desse processo discursivo significa perceber a manifestação das vontades/dos desejos/ações/intenções/necessidades do ser humano na construção estilística. E, como afirma Bakhtin (2015, p. 48), se "o discurso pode individualizar-se estilisticamente e enformar-se no processo mesmo de interação viva com esse meio específico", é construindo o estilo que o sujeito cria sua argumentação, isto é, tece o seu modo particular de manifestação subjetiva na base material da linguagem para que sua vontade/necessidade comunicativa seja atendida/realizada. Dizendo desse modo, a noção de argumentação configura o uso da linguagem para atender os desígnios da comunicação humana.

Em (2), (3), (5) e (6) pressupomos que a construção estilística está relacionada à composição de discursos e de estilos que se integram à produção discursiva de um indivíduo, pois, como afirma Bakhtin (2015, p. 48):

O discurso voltado para o seu objeto entra nesse meio dialogicamente agitado e tenso de discursos, avaliações, acentos alheios, entrelaça-se em suas complexas relações mútuas, funde-se com uns, afasta-se de outros, cruza-se com terceiros [...].

Considerando esse ponto de vista, defendemos que compreender a argumentação como uma construção estilística heterodiscursiva é acreditar numa concepção de argumentação que funda o terreno linguístico-discursivo para o encontro de pontos de vista específicos em relação ao objeto da produção discursiva que se pretende defender ou formular. Dessa maneira, enunciar para tocar na razão ou na emoção de certo auditório requer do sujeito enunciador a operação e a mobilização de um coro de vozes que são convocadas para serem dissipadas e atravessadas na atividade enunciativa.

A partir dos pontos de vista (1), (2), (3), (4), (5) e (6), podemos prever a argumentação como uma produção enunciativa/discursiva capaz de criar a instância na qual, pela base linguística que abrange a base histórica/ideológica/cultural, pode-se refletir um coro de vozes alheias na voz do enunciador, bem como se pode-se entrelaçar diversos elementos de unificação, como diversos tipos de linguagem, de discursos, de estilos, de tons, de ecos, de consciências, de pontos de vista etc. A esses elementos de composição podemos chamar de elementos do todo de dialogicidade que constitui a produção enunciativa/discursiva da argumentação, pois é através destes que na e pela linguagem manifestam-se os elementos da vida no terreno de lutas discursivas.

3.6.3 A construção enunciativa: a instância da argumentação

De acordo com Volóchinov (2017, p. 277), "o objetivo do falante é direcionado a um enunciado concreto pronunciado por ele". A partir desse enfoque teórico, chamamos a atenção para três elementos pertinentes no processo da construção enunciativa, a saber, o sujeito, o uso da linguagem e as necessidades enunciativas concretas. Nesse sentido, a noção de sujeito diz respeito aos seres sociais que são considerados como o ponto de origem do diálogo. Através da relação entre esses participantes se instaura a noção de interação – o domínio particular que funda um determinado momento de uso da palavra por esses sujeitos.

Em relação ao uso da linguagem, podemos considerar o modo como os sujeitos empregam a palavra nos lugares sociais. Nesse caso, a noção de uso indica que não é apenas pela forma material da linguagem que os sentidos se criam. No entanto, o uso está diretamente

ligado aos elementos situacionais da palavra, a conhecer, os valores sociais que são empregados na palavra para que esta seja preenchida ideologicamente. No que diz respeito às necessidades enunciativas concretas, afirmamos que são os propósitos de comunicação dos sujeitos nos diversos momentos de interação social. Desse modo, são necessidades concretas porque são estabelecidas pela determinação do instante comunicativo que caracteriza o projeto discursivo do sujeito.

Uma vez tendo apresentado esses três elementos que caracterizam o uso da linguagem pelos sujeitos sociais, passemos a discorrer a visão de enunciação do Círculo de Bakhtin. Como afirma Volóchinov (2017, p. 181), "a língua no processo de sua realização prática não pode ser separada do seu conteúdo ideológico ou cotidiano". Levando em consideração esse posicionamento, ao pensarmos a construção enunciativa como o lugar da ou para a argumentação, devemos levar em conta que, para se argumentar, deve-se ter um propósito que servirá ao sujeito para formular algum ponto de vista e criar uma determinada consciência no seu interlocutor. Assim, podemos pressupor que o propósito argumentativo deve ser construído pelo atravessamento de pontos de vista que se instauram na enunciação para atingir o objetivo da produção discursiva.

Nesse caso, argumentar significa usar a língua de modo prático, realizar atos que se consolidam mediante as diretrizes das camadas ideológicas nas ou das quais se estabelece o dizer argumentativo. Ademais, a força ideológica das esferas serve não apenas de lugar onde acontece a argumentação mas também de lugares dos quais sobrevêm, de modo irrepetível, os argumentos que se cruzam na construção enunciativa. Argumentar, nesse sentido, significa usar a palavra em uma situação real, específica e única, para que seja atingido um determinado objetivo comunicativo. Se, como pontua Volochínov (2013, p. 77), "a palavra na vida não se centra em si mesma" e a visão de argumentação que estamos defendendo diz respeito ao uso da palavra em situação real, vejamos os elementos necessários para que a argumentação seja construída como uma atividade discursiva eficiente.

Em primeiro lugar, devemos considerar a situação como o momento e o lugar necessário para que a enunciação argumentativa seja produzida. Conforme Volochínov (2013), a situação representa o elemento imprescindível no qual existe o lugar de encontro entre a vida e a língua. Através dessa instância, são exigidos os limites linguístico-discursivos para a construção da argumentação. Sendo assim, é nesse lugar discursivo onde os sujeitos formulam seu dizer, influenciados pela construção estilística, pela escolha temática e pelo modo singular de arquitetar a produção argumentativa. Desse modo, podemos concluir que a

situação constitui o marco espaço-temporal do/no qual são determinados os sentidos das palavras.

Em segundo lugar, queremos destacar os sujeitos que representam o ponto de origem e de chegada da enunciação argumentativa. É importante lembrar que esses sujeitos são seres biológicos, indivíduos físicos, que têm suas consciências construídas a partir das ideologias dos campos da atividade humana. A esses sujeitos são atribuídas funções sociais pelas quais são determinadas suas atividades discursivas. Na verdade, são seres constituídos socialmente pela força determinante das esferas ideológicas, que tanto falam como respondem, ou melhor, que avaliam e, ao mesmo tempo, respondem ativamente. Consoante Volochínov (2013, p. 79, grifo do autor), esses sujeitos são chamados de "co-participantes, que igualmente conhecem, entendem e avaliam essa situação".

Em relação a esse ponto de vista do autor, podemos afirmar que a construção da enunciação é feita mediante os diversos graus de posições hierárquicas que constituem os participantes, pois é através da relatividade entre os sujeitos que a construção da argumentação acontece como um processo de escolha de palavras, de valorações e de entonações. Em outras palavras, podemos dizer que é pela influência da relação interacional entre os sujeitos que a argumentação se constrói no terreno da auscultação que compreende a avaliação e a produção de enunciados; e que é pela oposição entre os (inter)locutores que a argumentação se estabelece como uma atividade discursiva que visa tocar na razão e na emoção do outro. É nela o lugar adequado de preenchimentos de tons emotivo-volitivos, isto é, os tons que fazem o conteúdo penetrar na composição singular do ser vivo em devir. (Bakhtin, 2010 c). Como apropriadamente afirma o autor, a relação entre os participantes "tem reflexo bilateral que ilumina e traz uma única responsabilidade", (BAKHTIN, 2010 c, p. 65), pois é pela demarcação singular de lugar que ocupa o locutor e o interlocutor que acontece adequadamente a produção discursiva argumentativa.

Em terceiro lugar, queremos apresentar o objeto discursivo da argumentação – o herói, o objeto-sujeito – que é tematizado na construção da enunciação, para que possibilite a criação da consciência do sujeito interlocutor. Esse objeto institui um elemento que não é fixado pela luz e pela razão de um ponto de vista único, mas que se dissipa, se dispersa e se transforma mediante ângulos possíveis dos quais são interpretados os pontos de vista. Esse objeto integra na sua constituição um lugar de posicionamentos onde são destacados os presumidos ou os subentendidos, isto é, a instância que preenche as possibilidades de sentidos que são construídos conforme o grau de hierarquia dos participantes e o modo angular como é vista a composição temática da construção argumentativa.

Para Volochínov (2013), o objeto da enunciação não pode ser uma construção acabada, principalmente porque é estabelecida uma conclusão parcial que é determinada pela força da entonação, isto é, pelo modo particular de enunciar, como o sujeito usa a palavra mediante sua tomada de posição no processo de construção da enunciação. De acordo com o autor, é a entonação que dá vida ao objeto discursivo, pois é "entonando e gesticulando [que] o homem ocupa uma posição social ativa com respeito aos valores determinados, determinada pelas mesmas condições de sua existência social". (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 85, grifo nosso).

Em se tratando da influência da entonação para a construção da argumentação, queremos ressaltar que isso está relacionado à tomada de posição que o sujeito interlocutor exerce em relação aos participantes e ao objeto discursivo. Assim, o complexo entonativo causa na argumentação efeitos singulares em relação ao ângulo pelo qual o objeto é visto e construído, bem como em relação ao modo de construção estilística do sujeito enunciador. Nesse caso, é pela entonação avaliativa que se constrói, no terreno da argumentação, o complexo metafórico que compreende as figuras de retórica e as figuras de linguagem, isto é, o todo colorido que serve de fundamento para que seja construído o estilo emocional-volitivo na atividade argumentativa. Considerando a entonação como a força viva que impulsiona a argumentação, corrobora-se o que foi dito por Volochínov (2013, p. 84), quando declarou que "a entonação ameaça, se indigna, ou bem ama e acaricia os objetos e fenômenos inanimados [...]".

3.6.4 Argumentação: uma construção dialógica de estratégias

Ao pensarmos a argumentação como uma construção dialógica de estratégias, privilegiamos a percepção de um enfoque no qual a argumentação é compreendida como o lugar de criação/construção/produção/acontecimento da trama discursiva que tem por finalidade tocar no entendimento de um auditório, proporcionando-lhe a possibilidade de agir mediante a influência da construção enunciativa. A ideia de construção é caracterizada pela maneira inacabada de, na produção discursiva, poder reunir elementos da vida como, por exemplo, elementos da história, da ideologia, da cultura, da axiologia etc., com elementos da linguagem, a saber, as unidades linguísticas e sua funcionalidade estrutural; e, a partir da integração desses componentes, realizar a manifestação da vontade singular em relação ao estado de espírito de um interlocutor.

Nesse caso, é na construção que se criam as particularidades discursivas, principalmente a partir da soma de componentes que tecem a trama argumentativa que envolve a relação de alteridade, o tempo, o espaço e a necessidade comunicativa. Em relação à dialogicidade que determina a construção, pode ser dito que esta constitui o princípio basilar e determinante da argumentação como uma construção realizada pela força de componentes metalinguísticos, como por exemplo, por aqueles que são constituintes, mas não necessariamente estão presentes fisicamente na teia argumentativa. Tais elementos compreendem o todo que rege o modo de operação e de funcionamento da produção discursiva racional-persuasiva.

Já em relação à noção de estratégia, defendemos que o modo inacabado de construção discursivo-argumentativa é realizado pela coordenação, organização, operação e engenhosidade de um sujeito locutor que produz o seu dizer a partir da posição social do outro. Na realidade, esse sujeito age discursivamente como um maestro que, na sinfonia de sua própria voz, orquestra vozes outras, vozes que, ao mesmo tempo em que discordam da voz do orquestrador, unificam-se a esta, constituindo um todo coerente, isto é, um complexo polifônico que serve de *modus operandi* para que a harmonia seja estabelecida no todo do coro argumentativo.

Defendemos a ideia de orquestração de vozes outras no discurso argumentativo pelo fato de que, como elucida Volochínov, o discurso institui uma composição de discursos outros, de outras enunciações, de modo particular, é o "discurso dentro do discurso, o enunciado dentro do enunciado". (VOLÓCHINOV, 2017, p. 249). Sendo assim, defendemos que a argumentação como uma construção dialógica de estratégias funciona como uma prática discursiva que, para atingir sua necessidade particular de tocar no estado de espírito outro, desloca-se das bases relacionadas ao momento físico da enunciação e se estende aos lugares discursivos virtuais que compõem o imaginário coletivo das esferas ideológicas. Esse modo de existência permite à construção da argumentação o entrelaçamento de elementos (a)temporais de ordem histórica, cultural e axiológica, que são convocados na trama discursiva para que o dizer seja produzido adequadamente para comover o auditório.

Considerando a ideia de construção dialógica de estratégias, na argumentação podem ser criados os elementos de construção de estilo que organizam os arranjos argumentativos, os elementos de relação de alteridade que fundamentam a auscultação e os elementos de sentido em relação à construção do objeto discursivo. É através dessa composição que se estabelece, dialogicamente, a construção de estratégias na produção de discursos que objetivam o convencimento de auditórios.

Em se tratando do *modus operandi* da construção de estratégias, podemos afirmar que argumentação é orquestrada para criar imagens, lugares e jogos discursivos que servem de sustentação para a efetivação do dizer. Assim, a atividade argumentativa constitui o processo que permite a construção da percepção e da representação do conjunto de refrações dos fatos sociais que são interpretados pela tomada de posição dos sujeitos em contexto de interação. Ademais, nessa atividade, é refletido e refratado o conjunto de fios discursivos das camadas que compõem o imaginário social de certa comunidade. Dessa maneira, esse emaranhado discursivo se manifesta na atividade dinâmica composta por um conjunto de elementos dialógicos que garantem a natureza e a finalidade da construção enunciativa.

Sendo assim, a partir do ângulo dialógico, podemos concluir que é através da atividade enunciativa que se constroem as estratégias argumentativas. Por essas produções discursivas, podem-se influenciar as atitudes responsivas que fundamentam as tomadas de posições dos auditórios. Nesse caso, agir discursivamente para construir a trama da argumentação significa agir para demonstrar que, na enunciação, existem marcas referentes à construção valorativa de pontos de vista temáticos que são usados para persuadir o auditório sensibilizando-o acerca do objeto discursivo. Em suma, construir estratégias argumentativas significa:

- (1) criar imagens dos sujeitos e dos objetos que compreendem a relação de alteridade para demonstrar sua função social, sua importância, sua posição hierárquica e sua relação com o evento discursivo que caracteriza o acontecimento da argumentação;
- (2) ilustrar na enunciação os pontos de vista das diversas camadas ideológicas de onde se irrompem as representações que instanciam a argumentação;
- (3) instituir pressupostos/presumidos que caracterizam o entrelaçamento e a bifurcação de realidades na produção enunciativa e nas possibilidades de compreensão ativo-responsiva do auditório:
- (4) instaurar a construção de realidades e de mundos por fios discursivos refratários de valorações afetivas e reacionais;
- (5) estabelecer a construção da refração e do reflexo hierárquicos de classes para compor a trama do objeto discursivo;
- (6) operar/mobilizar/orquestrar vozes históricas, ideológicas, axiológicas, econômicas, culturais e do cotidiano na trama da enunciação;
- (7) construir passos como atos discursivos que determinam/configuram/instauram a tomada de posição e a atitude responsivo-ativa dos sujeitos interlocutores;
 - (8) construir um misto enunciativo de tonalidades avaliativas;
 - (9) construir uma rede de enunciações e mobilizações heterodiscursivas;

- (10) construir na palavra um coral de apoio de entonações avaliativas;
- (11) construir na palavra instâncias cronotópicas para criar sugestões e para demonstrar razões e desejos.

CAPÍTULO 4

A CONSTRUÇÃO DIALÓGICA DAS ESTRATÉGIAS ARGUMENTATIVAS NOS DISCUROS DE ACUSAÇÃO E DE DEFESA NO TRIBUNAL DO JÚRI

Considerando que as EA são construções discursivas formadas por camadas de fios dialógicos, a nossa tese consiste em provar a construção de EA como fios discursivos que entrelaçam um resultado de orquestração de vozes. Visto que a defesa e a acusação são atividades de linguagem resultantes, principalmente, da interação entre a promotora e o advogado de defesa, é prudente verificar como acontece a mobilização do conjunto de vozes que tecem os fios desses discursos, quer dizer, perceber a constituição da enunciação como um lugar de luta entre essas vozes que emanam das diversas camadas do imaginário social. Na realidade, a finalidade da nossa tese está em atestar que argumentação pode ser compreendida por um prisma diferente daqueles que a caracterizam como ou um produto/uma operação apenas da lógica in/formal, ou uma atividade restrita à imanência da língua, ou, quiçá, um modo bonito de falar. Cabe-nos perceber a atividade argumentativa como uma construção discursiva na qual são mobilizados pontos de vista que impregnam a palavra de valores que vão além daqueles dos procedimentos silogísticos racionais. Compete-nos verificar os valores construídos pelos tons das paixões que são postas nas palavras, pelos diversos modos discursivos como o sujeito enuncia as qualidades da sua construção éticosubjetiva, pelos discursos testemunhais, pelas jurisprudências e por todas as vozes jurídicas que podem ser ecoadas na palavra de defesa ou de acusação. Isso tudo para saber como a dialogia constitui as estratégias que os oradores constroem para criar persuasão e estimular influenciando a decisão do corpo de jurados.

É por esta razão que nos interessa investigar as EA como uma construção discursiva estabelecida pela unificação e pela concretização dos elementos da língua cruzados com os elementos da vida. Assim, em relação a esse entendimento, temos a tarefa de apresentar e formular não uma teoria ou um modelo-padrão fixo, mas uma maneira possível de olhar a argumentação como um produto dialógico, uma instância discursiva onde é orquestrado um conjunto de vozes. Assumindo essa percepção, temos a intenção de provar como a dialogia opera na construção do dizer argumentativo e como são criadas as estratégias enunciativas para atingir os propósitos discursivos da promotora e do advogado de defesa. Tanto é que para atingir essa finalidade direcionamos o olhar investigativo para observar como a presença do outro estabelece e determina o modo de construção das EA. Dessa maneira, quando defendemos que as EA são construídas por fios dialógicos, acreditamos na ideia de que esse

processo construtivo compreende o intercâmbio de respostas do advogado e da promotora, bem como atentamos para o fato de que essas respostas são construídas efetivamente como uma produção de unidades concretas que ganham vida e se refazem em sentidos constantemente. Se assumimos esse ponto de vista é porque entendemos que as EA dos debatedores se constroem como um complexo de camadas que se estendem desde à linguagem até aos elementos sociais que preenchem as palavras.

No processo de construção das EA, mesmo sabendo que o advogado e a promotora produzem seus discursos em relação de oposição entre si, não devemos esquecer de que esse dizer é formulado como um recurso persuasivo para influenciar o corpo de jurados em sua decisão. Desse modo, podemos pressupor que os sujeitos debatedores avaliam o posicionamento constitutivo dos jurados para sustentar os seus pontos de vista. Assim, as atitudes ativo-responsivas, as avaliações de compreensão e as tomadas de posição são estabelecidas como orientações e determinações em relação ao corpo de jurados. Isso caracteriza os elementos fundamentais para a sustentação dos debates. Considerando isso, entendemos que as EA funcionam como um recurso retórico capaz de motivar os jurados, principalmente em como tocar na sua disposição de espírito.

Dito isso, passemos a discorrer a respeito da noção de argumentação que defendemos nesta pesquisa. Como já dissemos, não temos a intenção de criar uma teoria ou um modelo de argumentação, mas a de verificar como a TDL pode orientar a criação discursiva na esfera jurídica. Mesmo sabendo que no arcabouço dessa teoria não houve espaço para discutir a argumentação, acreditamos que, pelo modo particular como se entende a linguagem, há possibilidades para investigar a produção persuasiva que pode ser efetivada como uma prática discursiva caracterizada para atender as necessidades comunicativas dos sujeitos sociais. Nesse caso, podemos compreender esse uso em relação à construção de EA e em como essa construção pode gerar efeitos persuasivos na compreensão do outro.

Com base nesse ponto de vista, para verificarmos as EA e podermos compreender sua construção pelo prisma retórico, partimos da noção de argumentação na retórica aristotélica, na qual a persuasão pode ser criada através de meios que dependem, ou não, do orador, que são criados para tocar na razão ou no estado de espírito dos ouvintes pela construção éticomoral do caráter, pela incitação das paixões e pela racionalidade imposta na produção e na organização do discurso. Em relação a esse ponto de vista, as EA podem ser pensadas como recursos argumentativos criados pela composição de vozes, com tonalidades afetivas e racionais, quer dizer, são recursos pelos quais o orador preenche a sua própria voz com tonalidades das diversas paixões que abriga a alma humana. Ademais, no tom da voz do

orador podem ser ecoados os tons que dizem respeito ao todo ético-moral de uma coletividade. E, por último, esse orador pode preencher sua voz com tons relativos a argumentos já existentes no repertório de diversos domínios ideológicos. Concluindo, pela influência da retórica aristotélica, as EA podem ser consideradas e construídas como uma camada de vozes que emanam da capacidade racional do ser humano ou dos sentimentos ou dos valores ético-morais que constituem o caráter humano.

Em se tratando da influência da TDL, as EA podem ser pensadas como uma construção de camadas dialógicas que, de vários modos, constituem-se argumentativamente. A razão disso pode ser fundamentada no que evidencia Bakhtin (2010a), quando reconhece o discurso como o lugar do encontro e do desencontro de vozes; como o palco onde a vida se cruza com a língua. Nesse sentido, as EA representam um recurso argumentativo estabelecido pelas condições de produção da necessidade comunicativa. Dependem exclusivamente do processo de interação, isto é, da relação entre os interlocutores, principalmente da orientação do outro. A construção de EA corresponde à construção de enunciações estabelecidas por elementos estilísticos plenivalentes, pelo cruzamento de diversos temas ideológicos, pelo modo particular de como o sujeito enunciador impregna seu ponto de vista da totalidade de pontos de pontos de vista do imaginário social. Dialogicamente, construir EA significa direcionar o olhar avaliativo para os ouvintes e, na palavra, colocar um conjunto de informações necessárias para tocar na disposição de espírito desse auditório, provocando-os constantemente com elementos valorativos comuns ao seu entendimento. Entender as EA como uma construção discursiva retórico-dialógica significa pensar em um recurso persuasivo capaz de, pelo cruzamento da linguagem com a vida, tocar nos lugares da sensibilidade e da razão humana para criar as motivações necessárias que favorecem a deliberação adequada à situação argumentativa.

A partir da seção 4.2, na página 125, daremos início à investigação do fenômeno científico que estamos investigando. De modo particular, começaremos a nossa análise, observando o modo como a dialogia constitui as EA no primeiro momento do júri. É importante dizer que, esse momento da acusação e da defesa, ainda não é o lugar discursivo adequado para os oradores formularem pontos de vista argumentativos de maior robustez. Como podemos perceber no título da seção, esse institui o lugar de cumprimentos, o momento discursivo para reconhecer os participantes e externar-lhes saudações laudatórias. Mas, em virtude da razão do projeto discursivo de cada orador, esse momento pode servir de um instante importante, visto que os debatedores já começam criando um ambiente discursivo favorável para tocar na razão e incitar as paixões do corpo de jurados. Nesse caso, os oradores

preenchem as vozes de saudação, com os tons necessários para ecoar nas formulações de argumentos no momento de fundamentação dos debates. Dessa maneira, mesmo que exista um "certo padrão" na organização da distribuição de momentos e de propósitos discursivos nesses gêneros, não existe um padrão peremptório que estabeleça uma constância no modo como se organiza o dizer, priorizando cada intenção discursiva adequada a cada momento do Júri. Na verdade, o que possibilita o deslocamento das entonações e das produções enunciativo-argumentativas no intercalar dos quatro momentos do júri são as diretrizes dialógicas que pela determinação da força da interação conferem aos oradores as possibilidades de construir EA mediante os focos e os ângulos comunicativos que são requeridos como criação de pontos de vista relevantes.

4.1 Procedimentos metodológicos

Nesta pesquisa, estamos investigando o modo como os fios discursivos constituem-se argumentativamente na acusação e na defesa criminal no Tribunal do Júri. Para tanto, nossa abordagem está ancorada em duas linhas teóricas importantes, a Retórica Clássica Aristotélica e a TDL originada dos estudos do Círculo de Bakhtin. Da primeira teoria, achamos necessário apresentar com mais profundidade as categorias referentes à invenção, a saber, os meios de prova dependentes (*ethos*, *pathos* e *logos*). Da segunda, discorremos a respeito das vozes, do enunciado, do gênero discursivo e do signo ideológico, além dos conceitos que se desdobram desses apresentados.

A preocupação de expormos essas duas teorias se deu pelo fato de, na primeira, está disposto o embasamento teórico para investigar o caráter do orador, as paixões dos ouvintes e o modo de demonstração da organização discursiva. E na segunda, por ter o fundamento para investigar o enunciado como uma unidade concreta, como uma produção discursiva impregnada de vozes. Assim, como propomos investigar a maneira como essas vozes se imbricam no discurso para tecer a argumentação, achamos importante discutir teorias nas quais se podem averiguar a imagem do sujeito, seus sentimentos, seu modo de organização discursiva, bem como o produto enunciativo no qual refletem-se e refratam-se os atos do sujeito.

Uma vez apresentado o aporte teórico mencionado, observamos no *corpus* as maneiras como os fios discursivos são/foram constituídos argumentativamente. De modo particular, investigamos como as EA foram constituídas para formar um recurso persuasivo capaz de estimular o estado de espírito do corpo de jurados e influenciar a sua decisão. Dito isso,

asseveramos que, nesta seção, discorremos a respeito dos procedimentos utilizados para que a pesquisa fosse desenvolvida de modo efetivo. Assim, o foco da discussão em pauta é informar os procedimentos de realização, execução e desenvolvimento da investigação, apresentando um relato da organização da pesquisa, da construção do *corpus* e do tratamento dos dados.

4.1.1 Organização da pesquisa

Para investigarmos as maneiras como a imbricação de vozes constitui a argumentação na acusação e na defesa, organizamos essa pesquisa em três seções. Na primeira, cumprimos a prioridade de apresentar os conceitos fundamentais da retórica aristotélica, os que são considerados fundamentais para a análise dos dados. Na segunda, apresentamos uma discussão dos conceitos elementares da TDL, principalmente aqueles que solidificam a construção e a tipificação do enunciado. Na terceira, fizemos a análise dos fatos discursivos oriundos dos gêneros acusação e defesa criminal. Para tanto, verificamos o funcionamento dos conceitos das duas teorias nos fatos discursivos do *corpus*.

4.1.2 Desenho de Pesquisa

Esta pesquisa foi dirigida, organizada e estabelecida pelo desenho qualitativo, principalmente pela perspectiva epistemológica construtivista e pela perspectiva teórica interpretativista. Dessa maneira, como afirma Gray, nas perspectivas em questão, a verdade e o sentido "são criados pelas interações do sujeito com o mundo". (cf. GRAY, 2012, p. 21). Já para Crotty, esses modelos "buscam intepretações culturalmente derivadas e historicamente situadas do mundo da vida social". (CROTTY, 1998, p. 67 apud GRAY, 2012, p. 24). Além disso, foram utilizados os parâmetros fundamentais do Método Sociológico preconizado e desenvolvido pelos estudiosos do Círculo de Bakhtin. A escolha desses métodos é justificada pela eficácia das diretrizes que compõem a natureza científica de cada abordagem. Assim sendo, podemos afirmar que o cruzamento desses padrões confere à pesquisa o rigor flexível na interpretação dos dados e a observação dos fenômenos discursivos como uma construção inacabada da realidade.

Vejamos como esses componentes do Paradigma Qualitativo e do Método Sociológico são compreendidos na literatura da Metodologia Científica e nos entornos dos estudos do Círculo de Bakhtin. De acordo com Oliveira (2010, p. 37), a pesquisa qualitativa é conceituada "como sendo um processo de reflexão e análise da realidade através da utilização

de métodos e técnicas para compreensão detalhada do objeto de estudo em seu contexto histórico [...]". Nesse sentido, o conjunto de procedimentos que organizam o modo de investigação do pesquisador é determinado pelo todo de pontos de vista científicos nos e dos quais se erige o tema do estudo, bem como pelas técnicas usadas para orientar a descrição e a análise dos dados.

De modo categórico, Gray (2012, p. 137, grifo do autor), propõe que esse tipo de pesquisa é construído mediante os elementos circunstanciais da natureza do objeto, e, assim, "pode até ser usada para testar hipóteses e verificar se as **proposições** teóricas são sustentadas pelas evidências". Como salienta o autor, a pesquisa qualitativa vai ganhar sua consistência a partir das circunstâncias nas quais os fenômenos acontecem. Em relação às diretrizes do Método Sociológico, Volochínov (2013, p. 71, grifo do autor) afirma que este é empregado "para tratar as questões *históricas*". Em outras palavras, podemos considerar que, através das diretrizes desse método, o pesquisador investiga as produções discursivas acontecidas como produções vivas nas esferas ideológicas. Nesse caso, nas particularidades dos discursos de acusação e defesa criminal, são o foco da análise a composição temática oriunda dos elementos sociais, a possibilidade de inacabamento e de caráter de novidade e, principalmente, o estilo individual de cada orador.

De acordo com o autor mencionado, o Método Sociológico "pode estudar com êxito apenas a interação causal da literatura com o meio social extra-artístico que a circunda" (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 72). Interpretando essa citação, de acordo com nossa proposta de pesquisa, podemos inferir que esse método possibilita investigar o objeto de estudo não como um elemento de linguagem produto da interpretação individual ou dos acordos da convenção coletiva, mas como um produto constituído pela interação de sujeitos sociais agindo nas diversas esferas ideológicas. Como observamos nas palavras do referido autor, estudam-se as formações ideológicas e estas são, indiscutivelmente, "formações internas e imanentemente sociológicas". (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 73).

4.1.3 Construção do corpus

O *corpus* da pesquisa é composto por um conjunto de uma (1) acusação criminal e uma (1) defesa criminal. Os dois componentes da amostra foram coletados no júri realizado no dia 24 de abril, do ano de 2017, na cidade de Alagoinha, Paraíba, Brasil. O júri aconteceu em razão da ação penal de um homicídio qualificado que ceifou a vida de J.M.A., disposta no processo de número 0001304-73.2016.815.0521, em face dos acusados W.J.S., R.A.M. e

J.C.G. Mesmo o júri sendo de três acusados, para nossa amostra, coletamos apenas os discursos referentes à defesa e à acusação do réu W.J.S.

O crime julgado aconteceu no município de Mulungu–PB, como um fato típico caracterizado pelo assassinato de J.M.A., pela razão de ele estar denunciando os acusados para a polícia, por eles estarem exercendo o comércio ilegal de substâncias entorpecentes na região. Os acusados já não eram réus primários e tinham nas fichas vários registros de passagem pela polícia; na verdade, já tinham sido acusados em outro júri. Isso tudo para informar que o comportamento dos réus não era dos melhores na localidade; como haviam estado envolvidos com negócios ilícitos, para não voltar à prisão, eliminaram a vítima de modo covarde e por um motivo torpe. Esse crime repercutiu não só na cidade de Mulungu como também em toda região através das mídias digitais e das mídias radiofônicas. Causando nos cidadãos a sensação de medo e a impressão de falta de justiça, por falta de pessoas capazes para denunciar. Até que, por meio de uma denúncia anônima, houve a manifestação de cidadãos da comunidade e isso fez com que a polícia prendesse os acusados.

Por uma questão de esclarecimento, queremos informar o que são acusação e defesa criminais, bem como o lugar que esses gêneros ocupam na base legal jurídica do Processo Penal. O primeiro termo diz respeito à produção da fala da promotora de justiça, que tem por finalidade promover a condenação do réu no Tribunal do Júri. (ACQUAVIVA, 2011). Conforme consta no artigo 476 ⁴ do Código de Professo Penal (CPP), no júri, os debates começam com a fala do representante do Ministério Público (a Promotora) e depois se estende ao Advogado de Defesa. A Promotora terá o tempo de uma hora e meia para formular seu discurso, podendo ter mais uma hora, caso peça réplica. Em relação ao segundo gênero, a defesa criminal, a produção discursiva será formulada por um advogado particular ou por um defensor público e estes têm a função de apresentar a defesa de um determinado réu. A parte que constitui a defesa também terá o tempo de uma hora e meia para produzir seu discurso, bem como poderá ter mais uma hora, em caso de tréplica.

Esses gêneros são criações discursivas expressas pela oralidade e, por esta razão, a promotora e o advogado devem dispor de recursos necessários para que suas comunicações sejam produzidas conforme os padrões de coerção da acusação e da defesa. Sendo assim, a primeira questão que deve ser observada é a criação estilística determinada pelo padrão da linguagem formal. A segunda questão diz respeito à criação estilística que favoreça uma

⁴ Encerrada a instrução, será concedida a palavra ao Ministério Público, que fará a acusação, nos limites da pronúncia ou das decisões posteriores que julgaram admissível a acusação, sustentando, se for o caso, a existência de circunstância agravante. (BRASIL, CÓDIDO DE PROCESSO PENAL, art. 476).

tonalidade agradável caracterizada pelo timbre, pelo ritmo e pela harmonia da voz. Um terceiro requisito que também deve ser considerado é a carga de sentimentos que os oradores devem expressar na construção de suas palavras, bem como a criação da estética de si moldada pela construção de valores ético-morais e cognitivos. Por fim, o último elemento que queremos apresentar é a demonstração de elementos racionais caraterizados pelo requinte de inteligência. Por serem constituídas como gêneros orais, a acusação e a defesa devem ser formuladas para criar a estética do belo e do justo em adequação ao caso, visto que as pessoas ouvintes podem se deixar levar pela beleza e pelo encanto das palavras, razão esta que pode influenciar o resultado do júri, estimulando o estado de espírito do conselho de sentença. Como propõem Bubnova, Baronas e Tonelli:

A voz é, assim, a fonte de um sentido personalizado; atrás dela há um sujeito pessoa; mas não se trata de uma —metafísica da presença, dos sentidos préexistentes e imóveis, nem de algo fantasmagórico, mas de um constante devir do sentido permanentemente gerado pelo ato-resposta, que vai sendo modificado no tempo ao ser retomado por outros participantes no diálogo. (BUBNOVA, BARONAS e TONELLI, 2011, p. 274).

A defesa e a acusação são tipos de enunciados nos quais a intenção discursiva dos falantes é organizada, sequenciada e produzida pela determinação de quatro momentos padronizados, a conhecer: a saudação; a defesa e a acusação propriamente ditas, onde acontece a exposição dos fatos e a exposição das provas; a orientação para os quesitos; e os agradecimentos. Esses quatro elementos correspondem às quatro etapas da estrutura estável desses dois gêneros. Por serem considerados gêneros retóricos, é a composição do corpo de jurados que determina o modo como os debatedores devem criar a comunicação argumentativa mediante o caso específico, pois essa relação entre falantes e ouvintes é o fato preponderante para que seja efetivada a imbricação da língua na vida. Em relação a isso, na TDL, encontramos um aspecto emblemático caracterizado pela limitação de criação estilística do enunciador, um problema que diz respeito à coerção do gênero em relação à possibilidade de o falante não poder usar o máximo de criatividade na produção de enunciados. De acordo com Bakhtin, "todo estilo está indissociavelmente ligado ao enunciado e às formas típicas de enunciado, ou seja, aos gêneros do discurso". (BAKHTIN, 2011, p. 265). Esse ponto de vista demonstra que o sujeito tem total liberdade para construir seu enunciado, de modo que o considere relevante em relação à sua intenção discursiva. No entanto, o mesmo autor deixa claro que essa liberdade fica restrita para a criação estilística em gêneros que não são literários. Assim, Bakhtin evidencia:

Entretanto, nem todos os gêneros são igualmente propícios a tal reflexo da individualidade do falante na linguagem do enunciado, ou seja, ao estilo individual. Os gêneros mais favoráveis da literatura de ficção: aqui o estilo individual integra diretamente o próprio edifício do enunciado, é um dos seus objetivos principais (contudo, no âmbito da literatura de ficção os diferentes gêneros são diferentes possibilidades para a expressão da individualidade da linguagem através de diferentes aspectos da individualidade). As condições menos propícias para o reflexo da individualidade na linguagem estão presentes naqueles gêneros discursivos que requerem uma forma padronizada, por exemplo, em muitas modalidades de documentos oficiais, de ordens militares, nos sinais verbalizados de produção, etc. Aqui podem refletir-se não só os aspectos mais superficiais, quase biológicos da individualidade (e ainda assim predominantemente na realização oral dos enunciados desses tipos padronizados). (BAKHTIN, 2011, p. 265).

A razão dessa limitação está no fato de a defesa e a acusação serem consideras tipificações de enunciados que só produzirão um resultado adequado em relação à intenção discursiva se forem estruturadas nessa ordem dos quatro momentos que apresentamos. Em vista disso, as limitações são determinadas porque, no momento da saudação, por exemplo, os oradores não podem e não devem realizar a sustentação da defesa ou da acusação; pelo contrário, esse é um momento no qual a promotora ou o advogado se cumprimentam e também aos outros participantes do júri. Outras limitações podem ser estabelecidas caso os debatedores realizem ações diferentes das que exigem cada etapa.

Conforme defende Bakhtin, a razão da limitação da criação estilística é sustentada porque "na maioria dos gêneros discursivos (exceto nos artísticos-literários), o estilo individual não faz parte do plano do enunciado, não serve como um objetivo seu, mas é, por assim dizer, um epifenômeno do enunciado, seu produto complementar". (BAKHTIN, 2011, 265 – 266). Por outro lado, como não existe a restrição total na criação estilística, o autor elucida que "em diferentes gêneros podem revelar-se diferentes camadas e aspectos de uma personalidade individual, o estilo individual pode encontrar-se em diversas relações de reciprocidade com a língua nacional". (BAKHTIN, 2011, p. 266). Nesse sentido, aplicando esse entendimento ao processo de construção discursiva da defesa e da acusação, podemos afirmar que o todo da ética estilística exercerá influência na criação do segundo momento desses gêneros, isto é, na fundamentação. A razão disto é porque na normatização do processo penal, embora exista a determinação do tempo e da ordem das falas dos debatedores, não existe uma prescrição que determine um padrão de como o discurso deve ser construído, ou que estipule os tipos de argumentos que devem ser utilizados. Os oradores são livres para que,

conforme as regras do estilo da linguagem formal, possam preencher suas falas com os tons necessários e adequados à sua intenção argumentativa.

A escolha desses gêneros é justificada devido ao fato de constituírem instâncias discursivas nas e pelas quais acontece o evento da acusação e da defesa, ou seja, por organizarem e estabelecerem, relativamente, o lugar da luta dialógica que determina a materialização das intenções dos sujeitos enunciadores. Ademais, é nesses tipos discursivos que podemos observar o modo como, argumentativamente, a dialogia constitui as EA. Outra razão relevante da seleção é por que nesses gêneros podemos identificar o diálogo marcado, ou não, de outros gêneros referentes ao todo do processo, como por exemplo, a denúncia, o auto de prisão em flagrante, o laudo de exame técnico pericial, a audiência de instrução etc. Isso está sendo dito para informar que não foi necessário utilizar outros gêneros, pois, na própria tessitura da acusação e da defesa, encontramos possíveis diálogos com alguns desses gêneros que constituem o todo do Processo Penal.

O procedimento da coleta dessas produções discursivas aconteceu da seguinte maneira: (1) fomos até ao Fórum onde aconteceu a sessão do júri; (2) pedimos autorização das partes para podermos participar do e gravar o júri; (3) gravamos as duas produções através de um gravador digital (Mini Gravador Digital Sony ICD – PX 333); e, por fim, (4) fizemos a transcrição dessas produções.

4.1.4 Processo de transcrição do *corpus*

para não sermos responsabilizados por autoplágio.

Após termos realizado as gravações, fizemos a transcrição da acusação e da defesa, que foi realizada a partir da escuta exaustiva de cada produção discursiva, o que nos exigiu cumprir a tarefa de mais de quarenta horas de trabalho descritivo. Para estabelecermos um padrão para sistematizarmos a transcrição, usamos o mesmo procedimento metodológico de Oliveira (2015) que, de modo particular, abordou as orientações da Análise da Conversação preposta por Marcuschi (2003). Desse modo, o padrão usado ⁵ foi estabelecido como apresenta o seguinte quadro:

⁵ Gostaríamos de esclarecer que, mesmo havendo algumas mudanças no estilo da escrita, esse padrão corresponde a uma réplica do que foi apresentado por Oliveira (2015). Ou seja, queremos informar a autoria,

Quadro 1: Símbolos da transcrição

Símbolos da transcrição	Identificação do símbolo
(+) (=) [] ," : ,/ PALAVRA EM MAISÚSCULA (()) ()	Pausa Escrita na forma padrão da língua portuguesa Corte reticente na produção da fala Entonação de pergunta Tempo de alongamento na sílaba Corte na palavra Ênfase na palavra Comentário do analista Palavra incompreensível/subentendida
. ,	•

Fonte: Elaboração do autor

4.1.5 Codificação dos dados

Para obtermos os dados que foram analisados, realizamos os seguintes procedimentos:

- (1) nas duas amostras concernentes à acusação e à defesa detectamos a existência de quatro (04) momentos discursivos, a saber:
 - (A) o momento discursivo de saudações aos participantes do júri;
- (B) o momento discursivo de fundamentação e sustentação da tese levantada pelos debatedores;
 - (C) o momento discursivo de orientação para os quesitos;
 - (**D**) o momento discursivo dos agradecimentos.

De modo particular, na amostra, percebemos que, no momento dos agradecimentos, a promotora não realizou nenhuma construção de EA. Contudo, a mesma encerrou seu discurso apenas com a expressão "obrigada". Além disso, constatamos que o advogado de defesa não construiu EA no momento discursivo de orientação para os quesitos. Todavia, o fez no momento discursivo dos agradecimentos. Foi por esta razão que não houve a abordagem disso no capítulo de análise.

(2) A partir dos quatro momentos discursivos, elaboramos sete (07) quadros que representam os modos de construção de EA. Os Quadros 2 e 3, nas páginas 129 e 133, são

referentes, respectivamente, à saudação da promotora e do advogado de defesa em relação à posição social do auditório (juíza, promotora, polícia militar, serventuários e corpo de jurados). Nesses quadros, demonstramos a produção discursiva dos debatedores em oposição a cada participante. Para isso, colocamos, nos quadros em questão enunciados pertinentes a essa fala, retirados do *corpus*. O Quadro 4, na página 137, diz respeito aos modos de construção de EA da promotora (uma) e do advogado de defesa (três) nas saudações ao corpo de jurados. Os Quadros 5 e 6, nas páginas 153 e 154, representam os modos das sete construções de EA da promotora e do advogado de defesa no momento discursivo da fundamentação da acusação. O Quadro 7, na página 188, representa os três modos de construção de EA da promotora no momento discursivo da orientação para os quesitos. E, por fim, o Quadro 11, na página 201, que é referente a um modo de construção de EA do advogado de defesa no momento discursivo dos agradecimentos.

- (3) Para dar suporte ao modo de construção das EA, foram retirados do *corpus* vinte e seis (26) fragmentos discursivos. Esses fragmentos foram selecionados a partir de sua relação com a temática que está sendo discutida no processo de construção de EA.
- (4) A partir do *corpus*, descrevemos, analisamos e interpretamos os dados pela determinação/influência das categorias conceituais da Retórica Aristotélica e das do Círculo de Bakhtin. Principalmente, por aquelas que, respectivamente, dizem respeito aos meios de provas dependentes da arte (*ethos*, *pathos*, *logos*) e as que concernem às vozes, ao enunciado, ao gênero do discurso e ao signo ideológico.

4.1.6 Tratamento dos dados

Após termos constatado os modos de construções das EA representadas nos sete (07) quadros, realizamos o tratamento dos dados, isto é, realizamos o procedimento de análise propriamente dita. Para isso, fizemos os seguintes procedimentos:

- (1) identificamos os modos de construções das EA e os interpretamos pelo confronto com as categorias conceituais com as quais estamos trabalhando;
- (2) contrastamos os modos de construção das EA com as categorias conceituais e explicamos o modo como a dialogia os constroem argumentativamente;
- (3) detectamos os fios discursivos que pela dialogia constituem-se nas EA e explicamos seu funcionamento na acusação e na defesa criminal;

- (4) através da explicação do funcionamento desses modos de construção das EA, identificamos os recursos persuasivos usados para tocar na disposição de espírito do corpo de jurados;
- (5) visto que foram detectados os modos de constituição dos fios discursivos das EA na acusação e na defesa, elaboramos um esquema de organização sistemática dos resultados que estabeleceram nossas respostas de pesquisa.

4.2 Os modos de construção de EA nos cumprimentos aos participantes do júri

Como vimos na Retórica Aristotélica, o momento dos cumprimentos corresponde ao exórdio, ou seja, à fase que caracteriza o início do discurso. Constitui o momento oportuno para criar no auditório a disposição de espírito caracterizada pela atenção e pela complacência. Uma vez que as saudações fazem parte da estrutura do gênero, consideramos que são atos discursivos valorativos que também devem ser considerados relevantes para a construção de EA. Nesse momento discursivo, os oradores interagem com seus ouvintes, determinados pela coerção da forma ritualística do gênero, razão esta que os fazem exprimir o tratamento adequado, usando os chamados pronomes de tratamento em relação à função social de cada um. Como afirma Bechara (2004), por um lado, o pronome VOCÊ é usado com frequência no tratamento familiar e os pronomes SENHOR e SENHORA têm usos mais frequentes no tratamento cerimonioso. Por outro lado, pronomes como VOSSA EXCELÊNCIA e VOSSA SENHORIA "pertencem às formas de reverência que consistem em nos dirigirmos às pessoas pelos seus atributos ou qualidades que ocupam". (BECHARA, 2004, p. 164). Apresentamos esse ponto de vista para afirmar que, pela coerção da natureza encomiástica do gênero, o sujeito deve falar assim ao se dirigir aos participantes do júri.

Como já dissemos, na saudação, os debatedores devem organizar a formulação do seu dizer enunciando saudações laudatórias. Devem produzir enunciados construídos por entonações elogiosas que cumprem o propósito discursivo de atribuir o valor equivalente à função social do auditório. Esse momento caracteriza um acontecimento discursivo que proporciona ao debatedor a oportunidade de demonstrar considerações de extremo respeito aos seus ouvintes. Principalmente, em se tratando do modo como se dirige ao corpo de jurados que, de maneira bastante peculiar, recebe um tratamento discursivo semelhante ao dispensado ao juiz.

Geralmente, as saudações acontecem de modo gradativo, de preferência observando os graus de hierarquia que existem entre os participantes, começando pelo magistrado (maior

figura jurídica) e terminando pelos jurados (que desempenham no júri funções de juiz). Nesse acontecimento discursivo, o tom laudatório caracteriza o elemento determinante para a construção da enunciação, mesmo porque essa forma de enunciar, além de estabelecer o decoro discursivo, cria sentidos de bom agouro para a construção da imagem do debatedor que, em primeira mão, funciona como a apresentação do seu "cartão de visita". Mesmo considerando a restrição da coerção do gênero, quanto ao uso de pronomes para o tratamento dos participantes, podemos afirmar que o poder de criação estilística do orador, de modo bastante reduzido, o permite, por exemplo, expressar, no tom do pronome usado para os jurados, o mesmo tom expresso no utilizado para o tratamento do juiz. Isso ocorre graças ao fator preponderante da entonação avaliativa, ou seja, do recurso discursivo capaz de, ao mesmo termo linguístico, atribuir uma diversidade de valores. Sendo assim, ao entoar certo pronome atribuído aos jurados e ao juiz, o orador pode criar o mesmo efeito de tratamento.

Contextualizando, o auditório desse júri é composto por um conjunto de pessoas das cidades de Mulungu e Alagoinha, pertencentes às classes de professores e de outros funcionários públicos. Um público bastante diversificado em relação à faixa etária, ao gênero/sexo, à religião, à ideologia política, ao pode aquisitivo etc. São pessoas consideradas eminentes, visto que só pode participar do conselho de sentença quem apresenta um caráter ilibado socialmente. Mesmo essas pessoas não dispondo de formação jurídica, elas estão aptas a julgar em virtude de seus conhecimentos de mundo e de sua experiência nos diversos campos de atividades sociais. É importante apresentar essa predicação dos ouvintes, pois nas duas teorias escolhidas para fundamentar essa pesquisa existem bases para suportar a investigação dos valores éticos, morais, afetivos e cognitivos do auditório.

Tanto na Retórica Aristotélica quanto na TDL o auditório tem a função de determinar os elementos necessários para criar o discurso persuasivo. Através do conhecimento dos ouvintes, o orador pode escolher os recursos léxico-gramaticais adequados, os temas sociais e os argumentos relevantes para o caso particular, bem como criar os tons necessários na produção de seu discurso. Se o auditório determina os recursos da criação persuasiva que o orador deve usar na formulação de seu discurso, considerando o outro como o ponto de partida e o de chegada para o modo de construção das EA, notamos que, para atingirem suas finalidades discursivas, os oradores elaboram um estilo flexível de linguagem, pois, de acordo com a hierarquização dos participantes da situação do Júri, esse estilo se desdobra e se estabelece mediante a avaliação social dos sujeitos. Por estilo flexível entendemos o modo ajustável de construção estilística que o sujeito utiliza para produzir seu discurso. Nesse sentido, ao criar seu modo de saudação, o enunciador não se prende a padrões fixos da

coerção do gênero. Não restringe a formulação de sua saudação a padrões que configuram aspectos peremptórios do uso da linguagem. No entanto, seu estilo enunciativo compreende as demandas impostas pela determinação do momento e do contexto desse júri. É a relação de alteridade que constitui a força determinante da construção do que denominamos estilo flexível.

Para identificarmos o modo de construção das EA, nesse primeiro momento, construímos dois quadros nos quais apresentamos as possibilidades de arranjos estilísticos que foram formulados a partir da função e do lugar social que esses sujeitos ocupam na esfera jurídica do Tribunal do Júri e na esfera do cotidiano. Essa possível diferenciação de ocupação e de função nas duas esferas é tida como uma forma de entender que a composição dos participantes é feita por profissionais da esfera da Justiça, como a juíza, a promotora ⁶, pelos serventuários, pelos profissionais da segurança pública, a exemplo da polícia militar, pelas pessoas da esfera acadêmica, como por exemplo, estudantes de Direito e pelas pessoas da sociedade em geral, a saber, os familiares da vítima e do réu, os expectadores e o corpo de jurados.

A composição dos participantes confere aos debatedores à possibilidade de olhar o outro através de um complexo de diversidades, ou seja, como uma construção de alteridade(s). Nesse sentido, é essa disposição heterogênea que demanda ao enunciador o uso da palavra determinado pela força da composição hierárquica dos participantes. Razão esta que, pelo efeito da relação de alteridade(s), o orador instaura um ambiente discursivo capaz de aprioristicamente criar expectativas em relação à avaliação, à auscultação, à compreensão e à atitude responsiva tardia ou imediata. De modo ainda antecipado, já podemos prever que a avaliação da composição dos participantes permite aos oradores à possibilidade de no e pelo discurso criar um ambiente caracterizado por um repertório flexível de respostas prévias; quer dizer, um lugar discursivo que compreende o cenário de lutas e de escutas dialógicas, a instância na e pela qual os debatedores constroem seus modos diversos de constituição de EA, influenciados pela auscultação de cada participante que compõe seu auditório.

Nos dois quadros seguintes, apresentaremos sistematicamente os modos de construção das EA referentes aos cumprimentos laudatórios em relação à função e à posição social ocupada por cada participante. Mesmo sabendo que a produção discursiva acontece extensivamente, procuramos selecionar os enunciados que a nosso ver apresentam maior

⁶ Usamos as expressões Juíza e Promotora devido ao fato de, no *corpus* da pesquisa, os profissionais dessas áreas serem duas mulheres.

adequação aos modos de construção das EA relacionados aos aspectos funcionais e hierárquicos do auditório.

Quadro 2: Saudações da Promotora em relação à posição social do auditório

À juíza	Excelentíssima Senhora Doutora juíza de direito (+) Doutora B. (+) presidente deste egrégio tribunal do júri (+) é uma honra ocuparmos(+) mais uma vez (+)(+) é: (+)(+)(+) esta tribuna sobre a presidência (+) da Vossa Excelência (+)(+)(+)
Aos advogados de defesa	Excelentíssimos defensores do acusado Doutor T. (+)(+) P. e V. (+) aqui com a missão (+) de garantir a defesa (+) dos acusados (+) e que com certeza farão com brilhantismo já o estão fazendo (+) né (= não é)(+)(+);
Aos serventuários da justiça	Ilustríssimos serventuários da justiça com quem a cada dia vejo o serviço(+) eficiente que prestam nessa comarca(+)(+)(+)
À polícia militar	Nobres membros da força pública (+)que hoje guarnecem este recinto (+) e tem a reponsabilidade de manter a garantia dos nossos trabalhos (+) meus cumprimentos (+)(+)(+)(+)
Ao corpo de jurados	E por fim saúdo os Senhores Excelentíssimos jurados (+) pessoas de ilibada conduta e idoneidade (+)(+)(+) e que tenho certeza que hoje (+) proferirão um julgamento (+) realmente justo(+) e de acordo com os anseios da sociedade (+)(+)(+) é::[] de verdade (+).

Fonte: Elaboração do autor

No Quadro 2, observamos que há cinco saudações construídas pela Promotora, como modos de construção de EA para cumprimentar a juíza, os advogados de defesa, os serventuários da justiça, a polícia militar e o corpo de jurados. Se, como expressa Bakhtin (2010 a), a enunciação é produzida a partir de compreensões do outro, os valores que são expressos na enunciação devem estar diretamente em consonância com o imaginário social que abrange a compreensão desse outro. Ao sustentarmos esse posicionamento, corroboramos a ideia de que esse outro se constitui como uma instância complexa em diversos graus de

variação e uma dessas complexidades é a existência nivelada de lugares sociais que criam e posicionam socialmente esse outro. Em razão da complexidade valorativa que constitui o outro, percebemos que no momento das saudações a promotora constrói suas enunciações mobilizando elementos de estilo que são caracterizados pelo tom auspicioso das palavras de encanto, valorações de agrado, expressas no tom dos pronomes de tratamento e no dos adjetivos. Quanto a esses elementos, por um lado, Bakhtin (2011) afirma que instituem recursos lexicais e gramaticas da parte material da linguagem. Por outro, Aristóteles evidencia que fazem parte dos ornamentos da elocução. No modo de construção de EA, esse suporte estrutural é determinado pela força de interação que pela composição do auditório estabelece seu uso adequado. Nesse caso, não se privilegia apenas o lado formal da linguagem mas também sua funcionalidade e seu uso diante das escolhas linguísticas que enformam a camada estrutural da produção discursiva dos debatedores. Assim, a seleção das expressões lexicais demanda o uso de pronomes de tratamento que expressam respeito, formalidade e decoro.

Para ilustrarmos o tom de encanto e de agrado nos elementos da criação de estilo da promotora, examinemos a seleção das construções lexicais de pronomes de tratamento, e de adjetivos com função de tratamento, usadas para cada participante:

para a juíza: Excelentíssima, Senhora, Doutora;

para os advogados: Excelentíssimo, Doutor;

para os serventuários da justiça: Ilustríssimos;

para a polícia militar: Nobres;

para o corpo de jurados: Senhores, Excelentíssimos.

Se, como elucida Bechara, os pronomes de tratamentos SENHOR, SENHORA, VOSSA EXCELÊNCIA "pertencem às formas de reverência que consistem em nos dirigirmos às pessoas pelos seus atributos ou qualidades que ocupam". (BECHARA, 2004, p. 164). termos/expressões/adjetivos de tratamento DOUTOR. DOUTORA, os ILUSTRÍSSIMO, NOBRES, analogicamente, pertencem ao mesmo campo semântico, gerando efeitos de sentido de satisfação transmitida pelo tom auspicioso da palavra. Nesse caso, o sentido de encanto é produzido não pela frieza material oriunda da coerção do gênero, mas pelo tom oriundo da limitação de criação estilística da oradora, visto que, ao tom do termo **NOBRE**, ela confere o mesmo tom de **EXCELENTÍSSIMO DOUTOR**. Através dos termos de tratamento, os cumprimentos dirigidos a cada participante evocam valorações entonativas que refletem qualidades atribuídas às funções de posições sociais exercidas pelos sujeitos que são qualificados pelas palavras elogiosas. Nos casos de **EXCELENTÍSSIMA** e **EXCELENTÍSSIMO**, percebemos que os valores impostos pelo grau superlativo são referentes a um ser superior a todos os outros, um ser que transcende em excelência. Em se tratando dos termos **DOUTOR** e **DOUTORA**, a entonação reflete índices de valores do tratamento dado por Dom Pedro I no ano de 1827 que conferiu esse termo honroso aos bacharéis em Direito. Quanto aos termos **SENHOR** e **SENHORA**, o tom laudativo reflete uma carga de valores construídos no horizonte da história e, dessa maneira, evoca ideias de esse termo ser usado para expressar senhoria (dono de propriedades), exercício de poder (dominação), domínio próprio, autoridade soberana (de um rei) e distinção. Por último, os termos **NOBRES** e **ILUSTRES** que, respectivamente, conferem, aos representantes dos títulos, caráter de nobreza (de uma classe dos condes e dos duques das sociedades monárquicas) e títulos de sujeitos com qualidades notáveis, geralmente desempenhadas pelo saber ou pelas ações.

De um modo, reconhecendo esses valores na perspectiva da Retórica Aristotélica, podemos inferir que, ao usar a predicação referente aos termos de tratamento, a promotora constrói na sua saudação a imagem de reconhecimento nos caráteres dos ouvintes, bem como cria, através dos reflexos e refrações dessa imagem, efeitos emotivos na disposição de espírito do auditório. Por outro lado, na perspectiva da TDL, a construção de estilo dos termos de tratamento produz efeitos de sentidos de sedução e de encantamento, uma vez que, na compreensão ativo-responsiva de cada participante, o valor dos termos são qualificados como valores de muito prestígio. Naturalmente, esses efeitos são concebidos pelo cruzamento de valorações históricas, ideológicas, culturais e axiológicas, que se impregnam no território de cada expressão lexical e as refratam e refletem como uma construção de múltiplos sentidos. Dessa maneira, através do uso dos termos de qualificação, a promotora cria, no imaginário dos participantes, efeitos de confiança, honraria e respeito. Outra determinação da dialogia, que também deve ser observada na construção estilística das saudações, são as mobilizações temáticas refletidas e refratadas que, como destaca Volóchinov (2017), são valorações irreiteráveis de eventos históricos concretos. Nesse caso, a complexidade de temas sociais na construção estilística das saudações da promotora reflete e refrata uma carga valorativa que, na enunciação laudativa, cruza as seguintes construções temáticas:

- (A) a importância da função da magistrada como um cargo social de valor relativamente absoluto em: "(Doutora B (...) (+) presidente deste egrégio tribunal do júri)";
- (B) a demonstração do sentimento pessoal de que, através da função daquela magistrada, o serviço é realizado com eficácia no Tribunal do Júri em: "é uma honra

ocuparmos(+) mais uma vez (+)(+) é: (+)(+)(+) esta tribuna sobre a presidência (+) da Vossa Excelência";

- (C) a importância da função do advogado de defesa no exercício da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa em: "aqui com a missão (+) de garantir a defesa (+) dos acusados (+) e que com certeza farão com brilhantismo já o estão fazendo";
- (**D**) a importância e a eficiência da atuação dos servidores públicos no andamento dos processos em: "a cada dia vejo o serviço (+) eficiente que prestam nessa comarca";
- (E) a importância e a função do conselho de sentença como o instrumento democrático de representação social que exerce o mister e o poder de julgar os crimes de homicídio em: "pessoas de ilibada conduta e idoneidade (+)(+)(+) e que tenho certeza que hoje (+) proferirão um julgamento (+) realmente justo (+) e de acordo com os anseios da sociedade".

A carga valorativa que está impregnada na construção do estilo enunciativo da promotora preenche o dizer de laudação com tons persuasivos caracterizados pela evocação de informações que demonstram a relevância dos cargos jurídicos desempenhados pelos profissionais mencionados, bem como pela relevância da atuação do conselho de sentença. Essa forma de enunciar cria uma atmosfera discursiva de leveza em relação à maneira de trazer ao discurso o bom-serviço dos participantes mencionados. Tanto é que, pela força dos tons valorativos da laudação, a promotora já se inscreve na prática discursiva da acusação como uma profissional moldada pelo tom e pelo caráter da ética e do respeito tanto aos profissionais como às práticas brilhantes de suas ações. Enunciado assim, de modo sensitivo, a oradora cria nos participantes a imagem de seriedade e de responsabilidade em relação ao reconhecimento ético dos participantes e da sua atuação responsável diante desse auditório.

Em seguida, abordaremos o modo de construção estilística e a composição temática do Quadro 3. Através dos elementos de composição desse quadro, verificaremos a maneira como o advogado de defesa formulou seus pontos de vista diante da diversidade hierárquica do auditório. Desse modo, já que o discurso de defesa constitui uma resposta tardio-imediata ao discurso de acusação, verificaremos como esses elementos que intencionamos analisar são determinados pela força do dizer acusativo da promotora. Nessa tarefa, pretendemos apresentar comparativamente as possíveis semelhanças ou as divergências na produção desse discurso em relação ao discurso de acusação. Para tanto, o que nos interessa nessa observação é perceber as marcas discursivo-estilísticas que compõem a construção da enunciação e compreender como essas marcas estabelecem uma instância enunciativa para que se confrontem as vozes no processo de construção de fala em relação à alteridade.

No que diz respeito à construção estilística da enunciação, o ponto fundamental é que, como elucidam os estudos do Círculo de Bakhtin, o estilo é um elemento dialógico que se manifesta na parte material linguagem, uma possibilidade de demarcar/operar na materialidade da língua elementos exteriores, principalmente aqueles que refletem índices enunciativos de historicidade, cultura, ideologia, axiologia e de todas as informações extralinguísticas que possibilitam à orquestração de vozes no acontecimento discursivo manifestado na língua. Observemos o Quadro 3:

Quadro 3: Saudações do advogado de defesa em relação à posição social do auditório

À juíza	Nobre Magistrado Doutora B. é: uma enorme satisfação(+) poder(+) é: representar a defesa(+) do acusado hoje nesta data(+) tendo a Senhora(+) como (brilhante) imparcial(+) inteligente(+) e extremamente competente juíza de direito(+) que nos traz uma: até uma tranquilidade para poder fazer o nosso trabalho(+) da defesa(+) uma satisfação(+)
À promotora	Doutora Promotora (+) Doutora D. (+) é uma enorme satisfação tá(= está) aqui é:: (+) trabalhando junto mais uma vez junto a Senhora(+) é:[] percebendo a seriedade(+) competência com que a senhora desenvolve seu trabalho(+) é: de forma brilhante(+) meus parabéns e é uma honra está aqui(+)
À polícia militar	Saúdo à força policial(+) que mantém a segurança hoje nessa data(+) E por fim (+) vossas excelências (+) Jurados
Ao corpo de jurados	(+) que são juízes é: leigos (+)

Fonte: Elaboração do autor

Através das informações do Quadro 3, podemos constatar uma ligeira diferença na composição temática e no estilo de usar os pronomes e adjetivos de tratamentos nos discursos de acusação e defesa. Os aspectos divergentes podem ser detectados em duas ordens a saber:

(1) a primeira estabelece que enquanto a promotora, ao se dirigir à juíza, usa a construção estilística de pronomes e outros termos de tratamento, como **EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA**, causando, pelo termo destacado, um efeito enunciativo de mais formalidade e mais pompa; o advogado de defesa usa as palavras

NOBRE, DOUTORA, SENHORA, apresentando um estilo mais modesto e com bem menos distinção, causado pelo tom de historicidade e axiologia do termo sublinhado. Isso pode ser explicado em razão de o pronome de tratamento EXCELENTÍSSIMA refletir, através do grau superlativo, o mais alto teor de honradez na hierarquia da posição social ocupada. Já o termo representado pelo adjetivo NOBRE, embora também apresente índice de valoração de formalidade, tem historicidade formal, mas não é tão honroso quanto o primeiro. Nesse sentido, compreendemos que, pelo uso e pelo tom dos termos de tratamento, o advogado de defesa expressa uma construção valorativa marcada pela carga hierárquica que determina o peso da função social em relação ao elemento estilístico apropriado em cada ato discursivo.

(2) A segunda institui que, ao enunciar as valorações que compreendem a posição e a função social da magistrada, o advogado de defesa apresenta uma construção estilística bem mais elaborada no que diz respeito à construção da composição temática refratada por adjetivos que ecoam mais efeitos de laudação. Podemos verificar isso nas construções estilísticas: (A) "é uma enorme satisfação"; (B) "tendo a Senhora como (brilhante) imparcial (+) inteligente (+) e extremamente competente Juíza de Direito". Nesse caso, o efeito da laudação recai sobre a enunciação excessiva de termos que demonstram lisonjas. No que tange a um efeito persuasivo em se tratando de o sujeito interlocutor ser a juíza, essa maneira de enunciar propicia uma entonação avaliativa que reflete sentidos de deleite. A razão disso se dá pelo fato de essa construção estilística permitir mais das limitações de coerção do gênero do que da possibilidade de sentido pelo uso apenas formal das palavras, pois a função da juíza atribui um valor mais hierárquico para o termo usado no tratamento.

Ao cumprimentar a promotora, percebemos que o advogado de defesa também difere no uso dos pronomes e de outros termos de tratamento. Esses dois sujeitos exercem funções jurídicas oriundas de campos ideológicos que estão no mesmo plano de ação discursiva, porém o que difere é que um acusa e o outro defende. Considerando esse aspecto, vimos que a promotora, ao cumprimentar o defensor, usou dois termos comuns à enunciação deste, a saber, **DOUTORA** e **SENHORA**. Todavia, no tratamento de saudação do advogado de defesa, não foi usado o termo que apresenta valorações superlativas e de máximas honrarias, como por exemplo, o termo **EXCELENTÍSSIMA**. Além disso, observamos que, no discurso de defesa, as valorações com um teor mais elevado de laudação estão impregnadas nas construções lexicais, a conhecer, "é uma enorme satisfação", "percebendo a seriedade (+) competência com que a Senhora desenvolve seu trabalho" e "de forma brilhante (+) meus parabéns e é uma honra está aqui".

Nas duas últimas saudações, à polícia militar e ao corpo de jurados, o advogado de defesa usou um estilo enunciativo bem menos lisonjeador, pois, usando a palavra SAÚDO, apresentou uma construção lexical bem comum (Saúdo à força policial) quando cumprimentou os representantes da força pública, enunciando apenas para criar sentidos restritos ao ato ou ao momento da saudação em si mesma. Nessa construção enunciativa não foram usados elementos lexicais carregados de sentidos laudativos de opulência. Por isso, quando afirmamos que os sentidos ficaram restritos à saudação em si mesma, estamos destacando a maneira comum de enunciar, usando apenas a palavra **Saúdo** ao invés de outros termos mais suntuosos. De outro modo, mesmo não apresentando uma construção lexical carregada de valorações tão enaltecedoras quanto às dirigidas à juíza e à promotora, o defensor constrói um estilo enunciativo que refrata a posição do corpo de jurados na posição de juízes. Para tanto, essa construção estilística foi materializada pelos termos VOSSAS EXCELÊNCIAS e JUÍZES, que são expressões lexicais carregadas de valorações axiológicas com uma carga de sentidos semelhante a que impregna à função e à posição ideológica do magistrado. Sendo assim, mesmo que a palavra JUÍZES esteja em relação à palavra LEIGOS, o que pode ter diferentes efeitos de sentidos, como o irônico e o bajulador, na construção estilística dos cumprimentos ao corpo de jurados, essa palavra ganha sentidos elogiosos referentes aos expressos à juíza.

Na Retórica Aristotélica existe o termo correspondente a lugares-comuns, isto é, a fonte de onde emanam os argumentos. Na TDL não existe essa categoria, mas podemos encontrar o termo esferas da atividade humana que, por sua vez, equivale aos lugares sociais nos quais (inter)agem os sujeitos. Enquanto o primeiro representa a classificação da padronização de argumentos por temas, o segundo diz respeito aos possíveis domínios, de onde surgem as ideologias. Desses conceitos, o que nos importa saber é que existem instâncias nas e das quais ou são criados ou são originados pontos de vista relevantes para a criação da argumentação.

A partir dos sentidos oriundos de enunciações já existentes e já ditas, podemos entender como os modos de criação estilística das EA podem ser construídos. Por esta razão, é dessa ideia de lugar-comum ou de campo ideológico que compreendemos os discursos como (re)produções, (re)vocações, (re)mobilizações de pontos de vista histórico-ideológicos. Dessa maneira, ao pensarmos na construção de argumentos, isto é, na elaboração de pontos de vista que preenchem as EA, devemos considerar que a produção discursiva é feita pelo cruzamento de enunciações que são dissipadas no tempo e no espaço e que são retomadas para que uma necessidade comunicativa seja efetivada de modo adequado. Em vista disso, pressupomos que

no momento dos cumprimentos nos discursos de acusação e de defesa os debatedores formulam seus pontos de vista preenchidos de valorações de louvor, admiração e encanto, que, hierarquicamente, são criadas em relação à função de cada sujeito que compõem a sessão. Dessa maneira, a partir da verificação do estilo e da composição temática na construção da saudação, pudemos constatar que essa finalidade discursiva cria nesse momento da acusação e da defesa um ambiente argumentativo no qual se produz uma atividade comunicativa complexa. Corroborando o que dissemos a respeito da tese levantada, dialogicamente, os modos de EA são criados como uma construção discursiva que não se restringe apenas a uma atividade imanente de linguagem. Essa construção acontece como a criação de fios discursivos, isto é, um processo de construção que mobiliza múltiplas vozes discursivas e que demanda dos oradores um conjunto de competências que transcendem as atividades restritas às materialidades da língua para orquestrar essas vozes.

Nos Quadros 2 e 3, observamos que existe uma ordem hierárquica que determina a ordem dos cumprimentos. Portanto, verificamos que os oradores mantiveram uma ordem comum em relação à função e à importância dos participantes no Júri. No caso específico do júri que selecionamos para formar o *corpus* da pesquisa, constatamos que os debatedores iniciaram seus cumprimentos saudando, em primeiro lugar, a juíza, o sujeito responsável pela mediação, organização e prolação da sentença. Em seguida, assumindo suas posições e funções jurídicas, os oradores se voltaram para os cumprimentos da acusação e da defesa. Depois, cumprimentam os serventuários da justiça e a polícia militar. E, por fim, concluíram, saudando o corpo de jurados. Atribuíram-lhes um cumprimento com a entonação semelhante à usada para a juíza — é uma práxis manifestar esses cumprimentos no momento em que desfecha a saudação aos participantes. Decerto, esses sujeitos que destacamos caracterizam a representação dos componentes necessários de um júri. Todavia, a partir da situação específica de cada júri, podem surgir outros componentes, como assistentes das bancadas de acusação e de defesa, estudantes de direito, estagiários etc.

Mesmo já tendo apresentado, nos Quadros 1 e 2, as enunciações de cumprimentos aos outros participantes do júri e, de forma breve, ao corpo de jurados, queremos afirmar que, em nossa pesquisa, direcionamos o olhar investigativo para as produções discursivas que são dirigidas ao conselho de sentença. A razão disto se dá porque é esse conjunto de participantes o maior responsável pela decisão do júri, pois, de modo particular, os jurados têm a função de votar e julgar verdadeiras ou falsas as teses que são fundamentadas pelos debatedores. Desse modo, nosso ponto de interesse está em verificar a maneira como os oradores constroem suas EA, preenchendo-as argumentativamente com fios discursivos e como as usam para tocar na

disposição de espírito e influenciar a compreensão ativo-responsiva do corpo de jurados. Para ilustrar esse posicionamento, queremos dar continuidade à nossa análise e mostrar como os debatedores construíram efeitos argumentativos para estimular a decisão do corpo de jurados. Para tanto, de modo específico, gostaríamos de verificar isso nas construções enunciativas produzidas nos quatro momentos discursivos que afirmamos ser as partes constitutivas da defesa e da acusação. Observemos o Quadro 4:

Quadro 4: Modos de construção de EA nas saudações ao corpo de jurados

Acusação Criminal	Defesa Criminal
(1) EA para sensibilizar o Corpo de Jurados da sua função e sua importância no Júri.	 (1) EA para sensibilizar o Corpo de Jurados da posição de ser e estar no banco dos réus. (2) EA para sensibilizar o Corpo de Jurados da importância do júri. (3) EA para sensibilizar o Corpo de Jurados da ilegalidade e fragilidade da prova.
	da negandade e magnidade da prova.

Fonte: Elaboração do autor

A elaboração do Quadro 4 estabelece os modos de construção de EA apenas nas produções discursivas realizadas diante do corpo de jurados. Por esta razão, queremos justificar que o quadro em questão não é resultante dos dois anteriores, quer dizer, não é uma sistematização do achado nos Quadros 2 e 3, mas uma maneira de representar o modo de dizer defensivo e acusativo em relação à alteridade dos jurados.

Conforme vimos na obra aristotélica, a retórica diz respeito a encontrar meios de persuasão adequados para certo caso, bem como institui uma habilidade humana de criar meios racionais e emotivos para tocar na disposição de espírito dos ouvintes. Pensando a atividade de argumentar como uma prática dialógica, defendemos a ideia de que o sujeito pode criar na enunciação uma imbricação de pontos de vista capazes de ou tocar na emoção dos ouvintes ou de demonstrar as razões necessárias. Sendo assim, pressupomos que a mobilização desses pontos de vista institui o fator determinante para os modos de construção das valorações que tecem as EA. Ao considerarmos isso, defendemos que os modos de construção de EA no Quadro 4 estabelecem o ponto de partida para instituirmos o fundamento da expressão **tocar na disposição dos espíritos dos ouvintes**, que usaremos, nesta pesquisa,

como uma expressão de natureza similar à formulação **influenciar a atitude ativo- responsiva dos ouvintes**. O termo ao qual estamos referindo nos dá o entendimento de que ao corpo de jurados pode-se enunciar formulando pontos de vista que são comuns à sua compreensão ativo-responsiva e que podem tocar suas emoções ou lhe despertar a apreciação do caráter do orador. Dito desse modo, passemos a observar como são construídos os modos de EA nas produções discursivas dos oradores.

A primeira construção enunciativa que pretendemos analisar é a que se refere ao modo de criação de EA usado pela Promotora em (1) para sensibilizar o corpo de jurados quanto sua função e sua importância no júri. Constatamos que esse modo de construção de EA tem por finalidade informar o lugar ideológico que ocupa o conselho de sentença e sua função no julgamento do réu. Sendo assim, essa construção enunciativa é tecida para criar um conjunto de tonalidades das quais irrompem-se discursos sociais que refletem e refratam ecos de justiça e consciência social. Teoricamente, em Bakhtin (2010a), podemos constatar que esse arranjo dialógico constitui um meio para preencher a voz do enunciador com outras vozes dissipadas no tempo e no imaginário social. Para elucidar o que está sendo dito em relação à composição heterodiscursiva no modo de construção da EA nos cumprimentos da promotora, vejamos, no fragmento a seguir, como foi estabelecido o modo discursivo, bem como a mobilização de elementos dialógicos.

Fragmento 1: Construção de EA na saudação da promotora

e por fim saúdo os senhores excelentíssimos jurados (+) pessoas de ilibada conduta e idoneidade (+)(+)(+) e que tenho certeza que hoje (+) proferirão um julgamento (+) realmente justo(+) e de acordo com os anseios da sociedade

No Fragmento 1 estão dispostos elementos de um conjunto persuasivo que estabelece o modo de construção da EA que desperta as paixões e a cria a boa imagem ético-moral do corpo de jurados. Aquilo que para Aristóteles significa a criação das provas do *ethos* e do *pathos* e para Bakhtin, a criação discursiva do herói. Em se tratando do meio de prova do *ethos* – o qual determina a criação do caráter pessoal – no Fragmento 1, observamos que a promotora constrói um modo de EA para enunciar a respeito das qualidades do corpo de jurados. Dessa maneira, nas expressões "excelentíssimos jurados", "pessoas de ilibada conduta e idoneidade" e "proferirão um julgamento (+) realmente justo", ela mobiliza

um conjunto de elementos valorativos que criam no corpo de jurados a consciência de que cada um deles é visto como pessoas selecionadas sob a exigência de critérios de excelência social. Em outras palavras, esses critérios indicam que só quem pode fazer parte do corpo de jurados são pessoas que apresentam um padrão moral, ideológico, axiológico e cultural de alto nível.

Para a construção da imagem de excelência dos jurados, percebemos no Fragmento 1 que a promotora, ao evocar as expressões destacadas, constrói seu modo de EA influenciada e determinada pelo coro de vozes jurídicas do Código de Processo Penal (CPP) que, de modo particular, harmoniza e constitui a camada heterodiscursiva composta de: (1) tons coercitivos que determinam a obrigação do comparecimento dos jurados no dia da reunião ⁷; (2) tons apreciativos da qualidade da identidade moral de cada jurado ⁸; (3) tons das garantias fundamentais que atribuem igualdade no processo de escolha dos jurados ⁹; (4) tons apreciativos que determinam a presunção de idoneidade moral na possibilidade de desempate em classificação de aprovação para um cargo do serviço público ¹⁰.

Em relação ao meio de provas do *pathos* – que determina a sensibilidade dos afetos –, no Fragmento 1 é construído um modo de EA para criar no corpo de jurados sensibilidade pelo toque enunciativo nas suas mais íntimas emoções. Isso pode ser verificado nos termos destacados do enunciado a seguir: "pessoas de ilibada conduta e idoneidade (+)(+)(+) e que tenho certeza que hoje (+) proferirão um julgamento (+) realmente justo(+) e de acordo com os anseios da sociedade". Os elementos que sensibilizam as emoções dos jurados podem ser identificados em dois aspectos nas valorações das palavras destacadas. Desse modo, dessas expressões, podemos pressupor que o primeiro aspecto de sensibilidade é construído através da enunciação das qualidades ético-morais e o segundo é refratado na valoração de certeza da promotora, cruzada com as valorações do caráter de conduta e do exercer da função de jurados para cumprir o desejo de justiça da sociedade. Logo, a construção enunciativa para motivar ou tocar nas emoções é estabelecida pelos elementos de estilo, pela composição temática e pela enunciação da valoração de predicados.

⁻

⁷ Os jurados sorteados serão convocados pelo correio ou por qualquer outro meio hábil para comparecer no dia e hora designados para a reunião, <u>sob as penas da lei</u>. (BRAZIL, DECRETO-LEI Nº 3.689, 1941, art. 434).

⁸ O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de <u>notória idoneidade</u>. (BRAZIL, DECRETO-LEI N° 3.689, 1941, art. 436).

⁹ Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (BRAZIL, DECRETO-LEI Nº 3.689, 1941, art. 436, § 1°).

¹⁰ O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (BRAZIL, DECRETO-LEI N° 3.689, 1941, art. 439).

Bakhtin (2010a) indica que o herói não compreende um objeto-imóvel de sentido, mas uma construção que ganha vida, que adquire competência ideológica e que se instaura como instância enunciativo-discursiva que constitui-se como um objeto-sujeito. Dessa maneira, quando a promotora constrói a imagem do corpo de jurados como um caleidoscópio de predicados, ela mobiliza um conjunto de informações que são renovadas à medida que são cruzadas com as qualidades de cada jurado, bem como a cada vez que são entonadas para estabelecer um efeito enfático no entendimento desse auditório. Por essa razão, o heróiimagem do corpo de jurados ganha vida e ganha renovação de sentidos graças à força das entonações que são proferidas a respeito das composições temáticas que se cruzam e se digladiam no entorno da defesa e da acusação. Mesmo quando muda de orador, no caso, quando a palavra é dita pelo advogado defesa, as enunciações são produzidas como forças que acentuam, constituem e renovam os sentidos das entonações que evocam as qualidades do corpo de jurados. Em razão disto, nos termos a seguir: "pessoas de ilibada conduta e idoneidade" e "que tenho certeza que hoje (+) proferirão um julgamento (+) realmente justo", podemos detectar possiblidades de presunções que estabelecem outras possibilidades de sentidos sobre o conselho de sentença.

Essas presunções que mencionamos constituem um conjunto de arranjos enunciativos que é composto por um apoio de enunciações que tecem não apenas a imagem do corpo de jurados mas também as orientações avaliativas que determinam o sentido da palavra. Dentre as presunções, podemos destacar a uniformidade tonal nos cumprimentos à juíza e aos jurados; a apresentação de um estilo de linguagem caracterizado por apreciações avaliativas de distinção; o trato enunciativo de lisonjas na criação de consciência; e a (re)discursivização de pontos de vista que são oriundos de campos ideológicos que constituem as possibilidades valorativas impregnadas na consciência do corpo de jurados. Em suma, verificamos no Fragmento 1 que os sentidos de sensibilidade criados no modo de construção das EA da promotora são determinados pela força dialógica que estabelece o reflexo e a refração da posição social do sujeito jurado em relação ao sujeito juíza, pois a função de um espelha a imagem da função de outro. Desse modo, pelo desvio de direção na criação do conjunto de imagens, a realidade da função da juíza se interliga à realidade do corpo de curados. Ademais, quando atentamos para a possibilidade de construção do ethos e do pathos do corpo de jurados, consideramos o fato de que esse é um processo enunciativo caracterizado por um jogo discursivo que tem por finalidade criar nos ouvintes a disposição de espírito que favoreça o entendimento de excelência na sua função social.

O segundo modo de construção enunciativa que pretendemos analisar é aquele que compreende a construção de EA nos cumprimentos do advogado de defesa ao corpo de jurados. Desse modo, queremos destacar as três maneiras enunciativas usadas pelo debatedor para tocar no entendimento dos jurados, a saber, (1) o modo de construção de EA para sensibilizar o corpo de jurados em relação à posição de ser e de se estar no banco dos réus; (2) o modo de construção de EA para sensibilizar o corpo de jurados em relação à importância do júri; e (3) o modo de construção de EA para sensibilizar o corpo de jurados a respeito da ilegalidade e da fragilidade da prova. Diante disso, podemos pressupor que, ao construir enunciações de caráter persuasivo, o defensor mobilizou um conjunto de elementos dialógicos. Desse modo, dirigiu-se ao corpo de jurados com a finalidade de proporcionar-lhes uma compreensão ativo-responsiva caracterizada pelo cruzamento de elementos afetivos capazes de provocar no interlocutor elevada emoção quanto à consciência de ser réu; à sua existência e à sua importância na sociedade e na esfera jurídica em que estão inseridos; aos elementos racionais que comprovam a configuração do crime como não sendo praticado pelo réu. Vejamos, a seguir, como foi estabelecido o modo de construção de cada EA e suas possíveis relações com os fragmentos retirados da defesa.

No modo de construção da EA (1), o advogado de defesa produziu o seu dizer com a finalidade de sensibilizar o corpo de jurados para a conscientização de (se) estar no banco dos réus e de ser também um réu. Dessa maneira, essa forma de enunciar coloca em destaque dois pontos de vista de elevada importância para a construção dialógica do processo argumentativo-persuasivo: o primeiro que compreende a criação da imagem que possibilita os jurados de se perceberem ou se colocarem no lugar jurídico-social que está localizado o réu; e o segundo que percebe os jurados como sujeitos sociais constituídos pela formação ideológica de um criminoso, isto é, o que podemos denominar de uma construção ideológica do descaso social.

Ao enunciar desse modo, observamos que, nesse momento do discurso de defesa, existe a relação com três aspectos relevantes que identificamos nos estudos do Círculo de Bakhtin, a conhecer, a alteridade, a cronotopia e a ideologia. No que diz respeito à alteridade, defendemos que não é apenas um destinatário na enunciação, mas uma instância de construções subjetivas da qual e para a qual partem as atitudes ativo-responsivas dos (inter)locutores, pois, como elucida Volochínov (2013, 163), a alteridade compreende o lugar da "auscultação avaliativa do ouvinte". Por sua vez, a cronotopia fundamenta a base do lugar e do tempo nos e dos quais nascem e se renovam as enunciações. Dito de outro modo, essa categoria conceitual representa o horizonte do acontecimento social e a força histórica para a

construção de mundos. (cf. BERMONG; BORGHART, 2015). Já a ideologia caracteriza o produto da criação da atividade humana e a força social que constitui o imaginário dos sujeitos sociais. (cf.VOLÓCHINOV, 2017).

Através desses três pontos de vista teóricos, podemos identificar, nos fatos discursivos, que o advogado de defesa estabelece na enunciação um conjunto de tonalidades persuasivas que refletem a ideologia de uma sociedade fragmentada em classes e que, em cada classe, existem forças que determinam a valoração axiológica da constituição do sujeito. Por essa razão, o modo de enunciar do advogado de defesa constrói no imaginário social do corpo de jurados a ideia de o réu refratar um sujeito marginal criminoso constituído como produto de uma classe social oprimida, marginalizada e desprotegida das garantias estatais. Dessa maneira, observamos que sob a luz da tríade alteridade-cronotopia-ideologia as EA constituem um modo enunciativo vivo, isto é, uma produção discursiva que, a partir do processo interacional, cria imagens através das forças ideológicas dos campos da atividade humana. E, nesse caso, a alteridade, ou seja, a relação de oposição entre os (inter)locutores, constitui a força de mobilização e de produção de sentidos na construção das EA. Sendo assim, ao destacar os elementos axiológicos/ideológicos/históricos da coletividade social, o advogado de defesa constrói um projeto discursivo que tem o objetivo de ser compatível com a compreensão ativo-responsiva do corpo de jurados. Isso, de modo peculiar, serve de base para que o dizer argumentativo exerça influência na construção da consciência coletiva de cada membro do corpo de jurados. Vejamos, no Fragmento 2, como a força dialógica influencia no modo de construção das EA:

Fragmento 2: Construção de EA na saudação do advogado

os acusados que estão aqui na:: certamente na posição mais delicada(+) vão ser julgados hoje(+) que eu tenho certeza que os anseios(+) de vocês(+) serão é/ é/ é: serão/(+) os anseios de vocês serão resolvidos(+) na forma como vocês(+) têm em mente de cada um[..] na mente de cada um de vocês(+) porque: eu nuca fui julgado pela [...] nem pelo tribunal de júri né(= não é) nunca estive na posição de vocês mas eu tenho certeza (+) que a cabeça de vocês deve tá(= está) a mil por hora (+)

No Fragmento 2, em "os acusados que estão aqui na:: certamente na posição mais delicada(+) vão ser julgados", percebemos que o defensor constrói um modo de EA para criar a imagem do réu como um sujeito construído discursivamente como vítima de uma

sociedade descomprometida com as garantias fundamentais do cidadão. Nesse modo de enunciar o advogado intenciona sensibilizar os jurados tendo como foco a posição de ser réu, refratando todas as possibilidades de acusação que foram sustentadas pela promotora. A criação da imagem do réu desventurado estabelece um efeito argumentativo fundamentado na ideia do acontecimento do julgamento do ser-réu fragilizado. Esse acontecimento reflete elementos históricos/axiológcos que criam no réu a refração da alteridade como um produto do discurso defensivo. Para tanto, são mobilizados pontos de vista ideológicos que determinam os limites da luta histórica e da criação da imagem do réu inocente. Desse conjunto enunciativo, criam-se as possibilidades refratárias de imagens que se coadunam com as imagens comuns que compõem o imaginário da consciência do corpo de jurados. Em outras palavras, é desse conjunto enunciativo que se constituem os tons persuasivos que tecem o modo de construção da EA nesse momento do discurso de defesa. Por essa razão, quando o advogado ressalta a enunciação da posição social de ser-réu, ele evoca uma série de pontos de vista sociais que são subentendidos nas palavras "acusados", "posição mais delicada" e "vão ser julgados". Essas três palavras harmonizam efeitos de sentidos que podem, ou não, ecoar nas opiniões do senso comum, onde são refletidas as imagens "do marginal", "do bandido" e "do assassino".

Enunciar destacando esses atributos cria um efeito persuasivo que, pelo tom afetivo, toca no imaginário racional do corpo de jurados gerando possibilidades de compreensões ativo-responsivas em relação à interpretação e à aceitação de que, realmente, existe verdade na imagem construída pelo advogado de defesa. Nesse sentido, o que está sendo revelado não é a relevância do acontecimento da ação criminosa, mas as razões sociais as quais puderam fazer do acusado uma vítima das precarizações das condições histórico-sociais da classe pobre. Essa valoração do réu como uma vítima social pode surgir como um valor subentendido do enunciado retirado do Fragmento 2, a conhecer, "os acusados que estão aqui na:: certamente na posição mais delicada", pois, de modo pressuposto, essa construção axiológica é destacada como uma voz ecoada na expressão sublinhada. Quando o advogado de defesa enuncia "na posição mais delicada", ele está construindo um modo de EA para tocar no conjunto de emoções do corpo de jurados e, desse modo, criar a consciência da imagem do réu vitimado socialmente.

Ao enunciar as valorações de desprestígio dessa classe, o advogado de defesa constrói dialogicidade argumentativo-persuasiva a partir dos sentidos que se cruzam no conjunto das palavras destacadas. Com isso, provoca o efeito de emocionar o corpo de jurados e tocar no conjunto axiológico que abriga essas valorações na consciência dos jurados. Por isso, ao

enunciar objetivando ativar os diversos mundos desses lugares de construção axiológica, o orador estimula a compreensão ativo-responsiva dos jurados. Além disso, chama a atenção para os discursos sociais que tematizam valorações de pobreza, de falta de qualificação social e profissional, de falta de educação formal e de marginalidade. Na relação de sentidos do conjunto de palavras destacado, forma-se a base discursiva para que o efeito argumentativo-persuasivo reflita na consciência de cada jurado. Assim, ao enunciar "vão ser julgados hoje", ele produz um atravessamento de palavras que servem como senha entre sua enunciação e a avaliação de cada indivíduo que compõe o conselho de sentença.

No modo de construção da EA (2), o advogado de defesa constrói seu discurso destacando a ideia de que o júri representa o instrumento jurídico que faz justiça sob o prisma de condenar ou de absolver o réu. Dessa maneira, formula uma série de pontos de vista que estabelecem um conjunto de tons persuasivos para impressionar o corpo de jurados. Dentre esses tons persuasivos, podemos destacar o matiz que caracteriza a liberdade do réu como responsabilidade da ação responsiva do conselho de sentença; os fios refratários em relação à ação moral do corpo de jurados no que concerne ao ato de julgar; o apoio legal da ação de julgar de cada jurado; e o valor que se instaura na prática da deliberação da sentença de liberdade do réu. A carga valorativa conotada pela refração dos quatro tons de persuasão é produzida como um meio discursivo que preenche de colorido o dizer de defesa. É uma forma que o defensor encontra para criar possibilidades compreensivo-ativas que corroborem positivamente o todo coerente de sua defesa. Assim, ao enformar essa maneira de dizer, o advogado cria na sua comunicação efeitos emocionais que têm por finalidade refratarem-se na atitude ativo-responsiva do conselho de sentença em relação à compreensão de que o réu se constitui como um sujeito vulnerável e passível de compaixão da justiça mediante os ditames da lei. Vejamos, no Fragmento 3, como é tecida a EA:

Fragmento 3: Construção de EA na saudação do Advogado

e por fim (+) vossas excelências (+) jurados (+) que são juízes é: leigos (+) hoje (+) vossas excelências (+) terão (+) de tomar uma decisão (+) se absolvem ou condenam estes cidadãos (+) e vossas excelências (+) fizeram um juramento (+) né (= não é)" aqui perante a juíza de direito (+) de julgar (+) este processo de julgar estes semelhantes (+) de acordo com a convicção de vossa excelências (+) e dentro (+) dos (ditantes) da lei (+) da lei penal (+) da lei (+) processual penal (+) isso que o juiz faz (+) o juiz julga (+) de acordo com provas e dentro (+) da lei(+)

No todo do Fragmento 3, percebemos que o orador constrói a EA sob o prisma de quatro fios argumentativo-persuasivos que são a criação da consciência da função do conselho de sentença ser semelhante à da juíza; a criação da consciência de o conselho de sentença ter feito um juramento em relação ao ato de julgar; a criação da consciência de o corpo de jurados ser livre para julgar; e a criação da consciência de que a lei penal e a lei processual penal estabelecem o fundamento da prova. Em Bakhtin (2010c, p. 9-10), compreendemos que o ato se institui como "um passo, como iniciativa, movimento, ação arriscada, tomada de posição", bem como um dever de responder com a responsabilidade que determina a esfera ideológica da qual se constitui o sujeito. Percebendo de outro modo, o ato constitui o ponto de partida para a efetivação da enunciação, a realização da enunciação de outrem pela entonação avaliativa de um sujeito social. Nesse caso, devemos considerar que o ato é a linha diretiva para que o sujeito organize suas atitudes responsivas em consonância com as possibilidades enunciativas que lhe foram dirigidas. Considerando isso na compreensão do Fragmento 3, constatamos que o advogado de defesa, discursivamente, dá passos para construir pontos de vista argumentativos. Especificamente, esses passos são realizados:

- (1) pela criação da imagem jurídico-ideológica do corpo de jurados;
- (2) pela criação da imagem que determina a função jurídica desses sujeitos;
- (3) pela criação da imagem da responsabilidade de se fazer justiça;
- (4) pela criação da imagem da fidelidade aos princípios da justiça que designa o Tribunal do Júri;
- (5) pela criação da imagem do réu como um ser humano que pôde ter falhado, descumprindo as normas e cometendo um ato criminoso;
- (6) pela criação da imagem de que qualquer um dos jurados podia estar no lugar do réu;
- (7) pela criação da imagem de que a ideologia jurídico-democrática estabelece garantias para que o réu tenha o direito de defesa, seja julgado e tenha uma segunda chance de recomeçar a vida.

A partir dos padrões de coerção do gênero, o momento discursivo da saudação não compreenderia o lugar enunciativo para enunciar esses sete passos. Todavia, pela limitação da criação estilística, o advogado de defesa realiza ações discursivas arriscadas, principalmente porque o momento de saudação diz respeito ao lugar discursivo de produzir os primeiras atos enunciativos em relação a (re)conhecer os participantes do júri. São os riscos dessa tomada de

posições que evocam a responsabilidade da criação de atos extremamente persuasivos. Assim, esses riscos são diretrizes determinantes de ressignificação de (re)tomadas de posição, quer dizer, são iniciativas discursivas que criam efeitos de ecos sob a responsabilidade de responder à acusação defensivamente, desconstruindo previamente os passos dados pela promotora, de sustentar que o réu é o autor do crime. Em consequência disso, ao construir esse modo de EA no Fragmento 3, o advogado de defesa usa a linguagem para afirmar uma qualidade relevante do corpo de jurados – a de eles serem juízes de fato. Dizendo desse modo, o debatedor cria possibilidades de compreensão ativo-responsiva para que, ao perceber sua constituição existencial em relação à função magistral, o conselho de sentença se motive a não julgar de qualquer modo, mas de fazê-lo com maestria e com responsabilidade. A razão disto se dá, devido ao fato de, mesmo havendo importância jurídica para a composição do corpo de jurados – a da função magistral e a da relevância social de cada participante –, as pessoas que fazem parte desse rol, na maioria das vezes, não terem escolhas em relação a querer, ou não, participar dessa composição. O processo de seleção é feito de modo discreto conforme os ditames do Rol de Alistamento dos Jurados positivado nos artigos de 425 – 426 do CPP 11. Por isso, ao enunciar a pressuposição desse ponto de vista, o advogado de defesa entusiasma os jurados a exercerem esse mister de modo majestoso. Nos enunciados, a seguir, podemos perceber mais algumas possibilidades de como, pela maneira de enunciar, a dialogia constituise argumentativamente nas EA.

No enunciado "vossas excelências (+) jurados (+) que são juízes é: leigos", queremos destacar a expressão "que são juízes", para mostrar como, de forma pressuposta, o orador equipara a responsabilidade da função do corpo de jurados à da Juíza. Em face disto, ao mobilizar as valorações de sentidos de responsabilidade, o advogado de defesa apresenta no seu discurso um complexo de valorações jurídicas que concernem ao domínio jurídico penal e processual penal. Isso pode ser ilustrado no que foi previsto no rol de Crimes contra a Administração Pública disposto no Decreto-Lei nº 2.848 (BRASIL, 1940, art. 319) que prevê o crime de prevaricação ¹² do Magistrado, a saber, "retardar ou deixar de praticar,

-

¹¹ As disposições legais para o alistamento dos jurados podem ser vistas conforme o Decreto-Lei 3.689 (BRASIL, 1941, art. 425) que apresenta: (a) a listagem anual do corpo de jurados de acordo com o número de habitantes de cada município; (b) o requerimento do juiz, às autoridades de instituições locais, da indicação de pessoas consideradas idôneas para exercerem essa função jurídica. Já conforme o Decreto-Lei 3.689 (BRASIL, 1941, art. 426), são estabelecidos: (a) o meio de divulgação da lista dos jurados; (b) a possibilidade e o meio de alteração dessa lista; (c) os nomes e os endereços de cada cidadão que fará parte desse rol; (d) a possiblidade de exclusão para os jurados que fizeram parte da lista durante doze meses antecedentes.

¹² Consoante Acquaviva (2011, p. 681), a prevaricação institui "crime contra a Administração Pública consistente em retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal".

indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: Pena – detenção de três meses a um ano e multa". Com base nesse ponto de vista, a enunciação da função legal do conselho de sentença ecoa, harmoniosamente, na enunciação "terão (+) de tomar uma decisão (+) se absolvem ou condenam estes cidadãos", e os reflexos desse eco fundem-se no enunciado do artigo 472 do CPP que refrata na entonação da voz judicial a ordem legal do exame imparcial da causa, a conhecer, "em nome da lei, concito-vos a examinar esta causa com imparcialidade e a proferir a vossa decisão de acordo com a vossa consciência e os ditames da justiça". (BRASIL, Decreto-Lei nº 3.689, 1941, art. 472).

Ademais, a enunciação persuasiva da ordem legal entoada na voz da juíza evoca uma multiplicidade de refrações em torno do tom imperativo da lei. Nesse caso, quando o advogado diz "de acordo com a convicção de vossa excelências (+) e dentro (+) dos (ditantes) da lei (+) da lei penal (+) da lei (+) processual penal (+) isso que o juiz faz (+) o juiz julga (+) de acordo com provas e dentro (+) da lei(+)", ele constrói, no terreno da criação persuasiva, um feixe de efeitos emocionais que criam na compreensão ativoresponsiva do corpo de jurados possibilidades de responsabilidade, bem como de desempenho de uma função jurídica que transcende sua mera vontade, pois essa função erige-se dos ditames coercitivos legais que são marcados na voz do advogado ao expressar o tom imperativo do Magistrado. Quando estabelecemos o ponto de vista a respeito do cruzamento das vozes jurídicas que são orquestradas na construção argumentativo-persuasiva do advogado de defesa, asseguramos que essas vozes são mobilizadas para chamar a atenção do corpo de jurados em relação à sua responsabilidade tanto na esfera jurídica quanto em outras esferas sociais. Dessa maneira, o estímulo criado funciona discursivamente como uma pressão sobre a convocação, o envolvimento e o entusiasmo dos jurados em relação a uma obrigação de exercer um ato jurídico conforme a avaliação do que foi dito pelo advogado de defesa e as exigências que a lei demanda da tomada de posição para a prática desse ato.

Por último, no modo de construção da EA (3), o advogado de defesa constrói o ponto de vista a respeito da fragilidade da prova e da razão de essa fragilidade não produzir indícios suficientes para condenar o réu. Enunciar essa qualidade negativa das provas significa criar um recurso persuasivo capaz de tocar no entendimento dos jurados, colocando-os na disposição de espírito de acreditar que o réu pode estar sendo julgado injustamente, motivo que pode despertar-lhes a compaixão em razão de seu caráter ético-moral de fazer justiça. Nesse caso, para construir o jogo persuasivo diante da compreensão ativo-responsiva do corpo de jurados, o defensor, ao tocar na questão da inconsistência jurídica da prova, mobiliza,

pressupostamente, um conjunto de elementos jurídicos que enformam e justificam sua opinião. Sendo assim, ele fundamenta seu discurso no terreno jurídico do CPP que prevê as esferas ideológicas (da delegacia e da justiça) ¹³ nas quais as provas devem ser colhidas para terem validade nos atos processuais. Conforme o **Decreto-Lei nº 3.689**:

O juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas. (BRAZIL, 1941, art. 155).

Esse modo de enunciar cria efeitos persuasivos em razão da legitimidade jurídica da esfera visto que existem graus de hierarquia nos quais se formam as competências processuais. Assim, o tom emocional que o advogado dá à enunciação evidencia a veracidade e a aceitação das provas no âmbito judicial. Isso cria possibilidades de o corpo de jurados ser envolvido de modo cativante nesse processo de interação. Ao enunciar a ilegalidade e a fragilidade, o defensor cria efeitos de dúvidas nos jurados quanto à formulação feita pela promotora em relação a essas provas. O que é colocado como foco na enunciação do advogado é, simplesmente, o efeito de negação e de incerteza que perpassa o ambiente processual e se fixa apenas na entonação da interpretação do advogado em contraposição ao dizer acusativo da promotora. A entonação de dúvida e de incerteza pode provocar um efeito também de incerteza na compreensão ativo-responsiva dos jurados. E é desse modo que, usando essas particularidades entonativas, o defensor adentra ao campo das emoções daqueles que, apenas por influência dos discursos dos debatedores, irão avaliar a inocência ou a culpa do réu. Através desse modo de construção de EA, o discurso é produzido para surtir efeitos na decisão de uma vida, com base, em parte, no discurso produzido pelo advogado de defesa.

Outra razão sobre a qual se fundamenta o dizer persuasivo do defensor é a ideia de que as provas nos autos processuais não devem ser oriundas apenas da esfera policial, isto é, da delegacia. No entanto, essas provas só ganham validade jurídica, pelo menos a título de fundamentação legal, quando são colhidas na instância judicial — diante do magistrado. Considerando a hipótese de que os jurados são, de certa forma, leigos juridicamente, o advogado de defesa se aproveita dessa possível qualificação para, delicadamente, criar um efeito persuasivo que possibilitará a compreensão ativo-responsiva de descrença do discurso de acusação e uma possível avaliação favorável em relação ao dizer defensivo. Verifiquemos,

1

¹³ A esfera da delegacia compreende o lugar ideológico no qual o depoimento é realizado como procedimento do Inquérito Policial, isto é, a fase da investigação pré-processual. Já no que diz respeito à esfera da justiça, o depoimento é feito através de um interrogatório realizado como um ato processual no qual o sujeito já não é mais simplesmente um investigado, mas um réu.

no Fragmento 4, o modo de construção da EA do advogado de defesa em relação à fragilidade das provas.

Fragmento 4: Construção de EA na saudação do Advogado

então (+) vejam (+) como os senhores [...] e aí também eu me coloco no lugar d/ dos senhores (+) como um jurado (+) vai (+) tomar um juízo de valor (+) dizer FOI VOCÊ QUE (= quem) ATIROU (+) FOI VOCÊ QUE (= quem) MATOU (+) e condenar o cidadão a passar vinte anos preso" (+) como um jurado vai fazer isso" (+) se ele não tem (+) a prova (+) técnica (+) a prova testemunhal (+) confirmada e corroborada (+)

O modo de construção da EA para enunciar a fragilidade da prova é criado como atitude ativo-responsiva ao discurso de acusação que, ao ser proferido pela promotora, foi construído no terreno da enunciação dos discursos das denúncias anônimas, dos discursos do réu e das testemunhas. Em se tratando disso, pudemos verificar que o advogado de defesa ataca vigorosamente a possibilidade de denúncias anônimas, uma vez que a pressupõe como ilegal e inconstitucional. Outra verificação que fizemos foi em relação às atitudes responsivas do defensor em razão do discurso do réu, que foi compreendido como confissão apenas na delegacia. Por fim, a terceira verificação diz respeito à enunciação de desconstrução do discurso da testemunha que, como afirma o defensor, não apresenta a veracidade do fato haja vista não estabelecer certeza no ponto de vista da testemunha de acusação e por haver outras testemunhas de defesa.

Ao detectar essas verificações, pressupomos que o advogado de defesa, de modo sensibilizante e comovente, constrói um contradiscurso em relação ao da promotora. Para tanto, formula um discurso que visa criar a consciência de incerteza no corpo de jurados quanto aos fatos apresentados pela promotora. Essa construção discursiva diante dos dois interlocutores é caracterizada, de um modo, pela atitude responsiva negativa e, de outro, pela possibilidade de criação de pontos de vista no imaginário coletivo do corpo de jurados. Logo, esse jogo de enunciações enforma uma textura argumentativo-persuasiva caraterizada por uma construção de vozes que ecoam nos domínios de duas esferas, a da polícia e da justiça. Desse modo, essas duas esferas ideológicas servem de instâncias para que o advogado de defesa busque argumentos de construções axiológicas que sejam comuns às possibilidades compreensivo-ativa e avaliativa do corpo de jurados. Em outras palavras, foram as bases dessas instâncias que serviram de fundo para o ecoar das vozes jurídicas em relação à contradição da veracidade das provas no discurso da promotora.

Como pudemos observar no Fragmento 4, o advogado de defesa, para construir efeitos argumentativo-persuasivos, mobiliza um conjunto de elementos axiológicos que, dialogicamente, impregnam de sentidos cativantes o todo do seu discurso. Dentre esses sentidos que criam valores emocionais na disposição de espírito do corpo de jurados, podemos destacar:

- (1) "como um jurado vai fazer isso", que nos induz a pressupor o ato de emocionar os jurados e entusiasmá-los em relação à injusta condenação do réu;
- (2) "e condenar o cidadão a passar vinte anos preso", que nos possibilita pressupor a comoção em relação ao tempo que o réu pode passar injustamente na prisão;
- (3) "como um jurado vai fazer isso", que nos orienta a supor a incitação em relação aos jurados cometerem uma injustiça;
- (4) "se ele não tem (+) a prova (+) técnica (+) a prova testemunhal (+) confirmada e corroborada (+)", que nos instiga a perceber o ato de justiça do corpo de jurados em relação a não condenar sem provas concretas.

Em relação a essas quatro pressuposições, podemos concluir que:

- em (1), o enunciador estabelece argumentação-persuasiva a partir da criação de uma consciência capaz de colocar cada jurado numa relação conflituosa determinada pela agitação constante de vozes de cobranças quanto à incerteza de condenar um réu dito inocente.
- Em (2), o enunciador cria efeitos persuasivos enunciando o tempo. Elemento esse que traz à tona um complexo de pontos de vista sociais que criam a imagem do réu como um condenado que irá permanecer, praticamente, a maior parte da sua vida em um ambiente caracterizado por elementos que refletem a falta de segurança, de higiene, de alimentação, de condição mínima de dignidade que deve ter a pessoa humana. A valoração do tempo constitui a demarcação da existência que trará, ao réu, a possibilidade de permanecer nesse ambiente sub-humano.
- Em (3), o enunciador expressa a possibilidade de cometer injustiça em relação à vida de um ser humano que poderá não ter cometido um crime. Por esta razão, o orador cria uma enunciação impregnada de vozes com características de culpa e remorso.
- E, por fim, em (4), o enunciador enfatiza a possibilidade de perdão, isto é, de absolvição pelo conselho de sentença. Para tanto, ele cria, no corpo de jurados, a sensibilidade de o ato criminoso ter sido praticado como um ato de fraqueza, característico da espécie humana. Dizendo assim, ele suscita, nos jurados, a pressuposição de que cada um pode também cometer uma ação semelhante e que também pode estar no banco dos réus.

No momento discursivo que caracteriza o momento de saudações aos participantes do júri, o advogado de defesa, além de enunciar para cumprimentar os sujeitos desse evento jurídico, produziu um discurso impregnado de elementos argumentativo-persuasivos. Desse modo, construiu um jogo enunciativo caracterizado pela mobilização de pontos de vista que refratam um conjunto de percepções cognitivas, históricas, culturais, axiológicas, dentre outras. Por essa razão, o modo de construção da EA foi tecido pela enunciação de diversas formas de apreensão que o ser humano tem do mundo; e pela carga de elementos valorativos que servem de ponto de partida e de chegada para que o sujeito tome uma posição em relação às realidades discursivas que enformam sua consciência ideológica. Considerando o modo de construção de EA no primeiro momento dos discursos de acusação e de defesa, pudemos constatar que este: compreende uma textura tecida por fios discursivos que interligam a linguagem e a vida; constitui um lugar/modo discursivo no/do qual nascem, crescem e transformam-se os pontos de vista; estabelece a instância de mundos discursivos nos/dos quais se enformam as tomadas de posições subjetivas; institui o modo de criação de realidades discursivas; configura o cenário de lutas, onde cria-se o herói-sujeito; consolida o terreno de criação de imagens; e, por último, servem de meios e de fins para a criação de consciências no do discurso.

4.3 Os modos de construção dialógica das EA na fundamentação da acusação e da defesa

Esse momento da fundamentação na defesa e na acusação corresponde a duas partes da *disposição*, ao que Aristóteles chamou de *narração* e *prova*. Compreender esse momento como a narração significa considerar que, nessa parte dos discursos em questão, os oradores ficam obrigados pela coerção do gênero a realizarem atos discursivos referentes à exposição de fatos que fundamentam a defesa ou a acusação. Já no que diz respeito a entender a relação desse momento com a prova, percebemos que, aqui, os oradores sofrem a restrição coercitiva do gênero e devem ser claros e objetivos na produção discursiva para apresentarem o conjunto de provas que fundamentam e elucidam seus argumentos. No entanto, mesmo sabendo que na ordem da *disposição* esses oradores devem enunciar obrigados a obedecer às restrições coercitivas do gênero, enunciando suas razões conforme as limitações do meio de prova do *logos*, observamos no *corpus* que a promotora e o advogado realizam atos discursivos das ordens do *ethos* e do *pathos*. Criam suas comunicações, desse modo, pela razão das particularidades de cada caso e pela determinação da heterogeneidade na composição do corpo de jurados. Os dois fatores contribuem diretamente para que os oradores construam

limitadamente estilos enunciativos com requintes relevantemente persuasivos. Esse modo de enunciar, conforme o que Bakhtin chamou de coerção genérica ou limitação da criação estilística do orador, compreende as maneiras como os oradores preenchem suas EA com fios discursivos que se constituem argumentativamente.

A fundamentação na acusação e na defesa constitui o momento discursivo no qual são apresentadas as razões que sustentam a tese principal de cada debatedor. Nessa parte da discussão, é apresentada a acusação ou é defendida a não autoria do crime, bem como são mostradas as provas testemunhais e periciais que confirmam o fato típico para que possibilite inteligibilidade no ato de julgar pelo corpo de jurados. Para tanto, a promotora e o advogado constroem seu discurso em razão do conjunto de informações que compõem os autos processuais ¹⁴ e do conjunto de elementos jurídicos contidos na Constituição Federal e nas leis que compõem o todo do ordenamento jurídico brasileiro. Se, nesta pesquisa, defendemos a ideia de que os modos de EA representam construções de fios discursivos que se constituem argumentativamente, o que nos interessa investigar são as construções de pontos de vista que possibilitam a criação de imagem/consciência/compreensão ativo-responsiva na maneira de avaliar do corpo de jurados.

Assim, afastamo-nos da concepção de argumentação estabelecida apenas como resultado do procedimento silogístico racional, no qual existem apenas debatedores físicos que formulam perguntas e respostas imediatas. Adotamos para nossa pesquisa a visão de argumentação caracterizada como uma criação da construção de fios discursivos que, dialogicamente, constituem-se para tocar na disposição de espírito dos ouvintes, influenciando-os em sua deliberação. Cumpre-nos analisar as maneiras de dizer como os oradores constroem no jogo de oposição em relação à alteridade do corpo de jurados. Em virtude do tema que consiste nossa tese, examinamos como acontecem os modos de construções de EA no corpus escolhido, principalmente como a constituição dos fios discursivos das EA cria recursos persuasivos e como acontece a construção da textura argumentativa na formulação de pontos de vista que fundamentam os discursos de acusação e de defesa. Como o gênero do discurso é uma construção arquitetônica composta de elementos relativamente estáveis e, por ser este construído de modo irrepetível a partir de uma situação específica, verificamos e detectamos no momento da fundamentação sete (07) modos de construções de EA na acusação criminal e sete (07) na defesa. Assim, para representarmos os modos de construção dessas estratégias, elaboramos dois quadros em que estão contidas as

_

¹⁴ De acordo com Acquaviva (2011, p. 124), os autos processuais correspondem "a descrição escrita e minuciosa de fatos ocorridos em juízo".

informações que dizem respeito à identificação do modo de enunciação da promotora e do advogado de defesa. Observemos, a seguir, os quadros 5 e 6:

Quadro 5: Modos de construção de EA no fundamento da acusação

- (1) EA para demonstrar a autoria do crime
- (2) EA para demonstrar ameaças
- (3) EA para demonstrar a confissão do crime
- (4) EA para testemunhar a autoria do crime
- (5) EA para demonstrar a trama do crime
- (6) EA para demonstrar o papel do Ministério Público
- (7) EA para demonstrar a trama do crime nos Autos Processuais

Fonte: Elaboração do autor

No Quadro 5, observamos que os modos de construção de EA apontam para sete (07) modos de construções enunciativas que indiciam a maneira de afirmação, demonstração, convencimento, sugestão, envolvimento, atração e entusiasmo que a promotora estabelece em seu discurso para levar o corpo de jurados a acreditar na mesma convicção jurídica em que ela acredita e influenciar na sensibilidade desses jurados quanto ao ato de emitir juízo à matéria que está sendo debatida. É relevante notar que cada ponto de vista contém elementos informativos que auxiliam na maneira racional e persuasiva enfocada pela promotora.

Nesse sentido, o todo argumentativo no discurso de acusação é estabelecido para apresentar possibilidades de verdade da autoria criminal; para mostrar o conjunto de procedimentos dos criminosos na realização do crime; para expor as particularidades que configuraram o conjunto de procedimentos na prática do crime; para aduzir fatos sociais que influenciaram os atos jurídicos de sujeitos envolvidos no processo; e para demonstrar que existem elementos científicos que asseguram a crueldade na execução do crime.

Como já dissemos, nesse momento da acusação criminal é conveniente para a promotora criar um estilo enunciativo caracterizado pela pluralidade estabelecida pela coerção genérica e pela restrição que impede a oradora se afastar das características que determinam a formalidade no estilo. É o equilíbrio entre esses dois elementos constitutivos que determina as exigências tanto de obedecer às regras genéricas como as de não ser muito superficial na sua demonstração. Essa particularidade nos fez entender o modo de construção de EA da

promotora como uma maneira criativa que, pela e na linguagem, parece demonstrar seus pontos de vista racionais, bem como preenchê-la de tonalidades passionais que estimulam a deliberação do corpo de jurados. Agora, atentemos para a composição do Quadro 6:

Quadro 6: Modos de construção de EA no fundamento da defesa

- (1) EA para demonstrar a previsão legal do ato de julgar
- (2) EA para demonstrar a refutação da sustentação da prova
- (3) EA para demonstrar que não houve provas técnicas
- (4) EA para demonstrar o conhecimento do discurso de autoridade
- (5) EA para demonstrar a ilegalidade da denúncia anônima
- (6) EA para demonstrar incerteza na denúncia e no depoimento policial
- (7) EA para demonstrar incerteza na prova da denúncia

Fonte: Elaboração do autor

No Quadro 6, os modos de construção de EA são estabelecidos para produzir pontos de vista defensivos que têm por finalidade criar no corpo de jurados a consciência de que não existem indícios de verdade no discurso de acusação. Dessa maneira, cada informação que é disponibilizada no discurso do advogado de defesa consiste em um apoio enunciativo para que seja refutado cada ponto de vista apresentado e sustentado pela promotora. Em razão disso, os modos de EA são formulados para criar efeitos de contestação no que diz respeito à autoria do crime, às ameaças, à verdade do laudo e à qualificação do crime.

Tomando como elemento primordial a refutação do discurso de acusação, percebemos que os modos de EA no discurso de defesa são produzidos para construir uma imagem positiva do réu e criar, pela força enunciativa, uma imagem negativa do que foi sustentado pela promotora. Desse modo, o foco do discurso de defesa intenciona criar uma atmosfera de incertezas em relação aos pontos de vista jurídicos, factuais e às convicções particulares da oponente. De fato, as razões discursivas do defensor são formuladas como um recurso que serve para desfocar, obscurecer e refazer as razões apresentadas, em primeiro plano, como construção discursiva de verdade absoluta. Em vista disso, atentemos para o que ilustram os modos de construção das EA na defesa criminal, a saber, a previsão legal da função do corpo

de jurados, a refutação da sustentação da prova, a inexistência da cientificidade das provas, as garantias fundamentais para o réu e as contradições processuais. Uma vez que apresentamos as possibilidades de construção de EA na fundamentação da acusação e da defesa criminal, passemos a identificar como, dialogicamente, acontece essa construção, bem como a examinar o efeito das diretrizes dialógicas sobre as construções discursivas da promotora e do advogado de defesa. Comecemos com a verificação dos quatro primeiros modos de construções de EA da promotora, que estão representados no Quadro 5, na página 153, a conhecer:

- (1) EA para demonstrar a autoria do crime;
- (2) EA para demonstrar ameaças;
- (3) EA para demonstrar a confissão do crime;
- (4) EA para testemunhar a autoria do crime.

No conjunto composto pelos quatro modos de construções de EA em (1), (2), (3) e (4), verificamos que existe uma composição de pontos de vista que suportam a enunciação da promotora para demonstrar a autoria do crime. Nesse sentido, essa oradora mobilizou quatro percepções essenciais: a demonstração da autoria do crime, a demonstração de ameaças, a demonstração da confissão do crime e a demonstração do testemunho da autoria do crime. Essa maneira de enunciar pode ser verificada pela determinação teórica do coral de apoio, uma formação conceitual de Volochínov (2013). No que tange a esse conceito, o autor afirma que o tom da tomada de posição de um sujeito e sua entonação avaliativa são cruzados com outros tons e apoiados em outras valorações. Assim, o conjunto de enunciações de apoio não apenas confirmam a valoração principal pela enunciação de outras valorações como também impregna essas valorações de apoio de elementos histórico-axiológicos (as práticas do crime organizado) e de elementos jurídicos (as circunstâncias atenuantes através do discurso de confissão ¹⁵). Sendo assim, podemos afirmar que o coral de apoio que suporta o modo de construção das EA compreende a determinação dialógica que permite às valorações do devir da demonstração da autoria do crime a construção do vir-a-ser de enunciações que possibilitam a criação de múltiplas imagens da prova dessa autoria.

Em relação à influência do coral de apoio na construção do ponto de vista da autoria do crime, observamos que a promotora construiu seu modo de EA mobilizado pela enunciação do ponto de vista-chave em (1), que foi apoiado na ideia de demonstração de ameaça em (2), na demonstração da confissão do crime em (3) e no testemunho da autoria do

_

¹⁵ "São circunstâncias que sempre atenuam a pena: ter o agente: confessado espontaneamente, perante a autoridade, a autoria do crime". (DECRETO-LEI N° 2.848, BRASIL, 1940, art. 65, III, d).

crime em (4). Analisemos, a seguir, os três enunciados que suportam o ponto de vista principal da debatedora. Vejamos os seguintes fragmentos:

Fragmento 5: Construção de EA na fundamentação da Promotora

é::[...] de verdade (+) quando peguei (+) esse processo (+)(+) a gente sente (+) como existe um poder paralelo(+) amedrontando as pessoas(+) servindo à marginalidade (+)(+)

Fragmento 6: Construção de EA na fundamentação da Promotora

tínhamos em fase no inquérito inicial(+) um réu (+) que:(+)(+) confessou toda trama (+) né(= não é) delitiva [..] tudo como se aconteceu (+)

Fragmento 7: Construção de EA na fundamentação da Promotora

tínhamos (+) pessoas que viram(+) motos passarem(+)(+) mas ao mesmo tempo [...] (+) que quando eu peguei o processo(+) eu também recebi pessoas (+)(+) que chegavam a falar da periculosidade dos acusados aqui presentes[..]

No Fragmento 5, que corresponde à EA (2), podemos constatar que o ponto de vista argumentativo pressupõe a construção de um conjunto enformado por fios discursivos, infundidos de elementos informativos da autoria do crime que está sendo imputado ao réu ¹⁶. A respeito dessa constatação, podemos destacar que a autora da acusação mobiliza elementos constitutivos na ordem de três ângulos axiológicos, a saber: (1) a valoração axiológica da iminência do perigo de ameaça contra as testemunhas depoentes; (2) a valoração da declaração de verdade sobre o réu ter dito praticar o crime; e (3) a valoração do dizer testemunhal que afirma o crime ter sido de autoria do réu. No que diz respeito a esses três pontos de vista, podemos observar que são elementos potencialmente persuasivos, visto que,

¹⁶ No júri que compreende a mostra do nosso *corpus* houve os julgamentos de três réus, todavia estamos analisando os discursos de acusação e de defesa relacionado apenas a um réu.

na tessitura dessas três valorações, ecoam as vozes da violência que predomina na sociedade brasileira hodierna; vozes processuais penais e do cotidiano, nas quais refletem-se e refratam-se a sinceridade de um réu confesso, arrependido e disposto a pagar pelo seu ato criminoso, bem como receber benefícios da justiça pela sinceridade de sua confissão; e vozes do princípio democrático que garante a fundamentação do contraditório e da ampla defesa pelo depoimento testemunhal. Dessa maneira, a teia enunciativa dos fios axiológicos (1), (2) e (3) compreende um conjunto de elementos rácio-emocionais que refletem possibilidades discursivas que iluminam os tons de dialogicidade que enformam a camada argumentativa. Nesse caso, os tons de dialogicidade podem ser identificados na orquestração das vozes do coral de apoio pressuposto na demonstração de ameaça, na demonstração da confissão e no testemunho da autoria.

Nesse modo de construção de EA da promotora, percebemos que os elementos de fundamentação estão de acordo com o que Aristóteles chamou de meio de provas independentes da arte do orador, a saber, o discurso testemunhal e o conjunto de atos que compõem os autos processuais. Esses meios correspondem a recursos persuasivos que já existiam independentemente da vontade da promotora. Nesse caso, ela só os apresentou em seu discurso para seguir os padrões de coerções do gênero no que diz respeito a cumprir a determinação da disposição retórica e convencer os jurados dessas "verdades" processuais.

Diante disso, percebemos que a construção enunciativa desses pontos de vista cria uma textura argumentativa tecida por fios axiológicos e racionais que preenchem o dizer da promotora de sentidos racionais em relação a criar, no imaginário do corpo de jurados, a consciência de que existem elementos probatórios que atestam a autoria do crime pelo réu. Logo, essa forma de dizer estabelece a base de uma arquitetônica composta por valorações que cruzam e põem em conflitos o discurso do medo com o discurso de confissão e com o discurso testemunhal. Nesse modo de construção de EA são criados fios discursivos característicos de elementos passionais, como por exemplo, elementos da paixão do medo, uados para influenciar os jurados a tomarem sua decisão, induzidos pela demonstração de racionalidade dos atos processuais apresentados. A esse cruzamento de discursos podemos nos referir como o fundamento daquilo que denominamos tons de dialogicidade atravessados na construção das EA (1), EA (2), EA (3) e EA (4) propostas no Quadro 6, na página 154.

Assim sendo, podemos compreender que esse cruzamento de discursos instaura uma cadeia de efeitos que se refletem na articulação do ponto de vista tematizado pela promotora. Dentre esses efeitos, podemos destacar a enunciação persuasiva que refrata uma cadeia de elementos emocionais, como por exemplo, a enunciação da ameaça como um recurso

refletido na modificação do discurso testemunhal; a enunciação que demonstra a confissão pelo próprio réu, isto é, a criação da imagem do réu confesso; e a enunciação da prova testemunhal em relação à periculosidade e a autoria do crime pelo réu.

No Fragmento 6, que corresponde ao modo de construção da EA (3), o ponto de vista argumentativo da promotora enfatiza a confissão do crime pelo réu na esfera da delegacia, ou seja, no horizonte temporal e espacial em que o processo ainda não estava firmado na esfera judicial. Assim sendo, a debatedora chama a atenção para um ato praticado perante uma autoridade policial, razão esta que, diante de um público que não têm o conhecimento técnicojurídico a respeito de como deve acontecer a legitimidade do depoimento, faz da afirmação da acusadora uma verdade inquestionável para esse público dito leigo. O ponto essencial dessa construção discursiva está em demonstrar que o réu não apenas confessou o crime mas também o fez diante das autoridades necessárias e competentes para investigar e punir a prática delituosa. Nesse caso, através da enunciação enfática das expressões "fase no inquérito inicial" e "confessou toda trama", a debatedora constrói um modo de EA para conscientizar os jurados de que existem elementos probatórios que legitimam e fundamentam o ato de confissão do réu. Esse modo de enunciar compreende um processo de construção discursiva caracterizado pela determinação da disposição da narração e da prova, visto que, no discurso de acusação, são criados pontos de vista graduais extremamente demonstrativos em razão dos elementos das evidências processuais. São argumentos graduais haja vista o modo de criação de passos que a promotora usou para demonstrar as razões da autoria, da ameaça, da confissão e do testemunho do crime nos autos.

No Fragmento 7, que corresponde ao modo de construção da EA (4), a promotora apoia a construção enunciativa da confissão da autoria do crime na enunciação que corrobora o discurso testemunhal, quer dizer, um recurso processual penal de elevada importância, pois consiste em um instrumento jurídico que serve para sustentar uma construção de verdade, de modo que elimine toda e qualquer dúvida quanto a um ato criminoso. Para realizar esse feito, a oradora produz um discurso marcado por construções lexicais de efeitos de sentido positivos para sua enunciação, como pode ser visto em "pessoas que viram", "motos passaram" e "pessoas que chegavam a falar da periculosidade dos acusados". Como evidencia Aristóteles, esse recurso discursivo é produzido a partir dos meios de provas independentes da arte, principalmente daquele que compreende a prova testemunhal.

Ao enunciar dessa maneira, percebemos que o modo de construção da EA está calcado nas próprias valorações semânticas dessas expressões que servem de base para fortalecer a construção do seu argumento. Essas construções lexicais, além das valorações semânticas

próprias de sua estrutura, produzem sentidos bem mais pertinentes à acusação da promotora, quando são enunciadas no contexto de realização do ato processual, principalmente ao demonstrarem a autoridade advinda do acontecimento na esfera policial e também diante de autoridades na esfera judicial. Nesse modo de construção de EA são mobilizados elementos dialógicos caraterizados pela importância da esfera ideológica, pela importância da função do sujeito determinada pela hierarquia e pela construção de um conhecimento técnico-jurídico que serve de base para fundamentar e legitimar o dizer acusatório. Decerto, pela composição dos atos discursivos que tecem as EA (2), EA (3) e EA (4), podemos pressupor que o modo de construção da EA (1) se estabelece pelas seguintes camadas dialógicas:

- (A) no enunciado "é::[...] de verdade (+) quando peguei (+) esse processo"; e "a gente sente (+) como existe um poder paralelo(+) amedrontando as pessoas(+) servindo à marginalidade ", podemos pressupor, nos termos destacados, um conjunto polifônico constituído de vozes jurídicas, como por exemplo, as vozes penais e as processuais penais, que ecoam tonalidades referentes às garantias fundamentais que o ser humano tem para poder exercer a ampla defesa e o contraditório pelos ditames das leis penais e processuais penais. Além disso, podemos observar nos termos "poder paralelo" e "marginalidade" a pressuposição da hierarquização de classes, razão pela qual essas expressões evocam a ideia de uma sociedade fragmentada e, dessa fragmentação, surge a enunciação preenchida de valorações concernentes aos conflitos entre sujeitos marginais e a fragilidade da força coercitiva do Estado.
- (B) No enunciado "tínhamos em <u>fase no inquérito inicial</u> (+) um réu (+) que: (+)(+) confessou toda trama (+) né(= não é) delitiva [..] tudo como se aconteceu (+)", notamos que a autora, para criar um efeito argumentativo-persuasivo, enuncia, na primeira sequência de palavras destacadas, a existência de uma esfera jurídica competente para ouvir os acusados e indica a fase do inquérito policial como sendo a instância administrativa policial que realiza os procedimentos de averiguação do crime. Outro aspecto importante pode ser averiguado nos termos "confessou", "trama delitiva" e "como tudo aconteceu", pois, nessa tríade valorativa, identificamos a pressuposição da enunciação que reforça a responsabilidade do réu em relação à prática do crime, o fio discursivo que refrata os procedimentos do crime e a possibilidade da certeza de detalhe da realização do crime.
- (C) No enunciado "tínhamos (+) <u>pessoas que viram (+) motos passarem (+)(+) mas</u> ao mesmo tempo [...] (+) que quando eu peguei o processo(+) eu também recebi <u>pessoas (+)(+) que chegavam a falar da periculosidade dos acusados</u> aqui presentes[..]", a autora enuncia evidenciando através das palavras destacadas elementos que apoiam as valorações da

confissão da trama do crime. De modo particular, a promotora, nesse enunciado, reúne, em forma de um coral de apoio, um conjunto de valorações e avaliações que não só confirmam o réu como autor do ato criminoso como também, pela enunciação das provas testemunhais, imprime efeitos de reforço na confirmação da prática delituosa pelo acusado.

Considerando o entrelaçamento das vozes que constituem (A), (B) e (C), observamos que a teia de sentido que entrelaça os modos de construção das EA (1), EA (2), EA (3) e EA (4) estabelece uma instância enunciativo-discursiva para que outras camadas dialógicas possam ser enformadas. Para ilustrar o modo de composição dessas camadas dialógicas, queremos mostrar a existência pressuposta:

- (I) do enviezamento de realidades em relação à compreensão ativo-responsiva da interpretação do processo;
- (II) da construção da realidade de mundos constituídos de fios refratários de valorações de medo e de insegurança social;
- (III) da refração da realidade da hierarquia de classes, como o fator social preponderante para o empoderamento da marginalidade e a fragilidade do poder da segurança estatal;
 - (IV) da construção refratária do herói-réu-confessor;
 - (V) da construção refratária do herói-testemunha;
 - (VI) da construção refratária da periculosidade do réu.

Dito isso, passemos ao exame dos três últimos modos de construção das EA da promotora, que estão representadas no Quadro 5, na página 153, a saber:

- (5) EA para demonstrar a trama do crime;
- (6) EA para demonstrar o papel do Ministério Público;
- (7) EA para demonstrar a trama do crime nos Autos Processuais.

Em (5), que compreende o modo de construção da EA para demonstrar a trama do crime, a promotora enuncia chamando a atenção do corpo de jurados para as razões que levaram o acusado a tramar a morte da vítima. Para isso, ela apresenta elementos persuasivos de extrema sensibilidade, principalmente quando aponta para a existência de um motivo torpe que estabeleceu a causa do assassinato. Concernente ao todo de sensibilidade que constitui o fundamento da persuasão no discurso de acusação, verificamos que a oradora criou um campo discursivo carregado de tonalidades emotivas que são usadas para cruzar o motivo do crime com a justificativa da construção enunciativa da debatedora em relação à acusação feita diante do corpo de jurados. Isso pode ser visto no fio discursivo do Fragmento 8, a seguir:

Fragmento 8: Construção de EA na fundamentação da Promotora

tramaram a morte <u>porque</u>"(+) porque(+) segundo eles(+) <u>a vítima(+) ela tinha amizade</u> <u>com um policial(+)</u> e <u>estava passando as informações de delitos de ações criminosas</u> por eles praticadas a policiais(+)(+)(+)

No Fragmento 8, o discurso da promotora é marcado por três expressões semanticamente carregadas de sentidos de clareza que, pela própria constituição estrutural, possibilitam a construção de uma significação elementar. Vejamos como os sentidos mencionados se irrompem da carga semântica nas expressões sublinhadas no fragmento em questão. O primeiro elemento que vamos examinar é a palavra "**porque**", que expressa a função de conjunção, isto é, de um elemento gramatical que, a depender do papel na sentença, indica explicação ou causa. No enunciado em questão, compreendemos que essa palavra está carregada de sentido explicativo pelo fato de que une duas ações independentes, ou seja, justifica a trama da morte em razão da amizade da vítima com policiais.

No segundo elemento, a construção lexical "a vítima (+) ela tinha amizade com um policial (+)" carrega sentidos referentes à amizade de alguém, da vítima, com um profissional responsável pela segurança de uma determinada cidade. Olhando essa expressão como um enunciado concreto, podemos perceber fios refratários de temas sociais que refletem a ideologia da polícia amiga da sociedade, uma polícia constituída não apenas para exercer a representação coercitiva do braço do estado mas também a representação de uma instituição responsável pela ordem social e que, antes de agir coercitivamente, dialoga com a sociedade.

No terceiro elemento, "estava passando as informações de delitos de ações criminosas", a construção lexical expressa que existia um membro da sociedade ajudando no trabalho da polícia e apontando os criminosos através de denúncias. Assim sendo, identificamos, nessa construção enunciativa, que o ato de informar a policia compreende um ato de justiça social realizado por um membro de uma coletividade que cumpre seus deveres de cidadão, que vive conforme os padrões condizentes com as práticas de civilidade e colaborando com a justiça. No que concerne ao modo de construção dialógica dessa EA, podemos afirmar que, através das três expressões apontadas no Fragmento 8, a promotora mobiliza vozes discursivas que impregnam de sentidos persuasivos a construção da consciência no corpo de jurados. Dentre essas vozes, podemos destacar a voz ideológica da

polícia conscientizada, a voz ideológica dos bandidos justiceiros autônimos, a voz ideológica da tecnologia da informação e a voz ideológica do cidadão consciente.

Ao mobilizar essas vozes, a promotora constrói esse modo de EA para, através do tom que expressa a realização de justiça por parte do cidadão e da polícia, conscientizar os jurados de que a prática do crime foi totalmente irrelevante, não que haja relevância em alguma prática criminosa, mas pela ausência de um motivo considerável que seja previsto na legislação penal, como por exemplo, a legítima defesa instituída no Código Penal Brasileiro, (doravante CP), a conhecer, "entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem". (BRASIL, 1940, art. 25).

Em (6), que compreende o modo de construção da EA para demonstrar o papel do Ministério Público, a promotora enuncia formulando um discurso com sentidos adversos em relação à função jurídica da promotora, criando uma estratégia para conscientizar o corpo de jurados de que a promotora é justa e, por isso, não acusaria alguém que não fosse culpado. Vejamos o Fragmento 9:

Fragmento 9: Construção de EA na fundamentação da Promotora

Bom(+) primeiramente (+) né (= não é)(+) quero dizer aos senhores(+) da função do órgão ministerial(+)(+) Eu não estou aqui(+) apenas pra acusar(+)(+) né (= não é)(+) antes de tudo(+) que a gente vê o promotor de justiça apenas como aquele órgão acusador (+) mas eu digo aos senhores(+) com toda convicção (+) se hoje aqui(+) estivessem inocentes(+)(+) eu seria a primeira a pedir absolvição(+)(+) porque a nossa função não é só acusar(+) a gente tem que (apurar) com imparcialidade(+)(+) com justiça(+) nós estamos a procura [..](+) nós temos a função de promover a justiça(+) e MUITAS VEZES(+) já pedi a absolvição do réu(+)(+) quando não encontrei(+) elementos para pedir a condenação(+)(+) então eu gosto de frisar essa parte pra não(+) é:: (+) achar que eu sempre estou aqui pra acusar(+) NÃO(+) acuso sim(+) quando tenho a convicção(+) de que aqueles réus são culpados(+)(+)(+)(+)(+)

No todo discursivo do Fragmento 9, a construção da enunciação da promotora é estabelecida para sensibilizar os jurados de que o função social do cargo que ela exerce é bastante flexível, mas que essa flexibilidade só acontece em determinados casos. Em outras palavras, ela chama a atenção para o fato de que, como representante do Ministério Público, ela tem o papel de acusar e denunciar as injustiças sociais. Só que nesse caso em que está

envolvida a presunção de inocência não pode ser atribuída ao réu pelo fato de que este é interpretado nos autos processuais como autor do crime do qual está sendo acusado. Dessa maneira, para criar essa consciência, ela enfatiza focos enunciativos relevantes na construção do seu discurso. Dentre esses elementos, a debatedora destaca:

- (1) a possibilidade de reversão de função do órgão ministerial, em: "Bom(+) primeiramente (+) né (= não é)(+) quero dizer aos senhores(+) da função do órgão ministerial(+)(+) Eu não estou aqui(+) apenas pra acusar(+)(+) né (= não é)";
- (2) a certeza de que o réu é culpado, em: "a gente vê o promotor de justiça apenas como aquele órgão acusador (+) mas eu digo aos senhores(+) com toda convicção (+) se hoje aqui(+) estivessem inocentes(+)(+) eu seria a primeira a pedir absolvição(+)(+)";
- (3) a certeza de que ela tem se debruçado no caso e, com imparcialidade, tem encontrado uma justificativa para sua acusação, em: "porque a nossa função não é só acusar(+) a gente tem que (apurar) com imparcialidade(+)(+) com justiça(+) nós estamos a procura";
- (4) a possibilidade de pedir absolvição para um réu que seja inocente, em: "e MUITAS VEZES(+) já pedi a absolvição do réu(+)(+) quando não encontrei(+) elementos para pedir a condenação".

Através do entrelaçamento dos pontos de vista (1), (2), (3) e (4), a promotora constrói um modo de EA caracterizado: (A) pela mobilização do deslocamento da posição hierárquica e da função do órgão ministerial protetor do Estado; (B) pela enunciação da convicção pessoal de que a justiça não pune pessoas inocentes e de que a promotora também não; (C) pela enunciação que refrata a imparcialidade da função acusadora do Estado nos atos dos autos processuais; e (D) pela enunciação da reiteração do pedido de absolvição para réus que foram inocentados em outros casos de homicídio, nos quais não existiram indícios para a condenação. Em suma, observamos que o ponto fundamental dessa EA foi, pela soma de todos os elementos discursivos, a construção da imagem da promotora defensora de réus considerados inocentes.

Conforme a categoria do *ethos*, a oradora cria, no seu discurso, a imagem de um representante do Ministério Público considerado como uma autoridade justa, como um ser humano ético que, mesmo tendo o poder de acusar, diante de um caso particular, esse representante abre mão de sua prerrogativa estatal, para fazer justiça pedindo a absolvição do réu. Ademais da criação do *ethos* da promotora justa, a oradora estimula às paixões dos jurados despertando-lhes emoções caracterizadas de amor, compaixão e benignidade. Enunciando assim, ela corrobora sua acusação e usa recursos do meio de prova do *pathos*,

para, paralelamente, criar a imagem do profissional ético e, com isso, incentivar os jurados a fazerem justiça não absolvendo o réu.

Em (7), o modo de construção de EA foi construído para demonstrar a trama do crime nos autos processuais. Assim, percebemos que o foco da enunciação está em comprovar que existe um instrumento jurídico no qual se constroem os elementos necessários para apresentar ao corpo de jurados o ato criminoso praticado pelo réu. Esse instrumento é chamado de autos processuais, isto é, o conjunto de procedimentos processuais onde e pelos quais se estabelecem as construções de verdade do fato criminoso materializado nos entornos das leis. Conforme a Retórica Aristotélica, esse instrumento jurídico corresponde ao meio de provas independente da capacidade intelectual da oradora. Nesse caso, as verdades e as provas contidas nesse conjunto de atos foram usadas pela promotora apenas como uma forma de evidenciar a autoria do crime. Ela demonstrou a sustentação da sua tese acusatória, apresentando aos jurados argumentos produzidos em outros momentos processuais, por outros sujeitos envolvidos no processo. Por essa razão, o modo didático como ela apresenta instrui os jurados produzindo conhecimentos que, na maioria dos casos e das vezes, não são compartilhados com esses ouvintes. Sendo assim, a promotora apenas apresentou informações breves e superficiais enunciadas em uma linguagem simples e objetiva. Nesse caso, a oradora foi impedida de seguir à risca os padrões de coerção do gênero, visto que, para fazer os ouvintes entenderem a linguagem jurídica, ela teve que usar uma metalinguagem acessível ao entendimento dos jurados.

Vejamos, no Fragmento 10, como a Promotora estabeleceu a construção da enunciação para atingir a finalidade da EA (7):

Fragmento 10: Construção de EA na fundamentação da Promotora

conforme consta nos autos(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+) os réus (+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+) W. e J. (+)(+) R. (+) e J. (+) e J. (+) e les tramaram a morte(+) de M. (+) de J.M. A.(+)

Através do Fragmento 10, podemos constatar que a construção enunciativa da debatedora foi criada de maneira simples e objetiva, pois apenas destaca dois elementos valorativos de elevada importância para tocar na disposição de espírito do corpo de jurados. Concernente a esses dois elementos, podemos destacar as expressões "conforme consta nos autos" e "eles tramaram a morte (+) de M.". Mesmo sendo consideradas construções

simples e objetivas, as duas expressões mencionadas servem de base para verificarmos a presença de diversas vozes que se irrompem no fio dessas construções lexicais, a saber, vozes penais e vozes processuais penais. Em relação às vozes penais, através das expressões, podemos pressupor a voz do tempo do crime (CP, art. 4), a voz do lugar do crime (CP, art. 6), a voz da relação de causalidade (CP, art. 13), a voz do crime doloso (CP, art. 18), a voz do concurso de pessoas (CP, art. 29), a voz da espécie da pena (CP, art. 32), a voz da aplicação da pena (CP, art. 59), a voz da medida de segurança (CP, art. 96), a voz da ação penal (CP, art. 100), a voz do homicídio qualificado por motivo fútil (CP, art. 121, § 2°, II), a voz da lesão corporal (CP, art. 129) e a voz da rixa (CP, art. 137). No que tange às vozes processuais penais, destacamos a voz do inquérito policial (CPP, art. 4), a voz da ação penal (CPP, art. 24), a voz da competência (CPP, art. 69), a voz da prova (CPP, art. 155), a voz do exame de corpo de delito (CPP, art. 158), a voz do interrogatório do acusado (CPP, art. 185), a voz da confissão (CPP, art. 197), a voz do ofendido (CPP, art. 201), a voz da testemunhas (CPP, art. 202), a voz da busca e apreensão (CPP, art. 240) e a voz do tribunal do júri (CPP, art. 453).

Ao construir sua enunciação, destacando as expressões "conforme consta nos autos" e "eles tramaram a morte (+) de M.", a promotora mobiliza esse complexo de vozes que não aparecem marcadamente no momento da ou na produção discursiva. Pelo ecoar dessas vozes no fio da enunciação, entendemos que os autos processuais estabelecem a instância enunciativa na qual se materializa verbalmente a trama do crime, quer dizer, o lugar de construção discursiva onde foram criados os atos processuais da acusação e da defesa. Essa maneira de enunciar constrói um modo de EA que cria no corpo de jurados um conjunto de imagens das leis penais e processuais penais no momento da atuação discursiva. Institui a possibilidade de (re)criação dessas imagens em outros momentos do júri, principalmente através da determinação dialógica caracterizada pelas falas dos oponentes. Em outras palavras, podemos dizer que a (re)criação de imagens do conjunto de leis que destacamos constitui as instâncias legais nas e das quais instaura-se o fundamento da acusação/defesa e das produções discursivas da promotora e do advogado na construção dos autos e nos debates no Tribunal do Júri. Sendo assim, ao enunciar as duas expressões que destacamos no Fragmento 10, a promotora demonstra a trama do crime e a legitimidade dessa trama dentro do processo. Cria nos jurados a consciência de que é através do todo das vozes penais e processuais penais que a acusação é construída e fundada.

Passemos a observar como são criados os modos de construção de EA na fundamentação do discurso do advogado de defesa. Nesse sentido, vejamos como foram

mobilizadas as sete categorias que estão dispostas no Quadro 6 na página 154. No discurso de defesa criminal, averiguamos que o modo de construção da EA (1) compreende a formulação de um ponto de vista que tem por finalidade demonstrar a previsão legal que legitima o ato de julgar como um ato jurídico de função da juíza de direito, bem como um ato jurídico de função do corpo de jurados — os chamados juízes de fato. Além disso, pudemos observar que a enunciação dessa prerrogativa jurídica se refrata nas especificidades do artigo 155 do CPP, razão pela qual o autor da defesa evoca essa valoração jurídico-axiológica para convencer os jurados de que a função de julgar não pode ser desempenhada de modo trivial.

Observando o ato de julgar como uma construção de passos dados pela juíza, a maior autoridade do Tribunal do Júri, compreendemos que esse ato é produzido pela tomada de posição de um sujeito com prerrogativa apenas disposta para representantes da magistratura. Por conseguinte, ao enunciar as possibilidades de ação do dever-ser e do vir-a-ser do corpo de jurados, o advogado de defesa mobiliza um conjunto de passos que cria a imagem ética dos jurados pela refração da imagem ética do juiz. Nesse jogo de refrações, são entrelaçadas duas realidades diferentes que, pela força e pela determinação da posição ideológica do corpo de jurados, são arqueadas para que a realidade da função da juíza de direito seja imbricada à dos jurados. Nesse sentido, pressupomos que esse jogo de refrações desfoca a realidade da função da magistrada e cria outra realidade para a função do conselho de sentença. Essa relação de dualidade fundamenta a diretriz para que a argumentação seja compreendida como uma instância estabelecida pelo destaque de ângulos oblíquos. Em outras palavras, esse jogo de refrações institui um lugar discursivo no e do qual se erigem objetos-sujeitos enformados relativamente como uma construção de mundos desfocados.

Visando ao modo de construção de EA por esse ângulo, observamos que no discurso do advogado de defesa foi mobilizado um conjunto de informações que servem de base para influenciar de modo persuasivo a tomada de posição dos jurados em relação ao entendimento e à interpretação da defesa. Dizendo de outro modo, constatamos que, ao formular o ponto de vista argumentativo na construção da EA (1), o defensor cria na enunciação um conjunto de elementos afetivo-racionais que servem de apoio para induzir os jurados na apreciação de suas ideias, bem como para tocar na emoção desses jurados sensibilizando-os e influenciando-os na sua tomada de posição em relação ao dar passos para julgar. A criação enunciativa de elementos afetivo-racionais pode ser pressuposta dos conceitos aristotélicos do *pathos* e o do *logos*. Assim, ao identificarmos a influência desses conceitos no modo de construção da EA (1), percebemos que para demonstrar a legalidade que confere legitimidade à função do Tribunal do Júri o advogado de defesa dá dois passos discursivos extremamente importantes,

a saber, (A) constrói um misto enunciativo com tonalidades afetivas e (B) constrói uma rede de enunciações impregnadas de elementos discursivos demonstrativos de provas.

Vejamos como esses dois passos discursivos são identificados na textura do Fragmento 11. Para isso, observemos o fragmento em questão:

Fragmento 11: Construção de EA na fundamentação do Advogado de Defesa

primeiramente eu queria entrar num: (= em um) num (= em um) ponto (+) crucial (+)(+) e eu vou: explicar [...] vou lê (= ler)(+) um artigo (+) e após vou explicar o que isso significa (+)(+) vou lê (= ler) esse artigo aqui (+) O JUIZ (+) no caso (+) os senhores são juízes hoje (+) cada um dos senhores (+) O JUÍZ QUANDO VAI JULGAR (+) DECIDIR [...] eu tô (= estou) lendo o artigo 155 do código de processo penal (+) certo" (+) O JUÍZ FORMARÁ SUA CONVICÇÃO (+) PELA LI:VRE APRECIAÇÃO DA PROVA (+) PRODUZIDA (+) EM CONTRADITÓRIO JUDICIAL (+) NÃO PODENDO FUNDAMENTAR (+) SUA DECISÃO (+) EXCLUSIVAMENE NOS ELEMENTOS COLHIDOS [...] INFORMATIVOS COLHIDOS NA INVESTIGAÇÃO (+) ressalvadas as provas cautelares (não repetidas e antecipadas) (+) isso significa QUE (+) existe a fase policial (+) que é uma fase in:vestigativa (+) onde se INVESTIGA um crime (+) e existe a fase JUDICIAL (+) que é aqui ga/ de frente ao magistrado togado (+) com (+) o contraditório que é: a defesa (+)

Em relação ao passo discursivo visto em (A), a construção dos elementos afetivos se dá pela criação da imagem do sujeito jurado refratada na do sujeito juíza. Dessa maneira, ao enunciar "O JUIZ (+) no caso (+) os senhores são juízes hoje (+) cada um dos senhores (+) O JUÍZ QUANDO VAI JULGAR (+) DECIDIR", o orador cria a imagem de que esse sujeito tem que julgar imparcialmente de modo que se o fizer sem levar em consideração os elementos jurídicos que estão nos autos do processo, os jurados podem ser penalizados pela disposição legal do artigo 155 do CPP ¹⁷. Essa maneira de enunciar intenciona formar no corpo de jurados a consciência de medo em relação à restrição de sua liberdade ou à imputação de alguma sansão processual. Portanto, ao destacar "O JUIZ (+)", "os senhores são juízes hoje", "cada um dos senhores" e "JUIZ QUANDO VAI JULGAR (+) DECIDIR", o orador cria efeitos de medo causando pelos ecos dos tons da palavra "JUIZ" a possibilidade de inquietação e de responsabilidade jurídica aos jurados. Através da ênfase

¹⁷ O juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas. (DECRETO-LEI 3.689, BRASIL, 1941, art. 155).

enunciativa dada a essa palavra, o efeito de medo é refratado em um conjunto de efeitos, como por exemplo, o da importância da função no acontecimento do júri, o da data do Júri como um acontecimento que vai decidir a vida do réu, o da demonstração da importância e da individualidade de cada jurado e o da responsabilidade da função da juíza atribuída aos jurados.

Em se tratando do passo discursivo estabelecido em (B), a rede de enunciações que demonstra os elementos racionais da prova é constituída pela enunciação de elementos jurídicos que são refratados no tom do advogado de defesa. Nesse caso, a refração da carga ideológico-jurídica é impregnada à enunciação do orador fazendo com que no tom defensivo sejam entrelaçados os tons de legalidade ecoados na voz do artigo 155 do CPP. Para isso, a construção argumentativa da demonstração da legalidade do ato de julgar é feita a partir do tom explicativo do orador no qual, ao impregnar sua própria voz de vozes jurídicas, o debatedor apresenta elementos racionais que corroboram o ponto de vista que fundamenta a construção da EA (1).

A partir do exame da composição enunciativa da EA (1), pudemos constatar que o autor da defesa mobiliza, em primeiro lugar, o heterodiscurso que ecoa no/do artigo 155 do CPP para produzir um efeito de autoridade em relação à compreensão dos jurados. Dessa maneira, essa forma de enunciar possibilita uma atitude responsivo-ativa em oposição à sustentação das provas (depoimento do réu na delegacia e denúncia anônima) apresentadas pela promotora no discurso de acusação. Com base nisso, quando o advogado enuncia "primeiramente eu queria entrar num: (= em um) num (= em um) ponto (+) crucial (+)(+) e eu vou: explicar [...] vou lê (= ler)(+) um artigo (+) e após vou explicar o que isso significa", podemos entender, através dos termos destacados, que o orador mobiliza efeitos de sentido que se cruzam com os pontos de vista do discurso de autoridade do CPP. E, dessa maneira, nesse jogo enunciativo, são refratados o tom autoritário do defensor e os fios entonacionais que compõem o todo ideológico do ordenamento jurídico. Nesse sentido, a entonação avaliativa constitui o elemento enunciativo-discursivo responsável pela produção de novos sentidos em relação ao tom de autoridade do domínio jurídico que é cruzado com voz do advogado de defesa.

Observando outro ponto de vista no modo de construção da EA (1), verificamos que a enunciação do artigo 155 do CPP confere autoridade jurídica ao advogado de defesa que, portanto, ao destacar a explicação desse artigo, produz o efeito entoacional-avaliativo de modulação de sentido, principalmente quando enuncia a função da juíza, que será desempenhada pelo corpo de jurados. Tanto é que, no enunciado "no caso (+) os senhores

são juízes hoje (+) cada um dos senhores (+) O JUÍZ QUANDO VAI JULGAR (+) DECIDIR [...] eu tô (= estou) lendo o artigo 155 do código de processo penal (+) certo", podemos constatar que o entrelaçamento de entonações serve de fundamento argumentativo-persuasivo para criar nos jurados a consciência racional de que a função de juiz de fato transcende à função de juiz de direito.

A última constatação no modo de construção da EA (1) indica que, na maneira de enunciar do advogado de defesa, existe um coral de apoio de entonações avaliativas. Isso institui um fator que enforma relativamente o horizonte discursivo para que seja engendrada a atitude responsiva que tem por finalidade refutar a sustentação discursiva na qual a promotora enfatiza a denúncia. Assim, ao enunciar "O JUÍZ FORMARÁ SUA CONVICÇÃO (+) **APRECIAÇÃO** DA PROVA **PELA** LI:VRE (+) **PRODUZIDA** \mathbf{EM} CONTRADITÓRIO JUDICIAL (+) NÃO PODENDO FUNDAMENTAR (+) SUA **DECISÃO** (+)**EXCLUSIVAMENE** NOS **ELEMENTOS COLHIDOS** [...] INFORMATIVOS COLHIDOS NA INVESTIGAÇÃO", o orador acentua sua entonação aumentando o tom da voz, expressando enfaticamente o seu modo de dizer. Esse modo de aumentar a voz é estabelecido e representado na transcrição do corpus pelo registro escrito em letras maiúsculas. Através desse estilo enunciativo, outra vez, pode ser destacado o efeito de sentido de autoridade no discurso do defensor. Dessa maneira, ao percebermos esse modo de enunciar, pressupomos que o tema apresentado está sendo discursivizado pelo tom do grito, da voz alta, do sujeito que tem o poder e que manda. Aliás, pelo efeito estilístico do tom de voz aumentado, o enunciador enfatiza de modo ditante e gritante as prerrogativas da juíza quanto ao ato de julgar.

Pelo modo de enunciação, entendemos que o ponto de vista argumentativo do advogado é construído para apresentar informações racionais e afetivas de que o depoimento do réu não está de acordo com os ditames do ordenamento jurídico, pois não foi realizado na esfera policial e na judicial. Essa tomada de posição do defensor tem a função discursiva de contestar racionalmente a sustentação de provas da promotora, bem como de influenciar afetivamente a maneira como os jurados devem julgar e deliberar. Portanto, esse recurso discursivo é usado pelo advogado para causar um efeito de dúvida, pois a enunciação persuasiva da fragilidade das provas reflete sentidos de incerteza quanto ao correto procedimento da audição dos depoimentos. De fato, nesse jogo discursivo produzido pelo advogado, o todo argumentativo refrata a construção discursiva da legitimidade das esferas da polícia e do judiciário em relação ao correto procedimento no qual devem ocorrer as auditivas das testemunhas e dos acusados. Verifiquemos o modo de construção da EA (2),

principalmente como este pode ser comparado com o modo de construção da EA (5) do Quadro 5 na página 153.

No modo de construção da EA (5) do Quadro 5 a apresentação dos pontos de vista argumentativos da promotora concerne à demonstração da trama do crime. De modo particular, percebemos que essa enunciação está apoiada no modo de construção da EA (7) do Quadro 5, pois, para causar um efeito de racionalização jurídica, a promotora demonstrou que a construção da trama está disposta na enunciação do todo processual, isto é, que a trama está legitimada por atos processuais e que esses atos estabelecem verdades construídas em juízo. Já no que diz respeito ao modo de construção da EA (2) do Quadro 6, na página 154, o advogado de defesa constrói o dizer argumentativo demostrando razões que refutam a sustentação da prova da trama apresentada pela promotora. A fundamentação dos motivos do contraponto do defensor é tecida pela demonstração da falta de provas técnicas, pela ilegalidade da denúncia anônima, pela incerteza na denúncia e no depoimento policial e pela incerteza na prova da denúncia. Sendo assim, nesse jogo discursivo, percebemos que é pela força das atitudes responsivas que passa a ser construído o entrelaçamento de pontos de vista caraterizados por tons argumentativos relacionados à demonstração e por tons persuasivos concernentes ao todo emocional que se impregna nos discursos dos debatedores.

Para entendermos como o defensor constrói seu ponto de vista em relação à demonstração da refutação da sustentação da prova apresentada pela promotora, vejamos no Fragmento 12 como esse debatedor movimenta o jogo discursivo constituído de atitudes responsivas estabelecidas por contrapontos jurídicos que possibilitam à negação do discurso de acusação.

Fragmento 12: Construção de EA para refutar a sustentação da prova do crime

que toda <u>prova (+) na polícia</u> (+) tem que ser (+) <u>confirmada (+) em juízo</u> (+) <u>se não existisse</u> <u>isso</u> [...](+) por exemplo uma denúncia anônima (+) que o/ que uma pessoa realizasse na polícia (+)(+) <u>bastaria (+) uma denúncia anônima</u> (+) para condenar o cidadão (+)

No Fragmento 12, podemos observar que o discurso do defensor está carregado de pontos de vista que refletem e refratam a legitimidade da força ideológica de cada esfera em relação aos atos praticados pelos sujeitos que as representam. O destaque às esferas ideológicas é dado para criar o entendimento de que as atividades humanas são produzidas, em razão da hierarquia das classes que constituem cada esfera e é a determinação desse modo de estruturação social que ratifica os atos dos sujeitos. O que está sendo ressaltado é o posicionamento de autoridade, ou seja, o elemento de legalidade que garante a potencialidade do ato praticado na esfera. Assim, o advogado de defesa constrói sua enunciação para enfatizar que as provas sustentadas pela promotora não têm validade jurídica pelo fato de terem sido um instrumento procedimental que se originou na delegacia e não foi arrolado nos atos dos autos processuais, razão esta que faz da denúncia anônima o foco discursivo para contrapor o discurso de acusação.

A importância desse modo de enunciar se dá pela razão de o orador querer despertar a atitude responsiva do corpo de jurados influenciada pela construção enunciativa da impotencialidade das evidências processuais. Portanto, o destaque dado aos elementos normativos, como por exemplo, a competência das esferas da justiça e da polícia pode ser a causa do efeito persuasivo criado no entendimento de um corpo de jurados que, na maioria das vezes, não tem o conhecimento técnico das normas jurídicas do processo penal. Considerando isto, percebemos que a EA (2) foi construída para apresentar elementos jurídicos racionais que objetivam criar a imagem dúbia da razão jurídica apresentada e sustentada pelo representante do órgão ministerial, principalmente no que diz respeito à fundamentação discursiva da denúncia anônima. A resposta contraditória é firmada nos elementos discursivos que estão destacados no fragmento em questão. Assim, ao afirmar "toda prova (+) na polícia", "tem que ser (+) confirmada (+) em juízo", "se não existisse isso" e "bastaria (+) uma denúncia anônima", o defensor, pela força semântica dos três primeiros termos, enfatiza a dita ilegalidade e a inutilidade da denúncia como prova sustentada apenas na delegacia. Essa é a razão maior que garante ao advogado de defesa uma brecha jurídica para que seu discurso crie a consciência de que existe a garantia da autenticidade da produção de atos pela força histórica e ideológica de cada esfera. De outro modo, vejamos como a promotora constrói a EA (5), que propõe a demonstração da trama do crime, bem como essa debatedora articula os elementos discursivos necessários para que o seu dizer seja consistente e crie no corpo de jurados a consciência de que o réu é realmente culpado e que praticou o crime que está sendo julgado. Para isso, observemos o Fragmento 13:

Fragmento 13: Construção de EA para demonstrar a trama do crime

PROMOTORA: tudo bem[..] (+)(+)(+). Bom(+) primeiramente (+) né (= não é)(+) quero dizer aos senhores(+) da função do órgão ministerial(+)(+) Eu não estou aqui(+) apenas pra acusar(+)(+) né (= não é)(+) antes de tudo(+) que a gente vê o promotor de justiça apenas como aquele órgão acusador (+) mas eu digo aos senhores(+) com toda convicção (+) se hoje aqui(+) estivessem inocentes(+)(+) eu seria a primeira a pedir absolvição(+)(+) porque a nossa função não é só acusar(+) a gente tem que (apurar) com imparcialidade(+)(+) com justiça(+) nós estamos a procura [..](+) nós temos a função de promover a justiça(+) e MUITAS VEZES(+) já pedi a absolvição do réu(+)(+)quando não encontrei(+) elementos para pedir a condenação(+)(+) então eu gosto de frisar essa parte pra não(+) é:: (+) achar que eu sempre estou aqui pra acusar(+)NÃO(+) acuso sim(+) quando tenho a convicção(+) de que aqueles réus são culpados(+)(+)(+)(+)(+)

Conforme postulou Bakhtin (2010a), o discurso se enforma como um acontecimento social, criado em processos interacionais, a partir da relação ambivalente entre pontos de vista. Em outras palavras, o discurso representa a instância na qual se entrelaça pela tomada de posição dos sujeitos um complexo de discursos dispersos na dimensão do espaço e do tempo. Sendo assim, a partir dessa luz teórica, queremos verificar como a promotora constrói a EA para criar a consciência da trama do crime pelo réu. Para sustentar a acusação de que o réu é responsável pela autoria do crime, inicialmente, a textura discursivo-argumentativa é tecida por fios em que refrata-se uma carga valorativa referente a fatos sociais e a fatos jurídicos. Para tanto, a promotora cria uma enunciação construída pela demonstração de que existe um órgão ministerial que tem como função fiscalizar e denunciar as práticas delituosas que destoam dos ditames do ordenamento jurídico. Enunciando assim, a promotora cria a possibilidade de sensibilizar o corpo de jurados através de uma atmosfera repleta de um complexo de enunciações em relação à flexibilidade que existe na função da promotoria.

Esse conjunto de enunciações pode ser detectado em: "Eu não estou aqui(+) apenas pra acusar(+)(+) né (= não é)(+) antes de tudo(+) que a gente vê o promotor de justiça apenas como aquele órgão acusador", para que se crie nessa camada discursiva um efeito de sentido caracterizado pela discursivização de valorações de confiança e de credibilidade. Nesse jogo enunciativo, percebemos que a debatedora constrói a imagem da promotora justa e sincera que, no todo de suas valorações de justiça e sinceridade, além de ter a natureza acusativa, demonstra a disponibilidade para exercer equidade reconhecendo a possibilidade de inocência de um réu. Observemos, no enunciado "mas eu digo aos senhores(+) com toda

convicção (+) se hoje aqui(+) estivessem inocentes(+)(+) eu seria a primeira a pedir absolvição(+)(+) porque a nossa função não é só acusar(+) a gente tem que (apurar) com imparcialidade(+)(+) com justiça(+) nós estamos a procura [..](+) nós temos a função de promover a justiça(+)", que os tons de persuasão são criados através de elementos de pressuposição que ecoam nas palavras destacadas, como por exemplo, na enunciação de "se hoje aqui(+) estivessem inocentes" e "porque a nossa função não é só acusar". Nesse caso, nas expressões destacadas, é refletida e refratada a imagem da promotora que faz justiça pela razão processual e não apenas pelos ditames da função ministerial que a constitui. Assim, dentre esses elementos de reflexo e refração, destacamos: (A) a implicação do contraste expressa no termo "mas"; (B) a valoração de certeza do ponto de vista da promotora, demonstrada na construção lexical "com toda convicção"; (C) a possibilidade de incerteza da inocência do réu, pressuposta no termo condicional "se"; (D) a confirmação e o apoio de imprecisão da não autoria do réu, implícita na probabilidade da ação passada do pretérito imperfeito do subjuntivo, expressa no termo "estivessem"; (E) a possibilidade de contingência em relação ao reconhecimento de inocência do réu, vista na construção lexical "eu seria a primeira a pedir absolvição"; e (F) a explicação da razão de sustentação da função da promotoria e a valoração de imparcialidade, vistas, respectivamente, no elemento "porque" e na construção lexical "apurar com imparcialidade".

Duas observações que merecem destaque é a construção enunciativa que reflete historicidade na construção da imagem da promotora-defensora, que reforça a disposição do órgão ministerial em relação ao pedido de absolvição do réu; e a retomada da intensidade na reversão do papel da promotora. A partir dessas observações, pudemos detectar, na enunciação "e MUITAS VEZES (+) já pedi a absolvição do réu (+)(+) quando não encontrei(+) elementos para pedir a condenação", que os termos destacados possibilitam a refração da historicidade de que, nem sempre, os réus que são acusados cometem um determinado crime. Diante disso, é apresentada a informação de que, muitas vezes, pessoas inocentes são conduzidas ao banco dos réus e, de forma injusta, o corpo de jurados as condena e as manda para a prisão. Essa forma de enunciar compreende um modo engenhoso e persuasivo de criar nos jurados a consciência de que a promotora reveste seu discurso de credibilidade de verdade. Por isso, podemos concluir que no fio discursivo do Fragmento 12 são encontrados elementos dialógicos:

(1) que entrelaçam valorações axiológicas e históricas para a construção da imagem subjetiva da promotora-defensora e do réu-inocente;

- (2) que pela construção dessas imagens subjetivas criam um mundo de refrações para que afirmações valorativas reflitam na construção de valorações negativas;
- (3) que orquestram modulações refratárias na entonação de vozes contraditórias que se entrelaçam para produzir uma entonação singular em relação à defesa de um ponto de vista;
- (4) que criam uma instância cronotópica a qual determina o todo de inacabamento da construção subjetiva;
- (5) que criam um ambiente polifônico para a orquestração de vozes que se imbricam no terreno da história e da axiologia.

Já no que concerne ao modo de construção da EA (7) do Quadro 5 na página 153, pelo qual a promotora constrói a enunciação para demonstrar a trama do crime nos autos processuais, percebemos que o discurso de acusação demonstra e comprova a autoria do crime através do conjunto de procedimentos que compõem a construção dos atos do processo. Vejamos como isso está disposto no Fragmento 14.

Fragmento 14: Construção de EA para demonstrar a trama do crime nos autos

conforme consta nos autos(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+) os réus(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+) W. e J. (+)(+) R. (+) e J. (+) e J. (+) e les tramaram a morte(+) de M (+) de J. M. A. (+)

da voz da promotora; a construção de um mundo discursivo que reflete um cenário de lutas entre vozes; e a instância viva dos autos processuais como o lugar de onde se erigem as vidas das verdades jurídicas que excedem os fatos sociais.

Ainda em relação ao modo de construção da EA (7) do Quadro 5 na página 153, observamos que a promotora o constrói em harmonia com três pontos de vista argumentativos, a saber, (1) a demonstração da razão da trama, (2) a demonstração da prova da trama e (3) a demonstração da prova da participação/função do réu na trama. Vejamos como a oradora organiza e constrói cada um desses pontos de vista e como ela articula a tessitura do seu dizer que corrobora o modo de construção do crime nos autos processuais. Atentemos para o Fragmento 15:

Fragmento 15: pontos de vista que demonstra a razão da trama

tramaram a morte porque"(+) porque(+) segundo eles(+) a vítima(+) ela tinha amizade com um policial(+) e estava passando as informações de delitos de ações criminosas por eles praticadas a policiais(+)(+)(+)

No ponto de vista (1), percebemos a existência de elementos que configuram a tipicidade de um crime de homicídio, como por exemplo, podemos destacar:

- (A) a previsão do homicídio privilegiado que, por sua vez, é estabelecido conforme o disposto no Decreto-Lei nº 2.848 (BRASIL, 1940, art. 121, § 1º) que prevê "se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço";
- (B) a previsão do homicídio qualificado que é previsto no Decreto-Lei nº 2.848 (BRASIL, 1940, art. 121, § 2º) e estabelece que o crime é cometido "mediante paga ou promessa de recompensa, ou por um motivo torpe" (inciso I)"; "por motivo fútil (inciso II); e "à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido" (inciso IV).

As previsões das normas jurídicas apresentadas em (**A**) e (**B**), respectivamente, constituem benefícios e prejuízos penais que dão ao réu a possibilidade de ter a pena reduzida de um sexto para um terço, bem como possibilita o aumento da pena dentre doze e trinta anos. Para demonstrar a intensidade jurídica do crime, a promotora enuncia enfatizando o teor

normativo contido em (**B**), pois, desse modo, estabelece um efeito de sentido para caracterizar a razão da trama do crime na égide de motivo torpe, motivo fútil, da traição, da emboscada e da dissimulação. A razão pela qual foi apresentada a percepção de (**B**) se fundamenta na possibilidade de criar no corpo de jurados a imagem do réu como um sujeito social constituído por elementos valorativos de insensibilidade, repugnância e covardia. Isso pode ser averiguado nos termos destacados do enunciado: **tramaram a morte porque**"(+) **porque**(+) **segundo eles**(+) **a vítima**(+) **ela tinha amizade com um policial**(+) **e estava passando as informações de delitos de ações criminosas por eles praticadas**, pois, nesses termos, podemos identificar uma carga de subentendidos que indicam a organização sistemática de um crime, as razões que fundamentam esse modo de organização e a falta de responsabilidade para com a preservação da vida alheia.

No que diz respeito à tessitura dialógica desse modo argumentativo de enunciar, percebemos que a demonstração da razão da trama do crime é enunciada para tecer fios discursivos que se refratam na mobilização de vozes constitucionais que ecoam nos direitos e nas garantias fundamentais que protegem "a inviolabilidade do direito à vida". (BRASIL, CONSTITUIÇÃO, 1988, art. 5). Ademais, não podemos deixar de mencionar que a relação dessa mobilização de vozes constitucionais está harmonizada estavelmente com a construção de um cenário de lutas, o qual possibilita a auscultação do entrelaçamento de outras vozes jurídicas. Para ilustrar isso, podemos destacar a voz da instituição da pena como consequência da prática delituosa, a voz do sistema penal como aspecto preponderante para a ressocialização do réu e a voz das práticas democráticas que ecoam nas garantias processuais do CPP – por exemplo, a possibilidade de contraditório e de ampla defesa.

O ponto de vista (2) foi articulado para apresentar as informações das provas da trama do crime. Nessa maneira de enunciar, o conjunto de informações reúne elementos que apontam para mecanismos jurídicos que possibilitam reconhecer a trama da morte, a identificação do réu e a afirmação testemunhal de que esse acusado realizou a prática executória do crime. Dentre os elementos teóricos da TDL, gostaríamos de confrontar as informações a respeito da prova do crime com o conceito de discurso alheio, isto é, "o discurso dentro do discurso, o enunciado dentro do enunciado". (VOLÓCHINOV, 2017, p. 249). Assim, ao trazer esse conceito para esse momento da análise, a nossa intenção está em verificar como a promotora impregna sua voz de vozes outras relacionadas ao discurso da denúncia anônima, aos discursos da testemunha de acusação e ao dos agentes policiais. Atentemos para o Fragmento 16:

Fragmento 16: pontos de vista que demonstra as provas da trama

então(+) chegaram denúncias[..](+) após a morte da vítima(+) chegaram denúncias á polícia(+) como os senhores puderam ouvir as testemunhas(+) os agentes policiais(+) de que(+) Rael estaria(+) envolvido(+) nas investigações:

No ponto de vista (2), percebemos que a promotora articula a construção do discurso argumentativo enunciando dois aspectos relevantes para sustentar sua alegação: (A) a voz da denúncia anônima ou apócrifa e (B) a voz do discurso testemunhal. Decerto, em (A) está mencionada a voz de um instrumento jurídico de grande relevância para a atuação do Ministério Público, que, de modo ágil, prático e acessível, serve à população para denunciar e registrar crimes de homicídio. A importância desse instrumento se dá haja vista seu caráter de discrição e sigilo que, ao cidadão, confere a garantia e a cobertura em relação ao perigo iminente de ameaças. Já em (B) está referenciada a voz do discurso testemunhal, isto é, o discurso probatório em relação à confirmação, ou não, de existência de autoria de um determinado crime. Esse dispositivo jurídico, em matéria processual penal, está disposto no Decreto-Lei 3.689, o qual afirma que:

A testemunha fará, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, devendo declarar seu nome, sua idade, seu estado e sua residência, sua profissão, lugar onde exerce sua atividade, se é parente, e em que grau, de alguma das partes, ou quais suas relações com qualquer delas, e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade. (BRASIL, 1941, art. 203).

A mobilização das vozes de (A) e de (B) confere ao discurso de acusação o tom de legalidade e legitimidade em relação à sustentação do ponto de vista da promotora, cruzado com os elementos valorativos que garantem a segurança jurídica que fundamenta a acusação. Desse modo, em relação à enunciação argumentativa que realça o ponto de vista do discurso testemunhal (da denúncia anônima e do depoimento da polícia), percebemos que este serve como estratégia para a criação de uma atmosfera de segurança ao ônus da prova, visto que nesse recurso jurídico instala-se um conjunto de valorações que sustentam positivamente o ponto de vista principal sobre a trama e a execução do crime. Por assim dizer, o discurso testemunhal caracteriza um elemento jurídico que pode ser determinante na indução do

desfecho do corpo de jurados. Por esta razão, a promotora, mobilizando discursos alheios, preenche sua palavra acusativa com as tonalidades possíveis das palavras testemunhais e, dessa maneira, arquiteta a teia argumentativo-persuasiva do seu projeto discursivo em relação à fundamentação das provas.

O discurso testemunhal representa o aspecto fundamental na enunciação que projeta a construção de verdades pela enunciação de discursos alheios, pois sua função no ordenamento jurídico do CPP estabelece valorações que instauram no processo um complexo teor de confiabilidade. Vejamos as razões jurídicas que legitimam o discurso de depoimento da testemunha como elemento-chave na tramitação processual:

- (I) pelo discurso do sujeito-testemunha, a promotora constrói seu objeto discursivo perante a autoridade judicial, de modo que deve fazê-lo sob a responsabilidade legal, principalmente com o compromisso jurídico de não proferir falso testemunho;
- (II) o discurso do sujeito-testemunha causa efeito de confiança haja vista os critérios que demandam sua construção de alteridade social;
- (III) o discurso do sujeito-testemunha é proferido na esfera jurídica em concomitância com a obrigação legal de depor;
- (IV) no discurso do sujeito-testemunha existe a exigência da obrigação de exercer neutralidade em relação ao interesse da causa;
- (V) não existe relação de proximidade na realização do discurso de testemunhas diferentes, cada uma é ouvida em momentos à parte.

No que concerne à determinação do conceito que funda o discurso alheio, compreendemos que no ponto de vista (2) é a enunciação do discurso do outro (o da denúncia anônima e o da polícia) que cria a imagem positiva da segurança jurídica e da legitimidade dos meios de prova. Dessa maneira, na formulação do ponto de vista para demonstrar as provas da trama do crime, a teia harmônica entre a denúncia anônima e o discurso testemunhal é construída pela força da fusão das vozes de outrem que são entonadas na própria voz da promotora. Logo, para solidificar seu ponto de vista, a oradora retoma a enunciação das vozes testemunhais de modo estratégico a partir da enunciação materializada pela gravação. Isso pode ser observado em "como os senhores puderam ouvir as testemunhas (+) os agentes policiais(+) de que(+) R. estaria(+) envolvido(+) nas investigações", visto que, mesmo não seja dito isso no enunciado, os termos destacados pressupostamente remetem à possiblidade elíptica de gravação desse discurso, pois o verbo "ouvir" reporta a possibilidade de sentido de que no dia do júri a gravação foi um recurso utilizado para que o discurso das testemunhas fosse evocado.

Concernente às diretrizes dialógicas que tecem o ponto de vista argumentativo da enunciação do discurso testemunhal, pudemos constatar que a mobilização dos elementos enunciativos acontece pela influência do discurso reportado, quer dizer, a promotora com sua própria voz ou pelo auxílio de gravações, com muita frequência, recobra os pontos fundamentais dos depoimentos. Isso é feito para causar um efeito enunciativo de repercussão e reiteração relacional do herói construído na discursivização dos heróis das testemunhas. Esses heróis se revestem de sentidos persuasivos constantemente através dos conflitos entre os pontos de vista do discurso original das testemunhas, do discurso reportado da promotora e da ênfase que é dada na repetição do discurso reportado das gravações.

Na formulação do ponto de vista (3), a promotora produz sua enunciação para provar a participação ou o nível de função do réu na trama da ação criminosa. Para isto, a oradora arranja um conjunto enunciativo de valorações axiológicas do domínio jurídico penal. Para compreender e corroborar isso, verifiquemos o Fragmento 17:

Fragmento 17: pontos de vista que demonstra a participação do réu na trama

os agentes policiais(+) de que(+) R. estaria(+) envolvido(+) nas investigações: foram até R.(+) e o mesmo confessou toda a prática delitiva como os senhores viram(+) né"(= não é)(+) que (+) o mandante (+)(+)(+) W./ é:::[..] PERDÃO(+) o J.(+) o J.(+) né(= não é) que foi o mandante(+) mandou(+) que J.(+) fosse até o sítio(+)(+) esperar a vítima(+) chegar(+) como se fosse uma corrida(+) de moto táxi(+) né(=não é)(+) e quando chegou lá(+) o J.(+) subiu na motocicleta(+) no entanto não pra fazer a corrida(+) talvez até pra fazer a corrida né(= não é) a última corrida(+) da vida(+)(+) então os senhores vão ver(+) que ele foi pego de: emboscada(+)(+)(+)(+) tem no laudo(+) como foram os tiros(+) né (=não é) vou mostrar aos senhores o laudo(+) e a vítima(+) sem qualquer chance de defesa(+)(+) foi alvejada(+) com quatro(+) disparos de arma de fogo(+) calibre trinta e oito(+)(+)(+)(+)

Para informar ao corpo de jurados a participação do réu na trama do crime, a promotora enuncia a prática delituosa como uma ação praticada por um conjunto de três

agentes: um mandante, como pode ser visto em "que (+) o mandante (+)(+)(+) W./ é:::[..]

PERDÃO(+) o J.(+) o J.(+) né(= não é)"; um executor, de acordo com "que J.(+) fosse até o sítio(+)(+) esperar a vítima(+) chegar(+) como se fosse uma corrida(+) de moto táxi(+) né(= não é)(+) e quando chegou lá(+) o J. (+) subiu na motocicleta(+) no entanto não pra fazer a corrida(+) talvez até pra fazer a corrida né(= não é) a última corrida(+) da vida"; e um participante, como pode ser verificado em "os agentes policiais(+) de que(+) R. estaria(+) envolvido(+) nas investigações: foram até R. (+) e o mesmo confessou toda a prática delitiva como os senhores viram(+) né"(= não é)(+)". Através da maneira como a promotora enuncia, podemos declarar que o/s termos destacado/s serve/m de base para que seja produzido um efeito persuasivo e influenciar afetivamente no entendimento do corpo de jurados. Em razão disto, a oradora mobiliza fios discursivos que determinam pelo tom de certeza o papel de cada agente na ação criminosa. Nesse sentido, a enunciação da composição de pluralidade da autoria reflete a responsabilidade penal no efeito das ações criminosas, bem como refrata o conjunto dessas ações delituosas na superfície do espelho do laudo pericial.

Dessa forma, percebemos que através da maneira de enunciar a diretriz dialógica da argumentação foi determinada pelo entrelaçamento das valorações da composição de autorias e pelas marcas de violência produzidas por essa composição. Assim, a intersecção de pontos de vista auxilia no posicionamento responsivo do corpo de jurados em relação à veracidade da ideia defendida pela promotora. Além disso, os efeitos desse cruzamento sensibilizam os jurados a agirem punitivamente fazendo justiça ao ato de crueldade que resultou na ação criminosa. Percebamos isso nos termos destacados, a seguir: "então os senhores vão ver (+) que ele foi pego de: emboscada (+)(+)(+)(+) tem no laudo(+) como foram os tiros(+) né (=não é) vou mostrar aos senhores o laudo(+) e a vítima(+) sem qualquer chance de defesa(+)(+) foi alvejada(+) com quatro(+) disparos de arma de fogo(+) calibre trinta e oito". Nesse caso, as palavras destacadas refratam camadas heterodiscursivas impregnadas de elementos valorativos que refletem no tom da prova científica o ato de crueldade e a vulnerabilidade da proteção e da preservação da vida humana.

Ademais, dessas palavras irrompem-se reflexos valorativos da covardia, da frieza do acusado e da irracionalidade humana. Na enunciação argumentativa do discurso acusativo, essa construção de palavras reforça a construção discursiva da imagem do réu como um sujeito social constituído por valorações axiológicas de um sujeito assassino, perverso e violento. Em face disto, a enunciação do arranjo polifônico que fundamenta a entonação da promotora causa efeito persuasivo que auxilia para sensibilizar o corpo de jurados quanto ao entendimento da prática do crime como um ato de autoria do acusado. Nesse sentido, os fios

discursivos que compuseram a construção enunciativa do ponto de vista (3) serviram de suporte para que o advogado de defesa construísse o seu contradiscurso argumentativo como resposta retardada e imediata ao discurso da acusação que tematizou a trama do crime. De modo pontual, o advogado de defesa descontrói o tema da acusação levantando pontos de vista que contradizem a sustentação da prova acusativa. Para tanto, o foco dessa discussão foi a enunciação da não existência de provas técnicas.

Passemos a verificar os modos de construção das EA (3), (4), (5), (6) e (7) do Quadro 6 na página 153. Respectivamente, essas EA estão relacionadas à demonstração da ausência de provas técnicas, à demonstração do conhecimento do discurso de autoridade, à demonstração da ilegalidade da denúncia anônima, à demonstração da incerteza na denúncia e do depoimento policial e, por último, à demonstração da incerteza de prova na denúncia. Para verificarmos o modo de construção dessas EA, estabelecemos a composição de fragmentos retirados do todo do discurso de defesa. Essa composição constitui a teia que apoia a sustentação da defesa em relação à refutação da fundamentação da prova apresentada pela promotora. Nesse caso, observamos que os pontos de vista argumentativos são criados como os fios que compõem a arquitetônica discursiva produzida: para descredenciar um instrumento jurídico de testificação criminal; para evidenciar a fragilidade do instrumento de testificação, em razão de este não ter sido produzido na esfera judicial; para demonstrar que esse instrumento não é legitimado no ordenamento jurídico brasileiro; para mostrar que esse instrumento jurídico – dito ilegítimo como prova processual – é enunciado como confirmação do discurso testemunhal de um agente policial; e para deixar claro que o instrumento jurídico em questão (a denúncia anônima) pode ter sido constituído como produto da ação de qualquer sujeito, inclusive de sujeitos sem credibilidade social.

A partir desses elementos que compõem a teia enunciativa da sustentação do ponto de vista apresentado pela defesa, podemos verificar a presença de um recurso argumentativo que estabelece um coral de apoio na tematização principal do defensor. Em outras palavras, podemos afirmar que esse conjunto de informações são enunciações de pontos de vista que servem para flexibilizar e influenciar a compreensão ativo-responsiva do corpo de jurados. Principalmente, no que concerne à atitude responsiva em forma de um julgamento apoiado na ideia de que não existem evidências jurídicas para que a condenação do réu seja realizada. Através desse modo de enunciar, o advogado de defesa constrói seu discurso orquestrando um entrelaçamento de discursos carregados de tonalidades que refletem as possibilidades de fios dialógicos que podem ser vistos nos fragmentos a seguir. Para iniciar, observemos o Fragmento 18.

Fragmento 18: legitimação dos campos ideológicos

então (+) é: (+) os senhores [...](+) então vamo (= vamos) lá (+) os senhores (+) não podem (+) tomar uma convic/ um juízo de convicção condenatório (+) com base (+) apenas (+) em um elemento que foi colhido (+) na investigação: na polícia (+) a lei diz isso (+)e eu vou explicar porque é muito lógico (+) toda prova (+) que deve ser (+) avaliada (+) pelos senhores (+) ela tem que passar pela polícia e: aqui em juízo (+)

Bakhtin (2011) indica que existem campos ideológicos que determinam a especificidade e a finalidade do enunciado. Através desses campos é construída a alteridade dos sujeitos sociais, bem como são legitimadas as possibilidades de toda e qualquer ação humana. Esses campos constituem lugares ideológicos nos quais são determinadas tanto a forma de agir como a forma de entender a ação realizada. Certamente, são instâncias que garantem as possibilidades de compreensões ativo-responsivas no processo de interação social. Considerando isto, percebemos no modo de construção da EA (3) que o autor da defesa enuncia destacando a legitimidade dos campos ideológicos nos e dos quais são criadas e são destinadas as ações jurídicas. Dessa maneira, para refutar a ênfase que a promotora deu à denúncia anônima e ao depoimento policial o advogado enuncia construindo o ponto de vista de que as ações processuais devem ser realizadas a partir das diretrizes de dois campos, a saber, o da delegacia e o do juizado.

Enunciando assim, esse orador cria a imagem que ilustra a juridicidade que delimita a fase anterior e a fase posterior da realização do processo. Em vista disso, observamos que no modo de construção da EA (3) o autor da defesa constrói o ponto de vista da legitimidade e da função da esfera ideológica enunciado assim: "os senhores (+) não podem (+) tomar uma convic/ um juízo de convicção condenatório (+) com base (+) apenas (+) em um elemento que foi colhido (+) na investigação: na polícia ". Dessa maneira, ao assumir esse ponto de vista como foco para a refutação do discurso de acusação, o defensor movimenta um conjunto de valorações informativas que tecnicamente não são compatíveis à compreensão ativoresponsiva imediata do corpo de jurados. São aspectos peculiares do conhecimento técnico oriundo do ordenamento jurídico brasileiro, isto é, dos instrumentos jurídicos dispostos no CPP. Nesse caso, ao criar essa cadeia enunciativa, o advogado possibilita na compreensão do corpo de jurados a instauração da enunciação de dúvidas em relação à verdade enunciada pela promotora. Para isso, ele fundamenta seu projeto discursivo nos elementos axiológico-

jurídicos do artigo 155 do CPP que, de modo particular, normatiza a condição jurídica de existência da prova.

Além da enunciação que enfatiza os lugares ideológicos nos quais se criam as ações processuais, observamos que outra estratégica discursiva para refutar o ponto de vista da promotora foi a construção enunciativa da imagem que tematiza a denúncia anônima. Compreendemos que essa estratégia foi discursivizada para refutar responsivamente o foco enunciativo que a promotora deu ao criar a imagem da denúncia anônima como um instrumento jurídico de extrema discrição e segurança. Observemos o Fragmento 19.

Fragmento 19: demonstração do conhecimento do discurso de autoridade

vamos supor (+) é [...] eu quero chegar nesse ponto aqui [...](+) então (+) se me perguntarem (+) uma denúncia anônima (+) pode ser (+) uma prova (+) uma prova (+) é::: um elemento (+) de convição para levar um jurado a condenar uma pessoa" uma denúncia anônima" (+) não (+) porque a denúncia anônima ela apenas serve (+) para a polícia (+) então levar em consideração HOJE na data de hoje (+) uma denúncia anônima para condenar eles é impossível (+) é [...] é vetado pela legislação (+)(+) esse (+) é o teor do artigo (+)

No modo de construção da EA (4), o ponto fundamental da argumentação é sustentado pela enunciação de um conjunto discursivo constituído:

- (I) pela enunciação da figura do advogado como uma autoridade, um profissional do Direito que sabe manejar e aplicar a lei aos casos concretos. Observe essa pressuposição no termo destacado do enunciado "então (+) se me perguntarem (+) uma denúncia anônima (+) pode ser (+) uma prova (+) uma prova (+) é::: um elemento (+) de convicção para levar um jurado a condenar uma pessoa".
- (II) Pela enunciação enfática da negação através do propósito comunicativo do orador o de criar a afirmação de certeza da aplicação da norma ao fato jurídico –, que faz essa valoração refletir um efeito de sentido positivo ao ser entonada como resposta de uma pergunta que intenciona corroborar a refutação da sustentação da denúncia anônima. Isso pode ser visto no termo destacado do enunciado então (+) se me perguntarem (+) uma denúncia anônima (+) pode ser (+) uma prova (+) úma prova (+) é::: um elemento (+) de convicção para levar um jurado a condenar uma pessoa" uma denúncia anônima" (+) não (+).

(III) Pela enunciação que cria a imagem da justificação de que o instrumento jurídico da denúncia anônima não se legitima apenas na esfera policial. Confirme isso em "porque a denúncia anônima ela apenas serve (+) para a polícia".

(IV) Pela enunciação que cria a imagem persuasiva para sensibilizar e convencer o corpo de jurados de que não se deve julgar e condenar um réu apenas pela informação superficial e antijurídica oriunda de instrumento jurídico produzido em um campo institucional inadequado e ilegítimo. Confira isso em "porque a denúncia anônima ela apenas serve (+) para a polícia (+) então levar em consideração HOJE na data de hoje (+) uma denúncia anônima para condenar eles é impossível (+) é [...] é vetado pela legislação (+)(+) esse (+) é o teor do artigo".

De modo peculiar, pudemos constatar que a tematização da denúncia anônima no modo de construção da EA (4) foi apresentada como produto argumentativo da construção enunciativa que criou um complexo de informações referentes à competência dos campos ideológicos do Direito. Essa forma de enunciar se reflete no conjunto de possibilidades ativoresponsivas que o advogado encontrou para refutar o discurso de acusação, destacando a enunciação temática sustentada pela promotora para convencer o corpo de jurados de que a autoria do crime foi exercida pelo réu. Assim, ao mobilizar a estratégia discursiva que tematiza os elementos jurídicos que fundamentam a refutação, o advogado de defesa cria possibilidades de enviezamentos e de refrações da verdade apresentada pela promotora. Cria um mundo discursivo de realidades jurídicas que não estava consoante com a sintonia do mundo social construído na consciência não jurídica do corpo de jurados.

Se a enunciação da ênfase dada à tematização da denúncia anônima na EA (4) foi coadunada com a possibilidade de acontecimento desse instrumento jurídico em uma esfera jurídica não adequada, no que diz respeito à construção da EA (5), veremos que o tom enunciativo que tematiza esse instrumento jurídico produz um efeito de eco na relação do sujeito-testemunha que denuncia anonimamente e naquele que confirma a denúncia em juízo. Atentemos para a construção da EA (5). Para tanto, vejamos o Fragmento 20.

Fragmento 20: ilegalidade da denúncia anônima

então a denúncia anônima é vetada no ordenamento jurídico brasileiro (+)(+) por que (+) quem dá um depoimento na polícia (+) ele tem que vim (= vir) em audiência (+) em juízo (+) con:firmar aquele depoimento (+) aquela prova (+) con:firmar aquela prova (+)

No modo de construção da EA (5), observamos que a enunciação foi produzida para reafirmar a ilegitimidade e a invalidade da denúncia anônima no ordenamento jurídico brasileiro. Enunciado assim, o orador, outra vez, destaca um ponto de vista que talvez não seja compartilhado no horizonte de compreensão do corpo de jurados, visto que ele apenas enuncia a ilegalidade e a invalidade e não apresenta os requisitos necessários para a aceitação desse instrumento jurídico. O efeito persuasivo desse modo de enunciar acontece em razão da falta de conhecimento técnico do corpo de jurados em relação à inexistência de unanimidade no entendimento doutrinário de aceitação, ou não, desse ponto de vista. Nesse caso, afirmar que a denúncia anônima é ilegítima e inválida cria a possibilidade de tocar no estado de espírito dos jurados, salientando a construção ética desse mecanismo (i)legal, bem como incitando o sentimento de medo e responsabilidade, concernente a condenar um réu injustamente.

Para isso, o advogado apresenta um ponto de vista que demonstra a razão e a explicação responsiva de que o instrumento jurídico em questão foi apresentado pela promotora de modo frágil haja vista a hipótese de ilegalidade em relação à previsão do CPP. Nesse sentido, conforme os termos destacados no enunciado "então a denúncia anônima é vetada no ordenamento jurídico brasileiro (+)(+) por que (+) quem dá um depoimento na polícia (+) ele tem que vim (= vir) em audiência (+) em juízo (+) con:firmar aquele depoimento (+) aquela prova (+) con:firmar aquela prova", percebemos que essa maneira particular de enunciar gera um efeito de sentido reflexivo que harmoniza a entonação da voz do advogado de defesa com os fios discursivos do artigo 155 do CPP ¹⁸ e do artigo 5°, inciso XV ¹⁹, da Constituição Federal Brasileira, que garantem a fundamentação da prova em razão da fundamentação do princípio do contraditório e da ampla defesa.

Ao mobilizar esses elementos axiológicos dos campos jurídicos constitucional e processual penal, são tecidos no discurso de defesa fios argumentativos que cruzam as enunciações de negativa de prova com enunciações de legitimidade das provas nas esferas jurídicas. Enunciando esse cruzamento, o advogado cria um horizonte interpretativo para que, na entonação da sua voz, sejam estabelecidos pontos de vista contraditórios em relação ao discurso de acusação. Nesse caso, em se tratando do atravessamento de enunciações que foi

¹⁸ O juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas.

¹⁹ Aos litigantes em processo indicidados inclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas.

Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

mencionado, constatamos que são as determinações das forças axiológicas de cada esfera jurídica apresentada que garantem a competência de validação de todo e qualquer ato jurídico. Assim, nesse conjunto de enunciações, foi construído o discurso da defesa, consolidado na construção enunciativa de defesa produzida para demonstrar ao corpo de jurados a possibilidade de não verdade no discurso da promotora. Em seguida, observemos os Fragmentos 21 e 22 que tecem os modos de construção das EA (6) e (7).

Fragmento 21: incerteza na denúncia e no depoimento policial

então (+) o próprio policial hoje aqui disse que tudo partiu de denúncia anônima (+) e após (+) pela confissão da/ do R. né (= não é) isso" (+) bom (+)

Fragmento 22: incerteza na prova da denúncia

e aí a pergunta que eu fiz (+) já foi em relação a isso (+) perguntei a doutora promotora se e/a não à testemunha se ela sabia (+) quem tinha (+) realizado aquela ação (+) uma denúncia anônima qual:quer um: pode fazer (+) qualquer um pode fazer (+) é::

No modo de construção da EA (6), a enunciação do ponto de vista de sustentação da refutação da prova da promotoria é feita a partir da apresentação de elementos informativos dispostos no horizonte dos discursos alheios do policial e do réu, pois refletem-se no tom da voz do advogado elementos axiológicos do discurso reportado para formular e sustentar seu ponto de vista a respeito da contestação do discurso de acusação. Dessa maneira, por um lado, é refratado no discurso do debatedor o tom da voz do policial e, por outro, o tom confessional do réu. Além disso, essa combinação de tons se harmoniza polifonicamente. Já no caso do modo de construção da EA (7), a enunciação do advogado tem como finalidade criar a imagem da fragilidade da prova, estabelecendo uma maneira de enunciar caracterizada pela enunciação de perguntas feitas à promotora. Sendo assim, observamos que o discurso reportado realizado pela tematização das perguntas cria o tom de dúvida na construção de verdade da promotora. Através da refração do tom de incerteza, o orador cria possibilidades de refutação da acusação, bem como reforça seu ponto de vista defensivo pela diretriz valorativa e determinante do discurso reportado das perguntas. Logo, para fortalecer o ponto

de vista que engendra a sustentação de sua defesa e para criar o efeito de reafirmação do que ele considera frágil no discurso de acusação, o debatedor arma um jogo de enunciações e, dessa maneira, ele cria imagens de incertezas no ponto de vista apresentado pela promotora.

No processo enunciativo dos modos de construção das EA (6) e (7), constatamos o estabelecimento de uma instância argumentativa que é determinada pelas forças de um jogo discursivo entre a incerteza da denúncia e a incerteza da prova desta. Isso diz respeito à apresentação de um conjunto de pontos de vista que ao se cruzarem constituem possibilidades discursivas que se instauram como fundamento para a contestação da acusação da promotora. Dizendo de outro modo, a construção desse jogo discursivo nada mais é do que a movimentação de contradições que se firmam a partir das sustentações dos dois eixos discursivos – o de acusação e o de defesa.

Em vista disso, dialogicamente, as determinações do jogo discursivo estabelecem no discurso de defesa lugares enunciativos que servem de base para que ao tecer sua defesa com fios argumentativos o defensor possa criar um jogo de imagens que sejam adequadas às possibilidades de compreensão ativo-responsivas do corpo de jurados. Portanto, é no e pelo jogo discursivo que o advogado de defesa constrói suas afirmações no terreno da razão e da emoção dos jurados. Em razão disto, o defensor constrói seu dizer com fios que tecem uma aquarela nos tons de sensibilidade da motivação do corpo de jurados. Na verdade, ele constrói a composição enunciativa de tons mais formais, tons bem mais cinzentos para compor o todo de elementos racionais que afirmam, demonstram e provam as possibilidades de construção de verdades que fundamentam seu discurso. Em suma, no que diz respeito às sete categorias referentes aos modos de construção de EA do advogado de defesa, podemos concluir que esse recurso argumentativo pode servir como elemento fundamental para valorar positivamente a construção enunciativa do advogado de defesa, visto que, ao produzir essas estratégias, esse orador expressou no seu modo de dizer elementos dialógicos caraterizados de e cruzados com elementos da língua e da vida, principalmente por aqueles referentes à história, à ideologia, à cultura, à axiologia etc.

4.4 A construção dialógica das EA na orientação dos quesitos

Este momento da acusação e também da defesa corresponde ao que Aristóteles chamou de *epílogo*, a última parte da disposição. Nesses gêneros jurídicos, a disposição pode representar tanto o momento de orientação para os quesitos como o dos agradecimentos, isso vai depender de como os oradores usarão a criatividade, apesar dos padrões da coerção do

188

gênero e de sua limitação na construção estilística. Conforme está previsto na Retórica

Aristotélica, nessa etapa, cabe aos oradores criar um ambiente discursivo caracterizado por

quatro disposições, a saber, a predisposição em favor do que está sendo defendido, a

ampliação ou minoração do que foi sustentado, a incitação das paixões do auditório e uma

recapitulação do que foi defendido. (Ret. Liv. III, Cap. XIX).

No que concerne às fases de um júri, nos entornos da defesa e da acusação criminal

existe um momento específico que caracteriza a apresentação de um questionário, no qual o

orador expõe ao corpo de jurados a matéria da votação para a decisão do julgamento. A

previsão desse questionário está no CPP. De modo particular, numa seção intitulada "DO

QUESTIONÁRIO E SUA VOTAÇÃO", que está nas conformidades do Decreto-Lei 3.689, a

saber, "o Conselho de Sentença será questionado sobre matéria de fato e se o acusado deve ser

absolvido". (BRASIL, 1941, art. 482). Nos discursos que selecionamos para compor o *corpus*

da pesquisa, percebemos que o advogado de defesa não construiu EA nesse momento de sua

defesa e, por esta razão, só analisamos o discurso de acusação. Considerando esse ponto de

vista, observamos que nesse momento discursivo a promotora construiu sua enunciação com a

finalidade de aconselhar, isto é, de instruir o corpo de jurados quanto à matéria criminal que

está sendo debatida, bem como de conscientizá-lo para dar um passo responsável e realizar

um julgamento condizente com a necessidade comunicativa do discurso de acusação.

Para identificarmos os modos de construção das EA, elaboramos um quadro no qual

apresentamos três (03) ocorrências, sendo a primeira delas a principal e as demais estratégias

que servem como um coral de apoio constituído por fios discursivos que dão suporte à

sustentação do ponto de vista essencial. Observemos o Quadro 7.

Quadro 7: Modos de construção de EA na orientação para os quesitos

(1) EA para sugerir aos jurados a condenação do réu

(2) EA para demonstrar as qualificadoras

(3) EA para demonstrar que a comunidade precisa da justiça dos jurados

Fonte: Elaboração do autor

No Quadro 7, percebemos que os modos de construção das EA são estabelecidos para criar uma teia discursiva composta de um conjunto de três pontos de vista que tematizam: (A) a enunciação de sugestão ao corpo de jurados quanto ao ato de fazer justiça condenando o réu; (B) a enunciação de elementos jurídicos que evidenciam o aumento da pena base, em razão de o réu ter praticado o crime pela determinação de um motivo torpe; (C) a enunciação de elementos afetivos que de modo persuasivo cria a imagem da necessidade social de justiça; e (D) a enunciação de elementos enfáticos que também de modo persuasivo reforçam a construção do ponto de vista em relação à relevância e à repercussão do crime praticado.

A partir da construção enunciativa que constitui (A), (B), (C) e (D), podemos pressupor que no momento da orientação para os quesitos a promotora constrói seu discurso cruzando elementos racionais com afetivos, ou seja, ela cria provas do *pathos* e do *logos*. Sendo assim, é o atravessamento desses meios de prova que cria a construção de tons emotivo-volitivos e impregna o discurso acusativo de elementos dialógicos oriundos de diversos domínios ideológicos. Vejamos nos fios discursivos que extraímos do *corpus* como a autora movimenta esses elementos dialógicos para compor o modo de construção das EA nesse momento da acusação criminal. Comecemos pela observação do Fragmento 23.

Fragmento 23: sugestão de condenação ao réu

mas(+) graças a Deus(+) os jurados(+) têm(+) a proteção(+) da lei(+) hoje(+) a votação(+) ela não é mais aberta(+) digo assim(+) não se conta mais as cédulas por completo(+) então não se sabe quantos jurados pela condenação(+) e quantos jurados voltaram pela absolvição(+) dando a maioria(+) não se conclui mais as cédulas(+) que é justamente o quê"(+) para proteger: ain:da mais o sigilo da votação(+) que eu sei quando se trata de pessoas mais perigosas(+) eu sei que existe receio(+) é ora(+) todos nós temos família(+) e é por isso que a lei protege(+) primeiro(+) a votação de vocês é totalmente sigilosa(+) e segundo(+) ainda veio essa renovação pra não se concluir: os votos(+) justamente deu maioria(+) para(+) tá (= está) certo"(+) então é uma forma também de se resguardar(+) e esses homens aqui(+) os réus aqui presentes(+) eles precisam ser responsabilizados(+) se o sistema prisional da gente(+) funciona(+) a contento(+) ou não[...](+)

Em Bakhtin (2010c), compreendemos que o ato é conceituado a partir de cinco elementos, a saber, passo, iniciativa, movimento, ação arriscada e tomada de posição. Dessa maneira, ao relacionarmos essa teia de sentidos aos modos de construção de EA do Quadro 7

na página 188, podemos considerar que através da refração do ato são criados recursos discursivos que aos modos de construção das EA possibilitam: (I) a criação de um jogo de imagens sequenciais que têm a função enunciativa de produzir efeitos de sentidos persuasivos; (II) a criação de lugares discursivos que têm a função de instanciar os acontecimentos pela força motriz do tempo; e (III) a criação de um jogo discursivo que possibilita tocar na disposição de espírito dos jurados.

Em se tratando de enunciar para criar sugestões na compreensão ativo-responsiva do corpo de jurados, observamos que os pontos de vista estabelecidos em (I), (II) e (III), ao serem cruzados com os elementos valorativos da construção da EA (1), possibilitam a criação de uma teia de estratégias enunciativas que servem de fundamento para tocar na razão e na emoção do conselho de sentença. Essa teia é composta de estratégias caracterizadas por recursos enunciativos criados a partir dos meios de prova do *ethos*, do *pathos* e do *logos*; por elementos que correspondem aos meios necessários para produzir na criação discursiva modos de tocar na disposição racional e afetiva dos espíritos do corpo de jurados. Na verdade, esses recursos são estabelecidos pelas determinações de cada caso particular, ou seja, pelas demandas de cada situação de júri, principalmente pela determinação da composição dos membros do conselho de sentença.

Para ilustrarmos essa composição heterodiscursiva, elaboramos os quadros 8, 9 e 10. A seguir, veremos a descrição desses quadros. Comecemos pelo Quadro 8.

Quadro 8: Estratégias enunciativas para a criação de imagens

Criação de imagens

- ✓ Criação da imagem que refrata a proteção divina na proteção da lei
- ✓ Criação da imagem que refrata a segurança e a discrição da votação
- ✓ Criação da imagem que refrata a periculosidade do réu
- ✓ Criação da imagem que refrata o receio da votação
- ✓ Criação da imagem que refrata a responsabilização dos réus
- ✓ Criação da imagem que refrata a ressocialização do sistema penal

Fonte: Elaboração do autor

No Quadro 8, apresentamos as estratégias enunciativas as quais denominamos Criação de imagens. Para elucidar isso, queremos destacar duas construções de palavraschave, a saber, (A) estratégias enunciativas e (B) Criação de imagens. No que diz respeito à (A), podemos afirmar que essa expressão lexical evidencia um meio discursivo pelo qual a promotora enuncia pontos de vista favoráveis para atingir finalidades específicas. Por outro lado, em relação à (B), podemos afirmar que essa estratégia constitui a maneira como a promotora enunciou para influenciar o corpo de jurados, formulando um conjunto de pontos de vista persuasivos. Pensando o termo a partir dos conceitos da Retórica Aristotélica, podemos considerar que criar imagens significa:

- (1) construir enunciações impregnadas de valorações de *ethos*, como por exemplo, a imagem de Deus como protetor de quem julga em conformidade com a lei, a imagem da segurança do Instituto do Tribunal do Júri, a imagem do réu perigoso, a imagem da responsabilização do réu e a imagem da ressocialização do sistema penal;
- (2) construir enunciações impregnadas de valores de *pathos*, a saber, pela imagem de Deus protetor cria-se o sentimento de confiança, de fé, de coragem etc.; pela imagem de segurança do Tribunal do Júri, cria-se a coragem de fazer justiça; pela imagem da periculosidade do réu, cria-se o medo de esse réu ficar solto na sociedade; pela imagem de ressocialização do réu, cria-se o sentimento de compaixão, de benignidade etc..

Diante disso, observamos que ao enunciar para criar imagens a promotora mobilizou uma rede de enunciações para persuasivamente ilustrar a ação e o cuidado divino sobre a vida de cada jurado, as garantias legais em relação à segurança dos jurados no exercício do mister de julgar um réu acusado do crime de homicídio, as qualidades criminosas do réu, a garantia de justiça social pelo instrumento jurídico do Tribunal do Júri e a possibilidade penal para a recuperação do sujeito criminoso.

Na Retórica Aristotélica foi estabelecido o conceito de lugares-comuns que representa a classificação das instâncias do imaginário social das quais emanam os argumentos, quer dizer, os pontos de vista que não dependem da arte do orador. Se, nesses lugares-comuns, compõe-se o repertório de argumentos que são usados em uma situação peculiar à natureza da demanda argumentativa, em nossa visão de pesquisa, compreendemos essas instâncias discursivas como horizontes ideológicos que constituem o imaginário da consciência de cada sujeito. Na verdade, de modo diferente da compreensão aristotélica, quando influenciados pela TDL falamos de lugares, estamos considerando que existem esferas ideológicas nas quais são criadas todas as atividades ideológicas dos seres humanos. Desse modo, são os fios dessa

produção ideológica que são usados para compor os fios discursivos dos modos de construção

de EA.

Ao concebermos as estratégias enunciativas que denominamos Criação de lugares discursivos, defendemos que tanto na acusação como na defesa criminal os oradores avaliam seus interlocutores por suas origens ideológicas. A partir desse modo de avaliar, são criados os valores enunciativos que devem ser enunciados mediante o comum acordo da construção subjetiva dos ouvintes. Agindo dessa maneira, constroem suas enunciações priorizando e destacando os temas sociais que se dissipam no imaginário da consciência do corpo de jurados. Quando afirmamos que o orador cria lugares discursivos, dialogicamente, estamos defendendo que esse orador mobiliza um conjunto de temas que são oriundos das diversas esferas ideológicas. Dessa maneira, é ao exercer a auscultação do corpo de jurados que o orador para atingir sua finalidade discursiva tardia ou imediata mobiliza as vozes desses temas. Na realidade, o debatedor enuncia a partir de avaliações comuns que se agregam na compreensão ativo-responsiva do auditório, bem como a partir da avaliação do caráter de cada

Quadro 9: Estratégias enunciativas para criar lugares discursivos

Criação de lugares discursivos

✓ Criação do lugar discursivo dos axiomas religiosos

jurado e das disposições de suas paixões. Observemos o Quadro 9.

✓ Criação do lugar discursivo da proteção humana pelo sistema normativo

Criação do lugar discursivo dos axiomas de segurança do Tribunal do Júri

Criação do lugar discursivo dos axiomas da ressocialização do réu

Fonte: Elaboração do autor

No Quadro 9, estão demonstrados os recursos enunciativos que chamamos de Criação de lugares discursivos. Ampliando o que já temos dito, esses recursos argumentativos possibilitam à construção de temas a partir dos quais o orador cria uma rede de enunciações que constituem o conjunto de pontos de vista de um determinado campo ideológico. Dessa maneira, a criação de lugares discursivos compreende a possibilidade de construir recursos enunciativos de que o orador dispõe para destacar sequencialmente as valorações que se irrompem da ideologia, da história, da religião, da economia, da cultura, da axiologia, da ciência, do direito etc..

Sendo assim, no momento da orientação dos quesitos a promotora cria esses lugares discursivos baseada em axiomas. Em primeiro lugar, ela ressalta axiomas religiosos, visto que ela mobiliza um conjunto de valorações que são originadas do campo ideológico da religião. Veja o enunciado "mas(+) graças a Deus(+) os jurados(+) têm(+) a proteção(+) da lei". Nesse enunciado, podemos perceber que o termo destacado refrata um construto temático valorativo do domínio ideológico da religião. Essa valoração serve de horizonte discursivo para se criarem efeitos persuasivos através da enunciação da proteção divina e da proteção da lei. Em outras palavras, podemos afirmar que a tematização da valoração de proteção refrata um efeito de fusão, pois é na ideia da proteção divina que se refrata a ideia de proteção legal.

Em segundo lugar, a rede temática de sentidos refratados na enunciação da proteção divina e na da proteção da lei possibilita um contato dialógico com mais dois axiomas, a saber, (1) a segurança no/do Tribunal do Júri; e (2) a segurança na/da ressocialização do réu. Dialogicamente, podemos observar que os axiomas (1) e (2) constituem o horizonte discursivo do qual partem os fios enunciativos que tematizam efeitos de segurança jurídica em contraposição ao passo de exercer o mister de julgamento para condenar o réu, bem como ao passo de através da condenação haver a possibilidade de ressocialização do réu. Nesse caso, as valorações axiológicas que são presumidas nos passos (1) e (2) refratam a ideia de segurança jurídica na enunciação da tematização de "a votação(+) ela não é mais aberta", que, por sua vez, reflete os efeitos de segurança em todo procedimento de ação dos jurados no Tribunal do Júri; e na tematização de "e esses homens aqui(+) os réus aqui presentes(+) eles precisam ser responsabilizados(+) se o sistema prisional da gente(+) funciona(+) a contento(+) ou não", que reflete os efeitos de segurança jurídica tanto nas ações que determinam o resultado de condenação do réu como nas ações que se refratam no processo de ressocialização.

Para finalizarmos a discussão dos quadros de estratégias enunciativas, queremos chamar a atenção para o Quadro 10, no qual foram apresentados os recursos enunciativos que denominamos **Criação de jogos discursivos**. Desse modo, a partir dos elementos desse quadro, podemos pressupor que a promotora usa as estratégias para mobilizar um conjunto de maneiras de dizer, de tons, de efeitos de sentidos, dentre outros elementos que possibilitam a construção argumentativa do ponto de vista sustentado. Atentemos para o Quadro 10.

Quadro 10: Estratégias enunciativas para criar jogos discursivos

Criação de jogos discursivos

- ✓ Criação do jogo discursivo que cruza os axiomas religiosos com os jurídicos
- ✓ Criação do jogo discursivo que cruza a proteção da lei com a segurança jurídica do Tribunal do Júri
- ✓ Criação do jogo discursivo que cruza a segurança jurídica do Tribunal do Júri com a periculosidade do réu
- ✓ Criação do jogo discursivo que cruza a responsabilidade legal do réu com a ressocialização do sistema penal

Fonte: Elaboração do autor

Por jogo discursivo entendemos o movimento enunciativo em relação à apresentação de valores que dinamicamente são criados para causar efeitos de sentidos emotivos e racionais na disposição de espírito dos jurados. Constitui a atividade enunciativa pela qual a promotora cruza as vozes da esfera jurídica com as de outras esferas, como por exemplo, as do cotidiano, da história, da ideologia, da religião, da ciência, da cultura etc. É uma forma enunciativa de dar dinâmica aos valores das palavras, afastando-as da abstração da semântica estrutural da língua para dispô-las no processo de construção de sentidos por determinação da interação. Sendo assim, ao usar a estratégia enunciativa de criação de jogos discursivos, a promotora cria um recurso persuasivo para sugerir aos jurados a condenação do réu. Para tanto, a oradora mobiliza um conjunto de procedimentos discursivos que se caracterizam pelo entrelaçamento de tons, de vozes e de ecos no cenário da construção enunciativa. Na realidade, a criação de jogos discursivos constitui um processo que se consolida pela diretriz dialógica da avaliação-enunciação-resposta, razão pela qual possibilita a promotora:

- (I) sondar o corpo de jurados e perceber nas respostas imediatas um protótipo avaliativo do construto subjetivo de cada membro;
- (II) fazer essa sondagem e criar pontos de vista que de modo coerente sejam estabelecidos pelo cruzamento da valoração do todo processual com a valoração da tessitura subjetiva do corpo de jurados;

(III) formular nos pontos de vista o tom de respostas às sondagens, bem como avaliar as futuras possibilidades de respostas enunciativas do corpo de jurados.

Verifiquemos como acontece a criação dos jogos discursivos no modo de construção da EA (1):

- (A) em "mas (+) graças a Deus (+) os jurados (+) têm (+) <u>a proteção</u>", a oradora joga com a refração dos sentidos da palavra destacada, pois, dialogicamente, essa palavra reflete a carga valorativa da proteção divina que se imbrica na proteção da lei;
- (B) em "a votação (+) ela <u>não é mais aberta</u>", a construção lexical destacada possibilita o jogo de refração de sentidos na mudança de procedimentos judiciais para que se mantivesse o sigilo da votação na discrição do procedimento de votação quanto à preservação da imagem do jurado que votou a favor da condenação do réu, na cobrança de justiça para os criminosos e na criação da consciência de que o sistema penal é eficaz quanto à ressocialização.

Já que temos averiguado o modo de construção da EA (1), passemos para a investigação do modo de construção da EA (2), que estabelece os elementos da construção enunciativa para demonstrar as razões necessárias da trama do ato criminoso. Observemos o Fragmento 24.

Fragmento 24: Demonstração das qualificadoras

e terá também a parte das qualificadoras(+) que é justamente(+) se ele não for absolvido(+) vem[...](+) se ele praticou o crime baseado nas qualificadoras(+) certo" então realmente essas qualificadoras existiram(+) ele morreu(+) porque ele estava os denunciando pela prática de crimes(+) aos policiais(+) e ele morreu(+) por meio que dificultou a defesa(+) dele(+) né(= não é) por uma emboscada(+) ele não teve chance nenhuma de defesa(+) certo" então isso aí é induvidoso(+) eu aproveito aqui(+) pra (= para) dizer aos senhores(+) que se tratam de pessoas que tem antecedentes criminais: (+) né(= não é)(+) alguns dele/ algum dele até já com processo de homicídio(+) né(= não é)

Para analisarmos o modo de construção da EA (2), outra vez queremos retomar a noção de discurso alheio instituída por Volóchinov (2017), a de coral de apoio disposta em Volochínov (2013) e a de heterodiscurso estabelecida em Bakhtin (2015). O embasamento nesses três pontos de vista conceituais se dá em razão de percebemos que, no modo de construção da EA (2), na criação da enunciação, refletem-se ecos da voz do CP,

principalmente aqueles que refratam as valorações das qualificadoras. Nesse sentido, verificaremos o efeito das vozes do CP na enunciação da promotora.

Em relação às vozes do CP, constatamos que na construção da EA (2) refratam-se a voz do artigo 121, que prevê o crime de homicídio e sua pena, a reclusão que pode variar de seis a vinte anos; as vozes dos incisos I e II, nas quais ecoam dois elementos do homicídio qualificado que, respectivamente, são a existência de motivo torpe e a existência de motivo fútil; a voz do inciso IV, na qual ecoa a razão do crime por traição e emboscada; e a voz da pena, na qual ecoa a valoração do aumento em razão das circunstâncias apresentadas nos incisos I, II e IV.

Ao atentarmos para os três elementos teóricos que fundamentam esse momento da análise, percebemos que no modo de construção da EA (2) a oradora opera da seguinte forma:

- (A) formula um ponto de vista geral e fundamental do tema das qualificadoras;
- (B) ao destacar esse tema, de modo implícito, enuncia a hipótese da sugestão da condenação do réu;
 - (C) enfatiza a existência das qualificadoras;
 - (**D**) apresenta a razão trivial que acarretou a morte da vítima;
 - (E) destaca a enunciação da morte da vítima;
 - (**F**) detalha a realização do motivo torpe;
 - (G) afirma a possibilidade de certeza da autoria do crime;
 - (H) constrói a imagem do réu reincidente.

O modo de operação discursiva da promotora constitui uma teia composta de elementos valorativos que são ecoados na voz do artigo 121 do CP. Dessa maneira, podemos considerar que esses ecos são enunciados de modo harmônico para gerar efeitos persuasivos no que tange a convencer o corpo de jurados de que a morte da vítima foi tramada independentemente da existência de razões de legítima defesa ou por algum motivo de relevância social. Compreendemos que essa forma de enunciar corrobora as estratégias enunciativas apresentadas nos Quadros 8, 9 e 10, nas páginas 189, 191,193, pois o destaque enunciativo dos pontos de vista (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G) e (H) é cruzado com as enunciações que possibilitam as criações refratárias de imagens com as de criação de lugares discursivos e com as de criação de jogos discursivos. Em relação aos efeitos do cruzamento dos recursos discursivos com o complexo de camadas de vozes (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G) e (H), podemos considerar que o modo de construção da EA (2) constitui a criação de estratégias e modos enunciativos estabelecidos pelo fundamento de um coral de apoio de enunciações. Assim, com base nessa teia de estratégias enunciativas, a oradora cria na atitude

avaliativo-responsiva do corpo de jurados múltiplas possibilidades de escolhas compreensivas em relação ao tema que está sendo discursivizado.

No que diz respeito ao confronto com os conceitos apresentados, observamos como o discurso reportado, o coral de apoio e o heterodiscurso podem ser contrastados com os elementos do modo de construção da EA (2) para gerar efeitos argumentativos. Dessa maneira, a natureza dialógica que impulsiona a construção da EA (2) teve como diretriz a orquestração de vozes que harmonicamente construiu as camadas enunciativas do processo de demonstração das razões das qualificadoras do crime. Por essa razão, ao observarmos os fatos discursivos pelas lentes dos conceitos apresentados, importou-nos observar o entrelaçamento de valorações históricas, ideológicas, axiológicas, culturais, dentre outras que se refratam na voz da promotora.

Através do modo de construção enunciativa da EA (2), constatamos que a formulação dos pontos de vista levantados para persuadir o corpo de jurados a respeito das razões de aumento da pena do réu é arquitetada dialogicamente a partir do cruzamento do discurso reportado da promotora com o apoio coral do construto heterodiscursivo dos incisos I, II e IV do artigo 121 do CP. Fundamentados nessa razão, deduzimos que as estratégias enunciativas foram criadas pela oradora para gerar convencimento, bem como criar um conjunto argumentativo constituído de elementos da razão e da afetividade. Com base nesse ponto de vista, podemos afirmar que esse conjunto argumentativo é construído para através de elementos da razão, da afetividade, da cognição e da vida possibilitar a criação de horizontes de avaliação e de compreensão ativa, bem como gerar uma atitude responsiva condizente com as valorações do ponto de vista estabelecido. Nesse caso, os efeitos argumentativos são estabelecidos para construir sentidos de persuasão e convencimento na razão e na emoção do conselho de sentença, isto é, para influenciar os jurados através da criação de imagens representativas da ação discursiva da promotora em relação à compreensão dos autos processuais.

Em se tratando de perceber o modo como os fios discursivos constituem-se argumentativamente nas EA, podemos afirmar que este se configura como um lugar discursivo, ou seja, o terreno sobre o qual são construídas as lutas de pontos de vista para que sejam formuladas as construções de temas que embasam a construção de mundos, de fatos sociais e de realidades processuais. Nesse sentido, o modo de construção dialógica das EA compreende a integração do ser, do objeto, das realidades, dos mundos, da história, da ideologia, da axiologia, da cultura etc.; a unificação dos elementos externos à linguagem com os elementos materiais da estruturação discursiva numa dada circunscrição tempo-espacial.

Em suma, ao passo que a argumentação constitui uma atividade discursiva de caráter inesgotável, também constitui um jogo de tarefas discursivas de múltiplas habilidades que exige dos participantes a colaboração interativa em termos de cognição, memória e vida. Dessa maneira, ao exercer a atividade argumentativa, o orador não apenas constrói pontos de vista mas também constrói mundos e realidades que se imbricam no todo da enunciação que visa influenciar o convencimento de um auditório.

Chegamos ao modo de construção da EA (3) que, em relação à orientação para os quesitos, apresenta a formulação do ponto de vista que demonstra a enunciação da necessidade de justiça da sociedade, bem como destaca a natureza argumentativa, pois, de modo bastante incitativo, orienta o corpo de jurados em relação à sua responsabilidade no júri, principalmente no que tange a fazer justiça condenando o réu. Em relação a isso, observamos no discurso da promotora que o modo da EA (3) foi construído como uma trama enunciativa impregnada de temas sociais. De acordo com esse ponto de vista, a teia argumentativa foi construída por um conjunto temático caracterizado pela responsabilidade jurídica de um julgamento justo do corpo de jurados; pela reparação do ato criminoso praticado pelo réu; pela expectativa de justiça da sociedade onde aconteceu o crime; pela ênfase da previsão legal das qualificadoras; e pela certeza da prática do crime pelo acusado.

Esses elementos apresentados são destacados para criar a imagem de que o réu nem merece a absolvição nem a condenação que dispõe a pena normal ²⁰ estabelecida no artigo 121 do CP. Assim, ao reunir a gama de informações a respeito dos efeitos jurídicos e sociais da prática do crime, a promotora cria um quadro de imagens negativas em relação à tessitura criminosa do réu. Por esta razão, o modo de construção da EA (3) é criado como um complexo de elementos persuasivos que têm por finalidade tocar no terreno emocional do corpo de jurados para influenciar no entendimento de que o réu, irresponsavelmente, descumpriu conscientemente uma norma do ordenamento penal a que prevê crimes contra a vida.

No modo de construção da EA (3), observamos que para chegar à enunciação que destaca a necessidade de justiça que a sociedade tem e que espera o seu cumprimento na ação de julgar do conselho de sentença, a promotora constrói seu discurso de modo gradativo. Para isso, a debatedora, primeiro, orienta os jurados a fazerem justiça condenando o réu; depois, enunciando o motivo de irrelevância que determinou a prática do crime, ela apresenta as

²⁰Em caso de condenação por homicídio, a pena considerada normal é a reclusão de seis a vinte anos. No entanto, se o crime for praticado consoante motivo torpe, juramento, encomenda, emprego de substância tóxica; por fogo, por asfixia, por tortura, dentre outras razões qualificadores que estão dispostas nos incisos I, II, III, IV e V, § 2º do Art. 121 do CP, a pena aumenta para a reclusão de doze a trinta anos.

razões que levaram o réu, irresponsavelmente, a tirar a vida de ser humano. Assim, percebemos que as causas das qualificadoras são a razão fundamental para a construção enunciativa da orientação para os quesitos. Uma vez que afirmamos o modo de construção da EA (3) se estabelecer no formato de uma teia dialógico-discursiva, atentemos para os elementos que conferem dialogicidade a essa arquitetônica flexível. Para tanto, vejamos no Fragmento 25 como está arquitetada a articulação do ponto de vista que enfatiza a necessidade social de os jurados fazerem justiça condenando o réu.

Fragmento 25: Demonstração da necessidade de justiça social

então os senhores hoje(+) estão com a responsabilidade(+) de(+) julgar(+) um ato(+) que aconteceu(+) que mexeu com a comunidade de M. (+) foi um assassinato que realmente teve repercussão na comunidade daqueles que moram em M. (+) e se a sociedade não lembra(+) mas tá (= está) esperando(+) pode ter certeza tá (= está) esperando resposta(+)(+)(+) e eu espero(+) que o dia de hoje(+) os senhores respondam(+) com a condenação dos acusados R. (+) W. (+) e J. (+) com o incurso nas penas de homicídio duplamente qualificado(+) que praticaram induvidosamente excelências(+) contra a vítima J. (+)

Observando o modo de construção da EA (3), constatamos que a oradora arquitetou a tessitura dos elementos enunciativos sob o prisma da entonação de vozes discursivas que são refratadas nos ecos de justiça dos gritos da sociedade. Isso pode ser ilustrado no fio enunciativo "e se a sociedade não lembra(+) mas tá (= está) esperando(+) pode ter certeza tá (= está) esperando resposta". Nesse caso, a voz da promotora constitui um instrumento discursivo no qual se refletem as valorações de justiça, principalmente a justiça da pena normal mais a da pena resultante das qualificadoras. Através desse fio enunciativo que destacamos, podemos pressupor a existência da mobilização do discurso reportado, pois, com a voz da promotora, são cruzadas a voz dos direitos fundamentais do ser humano, a voz do estatuto da pena e a voz dos princípios democráticos que instauram a ressocialização do réu.

Outro aspecto importante que podemos observar no modo de construção da EA (3) é a construção de efeitos persuasivos na imagem da responsabilidade do julgamento atribuída ao corpo de jurados, pois, ao enunciar "então os senhores hoje (+) estão com a responsabilidade (+) de (+) julgar", a oradora constrói uma instância enunciativa na qual refletem-se e refratam-se valores ideológicos da responsabilidade dos jurados. Criando esse tipo de enunciação, a promotora constrói um coral de apoio constituído pelos pontos de vista:

(A) "um ato (+) que aconteceu (+) que mexeu com a comunidade de M."; (B) "foi um assassinato que realmente teve repercussão na comunidade daqueles que moram em M."; (C) "e se a sociedade não lembra (+) mas tá (= está) esperando (+) pode ter certeza tá (= está) esperando resposta"; (D) e eu espero (+) que o dia de hoje (+) os senhores respondam (+) com a condenação dos acusados; e (E) com o incurso nas penas de homicídio duplamente qualificado.

Em se tratando da construção enunciativa do coral de apoio que se firma em (A), (B), (C), (D) e (E), podemos considerar que a textura do modo de construção da EA (3) compreende um jogo discursivo que institui o entrelaçamento de temas relacionados ao fato típico criminal e aos fatos jurídicos processuais, bem como compreende um terreno discursivo para a criação de imagens que refratam o todo da tessitura do crime, o todo de efeitos desse crime na esfera social e o todo que compreende a realização de justiça para o agente da prática delituosa. Através da enunciação dos domínios ideológicos mencionados, a autora da acusação cria uma textura argumentativa constituída de múltiplas camadas dialógicas nas quais se irrompem e se transformam os pontos de vista que se dissipam no território temporal do passado, do presente e do futuro. Dizendo de outro modo, são as forças diretivas das camadas dialógicas que tecem o jogo argumentativo no qual se constroem a inesgotabilidade e a renovação de temas discursivos que são produzidos pela força da historicidade. Em razão disto, consideramos que é no terreno da historicidade que os temas discursivos se confrontam e se revestem de sentidos para que, de modo único e concreto, construam cada fio das camadas dialógicas que tecem o modo de construção da EA (3).

4.5 Os modos de construção dialógica de EA nos agradecimentos

O último momento da acusação e da defesa criminal constitui o instante discursivo no qual os oradores mostram sua gratidão aos participantes do júri, por terem ouvido sua produção discursiva. De acordo com o padrão de coerção do gênero, nessa fase do júri caberia aos debatedores apenas expressarem seus agradecimentos, pois esse não compreende o momento discursivo adequado para retomar a discussão apresentada no momento da fundamentação. No entanto, como não existem normas jurídicas para estabelecer a composição do estilo de cada momento da acusação ou da defesa, os oradores ficam à vontade para elaborarem em cada parte seus discursos de acordo com o estilo pessoal de cada um. Em termos de ressalva, em relação aos debates do júri, observamos no CPP que a única regra

201

normativa é a previsão do tempo de uma hora e meia para cada parte ou uma hora para cada

em caso de réplica e de tréplica.

Especificamente, em se tratando da acusação e da defesa que constituem o corpus da

pesquisa, observamos que não houve a construção de EA no desfecho do discurso da

Esta, por sua vez, terminou o seu discurso apenas dizendo a expressão

"obrigada". Por outro lado, no discurso do advogado, houve a construção de uma EA que foi

instituída para apresentar uma atitude responsiva de refutação à sustentação das qualificadoras

enunciada pela promotora. Essa ocorrência está disposta no Quadro 11, vejamos:

Quadro 11: Modo de construção de EA nos agradecimentos do advogado de defesa

(1) EA para refutar as qualificadoras apresentadas pela promotora

Fonte: Elaboração do autor

Como já mencionamos, a finalidade do modo de construção da EA (1) do Quadro 11

se estabelece para contestar o ponto de vista da acusação em relação ao tema da autoria do

crime e ao da razão irrelevante para o acontecimento do delito. De modo particular, o

advogado de defesa ao formular a sustentação da refutação destaca a inexistência do crime e

das qualificadoras. Para tanto, cria a imagem da não existência de testemunhas no momento

do crime, bem como fundamentado nessa estratégia discursiva cria um coral de apoio

constituído de um jogo de imagens que refletem a refutação das provas da acusação. No que

diz respeito à criação do jogo de imagens, observemos na composição do fragmento, a seguir,

como foram tecidos os fios discursivos que fundamentam o ponto de vista elementar da

defesa.

Nesse fragmento, podemos observar que o defensor, além de produzir o álibi de que o

réu não cometeu o crime, chama a atenção para o fato de que não houve as razões

intensificadoras que alteram a pena normal de reclusão de 6 a 20 anos para a pena de reclusão

de 12 a 30 anos. Assim, ele enuncia destacando a ausência de testemunhas na hora e no local

do crime e ressalta que, por esta razão, os jurados não devem condenar o réu, principalmente

por que não existem provas técnicas que fundamentem esse fato. Enunciando assim, o

advogado cria uma imagem de dúvida para influenciar a decisão dos jurados, pois, como a

defesa e a acusação são produções enunciativas fundamentadas nos autos processuais, esses

julgadores serão/estarão propensos a acreditar no discurso que mais aproxima a verdade dos autos à verdade criada para o fato que configura o homicídio. Vejamos o Fragmento 26.

Fragmento 26: demonstração da refutação de qualificadoras

e outra também (+) ess/ essa qualificadora da:: [...] impossibilitou a defesa (+) e motivo torpe (+) são todas suposições: também (+) suposições (+) ninguém tava (= estava) no momento do crime ninguém sabe se a vítima reagiu (+) se ele pegou e::[...] ninguém sabe como foi que aconteceu (+) não há testemunha ocular: (+) nem pra dizer que foram três nem:: como eles agiram (+) então ca:so os senhores entendam em condenar (+) e eu acredito fortemente que não vai acontecer isso hoje (+) né (+) que sejam é:: excluídas as qualificadoras do motivo torp/ torpe (+) porque ninguém sabe [...] não tem nenhuma prova dizendo que eles mataram porque o cara era informante da polícia (+) até o próprio policial aqui disse não eu não sei doutor (+) isso foram (+) comentários (+) ninguém julga por comentário (+) julga por prova (+) pericial (+) testemunhal (+) ocular (+) toda testemunha que veio aqui (+) ninguém confirmou (+) eu vi que ele atirou (+) eu sei que foi ele (+) tu:do foi através do depoimento dele (+) sob as condições que eu falei (+) então eu peço (+) absolvição desses rapazes aqui (+) e a excludente [...] caso condenação em caso de condenação [...] a excludente das qualificadoras (+) e:: eu agradeço pela atenção senhores (+)

No Fragmento 26, percebemos que os fios discursivos que correspondem à refutação das qualificadoras foram tecidos para compor a construção da imagem da suposição, ou seja, o jogo de pontos de vista que caracterizam as incertezas do acontecimento em relação à autoria e à razão do crime. Dessa maneira, foram enunciadas pelo orador:

- (A) a conjetura da qualificadora em razão da inexistência de motivo torpe;
- (B) a conjetura da inexistência de testemunhas e de instrumentos jurídico-periciais;
- (C) a conjetura da inexistência de detalhes do crime;
- (**D**) a conjetura de que as provas se firmaram por comentários populares;
- (E) a conjetura da negativa de autoria pela afirmação positiva do policial;
- (F) a conjetura de que o julgamento deve ser fundamentado na disposição de provas jurídico-científicas.

Vejamos no conjunto de enunciações que compõem o modo de construção da EA (1) como acontece a construção dialógica que é estabelecida na argumentação através do cenário de lutas em que atua o jogo de imagens:

- (1) na construção do enunciado "ess/ essa qualificadora da:: [...] impossibilitou a defesa (+) e motivo torpe (+) são todas suposições: também (+) suposições (+) ninguém tava (= estava) no momento do crime ninguém sabe se a vítima reagiu (+) se ele pegou e::[...] ninguém sabe como foi que aconteceu (+) não há testemunha ocular: (+) nem pra dizer que foram três nem:: como eles agiram", percebemos que o jogo de pontos de vista de incertezas foi criado pelo cruzamentos do tema das qualificadoras com os temas da ausência de testemunhas. Por esta razão, a construção de imagens de incertezas é produzida discursivamente pela ênfase que é dada à palavra "suposições", bem como pelo efeito dos ecos de sentidos dessa palavra nas palavras grifadas das expressões "ninguém tava (= estava) no momento do crime", "ninguém sabe se a vítima reagiu (+) se ele pegou e::[...] ninguém sabe como foi que aconteceu". Nessas palavras destacadas são pressupostos os efeitos de incerteza pela força semântico-diretiva da inexistência de pessoa e do não conhecimento da prática delituosa, compreendidos em "ninguém sabe"; e pela força da indeterminação dos detalhes da razão de trivialidade refratada na força semântica do termo "se".
- (2) Na construção do enunciado "então ca:so os senhores entendam em condenar (+) e eu acredito fortemente que não vai acontecer isso hoje", observamos que a força dos pressupostos de incerteza, oriunda da refração de sentidos da palavra "suposições" e das expressões "ninguém sabe se a vítima reagiu (+) se ele pegou e::[...] ninguém sabe como foi que aconteceu", reforça a refutação das qualificadoras através da sugestão que é feita aos jurados para absolverem o réu. Assim, na enunciação de sugestão/apelo, o elemento fundamental da argumentação recai sobre o efeito de certeza que se instaura como elemento persuasivo na entonação do orador. Nesse caso, é pelo tom de certeza do advogado de defesa que se cria a imagem do réu inocente e a imagem da justiça de absolvição como "correta e verdadeira" para o desfecho do Júri.
- (3) Na construção do enunciado "né (+) que sejam é:: excluídas as qualificadoras do motivo torp/ torpe (+) porque ninguém sabe", a refutação das qualificadoras acontece pela determinação significativa da possibilidade do fato incerto refratado nas palavras destacadas em "que sejam é:: excluídas as qualificadoras do motivo torp/ torpe". Ademais, a força semântica do termo "porque" constitui outra ênfase dada à refutação das qualificadoras. Para esclarecer isso, partimos da hipótese de que esse termo representa uma conjunção na qual se refrata a causa ou a razão de um acontecimento. Desse modo, através dessas refrações semânticas, confirmam-se e reforçam-se ideias de inexistência das qualificadoras e de inexistência de testemunhas.

(4) Na construção enunciativa "sob as condições que eu falei (+) então eu peço (+) absolvição desses rapazes aqui", podemos pressupor que a ideia de contestação é construída em relação ao reforço dado pelo coral de apoio da construção enunciativa de (1), (2) e (3), pois, através dos termos "sob as condições", podemos identificar ecos do todo valorativo que constrói a imagem da negação de qualificadoras, bem como, pelos termos "então eu peço", detectamos elementos discursivos que entrelaçam valorações de conclusão discursiva em razão dos motivos apresentados e do pedido de absolvição que se instituem pelo tom de certeza do advogado.

4.6 Arquitetônica dialógica dos modos de construção de EA

Nas seções anteriores deste capítulo, apresentamos a identificação dos modos de construção de EA na acusação e na defesa criminal, a identificação de elementos dialógicos que tecem os modos de construção argumentativa dos discursos dos debatedores no Tribunal do júri e o exame do efeito da dialogia na textura das EA. Nesta seção, queremos apresentar o resultado que obtivemos acerca dos modos de construção de EA. Para tanto, a nossa intenção está em mostrar os resultados que encontramos nos passos anteriores para que, de fato, seja confirmada a proposição que levantamos em nossa tese.

Como aspecto fundamental desta pesquisa, investigamos os modos como os fios discursivos entrelaçam um resultado de orquestração de vozes na acusação e na defesa criminal. Através da análise dos elementos que compõem os discursos da promotora e do advogado, constatamos que, na verdade, a atividade enunciativo-argumentativa compreende um conjunto de passos, isto é, de atos discursivos que, enunciados em relação ao corpo de jurados criam uma atmosfera comunicativa que possibilita as trocas de respostas avaliativas e ativas. Nesse sentido, o conjunto de atos discursivos que estão impregnados na teia argumentativa estabelece os modos de persuasão criados para tocar na disposição de espírito do corpo de jurados, influenciando-os mediante a postura ética do caráter do orador, a suscitação das paixões do auditório e o modo de organização dos atos no fio do discurso. Através da construção de passos enunciativos, os debatedores construíram suas EA, com a finalidade de criar a consciência no corpo de jurados de que existem verdades discursivas que são estabelecidas pelo cruzamento dos fatos enunciados nos autos processuais com os fatos que realmente aconteceram em relação à prática criminosa. Para elucidarmos o resultado da nossa conclusão em relação aos modos de construção de EA, criamos um esquema ilustrativo. Vejamos a Figura 1.

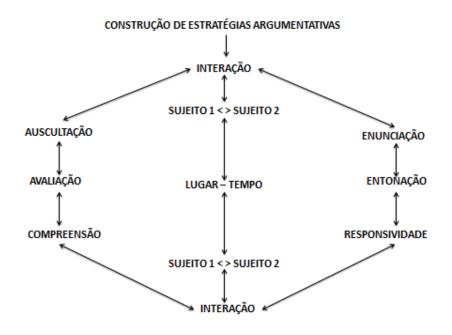


Figura 1: Arquitetônica Dialógica dos modos de construção de EA

Fonte: Elaboração do autor

A Figura 1 demonstra que os modos de construção de EA são/foram criados como uma teia de elementos caracterizada pela determinação constitutiva da relação interacional entre os sujeitos sociais, as forças históricas, o lugar social e a necessidade de serem enunciados temas pertinentes ao propósito comunicativo do orador. A partir da relação harmônica entre essas diretrizes, podemos considerar que é pela força da interação que nas EA constituem-se os fios discursivos criados para tocar na razão e na emoção do corpo de jurados. Nesse sentido, também consideramos que a criação do objeto argumentativo constitui a produção de um acontecimento discursivo irrompido do cruzamento das valorações históricas com as valorações ideológicas, axiológicas, culturais etc., que compõem o imaginário coletivo de um campo da atividade humana.

Além disso, a determinação das forças da interação confere aos sujeitos (inter)locutores à possibilidade de (inter)agirem comunicativamente sob dois prismas de ação argumentativa, a saber, a auscultação e a enunciação. Essas dois elementos que determinam a construção do dizer representam instâncias nas quais se criam a avaliação e a compreensão, a entonação e a responsividade. Sendo assim, declaramos que a ação argumentativa determinada pelos modos de construção de EA constitui a enunciação como uma atividade comunicativa que resulta da maneira como o orador aprecia e alcança o conjunto de valorações subjetivas do outro e da forma como esse orador preenche suas palavras com os tons das palavras alheias para atingir responsivamente as demandas da orientação do outro.

Essas são características que aos modos de construção de EA atribuem natureza dialógica. Logo, possibilitam a construção de uma atividade comunicativa de caráter responsivo flexível, ou seja, uma atividade que não é estabelecida pela determinação da construção silogística ou resultante apenas da ação de sujeitos físicos – locutor e interlocutor – que, mecanicamente, falam e respondem imediatamente. Pelo contrário, a visão de modos de construção de EA que defendemos prioriza a concepção de uma atividade discursiva que não se estabelece pela determinação da ordem organizacional dada exclusivamente pela lógica formal. No entanto, o aspecto crucial que principia nossa apreensão conceitual compreende a argumentação como uma construção de atos discursivos; uma atividade enunciativa que tem por finalidade criar na consciência do interlocutor um jogo de imagens, um conjunto de discursos, um complexo de instâncias e modos enunciativos favoráveis à compreensão ativo-responsiva determinada pelo todo enunciativo do processo de interação.

Em razão disto, pressupomos que os modos de construção de camadas dialógicas das EA compreendem um conjunto composto de elementos da vida e de elementos da língua. Assim, ao desenvolver uma atividade discursivo-argumentativa, o enunciador assume uma tomada de posição (inter)subjetiva em relação à do outro – seu interlocutor – para, de modo persuasivo, tocar no todo das compreensões racionais e afetivas do seu oponente. Nesse caso, construir uma EA constitui articular nas palavras um jogo de vozes discursivas em relação à auscultação do outro.

Em se tratando dos modos de construção de EA como um tecido de camadas dialógicas, compreendemos que a atividade argumentativa estabelece um conjunto caracterizado por uma infinidade de fios discursivos. Em razão disto, a percepção de modos de EA que adotamos nesta pesquisa visa a uma postura discursiva estabelecida por elementos da linguagem, que são atravessados constantemente por elementos da cognição, da história, da cultura, da ideologia, do cotidiano, da filosofia, do direito, dentre outros oriundos de camadas ideológicas nas quais se constroem as consciências dos sujeitos sociais. Através desse modo teórico de olhar as EA, devemos considerar que os modos de criação e de constituição destas compreendem uma atividade discursiva que se caracteriza como o resultado da interação de sujeitos sociais. Nesse caso, construir uma EA institui o reconhecimento dos participantes da interação para que se confronte uma produção enunciativa avaliativo-discursiva do locutor com a do outro, seu interlocutor.

Em suma, poderíamos afirmar que construir uma EA seria o processo de expressar o intercâmbio valorativo de produções enunciativas. E é nesse sentido que se torna relevante a tessitura de fios valorativos que constroem a dialogicidade argumentativa, pois é no território

das formulações discursivas que essas valorações se encontram e se cruzam para compor a arquitetônica do dizer argumentativo. Para ilustrarmos isso, elaboramos um quadro que demonstra as tipificações dos fios da construção das EA. Observemos o Quadro 12.

Quadro 12: Composição de fios nos modos de construção de EA

- > Fios da construção de vozes
- Fios da construção de estilo
- > Fios da construção de estratégias
- Fios da construção de realidades
- > Fios da construção de cronotopos
- > Fios da construção de entonações
- Fios da construção de tomadas de posição
- > Fios da construção de responsividade ativa
- > Fios de construção de presumidos

Fonte: Elaboração do autor

No Quadro 12, observamos que cada fio da construção de EA está ligado a diversas propriedades conceituais características da TDL. Desse modo, ao sustentarmos a ideia de que a EA é uma construção dialógica, estamos destacando a noção de que comunicar para convencer alguém de algo é uma tarefa que exige do sujeito enunciador o uso da linguagem como uma instância de iteração social. Nesse sentido, essa instância de interação serve ao sujeito para construir mundos sociais, isto é, lugares discursivos nos quais se digladiam as valorações necessárias para que o sujeito tome sua posição ativo-responsiva para construir sua enunciação como o lugar do encontro de vozes. Decerto, esse cenário de lutas institui o lugar onde essas vozes se fundem na voz do autor e, por assim dizer, agem em direção à razão e à emoção do outro.

Compreender os modos de construção de EA como um tecido construído pelo conjunto de fios discursivos que apresentamos no Quadro 12 significa perceber que os elementos dialógicos que tecem essa atividade discursiva configuram um todo composto: (1) pela necessidade comunicativa dos oradores; (2) pelo modo pessoal como o sujeito materializa seus pontos de vista nos elementos semióticos; (3) pela movimentação de valorações sociais que cronotopicamente representam um conjunto de pontos de vista de uma dada esfera ideológica; (4) pela construção gradual de ações discursivas que de modo coerente fundamentam os pontos de vista; (5) pelo modo pessoal como o sujeito avalia os elementos da realidade como elementos de construção de mundos; (6) pela determinação do espaço e do

tempo como horizontes de criação de sentidos da enunciação; (7) pelo modo como o sujeito produz sua enunciação pela auscultação do outro; e (8) pelo modo flexível como o sujeito organiza sua produção discursiva em relação à apresentação sistemática de pontos de vista oriundos de determinados campos ideológicos.

Pensar a argumentação como modos de operação/orquestração de fios discursivos significa a compreender como uma instância enunciativa na qual devem ser considerados: a integração de elementos da língua em relação ao todo de elementos dos campos ideológicos da vida; a maneira particular como o sujeito age discursivamente em razão de influenciar o outro atingindo os lugares de sua razão e emoção; o propósito de deliberação em razão de uma causa que demande a decisão de questões da vida de outrem; o conjunto de passos discursivos que devem ser dados para chegar à deliberação de certo acordo; e a composição estética, ética e cognitiva que se imbrica no todo da produção persuasiva. Argumentar constitui enunciar para atingir determinados fins; movimentar um conjunto complexo formado pela discursivização da postura do caráter, da incitação das paixões e da lógica que ordena e organiza a disposição dos argumentos no fio discursivo. Argumentar é (também) enunciar, pelo menos se forem levadas em consideração as razões necessárias para que se configure a atividade de persuasão/convencimento de certo auditório em razão de sua deliberação. É a construção de passos discursivos em razão da construção de passos compreensivo-responsivos que se criam na consciência do outro. É cruzar discursivamente o entendimento alheio e provocar uma reação-resposta que coadune com um projeto discursivo criado para influenciar, comover, convencer, incitar, instruir etc.

CAPÍTULO 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa, propusemos uma ação investigativa que teve por finalidade examinar os modos como os fios discursivos constituem-se argumentativamente nos discursos de acusação e de defesa. Especificamente, como a dialogia constitui as EA e como essas estratégias foram criadas para tocar na disposição de espírito dos jurados, motivando-os pela impressão do caráter do orador, pelo modo de organização dos argumentos no discurso e pelo despertar das paixões. Na realidade, verificamos como os oradores mobilizaram recursos persuasivos criando na enunciação a constituição e a orquestração de vozes que emanam dos campos ideológicos onde são produzidas as atividades humanas. Nesse caso, importou-nos verificar a composição dos fios discursivos como uma determinação dos elementos afetivos, éticos, cognitivos, históricos, ideológicos, culturais, axiológicos, dentre outros.

Foram analisados os modos como as EA se constituem como um fenômeno discursivo produzido pela determinação das particularidades do caso julgado, pois quisemos averiguar se essa determinação apenas congrega elementos físicos da interação, como por exemplo, a presença de sujeitos reais e as respostas imediatas; ou se os modos de construção são estabelecidos pelos elementos que se irrompem além dos limites da língua ou dos processos da construção silogística racional. Quisemos entender como/se os modos de construção de EA servem de instância discursiva para a criação de elementos que auxiliem na compreensão do corpo de jurados. Nossa tarefa de pesquisa não intencionou criar uma teoria da argumentação. Não propomos estabelecer um manual técnico-jurídico que sirva de instrumento para auxiliar na produção de discursos de acusação ou de defesa no Tribunal do Júri. No entanto, quisermos pensar e propor a criação de modos de EA como a construção de elementos discursivos que podem ser construídos argumentativamente a partir da determinação da dialogia.

Dessa maneira, mesmo tendo o conhecimento de que a TDL não se preocupou em estabelecer ou desenvolver um arcabouço teórico para a argumentação, importou-nos pensar em como os elementos dessa teoria podem influenciar a percepção de argumentação como um construto dialógico. Para isso, tivemos que observar a argumentação na retórica clássica, visto que alguns conceitos podem ser cruzados com os conceitos da TDL para que possamos dar um tratamento teórico adequado aos fatos discursivos da acusação e da defesa criminal. Assim, tivemos que mobilizar um conjunto teórico de categorias conceituais da Retórica Aristotélica, como por exemplo, os meios de provas do *ethos*, do *pathos* e do *logos*. Em

relação aos conceitos da TDL, priorizamos aqueles que fundamentam o enunciado como uma unidade discursiva concreta, produzido pela interação de sujeitos em lugares sociais. A escolha das categorias da retórica clássica se deu pelo fato de encontrarmos na obra aristotélica os elementos necessários para nossa pesquisa, especialmente pela razão de reunir em seu arcabouço teórico elementos conceituais que fundamentam as paixões, o caráter e a demonstração discursiva.

O diálogo da Retórica Aristotélica com a TDL foi estabelecido em razão de, na produção discursiva da acusação e da defesa, os oradores, ao criarem seus modos de construção de AE, produzirem efeitos de sentidos afetivos caracterizados como um recurso para despertar determinadas paixões no corpo de jurados, como por exemplo, o medo, a compaixão, a cólera etc. Apesar de Bakhtin em *Para uma filosofia do ato responsável* tratar de um conceito que teoriza os afetos, a saber, **o tom emotivo-volitivo**, vimos a importância de apresentar uma base conceitual de caráter mais rigoroso e consistente. Por isso, trouxemos para a fundamentação da pesquisa os meios de provas do *ethos* e do *pathos* que, mesmo tendo naturezas diferentes, dialogam em razão de o sentimento ser influenciado pelo caráter e viceversa. Fazendo essa escolha teórica, não tivemos a intenção de aplicar esses conceitos no confronto da teoria com todos os dados do *corpus*, mas em momentos particulares em que nos modos de construção das EA pudemos perceber a criação dos meios de prova das paixões e do caráter para estimular o estado de espírito do corpo de jurados. Dito isso, passemos a discorrer a respeito dos resultados que obtivemos no capítulo de análise.

5.1 Considerações do resultado da análise

No que diz respeito aos modos de construção de EA²¹ como camadas dialógicas, a análise estabelece que a construção dos modos é feita a partir da situação do caso que está sendo julgado, da relação de interação entre a promotora, o advogado e o corpo de jurados e do objeto discursivo que compreende a tese de cada orador. Essa composição ganha caráter particular, devido ao fato de esses elementos serem constituídos de funções discursivas extremamente importantes para a composição de cada modo de EA. Dentre essas funções podemos destacar: (1) a função de instância enunciativo-avaliativa-responsiva da promotora, do advogado e do corpo de jurados; (2) a função de auscultação e compreensão responsivo-

_

²¹ Destacamos que encontramos os modos de construção de EA na acusação e defesa criminal, devido ao fato de esses gêneros constituírem o *corpus* da nossa pesquisa. No entanto, salientamos que essas maneiras de construção discursiva também podem acontecer em outros gêneros discursivos.

ativa desses sujeitos; (3) a função de inacabamento de sentidos do objeto-sujeito; e (4) a função da força interativa que demarca as condições espaço-temporais da enunciação. É essa relação que instaura o todo de possibilidades de modos de construção de EA.

A análise aponta para alguns achados em relação ao modo como os fios discursivos constituem-se argumentativamente nas EA. Atentemos para os resultados que fundamentam a confirmação de nossas hipóteses e a comprovação de nossa tese.

O primeiro apontamento que gostaríamos de destacar diz respeito à construção de estilo que organiza e determina os arranjos enunciativos dos modos de construção de EA. Isso significa dizer que esses modos como camadas dialógicas são estabelecidos pelos elementos de uso da linguagem haja vista a maneira particular de a promotora e o advogado de defesa expressarem na enunciação sua avaliação compreensivo-ativo do corpo de jurados. Esse modo de organização, expressão e materialização de pontos de vista é o resultado do processo de auscultação da relação hierárquica existente na interação entre os sujeitos do júri. Nesse caso, tendo em vista a construção de estilo como a construção de EA o modus operandi do sujeito, isto é, a potencialidade criadora/organizadora do aspecto material no qual se firma o entrelaçamento de valorações temáticas. Assim sendo, a carga de valorações temáticas impregnadas na construção de estilo constitui os elementos ético, cognitivo e estético que adornam as paredes discursivas dos modos de construção de EA. Em outras palavras, é esse o elemento enunciativo peculiar que na construção de EA impregna os aspectos materiais e os aspectos de conteúdo adequados à situação desse júri.

O segundo apontamento estabelece nos modos de construção de EA a camada dialógica que instancia a relação de alteridade como o lugar da auscultação, da avaliação, da compreensão e da atitude responsiva. A relação com o outro exerce uma função ativa em relação à avaliação, à entonação e à tomada de posição dos sujeitos enunciadores. Dessa maneira, a distância interativa que existe entre os interlocutores institui os elementos necessários para que sejam feitas as escolhas discursivas entre quem fala e quem avalia essa fala para responder ativamente. Dizendo de outro modo, podemos pressupor que essa distância interativa constitui o elemento dialógico responsável tanto pela produção de respostas como pela criação de enunciados pertinentes ao propósito comunicativo do orador.

O terceiro apontamento indica as possibilidades de inacabamento na construção de sentidos do objeto discursivo da argumentação. Sendo assim, o objeto que está sendo discursivizado se reveste de sentidos infinitos e a força desses sentidos possibilita a esse objeto a transmutação constante, bem como o revestimento de outras roupagens de sentidos.

Essa postura flexível caracteriza o ponto máximo de dialogicidade na construção do objeto, pois este deixa de ser enunciado como um tema cristalizado pelos processos físico-materiais da interação e passa a ser concebido como uma instância viva na qual se entrelaçam infinitos temas sociais.

Por fim, o quarto apontamento indica o elemento primordial do todo dialógico que compõe os modos de camadas das EA, ou seja, o aspecto interativo que abrange as determinações do espaço e do tempo. É através dessas determinações que se instauram os contextos, bem como o limite que estabelece as particularidades valorativas nas relações de alteridades. Nesse sentido, podemos destacar que no evento da construção de modos de EA a interação e a disposição do espaço e do tempo, ou seja, as determinações das bases contextuais, são os elementos que legitimam a ideia de as EA compreenderem uma construção inacabada, quer dizer, uma construção enunciativa que é estabelecida não só pela demarcação dos elementos físicos de um processo de interação mas também pela delimitação constante da auscultação nas particularidades da avaliação do outro e da enunciação para o outro

5.2 Respostas às perguntas de pesquisa

Esta pesquisa foi dirigida pela determinação de três perguntas emblemáticas que têm a finalidade de saber como a dialogia constitui as EA, que elementos dialógicos podem ser refletidos e refratados no modo de construção das EA e que efeitos a dialogia estabelece no modo de construção das EA. A partir desses questionamentos, pudemos atingir os objetivos de nossa pesquisa e confirmar as hipóteses que levantamos para sustentar nossa tese. Sendo assim, queremos afirmar que os objetivos foram cumpridos porque conseguimos investigar e constatar a influência da dialogia nos modos de construção das EA; identificar as possibilidades de construção desses modos de EA nos gêneros que propusemos analisar; identificar a refração dos elementos dialógicos nos modos de construção de EA; examinar o efeito da dialogia nos modos de construção de EA; e descrever esses modos de construção na textura da acusação e da defesa. Vejamos, através do resultado da pesquisa, as possibilidades de respostas investigativas para cada pergunta que foi formulada.

A primeira pergunta, indaga: como a dialogia constitui as EA? Para trazer uma resposta a esse questionamento, observamos que a análise aponta para os modos de composição como uma construção composta de (10) elementos, a saber: interação, sujeito, lugar, tempo, herói/objeto discursivo, auscultação/avaliação, compreensão, enunciação,

entonação e responsividade. De acordo com a análise, esses elementos aparecem na ordem da seguinte classificação: (1) elementos da percepção do dizer; (2) elementos da interação; e (3) elementos da produção do dizer. Considerando a determinação desses elementos para a composição dos modos de construção das EA, podemos afirmar que os elementos de (1) compreendem o modo particular como os sujeitos respondem aos e avaliam seus interlocutores através da avaliação e da compreensão. Por outro lado, os elementos de (2) dizem respeito às condições concretas que correspondem aos elementos da situação do júri, a saber, a promotora, o advogado, os jurados, o Tribunal do Júri, os atos processuais, o horizonte temporal, a esfera social onde aconteceu o crime, as esferas sociais que compreendem os mundos e as realidades do réu, da vítima e dos jurados; as teses sustentadas pelos oradores. Por fim, os elementos de (3) equivalem à base temático-estilística da construção do dizer, ou seja, ao material estilístico da linguagem (o léxico, a gramática etc.); aos temas sociais dos quais emanam as vozes que se refletem e se refratam nesses materiais; e à tomada de posição dos sujeitos, principalmente aos tons que estabelecem as atitudes responsivas desses sujeitos.

A primeira classificação destaca os elementos que possibilitam o modo de visão e de compreensão do sujeito enunciador e do seu interlocutor. Essa camada dialógica compreende no modo construção das EA um recurso discursivo que possibilita ao orador de modo imediato ou tardio conhecer seu público e saber das informações necessárias para que seja formulado o ponto de vista argumentativo. Nesse caso, essa camada dialógica tece os modos de construção das EA de fios enunciativos necessários para que seja instaurado o lugar da escuta do auditório. É preciso afirmar que para os modos de EA serem construídos como um complexo de camadas, os elementos de natureza dialógica devem ser tecidos de modo harmonioso no processo enunciativo-argumentativo, pois é imprescindível que essa maneira de construção aconteça como uma unidade de sentidos; como um todo enunciativo estabelecido pelo cruzamento de elementos da cognição, da ética, da língua, do tempo, do espaço e da vida.

A segunda classificação indica uma composição de camadas que compreendem os elementos do processo enunciativo que envolve o modo de relacionamento dos sujeitos, o grau de hierarquização entre os sujeitos, o terreno no qual sucedem os acontecimentos discursivos, a força temporal que estabelece os momentos da enunciação – a historicidade e o objeto/sujeito vivo da enunciação.

A terceira classificação equivale aos elementos da produção enunciativa propriamente dita, ou seja, compreende a materialização da tomada de posição do sujeito a partir de três ordens, a saber, a resposta imediata/tardia à enunciação do outro, a expressão da orquestração de outras vozes na particularidade da voz do sujeito enunciador e a realização/expressão das falas que se materializam no processo de enunciação. Nessa classificação se instauram os elementos necessários para que os modos de construção das EA sejam estabelecidos como um processo enunciativo caracterizado como a realização de atos discursivos particulares para atingir uma finalidade específica.

A segunda pergunta questiona: que elementos dialógicos podem ser refletidos e refratados no modo de construção das EA? Uma vez que na resposta da primeira pergunta temos identificado os elementos que compõem os modos de construção das EA, também pudemos verificar como esses elementos são refletidos e refratados no modo de construção enunciativa das EA. Para tanto, constatamos dezesseis (16) maneiras de enunciar encontradas nos gêneros que compõem o *corpus*. Observamos que através desses modos discursivos os debatedores enunciam para criar/destacar/expressar/instanciar:

- (1) um lugar de auscultação e de tomada de posição;
- (2) um ambiente de respostas antecipadas;
- (3) um cruzamento de arranjos estilísticos com mobilizações temáticas;
- (4) um jogo discursivo de construção de imagens;
- (5) um construto de passos discursivos;
- (6) um tecido de fios valorativos;
- (7) uma instância de mundos discursivos;
- (8) um cenário de lutas intersubjetivas;
- (9) uma construção refratária de objetos;
- (10) um ambiente de dualidades oblíquas;
- (11) um jogo de orquestração de vozes;
- (12) um horizonte de objetos-sujeitos;
- (13) uma construção de instâncias cronotópicas;
- (14) uma construção de redes temáticas;
- (15) um coral de apoio de enunciações;
- (16) uma criação de quadro de imagens.

Por fim, a terceira pergunta indaga: que efeitos a dialogia estabelece no modo de construção das EA? Nesse sentido, a análise aponta para a produção de um conjunto de efeitos que influenciam no modo de construção das EA das seguintes maneiras:

- (1) A dialogia influencia nos modos de construção das EA uma vez que faz com que estas deixem de ser compreendidas como ou um apenas produto interior à linguagem ou uma produção da lógica racional ou uma produção discursiva de caráter meramente demonstrativo e persuasivo e passem a ser vistas como modos de construção por fios discursivos que são tecidos argumentativamente.
- (2) A dialogia conduz o *modus operandi* do Tribunal do Júri, pois esta não é caracterizada estritamente como um processo objetivo e acabado que contempla apenas dois sujeitos físicos realizando perguntas e respostas concomitantemente imediatas.
- (3) A dialogia instaura a alteridade como elemento primordial no processo de construção dos modos das EA, pois a construção de alteridade não diz respeito apenas ao sujeito ao qual será dirigida a produção discursiva, mas contempla tanto o enunciador como o interlocutor como outros um do outro sujeitos caracterizados como a instância discursiva da auscultação (avaliação-compreensão) e da enunciação (entonação responsividade).
- (4) A dialogia estabelece a resposta como o elemento-chave dos modos de construção das EA. A razão disto se dá devido ao fato de o enunciador e o interlocutor estarem sempre respondendo ativamente às enunciações do outro.

Com essas possíveis respostas às perguntas de pesquisa, podemos afirmar que nossas hipóteses foram confirmadas, razão pela qual também foi confirmada nossa tese. Assim, as respostas nos possibilitam afirmar que os modos de construção de EA são criados como uma textura de camadas discursivas, pois esse feito é uma produção determinada pela dialogia. Esses modos de construção dialógica são estabelecidos pela determinação do outro. São composições de elementos relativamente estáveis; produções feitas a partir da tomada de posição do sujeito em relação à tomada de posição dos debatedores, principalmente no que tange à avaliação, à compreensão e à atitude responsivo-ativa do outro.

5.3 Contribuições da pesquisa

Esta pesquisa traz contribuições científicas para as áreas dos estudos da argumentação, para os estudos da Análise Dialógica do Discurso (ADD), bem como para os estudos dos campos jurídicos nos quais investigam as produções discursivas no Tribunal do Júri. Dentre essas contribuições, podemos destacar:

Em primeiro lugar, gostaríamos de afirmar que através desta pesquisa instauram-se possibilidades de investigar a argumentação além das fronteiras das diretrizes dos estudos clássicos ou dos modernos. Pelo nosso olhar investigativo, podem-se abrir horizontes para que

a argumentação seja estudada como uma prática dialógica, como um acontecimento discursivo que se estabelece pela determinação da relação de alteridade nos diversos contextos de interação. Nesse sentido, à argumentação pode ser atribuída uma visão teórica que a contemple pelo prisma ou da TDL ou de outras teorias da linguagem ou do discurso, bem como que a conceba como um objeto de investigação no qual se instaurem a vontade de saber da relação entre o sujeito, sua prática discursiva e seu contexto de atuação em relação ao espaço e às forças do tempo.

Em segundo lugar, podemos afirmar outra contribuição, a que possibilita aos estudos da ADD a oportunidade de investigação da argumentação na esfera ideológica do Tribunal do Júri, principalmente no que concerne a compreender a análise da produção discursiva da acusação e da defesa criminal. Assim sendo, quando mencionamos a contribuição da nossa pesquisa para a área discursiva mencionada, estamos afirmando nossa apreensão particular de, através da análise das produções dos acontecimentos discursivos no campo ideológico escolhido, investigar o objeto da pesquisa nas particularidades de um enfoque ainda não explorado nem na área da pesquisa nem em outras áreas afins. Nesse caso, é o modo de olhar a argumentação (o modo de construção de EA) como uma construção de camadas dialógicas que testifica a eficácia de nossa pesquisa como um instrumento científico que pode estabelecer outros modos de se perceber a argumentação.

REFERÊNCIAS

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. **Dicionário Jurídico Acquaviva**. São Paulo: Rideel, 2011.

ALEXY, Robert. **Teoria da Argumentação Jurídica**: a Teoria do Discurso Racional como Teoria da Fundamentação Jurídica. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

ANDERY, Maria Amália. *et al.* A descoberta da racionalidade do mundo e no homem: a Grécia Antiga. In: ANDERY, Maria Amália. **Para compreender a ciência**: uma perspectiva histórica. Rio de Janeiro: Garamound, 2007. p. 17 – 21.

ARISTÓTELES. A Política. Tradução de Nestor Silveira Chaves. Revisão da tradução de Silene Cardoso. São Paulo: Ícone, 2007.

ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco. 4ª ed. Tradução de Edson Bini. São Paulo: EDIPRO, 2014.

ARISTÓTELES. Metafísica. 2ª ed. Tradução de Edson Bini. São Paulo: EDIPRO, 2012a.

ARISTÓTELES. **Órganon**. 2ª ed. Tradução de Edson Bini. São Paulo: EDIPRO, 2010.

ARISTÓTELES. Poética. Tradução de Edson Bini. São Paulo: EDIPRO, 2011.

ARISTÓTELES. Retórica. 1ª ed. Tradução de Edson Bini. São Paulo: EDIPRO, 2013.

ARISTÓTELES. **Retórica a Alexandre**. Tradução de Edson Bini. São Paulo: EDIPRO, 2012b.

BAKHTIN, Mikhail; Duvakin, Viktor. **Mikhail Bakhtin em diálogo**: conversas de 1973 com Viktor Duvakin. São Paulo: Pedro & João, 2012.

BAKHTIN, Mikhail. O discurso no romance. *In*: BAKHTIN, Mikhail. **Teoria do romance I**: a estilística. Tradução, prefácio, notas e glossário de Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2015. p. 19 – 241.

BAKHTIN, Mikhail. **Teoria do Romance II**: as formas do tempo e do cronotopo. Tradução, posfácio e notas de Paulo Bezerra. Editora 34, 2018.

BAKHTIN, Mikhail. O discurso em Dostoiévski. *In*: BAKHTIN, Mikhail. **Problemas na poética de Dostoiévski**. Tradução direta do russo, notas e prefácio de Paulo Bezerra. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010 a. p. 207 – 310.

BAKHTIN, Mikhail. **O freudismo**: um esboço crítico. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Perspectiva, 2012.

BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. *In*: BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. Prefácio e edição francesa de Tzvetan Todorov. Introdução e tradução do Russo de Paulo Bezerra. São Paulo: Editora WMF, 2011. p. 261 – 306.

BAKHTIN, Mikhail. **Para uma filosofia do ato responsável**. Tradução de Valdemir Miotello e Carlos Alberto Faraco. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010 c.

BAKHTIN, Mikhail. **Questões de literatura e de estética**: a teoria do romance. Equipe de tradução do russo: Aurora Fornoni Bernardini, José Pereira Júnior, Augusto Góes Júnior, Helena Spryndis Nazário e Homera Freitas de Andrade. São Paulo: Hucitec, 2010b.

BAKHTIN, Mikhail. A estilística contemporânea e o romance. *In*: BAKHTIN, Mikhail. **Questões de literatura e de estética**: a teoria do romance. Equipe de tradução do russo: Aurora Fornoni Bernardini, José Pereira Júnior, Augusto Góes Júnior, Helena Spryndis Nazário e Homera Freitas de Andrade. São Paulo: Hucitec, 2010b. p. 72 – 84.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

BEMONG, Nele; BORGHART, Pieter. A teoria bakhtiniana do cronotopo literário: reflexões, aplicações, perspectivas. *In*: NELE, Bemong. **Bakhtin e o cronotopo**: reflexões, aplicações, perspectiva. São Paulo: Parábola, 2015. p. 16 – 32.

BEZERRA, Paulo. Uma obra à prova do tempo. *In*: BAKHTIN, Mikhail. **Problemas na poética de Dostoiévski**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010. p. v – xxii.

BRAIT, Beth. Problema da Poética de Dostoiévski e estudos da linguagem. *In*: BRAIT, Beth. **Bakhtin**: dialogismo e polifonia. São Paulo: Contexto, 2009. p. 45 – 72.

BRANDIST, Craig. As origens da sociolinguística soviética. *In*: BRANDIST, Craig. **Repensando o Círculo de Bakhtin**. São Paulo: Contexto, 2012. p. 113 – 134.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 08 nov. 2018.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dez. de 1940. **Código Penal**. Rio de Janeiro, dez.1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acesso em: 07 mar. 2018.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de out. de 1941. **Código de Processo Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm. Acesso em: 07 mar. 2018.

BUBNOVA, Tatiana; BARONAS, Roberto Leiser; TONELLI, Fernanda. Voz, sentido e diálogo em Bakhtin. **Bakhtiniana**. São Paulo, v. 6, n. 1, p. 268 – 280, 2° sem. 2011.

CASTRO, Roberto C. G. A Grécia Antiga e a comunicação no século XX: aproximações. **Convenit Internacional**, Porto, v. 11, p. 69 – 78, jan./ abr. 2013.

DOROW, Clóris Maria Freire. **Verdade ou mentira**: marcas prosódicas assinalando sentidos no discurso do Tribunal do Júri. 2013. 222 p. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada), Escola de educação da Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2013.

ELICHIRIGOITY, Maria Teresinha Py. As vozes da argumentação. **Bakhtiniana**. São Paulo, v. 1, n. 2, p. 125 – 142, 2° sem. 2009.

FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. **Introdução ao estudo do Direito**: técnica, decisão, dominação. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

FIORIN, José Luiz. Dialogismo. *In*: FIORIN, José Luiz. **Introdução ao pensamento de Bakhtin**. São Paulo: Contexto, 2016. p. 21 – 65.

FIORIN, José Luiz. Argumentação e discurso. **Bakhtiniana**. São Paulo, n. 9 (1), p. 53 – 70, jan./jul. 2014.

FLORES, Valdir do Nascimento. **Dicionário de Linguística da Enunciação**. São Paulo: Contexto, 2009.

FLORES, Valdir do Nascimento. **Introdução à linguística da enunciação**. São Paulo: Contexto, 2008.

FRANCELINO, Pedro Farias. Autoria em perspectiva enunciativa. *In*: FRANCELINO, Pedro Farias. **Teoria dialógica do discurso**: exercício de reflexão e de análise. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013.

FRANCELINO, Pedro Farias. Linguagem e subjetividade: da linguística do sistema à linguística da enunciação. *In*: FRANCELINO, Pedro Farias. **A autoria no gênero discursivo aula**: uma abordagem enunciativa. 2007. 184 f. Tese (Doutorado em Linguística), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007. p. 32 – 60.

FRANÇOIS, Frédéric. "Dialogismo" e romance ou Bakhtin. *In*: BRAIT, Beth (Org.). **Bakhtin**: dialogismo e construção de sentido. Campinas – SP, 2005. p.187 – 208.

GRAY, David E. Pesquisa no mundo real. Porto Alegre: Penso, 2012.

KENNEDY, George A. Oratory. *In*: EASTERLING, P. E.; KNOX, B. M. W. **The Cambridge History of Classic Literature**: I Greek Literature. Cambridge: Cambridge University Press, 1985. p. 498 – 526.

KIERKEGAARD, Soren Aabye. Diário de um sedutor. *In*: KIERKEGAARD, Soren Aabye. **Os pensadores**. São Paulo: Abril Cultural, 1979. p. 25 – 190.

LIMA, Helcira Maria Rodrigues de. **Na tessitura do Processo Penal**: a argumentação no Tribunal do Júri. 2006. 260 f. Tese (Doutorado em Linguística), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Da fala para a escrita**: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2008.

MEDVIÉDEV, Pável Nikoláivitch. A ciência das ideologias e suas tarefas imediatas. *In*: MEDVIÉDEV, Pável Nikoláivitch. **O método formal nos estudos literários**: introdução crítica a uma poética sociológica. São Paulo: Contexto, 2012. p. 43 – 58.

MEDVIÉDEV, Pável Nikoláivitch. A corrente formal nos estudos da arte da Europa Ocidental. *In*: MEDVIÉDEV, Pável Nikoláivitch. **O método formal nos estudos literários**: introdução crítica a uma poética sociológica. São Paulo: Contexto, 2012. p. 87 – 102.

MIOTELLO, Vlademir. Ideologia. *In*: BRAIT, Beth (Org.). **Bakhtin**: conceitos-chave. São Paulo: Contexto, 2005. p. 167 – 176.

MIOTELLO, Vlademir. VII CED - Ciclo de Estudos Discursivos. Disponível em: http://www.praticadapesquisa.com.br/2011/01/como-apresento-referencia-de-um-video.html. Acesso em: 11 jan. 2018.

MORSON, Gary Saul; EMERSON, Caryl. Conceitos globais: prosaística, não-finalizabilidade, diálogo. *In*: MORSON, Gary Saul; EMERSON, Caryl. **Mikhail Bakhtin**: criação de uma prosaística. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008. p. 33 – 80.

NACIMENTO, Ilderlândio Assis de Andrade. O discurso citado: esquemas de apreensão e transmissão do discurso de outrem. *In*: NACIMENTO, Ilderlândio Assis de Andrade. **A autoria em monografias de conclusão de curso de Letras**: uma abordagem enunciativa. 2015. 141 f. Dissertação (Mestrado em Linguística), Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015. p. 18 – 52.

OLIVEIRA, Antonio Flávio Ferreira de. Teoria Dialógica da Linguagem: categorias e conceitos. *In*: OLIVEIRA, Antonio Flávio Ferreira de. **A entonação avaliativa na defesa criminal no Tribunal do Júri**: contribuições da Teoria Dialógica da Linguagem. 2015. 114 f. Dissertação (Mestrado em Linguística), Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015. p. 42 – 60.

OLIVEIRA, Maria Marly. Como fazer pesquisa qualitativa. Petrópolis – RJ: Vozes, 2010.

PAULINELLI, Maysa de Pádua Teixeira. **Argumentação e performatividade da linguagem no Tribunal do Júri**. 2011. 263 f. Tese (Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa), Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

PEREIRA, Égina Glauce Santos. **Retórica e argumentação**: Os mecanismos que regem a prática do discurso jurídico. 2006. 112 f. Dissertação (Mestrado em Linguística), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

PETRILLI, Susan. Dialogismo, alteridade e vida. *In*: PETRILLI, Susan. **Em outro lugar e de outro lugar modo**: filosofia da linguagem, crítica literária e teoria da tradução em, em torno e a partir de Bakhtin. São Carlos – SP: Pedro & João, 2013. p. 45 – 78.

PISTORI, Maria Helena Cruz. **Persuasão e eficácia discursiva no Direito**: modos de ser, modos de dizer. 2008. 388 f. Tese (Doutorado em Letras), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

PISTORI, Maria Helena Cruz; BANKS-LEITE, Luci. Argumentação e construção de conhecimento: uma abordagem bakhtiniana. **Bakhtiniana**. São Paulo, v. 1, n. 4, p. 129 – 144, 2° sem. 2010.

PISTORI, Maria Helena Cruz. Dialogia na persuasão "publicitária". **Bakhtiniana**. São Paulo, n. 9 (1), 148 – 167, jan./jul. 2014.

PLANTIN, Christian. Os estudos de argumentação: da deslegitimação às reinvenções. In: PLANTIN, Christian. **A argumentação**: história, teoria, perspectiva. São Paulo: Parábola, 2008. p. 7-24.

PLANTIN, Christian. Fatos e língua. *In*: PLANTIN, Christian. **A argumentação**: história, teoria, perspectiva. São Paulo: Parábola, 2008. p. 25 – 44.

PLANTIN, Christian. Entinemas, *topoi* e tipologias. *In*: PLANTIN, Christian. **A** argumentação: história, teoria, perspectiva. São Paulo: Parábola, 2008. p. 45 – 62.

PLATÃO. **Diálogos I**: Teeteto (ou do conhecimento), Sofista (ou do ser) e Protágoras (ou sofistas). Tradução de Edson Bini. Bauru: EDIPRO, 2007a.

PLATÃO. **Diálogos II**: Górgias (ou da retórica), Eutidemo (ou da disputa), Hípias Maior (ou do belo) e Hípias menor (ou do falso). Tradução de Edson Bini. Bauru: EDIPRO, 2007b.

PONZIO, Augusto. A revolução bakhtiniana. São Paulo: Contexto, 2012.

PONZIO, Augusto. Problemas de sintaxe para uma linguística da escuta. *In*: VOLOCHÍNOV, Valentin, N.; BAKHTIN, **Mikhail. Palavra própria e palavra outra na sintaxe da enunciação**. São Carlos – SP: Pedro & João, 2011. p. 7 – 57.

PONZIO, Augusto. A concepção bakhtiniana do ato como dar um passo. *In*: BAKHTIN, Mikhail M. **Para uma filosofia do ato responsável**. São Carlos – SP: Pedro & João, 2010. p. 9 – 38.

REBOUL, Olivier. Aristóteles, a retórica e a dialética. *In*: REBOUL, Olivier. **Introdução à retórica**. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p. 21 – 41.

ROSSETTI, Regina; ROSSETTI, Ricardo. Sentido, argumentação e identidade narrativa: intersecções entre Bakhtin, Perelman e Ricouer. **Revista de Epistemologia da Comunicação**. V. 2, n. 4, p. 80 – 88, jul./dez. 2014.

SÁ, Diana Maria Cavalcante de. A argumentação: da Retórica à Nova retórica de Chaïn Perelman. *In*: SÁ, Diana Maria Cavalcante de. **A argumentação e os efeitos de sentido no discurso jurídico**: os diálogos do direito nos caminhos do cangaço. 2012. 106 f. Dissertação (Mestrado em Letras), Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, Pau dos Ferros, 2009. p. 22 – 32.

SAMPIERI, Roberto Hernandez; CALLADO, Carlos Fernandez; LUCIO, María del Pilar Baptista. **Metologia de pesquisa**. Tradução de Daisy Vaz de Moraes. 5ª ed. Porto Alegre: Penso. 2013.

SILVA, Rivaldete Maria Oliveira da. **O signo ideológico nos discursos dos processos de crime por encomenda**: caso Margarida Alves. Tese (Doutorado em Linguística), Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.

SOBRAL, Adail. Na vida, na arte e na pesquisa em Ciências Humanas. *In*: BRAIT, Beth. **Bakhtin**: conceitos-chave. São Paulo: Contexto, 2005. p. 103 – 121.

SOBRAL, Adail. Elementos da teoria estética em seu vínculo com a questão de gênero. In: SOBRAL, Adail. **Do dialogismo ao gênero**: as bases do pensamento do Círculo de Bakhtin. Campinas – SP: Mercado das Letras, 2009. p. 105 – 113.

SOBRAL, Adail. Dialogismo e interação. In: SOBRAL, Adail. **Do dialogismo ao gênero**: as bases do pensamento do Círculo de Bakhtin. Campinas – SP: Mercado das Letras, 2009. p. 21 – 46.

SOUZA, Gilton Sampaio de. Argumentação e dialogismo na Nova Retórica: as respostas de Perelman. *In*: SOUZA, Gilton Sampaio de. **O nordeste na mídia**: um (des)encontro de sentidos. 2003. 398 f. Tese (Doutorado em Letras), Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Filho"/UNESP, Araraquara, 2003. p. 45 – 90.

TEZZA, Cristóvão. Sobre a autoridade poética. *In*: FARACO, Alberto; TEZZA, Cristóvão; CASTRO, Gilberto de. **Vinte ensaios sobre Mikhail Bakhtin**. Petrópolis – RJ, 2006. p. 235 – 254.

VASCONCELOS, Gregório Pereira de. As várias vozes do discursos: uma reflexão dialógica sobre a interação discente em fóruns de discussão do ensino a distância. *In*: FRANCELINO, Pedro Farias. **Teoria Dialógica do Discursivo**: exercícios de reflexões e de análise. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013. p. 139 – 153.

VOLÓCHINOV, Valentin. A filosofia da linguagem e a psicologia objetiva. *In*: VOLÓCHINOV, Valentin. **Marxismo e filosofia da linguagem**: problemas fundamentais do Método Sociológico na Ciência da Linguagem. Tradução, notas e glossário de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova; ensaio introdutório de Sheila Grillo. São Paulo: Editora 34, 2017. p. 115 – 140.

VOLÓCHINOV, Valentin. A interação discursiva. *In*: VOLÓCHINOV, Valentin. **Marxismo e filosofia da linguagem**: problemas fundamentais do Método Sociológico na Ciência da Linguagem. Tradução, notas e glossário de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova; ensaio introdutório de Sheila Grillo. São Paulo: Editora 34, 2017. p. 201 - 225.

VOLÓCHINOV, Valentin. Duas tendências do pensamento filosófico-linguístico. *In*: VOLÓCHINOV, Valentin. **Marxismo e filosofia da linguagem**: problemas fundamentais do Método Sociológico na Ciência da Linguagem. Tradução, notas e glossário de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova; ensaio introdutório de Sheila Grillo. São Paulo: Editora 34, 2017. p. 143 – 172.

VOLÓCHINOV, Valentin. Introdução. *In*: VOLÓCHINOV, Valentin. **Marxismo e filosofia da linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. Tradução, notas e glossário de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova; ensaio introdutório de Sheila Grillo. São Paulo: Editora 34, 2017. p. 83 – 140.

VOLÓCHINOV, Valentin. Os caminhos da filosofia da linguagem marxista. *In*: VOLÓCHINOV, Valentin. **Marxismo e filosofia da linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. Tradução, notas e glossário de Sheila Grillo e

Ekaterina Vólkova; ensaio introdutório de Sheila Grillo. São Paulo: Editora 34, 2017. p. 143 – 238.

VOLOCHÍNOV, Valentin Nikolaevich. Para além do ato social: um ensaio sobre a teoria freudiana. *In*: VOLOCHÍNOV, Valentin Nikolaevich. **A construção da enunciação e outros enunciados**. Organização, tradução e notas de João Wanderley Geraldi. São Paulo: Pedro & João, 2013. p. 29 – 69.

VOLOCHÍNOV, Valentin Nikolaevich. Palavra na vida e a palavra na poesia: introdução ao problema da poética sociológica. *In*: VOLOCHÍNOV, Valentin Nikolaevich. **A construção da enunciação e outros enunciados**. Organização, tradução e notas de João Wanderley Geraldi. São Paulo: Pedro & João, 2013. p. 71 – 100.

VOLOCHÍNOV, Valentin Nikolaevich. A palavra e suas funções sociais. *In*: VOLOCHÍNOV, Valentin Nikolaevich. **A construção da enunciação e outros enunciados**. Organização, tradução e notas de João Wanderley Geraldi. São Paulo: Pedro & João, 2013. p. 189 – 212.

ANEXOS

ANEXO A: DISCURSO DE ACUSAÇÃO CRIMINAL

Excelentíssima senhora doutora juíza de direito (+) Doutora B. (+) presidente deste egrégio tribunal do júri (+) é uma honra ocuparmos(+) mais uma vez (+)(+) é: (+)(+)(+) esta tribuna sobre a presidência (+) da Vossa Excelência (+)(+)(+) Excelentíssimos defensores do acusado (+) Doutor T. B. (+)(+) P. R. e V. B. (+) aqui com a missão (+) de garantir a defesa (+) dos acusados (+) e que com certeza farão com brilhantismo já o estão fazendo (+) né (= não é)(+)(+) também saúdo na oportunidade(+) o estudante de direito P. B. (+) que está aí na mesa da defesa (+)(+) ilustríssimos serventuários da justica (+) com quem a cada dia vejo o serviço(+) eficiente que prestam nessa comarca(+)(+)(+) nobres membros da força pública (+) que hoje guarnecem este recinto (+) e tem a reponsabilidade de manter a garantia dos nossos trabalhos (+) meus cumprimentos (+)(+)(+)(+) saúdo também na oportunidade (+)(+) a estagiária V. (+) né (= não é) a estagiária do Ministério Público (+)(+) o doutorando em linguística (+) A. F. (+)(+)(+) e a estudante e direito que tive a oportunidade de conhecer hoje (+) C. (+)(+) saúdo também os familiares da vítima (+) que com certeza estão aqui presentes (+) esperando justiça (+)(+) os familiares dos réus (+)(+) que pedem a ressocialização dos acusados (+)(+)(+) e por fim saúdo os senhores excelentíssimos jurados (+) pessoas de ilibada conduta e idoneidade (+)(+)(+) e que tenho certeza que hoje (+) proferirão um julgamento (+) realmente justo(+) e de acordo com os anseios da sociedade (+)(+)(+) é::[...] de verdade (+) quando peguei (+) esse processo (+)(+) a gente sente (+) como existe um poder paralelo(+) amedrontando as pessoas(+) servindo à marginalidade (+)(+) tínhamos em fase no inquérito inicial(+) um réu (+) que:(+)(+) confessou toda trama (+) né(= não é) delitiva [..] tudo como se aconteceu (+) tínhamos (+) pessoas que viram(+) motos passarem(+)(+) e que na fase de instrução criminal (+) tudo foi por água a baixo(+) diante das ameaças desse poder paralelo(+) esse foi o meu sentimento(+)(+) né (= não é)(+) quando eu li[...] quando eu li esse processo (+)(+) mas ao mesmo tempo [...] (+) que quando eu peguei o processo(+) eu também recebi pessoas (+)(+) que chegavam a falar da periculosidade dos acusados aqui presentes[..]

ADVOGADO DE DEFESA I: Doutora pela ordem (+) eu queria protestar (+) consta no termo essa frase da boca da promotora" porque [..]

ADVOGADO DE DEFESA II: Não faz parte do processo [..]

ADVOGADO DE DEFESA I: Promotor testemunha:(+) e é totalmente ilegal isso (+) vetado[..]

PROMOTORA: São fatos que: eu vivenciei[...](+) né (= não é)[..]

ADVOGADO DE DEFESA I: Mas não pode douto/[..]

ADVOGADO DE DEFESA II: (É o que consta no processo)

PROMOTORA: É o que eu viven:ciei[...]

ADVOGADO DE DEFESA I: Num processo (+) só pode falar: (interrupção do segundo advogado) do[..](+) as coisas do processo.

PROMOTORA: VOCÊ VIU OS ANTECEDENTES CRIMINAIS DELE" +)

ADVOGADO DE DEFESA I: Não(+) a Senhora tá (= está) dizeno (=dizendo) que::

PROMOTORA: Tudo bem: doutor(+)

ADVGADO DE DEFESA I: Recebeu pessoas(+) e::: [..]

PROMOTORA: tudo bem[..] (+)(+)(+). Bom(+) primeiramente (+) né (= não é)(+) quero dizer aos senhores(+) da função do órgão ministerial(+)(+) Eu não estou aqui(+) apenas pra acusar(+)(+) né (= não é)(+) antes de tudo(+) que a gente vê o promotor de justiça apenas como aquele órgão acusador (+) mas eu digo aos senhores(+) com toda convicção (+) se hoje aqui(+) estivessem inocentes(+)(+) eu seria a primeira a pedir absolvição(+)(+) porque a nossa função não é só acusar(+) a gente tem que (apurar) com imparcialidade(+)(+) com justiça(+) nós estamos a procura [..](+) nós temos a função de promover a justiça(+) e MUITAS VEZES(+) já pedi a absolvição do réu(+)(+) quando não encontrei(+) elementos para pedir a condenação(+)(+) então eu gosto de frisar essa parte pra não(+) é:: (+) achar que eu sempre estou aqui pra acusar(+) NÃO(+) acuso sim(+) quando tenho a convicção(+) de que aqueles são culpados(+)(+)(+)(+)conforme J. (+) eles tramaram a morte(+) de M. (+) de J. M. A. (+) tramaram a morte porque"(+) porque(+) segundo eles(+) a vítima(+) ela tinha amizade com um policial(+) e estava passando as informações de delitos de ações criminosas por eles praticadas a policiais(+)(+)+) então(+) chegaram denúncias[..](+) após a morte da vítima(+) chegaram denúncias á polícia(+) como os senhores puderam ouvir as testemunhas(+) os agentes policiais(+) de que(+) R. estaria(+) envolvido(+) nas investigações: foram até R. (+) e o mesmo confessou toda a prática delitiva como os senhores viram(+) né"(= não é)(+) que (+) o mandante (+)(+)(+) W./ \acute{e} :::[..] PERDÃO(+) o J. (+) o J. (+) né(= não é) que foi o mandante(+) mandou(+) que J. (+) fosse até o sítio(+)(+) esperar a vítima(+) chegar(+) como se fosse uma corrida(+) de moto táxi(+) né(=não é)(+) e quando chegou lá(+) o J. (+) subiu na motocicleta(+) no entanto não pra fazer a corrida(+) talvez até pra fazer a corrida né(= não é) a última corrida(+) da vida(+)(+) então os senhores vão ver(+) que ele foi pego de: emboscada(+)(+)(+)(+) tem no laudo(+) como foram os tiros(+) né (=não é) vou mostrar aos senhores o laudo(+) e a vítima(+) sem qualquer chance de defesa(+)(+) foi alvejada(+) com quatro(+) disparos de arma de fogo(+) calibre trinta e oito(+)(+)(+) então DIANTE das:(+) denúncias(+) a polícia utilizando de seu poder de in:vestigação(+) chegou até(+) R. (+) que confessou toda prática delitiva(+) e digo aos senhores(+) com riquezas de detalhes(+) como o próprio juiz da instrução diz(+) como é(+) que você inventa(+) sob ameaça(+) fala com tanta riqueza de detalhes(+)(+)(+)(+) né (= $n\tilde{a}o$ é)(+) ent $\tilde{a}o$:(+) ele contou todo o fato[...](+) a camisa[..](+) o colete(+) que ele disse(+) que o acusado executor usava(+) realmente estava na casa do(+) mandante(+) o boné(+) e a jaqueta(+)(+) então todas as informações(+) bateram(+)(+)(+) todavia(+) diante das ameaças(+) sofridas(+) né(=não é)(+) resolveu mudar(+) o depoimento(+) que ele mesmo disse(+) FIZ A CORRIDA PRA NÃO MORRER(+)(+) porque excelências(+) os senhores sabem(+) quem mora lá em M. sabe(+) quem são os três(+)(+)(+) sabem como tem família(+) diante dos[..] das quadrilhas de tráfico(+) que se mudam(+) com medo de morrer(+)(+)(+) sabem(+) como(+) esse mundo do crime(+) de tráfico(+) é perigoso(+)muita gente tá (= está) assumindo crime(+) com medo de morrer(+)(+)(+) já fiz até audiências(+) com réus dizendo(+) VOU ASSUMIR PORQUE FICO NA CADEIA VIVO(+) PORQUE SE EU NÃO ASSUMIR E SAIR(+) EU SEI QUE EU MORRO(+)(+)(+)(+)(+) então é isso(+) esse(+) esse processo(+) ele é baseado nisso(+)ele baseado no poder paralelo que hoje a gente tem(+)(+) né $(= n\tilde{a}o \acute{e})(+)$ e que: (+) as pessoas se sentem acuadas(+) se sentem ameaçadas(+) e é por isso que hoje existe(+) na polícia[..](+) que eu fiz questão aqui do agente(+) poder falar pra vocês(+) a respeito do disque denúncia(+)(+) no ministério público existe(+) na polícia civil existe(+) na polícia militar também existe(+) porque as pessoas hoje tem me:do(+)(+)(+) hoje o medo(+) é::[..] hoje esse poder paralelo que eu digo(+) o poder da marginalidade(+)(+) hoje ele impera(+) ora eu tenho família(+) eu tenho[..](+) eu tenho filhos(+) eu tenho[..](+) enfim(+) vou colocar em risco"(+)(+)(+) quem vai me garantir a segurança"(+) então essas pessoas temem(+) tem que ser mesmo(+) LIGAÇÃO ANÔNIMA(+) e a polícia fez o trabalho(+) investigou(+) e chegou(+)(+)(+) tá (= está) aqui(+) chegou aos(+)(+) autores do crime(+) que mataram(+) a vítima(+) o moto taxista M. (+)(+)(+)(+)(+)(+) Eu vou ler pros (= para os) senhores aqui(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)zero nove[...](em baixa voz) (+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+) o depoimento(+)(+) do acusado(+) R. (+)(+)(+)(+) quando narra(+) narra o ()(+) né(= não é)(+) eu sei que já foi dito lá(+) mas é: (+) como se fosse uma forma da gente poder ir elucidando(+) e se vê(+) né(= não é)(+) que são muitos detalhes(+) pra(= para) uma pessoa acuada inventar(+)(+) né(= não é)(+) uma pessoa que está sob ameaça inventar(+) inclusive eu fiz questão de dizer(+) VOCÊ APANHOU E FALOU(+)

RÉU: Foi(+)

PROMOTORA: então quem falou isso aqui foi ele(+) segundo ele(+) né(= não é)(+) assim(+) quem/ quem/(+) quem colocou os detalhes(+) foi o acusado R. (+)(+) e policiais(+) eles estão ali(+) pra(= para) investigar(+) a intenção da polícia(+) num (= não) é prender(+) num (= não) é acusar qualquer um não excelências(+) a intenção da polícia(+) é: levar(+) é investigar o verdadeiro acusado(+)(+)(+) como os senhores viram aqui os agentes dizer(+) ninguém tem intenção de colocar palavras na boca de R. pra(= para) acusar os outros não(+) pra(= para) quê"(+)(+) talvez até pra(= para) responder a um processo(+) não existe esse interesse(+) né" (= não é) não existe interesse da polícia civil de chegar OH FOI ESSE(+) não:: (+) se quer esclarecer os fatos(+) né (= não é) qualquer um que vai ser colocado com o acusado não(+) bom(+) então R. disse que trabalha como mat/ moto taxista em M. (+) acho que quem é de Mulungu sabe que ele trabalha como moto taxista(+)(+) que no dia recebeu uma ligação(+) no dia VINTE E DOIS DE FEVEREI:RO(+) de uma pessoa conhecida por J. (+) morador do conjunto A. (+) que está aqui presente(+) isso por volta das oito da manhã(+) para realizar uma corrida cujo distino(= destino) era sítio T. (+) zona rural de M. (+) afirma o decorrente que deixou J. próximo ao local onde ocorreu o homicídio do moto taxista conhecido por M. (+) por volta das oito e trinta e cinco(+) na localidade conhecida como mata burro situada antes do sítio T. (+) que a dinâmica do fato se deu da seguinte maneira(+) o decorrente estava em seu ponto de moto taxi e recebeu uma ligação de W. J. (+) vulgo J. (+) por volta das oito horas(+) do telefone (+)(+) do M. pai de J. C. G. (+) perguntando onde o interrogado estava(+) pois desejava falar com ele sobre uma corrida(+) então os senhores já vejam aí todos os detalhes que tem(+) até de onde ele telefonou(+) são riquezas de detalhes(+)(+) que se encontrou com J. na estrada de barro próximo ao Conjunto A. L. (+) e este então lhe pediu que fizesse uma corrida pra uma localidade conhecida como mata burro(+) pois precisava acertar as contas com o moto taxista conhecido como M. (+) pois este estava falando demais na região(+) conversando demais com policiais(+) e J. deixou Claro que iria matar M. (+) tendo o interrogado tentado dissuadi-lo(+) contudo não obteve sucesso(+) que então fez a corrida para J. (+) e o deixou no lugar acertado(+) tendo o acusado ainda le (= lhe) pedido para telefonar para a vítima e le (= lhe) dizer que tinha um cliente esperando no sítio T. com a intenção de ir ao centro(+) que o interrogado se afastou do local e já próximo a pista ligou para a vítima le (= lhe) dizendo(+) M. (+) tem uma corrida pra tu lá no sítio T. (+) o cara quer vir para o centro(+) e a vítima(+) aceitou a corrida e o interrogado ficou na pista(+) observando quando J. M. passou em direção ao mata burro(+) que o depoente ficou

observando de longe(+) quando o Júnior se encontrou com a vítima(+) e subiu na garup/ garupa da moto(+) daí partiram em direção ao sítio T. (+) que seguindo para o sítio T. (+) passaram por entre a propriedade do doutor J. (+) vítima com o acusado na garupa(+) e o interrogado logo atrás(+) a uma distância grande de mais ou menos uns cinquenta metros(+)(+)(+)(+) e nessa ocasião(+) faram vistos por Irene(+) e B. / B. que trabalham no local(+) que viu quando o acusado pediu que a vítima parasse(+) e desceu da garupa da moto(+) nesse momento(+) o interrogado também parou sua moto(+) e ficou observando de longe(+) e observou toda a ação criminosa(+) e viu quando J. desceu da garupa da vítima(+) sacou um revólver(+) e disparou quatro vezes na nuca de M. (+) pegando-o de surpresa(+) que depois do acorrido se aproximou rapidamente de J. (+) e este na moto do interrogado tendo o deixado logo em seguida nas proximidades da residência do acusado(+) e depois se dirigiu para uma praça no centro e passou um tempo por lá(+) que depois júnior o procurou para/ para falar sobre o ocorrido(+) e ao ser perguntado pelas vestes do J. no dia do crime(+) este informa que J. vestia uma casaco preto(+) com listras verde limão(+) que foram encontradas na casa de J. no varal(+) e um boné de cor cinzar(+) que também foi encontrado na casa de J. no varal(+) conforme o auto de apreensão(+)(+) juntado pela autoridade laudo(+)(+) (J.) meu filho procure aqui pra mim o alto de apreensão que tem o boné e a camiseta(+) pra gente (= para a gente)/ pra gente(= para a gente) não ir perdendo(+) perdendo tempo(+) bom(+) esse boné: (+) e essa jaqueta foram encontrados[...](+) a gente vai ver aí o alto de apreensão(+) que a polícia apreendeu(+) tanto a jaqueta(+) dita por R. (+) como também o boné: utilizado dito por R. (+) então tudo se bate(+) né (= não é)(+) nada se distancia(+) certo"(+) e a gente ainda tem também o lau:do do local do crime(+) que diz justamente como a vítima recebeu os disparos(+) e também(+) (diz um tiro) perto(+) né(= não é) no om/ no ombro(+) e depois quando ela cai ela recebe outros tiros(+) tudo em cima da moto(+) como se fosse uma[...] um carona(+) né (= não é)(+) que tivesse(+) a alvejado(+) então tudo isso[..] nada é desconexo excelências(+) nada se distancia(+)(+) a gente viu aqui também o depoimento do senhor R. (+) que desmentiu tudo o que disse(+) e ainda desmentiu as palavras da própria companheira do(+) acusado(+) porque(+) tem um processo[...] ele levou a vítima até o local por ser amigo dela(+) vocês viram a senhora R. confirmando aqui(+) que ele era amigo(+) do/ da vítima(+) que ele começou a se distanciar porque ele estava vendo que o che:fe(+) o mandan:te(+) já estava querendo eliminar o amigo dele(+) então ele já começou a distanciar(+) cês (= vocês) viram(+) que ela comentou isso(+) ela confirmou isso(+) ele começou a se distanciar(+) né(= não é) porque sabia que ia chegar a ho:ra do/ da vítima(+) e aqui ele diz que conhecia DE VIS:TA(+) justamente pra poder se afastar da con:fiança(+) que a vítima tinha nele(+) então os senhores vejam que/ que a intenção do depoimento dele(+) né(= não é) tem até essa intenção de desvincular essa amizade(+) que foi dito aqui pela própria senhora R. (+)(+) achou"((se referindo ao rapaz que procurava informações no laudo de apreensão))(+)(+) mas tem(+)

ADVOGADO DE DEFESA I: Página 109(+)

PROMOTORA: 109(+) obrigada doutor(+)(+)(+) bom(+) então aqui a gente tem(+) uma jaqueta da marca Adidas de cor preta com listra verde(+) um boné de cor cinzar com a inscrição New York City(+) o bem: foi apreendido em poder[...] na posse de J. (+) na residência deste na cidade de M. (+) na cidade de M. (+) então(+) os pertences(+) do executor(+) que o próprio R. DESCREVEU(+) chegou(+) nesses[...] nessas roupas(+) nessas vestes(+) na jaqueta e no boné(+) se os senhores quiserem(+) ver(+) temos aqui(+)(+) o laudo(+)(+) pericial(+) do local do crime(+)(+) existe aqui a vítima caída(+) isso fora[...] foi[...] ocorreu[..] quando a polícia veio saber né (= não é)(+) eram por volta das onze horas(+) eu vou passar rápido mas vai passando para os senhores(+)(+)(+) a situação em que a vítima foi encontrada(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+) brutalidade que choca(+) que não dá pra (= para) passar despercebido(+) não dá pra (= para) deixar de colocar os culpados na responsabilidade criminal excelências(+)(+) está aqui né"(= não é)(+)(+)(+) eu vou ler aqui(+)(+)(+)(+) a conclusão(+) ante a análise e decretação de vestígios observados no local(+) o perito(+) signatário (+) (apresenta-se de que dinâmica) provável (+) a qual não pretende revelar a verdade absoluta(+) entretanto(+) seja a hipótese mais provável do caso em exame(+) a vítima(+) que trabalhava como moto táxi(+) recebeu uma ligação solicitando uma corrida(+) e saiu no intuito de atender(+) ao chegar na estrada carroçável onde foi encontrada(+) foi alvejado com quatro projéteis de arma de fogo calibre trinta e oito(+) ainda quando estava em cima da motocicleta que conduzia(+) este fato pode ser estudado(+) pelo fato do corpo está em posição sentada sob o veículo tombada num (= em um) barranco da estrada(+) pelo menos um dos disparos foi realizado em curta distância(+) até no máximo de um metro do ombro esquerdo da vítima(+) tendo em vista a zona de (tatuagem) detectada entre as regiões escapular e (deotoidiana) esquerda e no terço superior do braço esquerdo(+) no mínimo dois disparos foram realizados após a vítima se encontrar recostada no barranco das margens da estrada carroçável(+) visto que(+) dois dos projéteis foram coletados encravados no solo do barranco que se encontrava sob a cabeça da mesma(+) ou seja(+) a vítima já caída(+) ainda(+) efetuaram disparos(+)(+) então (ante) exposto façam os exames descritos e os elementos materiais expostos e analisados no corpo deste laudo conclui-se que a causa jurídica da morte da pessoa identificada como J. M. A. M. (+) foi morte violenta(+) sob a modalidade de homicídio mediante o emprego de instrumento (perto contundente) que é o projétil de arma de fogo(+) fato ocorrido em estrada carroçável perto do sítio T. (+) zona rural de M. (+) então aqui(+) se adequa as declarações do R. né(= não é)(+) não é só as declaração do R. (+) são todos os elementos que a gente vê que se ajustam as declaração dele e da polícia(+) né(= não é) da esfera policial(+) depoimentos estes que foram colhidos por doutor P. (+) né(= não é) que é uma autoridade policial respeitada(+) foram colhidos por agentes policiais que estão trabalhando na região(+) e que não tem interesse algum(+) de colocar(+) um qualquer: culpado(+) na cadeia(+) mas sim(+) O CULPADO(+) e os culpados deste crime excelências(+) segundo as provas que foram colhidas(+) são os acusados aqui presentes(+) foram eles sim:: que mataram a vítima J. M. (+)(+)(+)(+)(+)(+) nós temos aqui(+)(+)(+)(+)(+)(+) tem/ tem/ tem o laudo cadavérico também(+) que atesta né(= não é)(+) que a vítima também morreu de disparo de arma de fogo(+)(+) (esse eu tenho o número)(+)(+)(+)(+)

INDIVÍUO I: página 113(+)

PROMOTORA: é porque tem o número da polícia e tem o número do[...] pronto(+) 117[..](+) temos também o laudo (+) que atesta a morte violenta sofrida pela[...] esse eu vou deixar os senhores passando(+) fiquem a vontade se quiserem lê (= ler)(+) e justamente atesta(+) que a vítima morreu né(= não é) de disparo de projétil de arma de fogo(+) isso aí não existe dúvida(+) né"(= não é)(+) como também não existe a dúvida quanto a autoria não(+) o execut/ o executor do crime(+) foi o senhor J. (+) quer dizer o mandante do crime foi o senhor J. (+) o executor: foi o senhor Júnior(+) e o que participou fazendo a ligação pela amiza:de(+) foi o senhor Rael(+) e os senhores vejam(+) que a eles têm[...] consta na ficha de antecedentes criminais(+) e todos ele sempre justificando NÃO MAS EU NÃO FIZ(+) NÃO MAS EU NÃO FIZ(+) NÃO MAS A DROGA NÃO ERA MINHA(+) e aqui mais uma vez(+) fizeram: (+) e querem dizer que não fizeram(+)(+) as ações criminais estão sendo feitas(+) agora vamos ver quando vão ser responsabilizados(+)(+) os senhores viram(+) AH TEM UM CRIM/ AH MAIS ESSE AÍ EU NÃO TAVA COM A DROGA(+) AH MAS ESSE AÍ EU NÃO FIZ(+)(+) então já é de costume a negativa de autoria das ações criminais dos acusados(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+) um ponto aqui[..](+) que foi: colocado(+) pela defesa(+)quanto ao exame de resíduos de chumbo(+) na mão do senhor(+) J. (+) já que foi ele o executor(+) como os senhores viram(+) ele foi preso(+) dias após(+) as investigações né(= não é) a polícia estava investigan:do procuran:do(+) e o EXAME de resíduos de chumbo(+) segundo(+) é:: (+) os peritos(+) ele tem que ser feito(+) sem: mexer no local: pericial(+) porque eles já sofre[...] as vezes o réu diz EU MATEI e não se conclui o resíduo chumbo[..] se mexer alí[..] se/ se houver mudança naquela localidade pra perícia(+) o exame pode dá (= dar)(+) negativo(+) e além do mais hoje(+) as armas(+) muitas delas já não usam mais chumbo(+) então é um exame hoje que não tem tanta credibilidade(+) e nesse caso(+) que foi pego dias depois(+) aí paciência né"(= não é) fazer exame de resíduo de chumbo depois que o (camarada) já tomou bãe (= banho) depois que o/ já esfregou: já mexeu(+) então realmente não dava mais pra(= para) fazer(+) não dava(+) porque os senhores viram que de logo a polícia saiu em investigação(+) e gra:ças ao disque denúncia mais uma vez[...] (+) que eu não sei se os senhores sabem(+) mas a polícia civil ela trabalha mui:to com a divulgação desse disque denúncia(+) na população(+) MUITO(+) porque hoje é o canal que se começa uma investigação (+) diante do medo que a população hoje vem sofrendo(+)(+) então é: é um canal assim(+) de suma importância hoje pra(= para) investigação da polícia civil(+) porque a: se não fosse(+) hoje ninguém quer ser mais testemunha(+) né(= não é) com medo da represália(+) dos criminosos(+) essa é uma verdade(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+) nós temos uma testemunha também excelências(+) e segundo os áudios essa testemunha faleceu(+) eu de verdade não vou dizer aos senhores que ela(+) é: morreu de morte violen:ta(+) de aciden:te ou de doença realmente eu não sei(+) né(= não é) procurei nos áudio não encontrei(+) que é o senhor: (+) G. (+) né(= não é) e G. / G. ele fala(+) né(= não é) que viu(+) quando(+) Maro passou(+) no caso folha 105(+)pegar"(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+) G. L. da S. (+) conhecido por B. (+)(+) talvez tenha sido de morte::[...] sem ser morte violenta(+) morte morrida mesmo(+) com setenta e cinco anos de idade ele tinha(+) então ele disse que todos os dias ele vai para a fazenda do doutor J. (+) e fica na casa da senhora I. (+) que é casada com B. moradores da fazenda e permanece lá(+) por quase todo o dia(+) que na segunda-feira dia vinte e dois de fevereiro(+) de dois mil e dezesseis(+) informa o depoente que chegou na casa de Irene por volta das sete horas(+) que cerca de uma hora depois passaram duas motos(+) não percebendo quantas pessoas iam na/ nas motos(+) mas uma delas buzinou(+) cumprimentando o depoente que estava sentado na varanda em companhia de Dona I. (+) que o condutor da moto que buzinou: o depoente o identificou como sendo o moto taxista M. (+) e em cerca de meia hora depois(+) que o moto taxista passou(+) veio a notícia de que havia um homem morto na estrada(+) e logo depois veio a saber que morto era o moto taxista Conhecido por M. (+) houve grande movimentação de pessoas(+) e viaturas policiais(+) que este em companhia da polícia foi até o local onde o moto taxista foi morto/ fora morto(+) e no local inda estavam as vestes do moto taxista(+) reconhecendo como sendo as que eram usadas pelo M. (+) que não se lembra dos ocupantes da segunda moto(+) que conhecia o moto taxista M. a pouco(+) tempo(+) pois o mesmo veio da cidade de M. (+) que conhece o moto taxista R. (+) a pouco tempo(+) mas sabe informar que ele sempre fazia corrida para sua amiga I. (+) vejam o que ele disse na polícia(+) que o R. (+) estava na companhia da polícia(+) ouvindo(+) quando ele disse que havia passado na segunda-feira dia vinte e dois juntamente com o M. moto taxi e J. (+) subrinho (= sobrinho) de I. (+) que R. disse[...] essa pessoa ouviu: quando R. disse(+) que R. disse que na segunda havia passado juntamente com M. e J. (+) tendo J. matado M. (+) e em seguida J. retornou com R. para a cidade(+) então os senhores vejam(+) que essa pessoa estava na polí:cia(+) né(= não é) e viu quando R. disse isso à autoridade policial(+) tá (= está) aqui no depoimento já: no finalzinho(+) então é mais uma pessoal(+) pra(= para) acrescentar(+) né(= não é) pra(= para) juntar as peças(+) pra mostrar que realmente o crime ocorreu conforme as declarações de R. (+) R. ainda aqui(+) ainda veio com inverdade(+) dizendo que não estava na ce:na do crime(+) di/ digo quando a vítima já estava morta(+) os senhores viram(+) né(= não é) ouviram que o próprio agente disse que ele estava(+) e aqui no depoimento do agente também consta(+) e a esposa a R. também disse que ele ainda foi lá:: olhar pra (= para) vítima(+) e ele aqui disse(+) que $n\tilde{a}o(+)$ mas auem mentir"(+) pra (=) do processo(+)(+) 0809[...] é essa[..](+)(+)(+)mentir"(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)bem(+) foi colocado também pela própria:(+) presidente da sessão(+) a juíza(+) a respeito dos antecedentes do/ dos acusados(+) e todos eles nós podemos constar a existência dos antecedentes criminais(+) apesar: né(= não é)(+) da negativa deles em tá(= está) dizendo que não estava FOI CONDENADO(+) né(= não é) mas não estava com a droga é:: realmente que foi acusado de homicídio foi absolvido pelo/ pelo tribunal do júri(+) né(= não é) mas: (+) eles apresentam sim antecedentes(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+) temos a folha de antecedentes do senhor R. (+) temos do senhor W.(+) e do senhor J. (+) né(= não é) todos com: antecedentes criminais(+) inclusive(+) tráfico(+) de drogas no senhor R.(+)(+) as senhoras podem ir passan:do(+) aqui os antecedentes(+)((se dirigindo aos que compunham do júri)) isso aqui serve pra mostrar(+) né(= não é)(+) a conduta dos acusados(+)(+) são pessoas já envolvidas em ações criminais(+)(+)(+)(+) ainda tem mais coisa" ((referindo-se ao assistente)) sim(+)tem as () é: vô (= vou)[...] bora[...](+)(+) então aí os senhores têm(+) tem as folhas dos antecedentes criminais(+) e na denúncia(+) excelências(+) os acusados(+) eles foram acusados(+) foram denunciados(+) foram pronunciados passaram todas as instrução pro (= para o) pessoal(+) PRESOS(+) né(= não é) porque não existia elementos para soltura dos mesmo(+) responderam o processo até hoje PRESOS(+)(+) e:: eles foram denunciados pela prática do homicídio(+) duplamente qualificado(+) duplamente qualificado pelo motivo torpe(+) e pela dificuldade da vítima se defender(+) né(= não é) já que ela foi(+) pega de em:boscada(+) né(= não é) há traição(+) então o motivo torpe por que ele morreu"(+) né(= não é) ora tá (= está)(+) tá(= está) me acusando aí pros(= para os) policiais que eu tô (= estou) cometendo crime(+) pera(= espera) aí que eu vou le (= lhe) matar(+) vai ser eliminado(+) então o motivo torpe é esse(+) (= espera) é tipo uma vingança(+) tipo uma represália(+) né(= não é) por ele(+) ter feito[...](+) ter denunciado(+) ter falado pra (= para) policiais o que era que o grupo estava tramando(+) né(= não é) então tá(= está) na hora de(+) morrer(+) e a outra qualificadora do/ da emboscada(+) de/ do/ do meio que dificultou a defesa da vítima é claro né(= não é)(+) uma pessoa que está levando outra na garupa ser surpreendida com tiros(+) não resta dúvida de que realmente(+) ela foi pega de surpresa(+) ela não teve chance de defesa ela não teve chance de corrê (= correr) ela não teve chance de agir em legítima defesa(+) né(= não é) e eu tô(= estou) falando isso pros (= para os) senhores[...] todos aqui já foram jurados"(+) todos"(+) não"(+) então porque vai/ vai existir uma quesitação(+) em que vai ser perguntado(+) né(= não é) se o acusado(+) ele: praticou o crime né(= não é)(+) se ele é o autor do crime(+) se ele de:ve ser absolvido(+) e depois quando eu tiver com a quesitação[..] eu posso até depois(+) é:: falar pra (= para) os senhores(+) mas os senhores também serão explicado com certeza(+) pela(+) juíza presidente da sessão(+) e terá também a parte das qualificadoras(+) que é justamente(+) se ele não for absolvido(+) vem[...](+) se ele praticou o crime baseado nas qualificadoras(+) certo" então realmente essas qualificadoras existiram(+) ele morreu(+) porque ele estava os denunciando pela prática de crimes(+) aos policiais(+) e ele morreu(+) por meio que dificultou a defesa(+) dele(+) né(= não é) por uma emboscada(+) ele não teve chance nenhuma de defesa(+) certo" então isso aí é induvidoso(+) eu aproveito aqui(+) pra (= para) dizer aos senhores(+) que se tratam de pessoas que tem antecedentes criminais: (+) né(= não é)(+) alguns dele/ algum dele até já com processo de homicídio(+) né(= não é) mas(+) graças a Deus(+) os jurados(+) têm(+) a proteção(+) da lei(+) hoje(+) a votação(+) ela não é mais aberta(+) digo assim(+) não se conta mais as cédulas por completo(+) então não se sabe quantos jurados pela condenação(+) e quantos jurados voltaram pela absolvição(+) dando a maioria(+) não se conclui mais as cédulas(+) que é justamente o quê"(+) para proteger: ain:da mais o sigilo da votação(+) que eu sei quando se trata de pessoas mais perigosas(+) eu sei que existe receio(+) é ora(+) todos nós temos família(+) e é por isso que a lei protege(+) primeiro(+) a votação de vocês é totalmente sigilosa(+) e segundo(+) ainda veio essa renovação pra não se concluir: os votos(+) justamente deu maioria(+) para(+) tá (= está) certo"(+) então é uma forma também de se resguardar(+) e esses homens aqui(+) os réus aqui presentes(+) eles precisam ser responsabilizados(+) se o sistema prisional da gente(+) funciona(+) a contento(+) ou não[...](+) foram vocês que mandaram essa moça pra cá"(+)((risos))

ADVOGADO DE DEFESA I: Foi(+) porque ()(+)

PROMOTORA: Só pra quebrar né" (= não é)((risos))(+) então se o sistema prisional não funciona a contento(+)(+) mas é um meio que a gente tem:(+) de busca(+) pra(= para) que haja a ressocialização deles(+) e nós(+) a sociedade em geral(+) já está cansada de tanta impunidade(+) como tem impunidade(+) a gente vendo as coisas passarem(+) mais proteções e mais proteções(+) e nós estamos reféns: da bandidagem(+)(+) então os senhores hoje(+) estão com a responsabilidade(+) de(+) julgar(+) uma ato(+) que aconteceu(+) que mexeu com a comunidade de M. (+) foi um assassinato que realmente teve repercussão na comunidade daqueles que moram em M.(+) e se a sociedade não lembra(+) mas tá (= está) esperando(+) pode ter certeza tá (= está) esperando resposta(+)(+)(+) e eu espero(+) que o dia de hoje(+) os senhores respondam(+) com a condenação dos acusados R.(+) W. (+) e J. (+) com o incurso nas penas de homicídio duplamente qualificado(+) que praticaram induvidosamente excelências(+) contra a vítima J. M. (+) a comunidade fez o papel dela através do disque denúncia(+) graças a Deus(+) E espero que os senhores façam o papel dos senhores(+) a justiça correu com o processo pra (= para) que eles não fossem sol:tos(+) o fato ocorreu em fevereiro de dois mil e dezesseis(+) houve (petição) de habeas corpus(+) decisão de tribunais(+) e os réus permaneceram presos(+) HOJE é o dia dos senhores(+) é o dia dos senhores proferir justiça(+) com a convicção dos senhores(+)(+) com a convicção[...] juguem com imparcialidade(+) peçam sabedoria ao Deus maior(+) e é o meio que nós temos pra (= para) ressocialisar os acusados(+) e pra transmitir justiça a família do ente(+) que foi embora(+) e pra(= para) toda comunidade(+)(+) existem notícias sim: dois agentes policiais aí que disseram que quando ao três foram presos(+) diminuíram o número de assassinatos lá em M. (+)(+) então vocês[...] os senhores vejam(+) né(= não é)(+) liguem os elementos(+) liguem as práticas(+) e apurem(+) a responsabilidade dos acusados(+)(+) então pra (= para) finalizar(+) o depoimento do acusado aqui R. (+) não foi excelências(+) de forma alguma sob tortura(+) PRIMEIRO(+) tratava-se de uma vítima(+) popular: um moto taxista(+) se fosse[...] se dissessem AH É UM RICO(+) TÃO (= estão) PAGANDO(+) TÃO NUM (= não) SEI O Q/(+) mas não: (+) era um homem do povo(+) né(= não é) não sei de verdade as ações dele(+) não sei(+) era um homem do povo(+) a polícia foi: recebeu a denúncia anônima e foi investigar e chegou(+) não existia motivos algum de torturar o senhor R. pra chegar a eles não(+) não cabe na cabeça de ninguém(+) qual é o policial que vai sujar as mãos:"(+) que vai bater: nesse senhor"(+) que vai fazer essa cicatriz" que eu acho que ele já tem a tempos(+) e pegou ela do corpo pra dizer que foi(+) uma surra que levou(+) então qual é o policial que vai se submeter a isso" pra (= para) achar os acusados(+) do/ da vítima(+) J. M. A. (+) então não cabe(+) e os senhores vejam que tudo chega(+) que todos os elementos[...] não é só o depoimento dele(+) é a/ as peças dos laudos(+) chegam a conclusão(+) do depoimento do senhor R. (+)(+) toda a ligação(+) se confirma pela prática do homicídio duplamente qualificado(+) e pela prática(+) dos aqui presentes(+) dos réus aqui presentes(+) por iss/ por esse motivo excelências(+) o ministério público vem pedir(+) que os senhores julguem com convicção(+) de acordo com o que tá (= está) nos áudios(+) que deem resposta a sociedade resposta de justiça(+) façam hoje justiça(+) condenando os réus aqui presentes(+) obrigada.

ANEXO B: DISCURSO DE DEFESA CRIMINAL

obrigado excelência(+) é:: nobre magistrado doutora B. é: uma enorme satisfação(+) poder(+) é: representar a defesa(+) do acusado hoje nesta data(+) tendo a senhora(+) como (brilhante) imparcial(+) inteligente(+) e extremamente competente juíza de direito(+) que nos traz uma: até uma tranquilidade para poder fazer o nosso trabalho(+) da defesa(+) uma satisfação(+) doutora promotora(+) doutora D. (+) é uma enorme satisfação tá(= está) aqui é:: (+) trabalhando junto mais uma vez junto a senhora(+) é:[..] percebendo a seriedade(+) competência com que a senhora desenvolve seu trabalho(+) é: de forma brilhante(+) meus parabéns e é uma honra está aqui(+) também todos os assistentes da/ da/ da promotoria(+) são minhas saudações(+) saudações a vara de defesa(+) aos meus primos V. e P. (+) com quem eu aprendo diariamente(+) e o colega doutor P. também(+) e::: é uma satisfação tá(= está) aqui ao lado de vossas excelências(+) saúdo à força policial(+) que mantém a segurança hoje nessa data(+) os acusados que estão aqui na:: certamente na posição mais delicada(+) vão ser julgados hoje(+) que eu tenho certeza que os anseios(+) de vocês(+) serão é/ é/ é: serão/(+) os anseios de vocês serão resolvidos(+) na forma como vocês(+) têm em mente de cada um[..] na mente de cada um de vocês(+) porque: eu nuca fui julgado pela [...] nem pelo tribunal de júri né(= não é) nunca estive na posição de vocês mas eu tenho certeza (+) que a cabeça de vocês deve tá(= está) a mil por hora (+) e (indo em busca) de que os fatos a realidade(+) realmente venha à tona(+) nesse dia de hoje(+) o que vocês querem eu tenho certeza que(+) os fatos(+) concretos(+) as provas(+) produzidas(+) na polícia e na[...] e/ em juízo(+) venham à tona da forma como elas verdadeiramente representam(+) o que elas verdadeiramente representam(+) e esse é noss/ nossa missão aqui d/ de como advogados (+) é exatamente (+) satisfazer (+) os anseios de vocês (+) e com certeza (+) nós traremos aqui (+) a verdade (neste) processo criminal (+) é: saúdo a plateia a família da vítima e dos acusados (+) e por fim (+) vossas excelências (+) jurados (+) que são juízes é: leigos (+) hoje (+) vossas excelências (+) terão (+) de tomar uma decisão (+) se absolvem ou condenam estes cidadãos (+) e vossas excelências (+) fizeram um juramento (+) né (= não é)" aqui perante a juíza de direito (+) de julgar (+) este processo de julgar estes semelhantes (+) de acordo com a convição de vossa excelências (+) e dentro (+) dos (ditantes) da lei (+) da lei penal (+) da lei (+) processual penal (+) isso que o juiz faz (+) o juiz julga (+) de acordo com provas e dentro (+) da lei(+) e eu vou informar aos senhores (+) alguns preceitos legais (+) de COMO se deve dar um julgamento (+) né (= não é) e/ a/ o/ a tamanha importância (+) deste ato que está se realizando aqui hoje (+) e que deve estar di/ diretamente ligado é: adistrito (+) a lei brasileira (+) é assim que se funciona né (= não é) todos sabemos disso (+) primeiramente eu queria entrar num: (= em um) num (= em um) ponto (+) crucial (+)(+) e eu vou: explicar [...] vou lê (= ler)(+) um artigo (+) e após vou explicar o que isso significa (+)(+) vou lê (= ler) esse artigo aqui (+) O JUIZ (+) no caso (+) os senhores são juízes hoje (+) cada um dos senhores (+) O JUÍZ QUANDO VAI JULGAR (+) DECIDIR [...] eu tô (= estou) lendo o artigo 155 do código de processo penal (+) certo" (+) O JUÍZ FORMARÁ SUA CONVICÇÃO (+) PELA LI:VRE APRECIAÇÃO DA PROVA (+) PRODUZIDA (+) EM CONTRADITÓRIO JUDICIAL (+) NÃO PODENDO FUNDAMENTAR (+) SUA DECISÃO (+) EXCLUSIVAMENE NOS ELEMENTOS COLHIDOS [...] INFORMATIVOS COLHIDOS NA INVESTIGAÇÃO (+) ressalvadas as provas cautelares (não repetidas e antecipadas) (+) isso significa QUE (+) existe a fase policial (+) que é uma fase in:vestigativa (+) onde se INVESTIGA um crime (+) e existe a fase JUDICIAL (+) que é aqui ga/ de frente ao magistrado togado (+) com (+) o contraditório que é: a defesa (+) vai (+) perguntar (+) se é [...] é [...] é: contradizer é [...] é [...] vai [...] a defesa vai convidar a protestar e a acusação TAMBÉM (+) vai fazer o papel de acusação de acordo com o que entende ser certo correto (+) a acusação também vai fazer perguntas (+) o que eu ocorre" na fase policial: não há (+) defesa e acusação (+) é apenas investigação (+) a polícia num (= não) quer saber se o advogado vai fazer perguntas se o promotor [..] não há isso aí (+) é apenas investigação (+) em juízo (+) ou seja na audiência que antecedeu a data de hoje[..] teve uma audiência primeiro (+) pra saber se levava eles à júri ou não (+) e hoje aqui no júri (+) existe o contradito:rio (+) então (+) é: (+) os senhores [...](+) então vamo (= vamos) lá (+) os senhores (+) não podem (+) tomar uma convic/ um juízo de convicção condenatório (+) com base (+) apenas (+) em um elemento que foi colhido (+) na investigação: na polícia (+) a lei diz isso (+) e eu vou explicar porque é muito lógico (+) toda prova (+) que deve ser (+) avaliada (+) pelos senhores (+) ela tem que passar pela polícia e: aqui em juízo (+) vamos supor (+) é [...] eu quero chegar nesse ponto aqui [...](+) então (+) se me perguntarem (+) uma denúncia anônima (+) pode ser (+) uma prova (+) uma prova (+) é::: um elemento (+) de convição para levar um jurado a condenar uma pessoa" uma denúncia anônima" (+) não (+) porque a denúncia anônima ela apenas serve (+) para a polícia (+) então levar em consideração HOJE na data de hoje (+) uma denúncia anônima para condenar eles é impossível (+) é [...] é vetado pela legislação (+)(+) esse (+) é o teor do artigo (+) e eu queria qu/ começar dizendo exatamente sobre isso (+) A DENÚNCIA ANÔNIMA (+) por que" (+) por que a denúncia anônima na/ não vem pra audiência" por qu/ quem denunciou anonimamente (+) ninguém sabe quem é (+) não pode vim (= vir) pra (=para) uma audiência falar na frente dum (=de um) juiz: (+) e confirmar o que ele disse porque foi denúncia anônima (+) então a denúncia anônima é vetada no ordenamento jurídico brasileiro (+)(+) por que (+) quem dá um depoimento na polícia (+) ele tem que vim (= vir) em audiência (+) em juízo (+) con:firmar aquele depoimento (+) aquela prova (+) con:firmar aquela prova (+) então (+) o próprio policial hoje aqui disse que tudo partiu de denúncia anônima (+) e após (+) pela confissão da/ do R. né (= não é) isso" (+) bom (+) primeiro eu queria esclarecer sobre denúncia anônima (+) que é vetado no ordenamento jurídico exatamente por isso (+) nenhum juiz pode dizer (+) eu vou condenar fulano (+) porque numa (= em uma) denúncia anônima na polícia disseram que foi ele que matou (+) isso é lógico que não pode(+) até porque como você vai saber quem fez essa denúncia" (+) e aí a pergunta que eu fiz (+) já foi em relação a isso (+) perguntei a doutora promotora se e/ a não à testemunha se ela sabia (+) quem tinha (+) realizado aquela ação (+) uma denúncia anônima qual:quer um: pode fazer (+) qualquer um pode fazer (+) é:: então (+) ficou bem esclarecido aqui (+) que (+) a vítima que morreu (+) quin:ze dias antes (+) tinha sido ameaçada pelo J. (+) que disse SEU CHÁ ESTÁ SE CUANDO (+) então como eu vou saber[..] como os senhores vão saber se por exemplo não foi o J. (+) que (+) realizou (+) a ligação (+) a denúncia anônima" dizendo que foi R." (+) e depois R. (+) disse que foi ele fo/ foram eles" (+) como eu vou saber que não foi esse J. quem realizou essa ligação anônima" (+) ligação anônima já está dizen:do (+) ninguém sabe quem foi (+) então não tem validade jurídica (+) o código do processo penal (+) afirma isso no artigo (+) e como eu expliquei é muito lógico (+) por que" porque a pessoa não pode vir aqui para confirmar na frente dos senhores (+) se realizou ou não aquela prova (+) mas vamos lá (+) é:: (+)(+)(+) quero dizer aos senhores o seguinte (+) é: o código de processo penal [...](+) aqui hoje se está julgando (+) a liberdade (+) de um cidadão (+)(+) isso é uma coisa tão séria (+) tão grave (+) que existem (+) garantias (+) para que o processo (+) se desenvolva (+)(+) antigamente (+) as pessoas eram acusadas (+) e condenadas (+) sem um processo legal (+)(+) na época da inquisição da igre:ja (+) católica (+) num (= não) existia processo (+) num (= não) existia defesa (+) se alguém dissesse ah fulaninha é uma bruxa (+) ía lá prendia acusava e condenava e matava (+) então ao longo do tempo (+) se foi percorrendo trilhando um caminho (+) constitucional (+) de várias constituições (+) que trouxeram várias garantias (+) para aquele que responde ao processo penal (+)(+) porque veja só (+) se essa[...] por exemplo essa garantia que eu disse aos senhores [...](+) que toda prova (+) na polícia (+) tem que ser (+) confirmada (+) em juízo (+) se não existisse isso [...](+) por exemplo uma denúncia anônima (+) que o/ que uma pessoa realizasse na polícia (+)(+) bastaria (+) uma denúncia anônima (+)

para condenar o cidadão (+) então (+) vejam (+) como os senhores [...] e aí também eu me coloco no lugar d/ dos senhores (+) como um jurado (+) vai (+) tomar um juízo de valor (+) dizer FOI VOCÊ QUE (= quem) ATIROU (+) FOI VOCÊ QUE (= quem) MATOU (+) e condenar o cidadão a passar vinte anos preso" (+) como um jurado vai fazer isso" (+) se ele não tem (+) a prova (+) técnica (+) a prova testemunhal (+) confirmada e corroborada (+) então são garantias (+) que [...] Luigi Ferrajoli que é um: cientista (+) jurídico (+) italiano (+) ele fala exatamente sobre isso (+) o garantismo penal (+) então (+) é uma garantia que todos nós somos abarcados por essa garantia (+) por exemplo (+) você queria um dia na sua casa se acordar de manhã com a polícia le (= lhe) prendeno (= prendendo)"(+) com uma acusação sem fundamento nenhum: (+) não pode acontecer isso (+) (tá vendo) (+) a prisão preventiva (+) tem que ter a/ a/ as/ os requisitos exigidos para poder manter preso uma pessoa (+) são todas garantias (+) que a constituição federal vem trazendo ao cidadão (+) e uma delas é essa (+) toda prova (+) na polícia (+) tem que passar (+) pelo crivo do contraditório (+) por que na polícia não tem advogado fazendo defesa (+) nem acusação fazendo a/ acusando (+) então tudo tem que vim (= vir) em juízo (+) e ser confirmado (+) então essa denúncia anônima (+) pode ter sido muito bem o J. (+) que ficou aqui (+) esclarecido (+) de forma contundente (+) que a vítima (+) não tinha [...] ninguém tinha notícia (+) de que a vítima tinha nem/ nada contra esses três aqui ó (+) NADA (+) nada (+) a vítima não era inimiga nem dele nem dele e nem dele (+) agora a vítima (+) quinze dias antes de ser assassinado (+) certo (+) sofreu ameaça (+) de morte (+) dizendo que seu chá já está sendo cuado (= coado)(+) quinze dias antes (+) quem foi o ameaçador não foram eles não (+) foram (=foi) o senhor J. que tá solto (+) e o próprio filho (+) o próprio filho (+) da mulher que veio aqui (+) Renata (+) os senhores lembram (+) que ela disse" (+) ah foi meu próprio filho que disse (+) quando mataram o M. (+) o pirralho falou (+) dentro de casa (+) foi meu pai que (= quem) matou (+) o próprio filho de seis anos já tinha ouvido (+) que o pai (+) ía matar (+) o M. (+) o pai dele (+) o Jailson ia matar o Mago (+) ele prometeu quinze dias antes com quinze dias o Mago morreu: (+) morreu (+)(+) então (+) até agora (+) eu (+) adentrei (+) na denúncia anônima que pode ter sido qualquer um: (+) e que não tem validade jurídica nenhuma (+) agora eu vou adentrar (+) na prova (+) também: [...] que também (+) foi (+) realizada (+) na polícia (+) essa prova que é a única coisa que tem: nesse processo (+) é o depoimento dele (+) tam:bém (+) foi realizado somente na polícia (+)(+) quando chegou em audiência (+) ele não confirmou nada daquilo (+) o código de processo penal diz bem claramen:te (+) exatamente porque (+) pode acontecer (+) de tudo (+) dentro de uma delegacia (+) de TUDO (+) dentro de uma delegacia (+) aqui (+) aqui na frente de uma juíza (+) o promotor (+) o promotor (+) ficou pressionando ele (+) pra ele dizer (+) confirmar (+) e ele se sentiu pressionado aqui: (+) com os advogados tudo sentado (= sentados) coma juíza aqui (+) IMAGINA dentro de uma delegacia sozinho sem ninguém (+) sozinho sem ninguém (+) e eu vou dizer aos senhores (+) o ser humano é muito inteligente (+) quando uma pessoa tá (= está) dizendo uma verdade (+) o ser humano entende que aquilo é verdade (+) e os senhores são[...] todos os senhores (+) só de olhar já percebemos que são (+) dotadas de alta capacidade intelectual (+) eu vejo isso (+) e os senhores COM CERTEZA (+) quando o R. tava (= estava) aqui e disse eu fui espancado (+) eu tenho cicatriz (+) foi chute (+) botaram arma na minha boca (+) foi um dia atrás do outro (+) ele tava (= estava) dizendo a verdade (+) e isso no julgamento se ele tava (= estava) dizendo a verdade ou não fica pro (= para os) senhores (+) tanto é (+) que a (+) magistrada fazendo o mister dela corretissimamente (+) pressionou ele e disse (+) quem foi" quem foi" (+) ele disse (+) foi um carro branco quatro porta (= portas) (+) me levaram pra mata (+) pra me/ pra mim (= me) torturar (+) querem que eu diga o qu/ o que eu não sei (+) e também ele aqui (+) quando a promotora perguntou [...] eu fiz uma pergunta pra (= para) escla:recer (+) eu disse (+) depois que le (= lhe) torturaram aí você que falou: o nome de Júnior e de W. e de J." (+) ou eles que já vinham dizendo diga que foi J. e J." (+) ele disse não: eles vão dizendo diga que foi J. e J. (+) diga que foi J. e J. (+) certo (+) então os senhores (+) vendo (+) com os próprios olhos (+) viram o depoimento desse cidadão aqui (+) e se fosse mentira (+) ele não tinha segurado até o final não (+) se fosse mentira ele tinha gaguejado (+) ele tinha falado uma besteira (+) ele tinha voltado atrás (+) porque a juíza ficou pressionando que é o trabalho dela correto (+) e ele segurou e falou a verdade (+) porque a gente sabe [...] a polícia (+) a polícia da Paraíba é honrada (+) briosa (+) porém existem: (+) existe alguns elementos que fazem isso (+) existe alguns que fazem isso (+) é a minoria da polícia pode ter certeza (+) que tem toda a min/ meu respeito a polícia da Paraíba (+) agora existe isso (+) quando a polícia (+) não encontra nada (+) recebe uma denúncia anônima dizeno (= dizendo) foi fulano fulano e fulano (+) a polícia vai lá e:[..] vai até ele dizer diga que foi: (+) e foi o que ele disse não é eu que tô (= estou) inventando da minha boca não: (+) foi o que ele disse (+) e eu vou provar aos senhores agora que o que ele disse (+) foi [...] não foi a verdade dos fatos (+) porque tem pelo menos três contradições no depoimento de:le com os outros depoimentos que tem no processo e eu vou mostrar agora pros (= para os) senhores (+)(+)+)(+)(+)(+)primeiramente (+)(+)(+)(+) bom (+) o depoimento dele (+) é esse aqui (+) né (= não é) (+)dizendo que [...] a questão é o seguinte (+) vou adiantar (+) a questão é que (+) ele (+) disse na polícia (+) né (= não é) no depoimento dele que ele confessou tudo (+) ele disse que ELE ligou para o M. de manhã: (+) ele disse que ele ligou (+) tá (= está) aqui (+)(+) que o interrogado se afastou do local (+) quando tinha deixado supostamente o Júnior lá (+) aí eu / ele disse (+) se afastou do local e já próximo a pista ligou para a vítima (+) ele R.: ligou: pra vítima de manhã cedinho (+) dizendo M. (+) tem uma corrida pra tu lá no sítio T. (+) o cara quer vir para o centro (+) num (= não) tem dizendo" (+) isso né (= não é) a verdade" (+) completa" (+) aqui que não foi confirmada nada disso (+) só soube a polícia essa verdade completa (+) né" (= não é) 100% (+) segundo a acusação essa aqui é a verdade (+) então ele tá (= está) dizendo (+) ele ligou M. tem uma corrida pra tu no sítio o cara que vir pro centro (+)(+) tá (= está) aqui (+)(+)(+) aqui aqui (+) que o interrogado (+) se afastou do local (+) e já próximo a pista ligou para a vítima dizendo M. tem uma corrida pra tu no sítio T. vi/ o cara quer vir para o centro (+) tá (= está) vendo" (+) então (+) então: a versão verdadeira que foi dada na polícia (+) tem dizendo isso (+) pois bem (+) primeiramente aqui agora em audiência (+) os senhores ouviram o que a mulher disse (+) R." (+) disse que: o marido dela disse oh eu não posso ir não que eu tô (= estou) tomando café com minha filha (+) não foi assim que ele disse" (+) e o/ o M. disse (+) eu vou passar pra você o telefone de R. (+) quando ele disse assim o caba (+) dirligou (= desligou) o telefone (+) ligou de novo (+) ele disse de novo que ia passar o telefone de R. depois o cara convenceu ele foi (+) então não era R. (+) não era R. (+) a mulher disse aqui eu perguntei a R. (+) por que ela ia mentir" mataram o marido dela (+) então eu digo não foi R. que ligo não foi "(+) não foi não (+) porque eu disse que ia passar o número de R. (+) quando ia passar o número de R. (+) dirligaram (= desligaram) o telefonema (+) não foi assim que ela falou aqui" (+) não foi assim" (+) então primeira coisa (+) então (+) eu quer/ eu vou mostrar agora (+) mostrar aos senhores esse depoimento (+) que ele disse que foi sob tortura (+) não é a verdade dos fatos e não foi ele que falou (+) eu tô(= estou) mostrando i:sso (+) primeira contradição gritan:te (+) por que (+) são nos detalhes (+) que a gente vai vendo a verdade das coisas (+) as vezes no todo (+) você acha muito bonito ah: ele disse isso na delegacia (+) foi assim aconteceu assim (+) eles são os culpados (+) tudo bem: (+) a gente tem que ver nos detalhes certo" (+) primeiro detalhe (+) segundo segundo [...] segun:do depoimento (+) no segundo depoimento que: (+) o R. veio na polícia e ficou um dia preso sem um mandado de prisão: como o advogado vai dizer (+) e no segundo depoimento (+) no segundo dia (+) ele só veio dizer que o J. (+) teria participado (+) que no primeiro ele nem falou em J. (+) no segundo dia do seu depoimento ele veio somente acrescentar que J. tinha participado (+) então olhe o que ele disse (+)(+) foi buscar J. [...] tá (= está) na companhia de J. (+) enquanto júnior efetuava os disparos na vítima (+) e depois do acorrido (+) deu carona a J. (+) tendo J. de embrenhado no mato (+) deu carona (+) ele (+) deu carona [...] o depoimento fictício aqui que a gente tá (= está) dizendo (+) deu carona a (+) J. e J. se embrenhou no mato (+)(+) tudo bem" (+) certo (+) olha aqui (+) outra contradição (+)(+)(+) aqui (+) é a testemunha G. (+) que foi a que faleceu que (essa aí tinha sido) a que viu as duas motos passando (+) olhe o que o G. disse (+) e R.: (+) disse (+) que na segunda (+) havia passado (+) juntamente com M. e J. (+) ten:do J. matado M. (+) e em seguida J. retornou com o R. pra cidade (+) tá (= está) vendo" (+) tá (= está) vendo" (+) que aqui: o G.: (+) o G.: (+) ouviu: se/ supostamente (+) da polícia não só de R. (+) que ele teria levado o J. (+) e depois o R. vai na polícia e dá um depoimento dizeno (= dizendo) que (+) o J. entrou no mato (+) isso é o quê" (+) contradição gritante (+) tá (= está)escrito (+) tá (= está) escrito e a testemunha veio aqui e disse (+) quer dizer (+) acreditar [...] primeiramen:te (+) essa prova que a acusação se abstém: [...] oh se abstém não (+) se sustenta (+) a prova que sustenta a acusação (+) ela é apenas um depoimento na polícia (+) primeiro de tudo (+) o código de processo penal (+) não aceita (+) prova (+) é::: condenação com base em prova apenas da polícia (+) da investigação criminal (+) primeiro de tudo (+) que essa prova (+) pel/ pela lei (+) ela não é aceita pra levar a uma condenação (+) porque foi feita na polícia e não foi (coordenada) em audiência (+) segundo que é totalmente contraditório (+) então convenhamos acreditar (+) acreditar (+) numa prova (+) produzida na polícia (+) pode até acreditar (+) mas como prova é (idônea) é sem contradições é sem tortu:ra (+) agora quando uma prova é contraditória (+) e ainda mais não é confirmada em juízo (+) convenhamos (+) essa prova não pode levar a condenação dos acusados (+)(+)(+)(+) outra coisa (+) outra coisa aqui (+) vou só nos pontos (+) nos pontos cruciais eu vou entrar (+) outra coisa (+)(+)(+) certo (+) vamo (= vamos) lá [...] (+)(+) folha 110 (+) folha 110 (+) você pode só acompanhar aqui pra confirmar (+) termo de apresentação e apreensão (+) certo" (+) apresentou: os bens (+) um aparelho Samsung (+) certo" (+) tá (= está) vendo que a polícia apresentou um aparelho Samsung" (+) com: José Miguel com a vítima (+) então (+) o aparelho (+) da vítima (+) foi apreendido tá (= está) aqui (+) correto" (+) o senhor viu" (+)(+) três aparelhos celulares (+) um LG (+) um: Nokia e um coisa (+) apreendido com: J. e:: R. (+) tá vendo" apreendido conforme descrito o objeto foi apreendido em poder de Jeferson de R. (+) num (= não) é" num (= não) tá assim dizeno (= dizendo) (+) agora (+) eu quero que vocês se lembrem por gentileza (+) o que o policial de verde sentado pra (= para) ele lado aqui falou (+) que: foi requisitado pela polícia (+) o exame pericial nos celulares (+) ele falou (+) por que num (= não) juntaram" (+) porque não tinha nada (+)(+) se esse exame pericial tivesse constatando (+) que (+) R. ligou pra M. [...] o Mago duas vezes (+) R. recebeu a ligação de J. (+) num (= não) foi" a acusação todinha num (= não) é assim" (+) a denúncia (se quiser eu vejo) de novo a denúncia (+) disse que Jeferson (+) ligou pra: [...] não (+) primeiro J. ligou pra R. (+) aí R. levou J. (+) depois J. ligou pra R. pra (+) levar Jeferson (+) depois o: R. ligou pro M. (+) pra (= para) o M. ir lá num (= não) foi" (+) porque não tem (+) porque não tem [...] é claro (+) é absoluto (+) não tem a perícia do telefone (+) eu não digo nem interceptação com o teor das conversas (+) mas pelo menos o aparelho (como o tal) (+) de propriedade de fulano (+) ligou pra (= para) cicrano (+) de manhã (+) depois o telefone do outro ligou pro outro (+) de manhã (+) depois o outro ligou pro outro (+) aí: meu amigo (+) isso é uma prova (+) isso é uma prova que poderia levar a condenação deles (+) isso é uma prova (+) agora não essa prova que el/ no depoimento que ele deu na polícia (+) totalmente contraditório cheia de contradições (+) e que ele disse aqui não sou eu quem tô (= estou) dizendo aqui que ele foi torturado pra (= para) dizer aquilo (+) é ele que tá dizendo e os senhores viram quando ele disse aqui (+) então (+) uma coisa é uma prova pericial: (+) que eu não posso contestar: (+) e isso (+) é o que o direito aceita para levar a condenação de um cidadão (+) porque até então ninguém sabe quem cometeu esse crime (+) eu to/ eu sei [...] os senhores sabem quem cometeu esse crime" a promotora" ninguém sabe (+) se foi o J. (+) que ameaçou quinze dias antes ele (+) eu vou ler aqui a ameaça que tem do J. (+) dizendo seu chá está se cuano (= coando) (+) até a polícia que veio aqui disse que tinha uma ameaça do J.: (+) o filho dele disse que foi meu pai que matou: (+) certo (+) todos aqui ouviram que teve essa discussão com J. quinze dias antes (+) mas quem tá (= está) aqui não é J. (+) quem tá (= está) aqui são eles (+) com aprova colhida na polícia (+) totalmente contraditória (+) agora se tivesse um laudo do telefo:ne (+) aí eu ia dizer não doutor/ ai:: eu ia pedir a condenação (+) e apenas reduzir a pena dele (+) é o que eu ia fazer (+) agora desse jeito" como é que um/ como é que uma pessoa (+) do povo (+) como os senhores (+) vão condenar três cidadãos SEM PROVA PERICIAL NENHUMA" (+) sem testemunha ocular NENHUMA: (+) porque ninguém viu esse crime (+) ninguém viu (+) quem viu disse que viu passando duas motos e não reconheceu ninguém que foi o Gra/ G. que a doutora promotora leu (+) no depoimento do G. ele disse (+) passaram duas motos (+) uma (+) eu vi e buzinou (+) outra coisa (+) outra coisa (+) a denúncia e toda acusação é a seguinte (+) vou dizer aos senhores é a seguinte (+) de que (+) primeiro (+) o:: o rapaz a vítima foi lá (+) no local (+) pra pegar: um passageiro e foi morta (+) e: o R. veio (+) é: depois escondido (+) de forma escondida (+) se escondendo pra (= para) não ser visto (+) só pra (= para) ver se o crime ia ser executado essa é a denúncia (+) então já também é outra contradição: (+) por que" porque os cidadão ai dizem que passaram duas motos juntas uma da outra (+) e não foi assim segundo a tem aqui um depoimento (+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+) tem um depoimento aqui que diz que: é: o::: [...](+)(+) a vítima (+) teve uma discussão com um tal de Canindé também (+) outra pessoa (+) recentemente antes de morrer (+) que o C. teria apelidado ele: (+) e conhecia [...] isso aqui é uma testemunha (+) F. (+) página 170 (+) ele disse que conhecia a vítima J. M. (+) que trabalhou o mesmo ponto de moto taxi (+) e houve um desentendimento entre todos do ponto de moto taxi po/ pois foi soltada (+) uma brincadeira (+) e a vítima (+) pensou que fosse C. o autor do fato (+) e ele tinha apelido pejorativo de pombo (+) que a vítima não gostava e esse foi o motivo da discussão (+) que a vítima o M. moto taxi (+) ofendeu com palavras de baixo calão a mãe de C. (+) o chamando de filho da puta (+) que o mesmo desferiu os mesmos palavrões contra o M. (+) bom isso aqui foi uma confusão (+) isso aqui com certeza não tem nada de grave (+) tô (= estou) mostrando[...] mas eu vou mostrar agora (+) o depoimento (+) da R. (+) que fala (+) expressamente (+) que (+)(+)(+) o ex-marido dela (+) certo (+) ameaçou a vítima de morte (+)(+) certo (+) ((algumas falas incompreendidas)) qual página" (+)

ASSISTENTE: 107

ADVOGADO DE DEFESA: 107 né" (= não é) (+)(+)(+)(+) certo (+) esse aqui é o depoimento (+) da R. (+) SIM (+) aí eu nem li o trecho dela que ela já tinha dito isso na delegacia (+) muito antes (+) não o que ela disse hoje (+) o que ela disse hoje ela confirmou a mesma coisa (+) mas eu vou ler com o depoimento que ela disse na delegacia (+) em três de fevereiro (+) de 2016 (+) olha o que ela disse (+) que quando o seu companheiro (+) tava (= estava) tomando café (+) recebeu uma ligação de uma pessoa solicitando (+) uma corrida [...](+) (olhe) por gentileza preste atenção aqui (+) para que o mesmo fosse pegar na estrada que fica no sítio próximo a Z. B. (+) porém seu companheiro se recusava a fazer a viagem (+) tendo inclusive dito que não podia porque estava tomando café com a declarante e a filha (+) mas ia mandar: a pessoa de R. moto taxi para a viagem (+) ele [...] e quando ele ia passando o número de contato do R. (+) a pessoa desligou telefone (+) então co:mo que foi R. que ligou" (+) se ela disse isso aqui (+) em três de fevereiro de 2016 (+) há mais de uma ano ela disse isso (+) e hoje (+) sem ter conhecimento disso que ela não viu (+) confirmou da mesma forma (+) que ligaram (+) pro marido pedindo uma viagem (+) e quando o marido disse que não ia que ia passar o número de R. [...] quando ia passando o número de R. (+) a pessoa desligou então (+) quem foi que ligou" R. que ligou como é que pode" (+) (não pode)(+) essa aí é a contradição maior que temos aqui no processo (+) do depoimento de R. (+) que não é verdadeiro não condiz com a verdade (+) por essas três contradições que eu já falei (+)(+)(+)(+)(+) certo" (+) ai aqui ela fala [...] a R. (+) a esposa da vítima (+) que uns dias atrás seu companheiro M. (+) teve uma discussão (+) com (+) o moto taxi conhecido por C. (+) houve xingamento e ameaças de ambas as partes porém tudo se acalmou (+) o C.: foi tranquilo (+) que no domingo de carnaval (+) deste ano [...] quer dizer em fevereiro ele morreu (+) em 28 de fevereiro (+) quer dizer (+) foi na semana an:tes (+) provavelmente ou quinze dias ou uma semana antes né (+) do/ da/ do assassinato dele (+) o ex companheiro da declarante (+) de nome J. (+) quando veio pegar os filhos que tem com a declarante (+) houve um desentendimento com a declarante e seu ex companheiro (+) chegou o M. (+) e passaram a discutir (+)(+) tendo J. (+) chamado M. de Ladrão (+) e disse a declarante que ela (+) ia ter uma surpresa (+) pois o chá dele estava se coando (+)(+) quinze dias antes do cidadão morrer (+) o caba vai lá (+) briga (+) chama de ladrão (+) e diz que o chá está se coando (+) disse em tom ameaçador (+) que após esse fato seu ex companheiro passou a tratar a declarante e o M. de forma desrespeitosa (+) e sempre de forma ameaçadora (+) a partir desse dia (+) esse J. (+) começou a tratar de forma desr/ desrespeitadora e ameaçadora (+) ela e:: o: M. (+) a vítima né (+) que logo após a morte (+) do M. (+) quando em casa (+) o filho da declarante de nome A. (+) perguntou se ele pai M. (+) como ele o chama (+) não ia voltar pra casa (+) tendo dito ao declarante que ele não ia voltar mais: (+) pois havia sido assassinado (+) foi quando (+) para surpresa da declarante (+) seu filho de apenas seis anos (+) disse que tinha sido o pai J. que havia matado manda matar M. (+)(+) quer dizer (+)(+) tem aqui de forma clara (+) né (= não é) (+) contundente (+) que o rapaz estava sendo ameaçado de morte (+)(+) e de outro lado a gente vê (+) um depoimento (+) que tá (= está) sendo levado aqui como a única prova que sustenta a acusação (+) é esse depoimento na polícia (+) que já o código do processo penal (+) não admite (+) que uma prova (+) apenas na esfera policial seja (+) é:: sustentada para uma condenação (+) e ainda ser totalmente contraditória (+) totalmente contraditória (+)(+) se essa prova (+) se essa versão dele fosse verdade (+) não teria essas contradições (+) porque quando uma coisa é verdadeira não tem contradição (+) ele disse bem claramente aqui no depoimento que foi ele que ligou de manhazinha pra (= para) o M. (+) mas a gente viu aqui duas pessoas dizendo que não: foi ele que ligou pro (= para o) M. de manhã (+)(+) né (= não é) (+)(+) se: é::: [...] outra coisa (+) o próprio policial aqui disse (+) nós requisitamos (+) o exame pericial nos celulares (+) cadê o exame"(+) não há exame (+) não foi juntado o exame (+) por que não foi juntado" (+) porque com certeza não ti:nha o que a acusação queria (+) não tinha (+) se tivesse imaginem os senhores (+) se tivesse squi (+) um exame no celular (+) dizendo que o celular de J. ligou pra o M. (+) pra R. (+) dizendo que o R. ligou pro M. (+) imaginem se tivesse esse exame aqui (+) antão por que não tem" (+) lógico qu/ porque não tem (+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+)(+) sim eu queria passar o/ o:: depoimento (+)(+) a partir de 50 segundos (+) até cinco minutos (+)(+)(+)(+)[...] certo excelências (+) e eu vou passar agora o depoimento (+) de uma testemunha (+) certo (+) idô:nea (+) uma mulher que veio (+) em audiência (+) veio hoje novamente mas eu dispensei porque ela estava grávida (+)então ficou muito nervosa em audiência (+) então quando eu vi que ela tava (= estava) grávida eu digo não não precisa não porque eu já tenho o depoimento dela gravado (+) nós vamos ouvir agora o depoimento dessa um/ dessa testemunha [...](+) a partir de 50 (+)((ao ser questionado sobre o tempo de início de reprodução do depoimento da testemunha)) bom excelências (+) aqui é uma testemunha (+) certo (+) que veio em audiência (+) sob pena de falso testemunho (+) dá o depoimento dela (+) esse crime aconteceu cerca de oito horas da manhã (+) ela estava com júnior até as nove horas (+) e depois viu J. lá (+) né (= não é) agora é como eu tô (= estou) dizendo a vossas excelências (+) os senhores tem que (+) fazer um julgamento hoje (+) de acordo com a lei (+) com os fatos e provas do processo (+) esse processo [...] esse depoimento de R. num (= não) é prova não vocês sabiam disso" (+) que é um depoimento (+) de fase policial não tem (+) um condão de prova (+) porque o código do processo penal diz que não pode ser uma prova pra (= para) levar a condenação de alguém (+) uma prova colhida apenas na fase policial (+) de contra partida (+) do outro lado (+) a gente tem o depoimento de uma mulher que veio aqui (+) em audiência (+) veio hoje pra (= para) o júri (+) eu apenas a dispensei porque tava (= estava) grávida podia até ter um negócio aqui (+) Deus me livre (+) e a mulher disse que tava (= estava) com ele (+) é uma pro:va que estava com ele: (+) foi levar a criança no colégio com ele: (+) por q/ essa mulher teria que mentir gratuitamente podendo ser presa (+) porque ela não sabe que se tinha outra prova (+) por exemplo um vídeo dizendo que ela tá (= está) mentindo (+) não ela veio aqui então (+) podendo ser presa se ela tivesse mentindo (+) uma pessoa não vem pra um juízo (+) dar um depoimento (+) mentiroso (+) com a maior tranquilidade do mundo não (+) porque se tiver uma outra prova (+) que diga que não (+) isso não aconteceu (+) isso é crime (+) isso é crime (+) mas não esse processo não tem nada (+) nada (+) apenas um depoimento (+) que ele deu (+) que: ele disse como foi esse depoimento (+) e é tudo que tem no processo (+) um depoimento contraditório (+) que não espelha a verdade (+) um depoimento [...] um processo onde não tem nenhuma prova pericial (+) agora eu vou dizer uma coisa (+) querem condenar: esses cidadão aqui (+) então pegue uma prova PERICIAL (+) um resíduograma de chumbo (que foi o) atirou fica até trinta dias (+) e ele foi preso uma semana depois (+) não foi feito (+) uma perícia nos telefones (+) repito se tivesse uma (lista) dos telefones aqui dizendo (+) que de oito horas da manhã Jeferson ligou pra (= para) R. (+) R. ligou pra (= para) J. R. ligou pra (= para) o M. (+) o que

que eu ia dizer" isso não é uma prova (+) não tem na:da (+) na:da (+) pelo contrário tem uma pessoa que tá (= está) acusando a outra (+) quinze dias atrás acusou dizendo que o chá tá (= está) se coando todo mundo sabe disso em M. (+) depo/ após quinze dias matam o cidadão (+) ai o que acontece" uma ligação anô:nima (+) anônima (+) certo (+) prendem o R. (+)(+) segundo ele acontece tudo aquilo que aconteceu (+) que eu tenho certeza que aconteceu porque quando a pessoa tá (= está) mentindo você vê no olho (+) você no olho quando uma pessoa tá (= está) mentido (+) então ele vai: (+) bota no meio (+) J. (+) J. (+) sem prova nenhuma (+) NADA (+) não tem nada aqui (+) não tem uma perícia no local (+) de digital (+) pra (= para) dizer não quem sentou aqui tá (= está) aqui a digital (+) do passageiro de trás (+) por que a acusação não é essa" (+) a acusação não é de que o passageiro que montou atrás matou o cidadão que tava (= estava) na frente" (+) por que não fez uma perícia das digitais aqui atrás ó" tudinho e guardava" (+) ah (+) foi ele (+) faça (+) comparação (+) não tem (+) um/ uma perícia digital das digitais (+) uma perícia dos telefones que é escandaloso isso (+) que a lógica é/ é/ é/ é:: razoável proporcional e lógico que (+) num (= não) juntaram o exame pericial porque não tinha o que mostrar (+) não tinha (+) não tinha uma ligação de um ponto pro (= para o) outro (+) não tinha (+) se tivesse tava (= estava) aqui não tenho a menor dúvida disso (+) né (+)(+) resíduograma de chumbo não tem (+) uma testemunha ocular não tem (+) porque não venha dizer tinha [...] alguém viu não porque ninguém viu (+) no dia que aconteceu o fato a polícia foi na casa de uma senhorinha que tem lá Irene (+) tá (= está) aqui o depoimento as senhorinha (+) e disse a senhora viu alguma coisa" ela disse eu só vi passando duas motos (+) quem tava" (= estava)(+) só reconheci o M. que até falou com ela (+) acabou (+) não tem outra pessoa (+) que diga (+) que viu (+) J. atirando (+) não tem outra pessoa que diga que viu J. mandando (+) não tem uma perícia no telefone de J. (+) não tem nada (+) o que tem é um depoimento de R. (+) sob tortura totalmente contraditório (+) totalmente contraditório (+) em contra partida (+) tem o depoimento da testemunha de J. que veio aqui (+) e disse (+) que tava (= estava) com ele (+) e: do J. também (+) e do R. também (+) então excelências esse processo (+) não tem a mínima condição (+) de se levar [...](+)(+)(+)(+) (posso suspender o tempo por gentileza"(+) ((dirigindo-se à juíza de direito)) () então senhores (+) eu agradeço gentilmente a atenção de vossas excelências (+) espero que eu tenha mostrado um pouco (+) de como funciona (+) a legislação a lei brasileira (+) de que não é possível (+) arbitrariamente (+) mandar uma pessoa pra cadeia (+) porque acha que foi (+) processo penal tem que ter certeza absoluta de que se cometeu um crime ou não: (+) se a gente tiver a mí:nima dúvida (+) não é possível não é aceitável a condenação (+) Ruy Barbosa dizia é me/ é ma/ é:: preferível (+) é absolver (+) um conde/ é um culpado (+) do que condenar um inocente (+) vocês imaginem [...] vocês a::cham que foram eles (+) imaginem condenar três pessoas porque acham que foram eles (+) porque um rapaz na polícia disse tudo isso (+) e depois não confirma nada (+) um depoimento totalmente contraditório (+) vocês acham realmente razoável levar à condenação hoje (+) esses três rapazes num (= em um) processo desse" (+) sem uma prova pericial (+) se a polícia quisesse condenar de todo jeito tinha feito uma perícia no telefone (+) tinha feito a digital na moto (+) tinha feito o resíduograma pra (= para) buscar provas concretas (+) a prova que nós temos nesse processo não é aceitável (+) e mesmo que: os senhores achem (+) rapaz (+) eu acho [..] não sei porque [...] pela cara (+) pel/ pela cor da pele [...] eu não sei (+) tô (= estou) falando assim: abstratamente (+) eu acho foram eles (+) mesmo que os senhores achem (+) mas se não houver nenhuma base (+) nenhuma prova pra (= para) isso (+) não é aceitável (+) o código penal brasileiro diz que tem que absolver : o processo penal diz (+) na insuficiência de provas (+) tem que se absolver o réu (+) e é um indúbio pro (= para) o réu (+) na dúvida absorve o réu (+) essa é[...]é[...] é:: a[...] a[...] a::: a frase mais famosa né (+) o: brocardo latino mais famoso é esse (+) INDÚBIO PRO RÉU (+) na dúvida absolve (+) não vai ser culpa de vocês: se por acaso (+) ess/ eles são condenados e vocês absolverem não: (+) que ninguém sabe se são ou não (+) mas a obrigação de vocês é se tiverem alguma dú:vida (+) alguma dúvida (+) se não houver alg/ provas concretas firmes (+) sob os crivo do contraditório (+) e da ampla defesa (+) provas é[...] é[...] é[...] é:: tangíveis provas é[...] é[...] é:: (+) idôneas (+) né (= não é) (+) se não provas idôneas no processo (+) feitas em audiência e no júri (+) não é possível condenar uma pessoa (+) imagine você condenar três cidadãos sem prova nenhuma (+) uma prova na polícia totalmente contraditória (+) né" (= não é) (+) e outra também (+) ess/ essa qualificadora da:: [...] impossibilitou a defesa (+) e motivo torpe (+) são todas suposições: também (+) suposições (+) ninguém tava (= estava) no momento do crime ninguém sabe se a vítima reagiu (+) se ele pegou e::[...] ninguém sabe como foi que aconteceu (+) não há testemunha ocular: (+) nem pra dizer que foram três nem:: como eles agiram (+) então ca:so os senhores entendam em condenar (+) e eu acredito fortemente que não vai acontecer isso hoje (+) né (+) que sejam é:: excluídas as qualificadoras do motivo torp/ torpe (+) porque ninguém sabe [...] não tem nenhuma prova dizendo que eles mataram porque o cara era informante da polícia (+) até o próprio policial aqui disse não eu não sei doutor (+) isso foram (+) comentários (+) ninguém julga por comentário (+) julga por prova (+) pericial (+) testemunhal (+) ocular (+) toda testemunha que veio aqui (+) ninguém confirmou (+) eu vi que ele atirou (+) eu sei que foi ele (+) tu:do foi através do depoimento dele (+) sob as condições que eu falei (+) então eu peço (+) absolvição desses rapazes aqui (+) e a excludente

[...] caso condenação em caso de condenação [...] a excludente das qualificadoras (+) e:: eu agradeço pela atenção senhores (+) obrigado.